



Associação Mutualista  
**Montepio**

**RELATÓRIO E CONTAS  
CONSOLIDADAS  
2020**

**Grupo Montepio**

## ÍNDICE

<b>1.</b>	ÓRGÃOS ASSOCIATIVOS.....	3
<b>2.</b>	MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	4
<b>3.</b>	FACTOS RELEVANTES.....	6
<b>4.</b>	GRUPO MONTEPIO.....	13
<b>5.</b>	SÍNTESE DE INDICADORES.....	16
<b>6.</b>	ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES.....	17
<b>7.</b>	PRINCIPAIS ATIVIDADES.....	22
<b>8.</b>	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE.....	39
<b>9.</b>	BALANÇO CONSOLIDADO.....	50
<b>10.</b>	RESULTADOS CONSOLIDADOS.....	54
<b>11.</b>	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS.....	60
<b>12.</b>	NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS.....	65
<b>13.</b>	CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS.....	274
<b>14.</b>	PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	279
<b>15.</b>	ANEXO - Pareceres Externos sobre os Ativos por Impostos Diferidos.....	291

# 1 ÓRGÃOS ASSOCIATIVOS

O Grupo Montepio é liderado pelo Montepio Geral – Associação Mutualista (adiante MGAM ou Associação), cujos órgãos associativos em funções, eleitos para o triénio 2019-2021, têm a seguinte composição:

## MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	Associado nº 033 151-5	Vitor José Melícias Lopes
1º Secretário	Associado nº 031 560-9	António Pedro de Sá Alves Sameiro
2º secretário	Associado nº 045 139-8	António Dias Sequeira

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Associado nº 032 309-9	Virgílio Manuel Boavista Lima
Vogal	Associado nº 044 857-6	Carlos Vicente Morais Beato
Vogal	Associado nº 963 792-2	Idália Maria Marques Salvador Serrão
Vogal	Associado nº 054 663-0	Luís Gabriel Moreira Maia Almeida

## CONSELHO FISCAL

Presidente	Associado nº 110 347-0	Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho
Vogal	Associado nº 165 192-2	Ana Paula de Jesus Harfouche (ROC)
Vogal	Associado nº 029 734-5	José Domingos Barão (ROC)

## CONSELHO GERAL (\*)

Efetivo	Associado nº 034 130-1	Maria de Belém Roseira Coelho Henriques de Pina
Efetivo	Associado nº 850 976-3	Alípio Barroso Pereira Dias
Efetivo	Associado nº 044 630-3	Alberto José dos Santos Ramalheira
Efetivo	Associado nº 129 230-7	João António Morais da Costa Pinto
Efetivo	Associado nº 397 063-0	Viriato Monteiro da Silva
Efetivo	Associado nº 035 170-2	Carlos Manuel Melo Gomes Areal
Efetivo	Associado nº 132 285-3	Manuel Rui dos Santos Caseirão
Efetivo	Associado nº 031 000-2	António Fernando Menezes Rodrigues
Efetivo	Associado nº 033 582-5	Manuel Rogério Dias Ferreira
Efetivo	Associado nº 047 074-8	Luís Manuel dos Santos Silva Patrão
Efetivo	Associado nº 036 199-6	Gonçalo Nuno Caetano Alves
Efetivo	Associado nº 307 296-5	Maria das Dores Marques Banheiro Meira

\* Com o registo definitivo dos Estatutos pela Direção-Geral da Segurança Social, por despacho de 26 de outubro de 2020, com efeitos a partir 20 de novembro de 2019, o Conselho Geral extinguiu-se, expirando na mesma data os mandatos dos seus membros eleitos.

## 2 MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Conselho de Administração do Montepio Geral Associação Mutualista (MGAM) apresenta o Relatório e Contas Consolidadas de 2020, que será submetido à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com o relatório da Certificação Legal das Contas do Auditor Externo – PwC e com o Parecer do Conselho Fiscal.

Este relatório consolida as contas individuais do MGAM, aprovadas pela Assembleia Geral, na sessão do passado dia 16 de junho, com as contas das suas entidades participadas — grupo bancário Caixa Económica Montepio Geral (CEMG)/Banco Montepio, grupo segurador Montepio Seguros, SGPS (que inclui a Futuro, Sociedade de Gestão de Fundos e Pensões, para além das Seguradoras Lusitania e Lusitania Vida) e restantes entidades em que a Associação Mutualista detém uma participação de domínio, ou relevante para o efeito. Neste último grupo, destacam-se as entidades de prestação de serviços de residências sénior e de saúde — Residências Montepio, SA, de residências para estudantes — Montepio Residências para Estudantes, SA, de prestação de serviços imobiliários — Bolsimo, SA e Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, ACE e de gestão de ativos mobiliários — Montepio Gestão de Activos, SGOIC, SA. Esta diversidade de entidades e de setores traduz a dinâmica e longevidade do MGAM, que, em 2020, comemorou 180 anos, durante os quais criou e investiu em diversas participadas, em prol da missão e das finalidades mutualistas, prestando um contributo notável para elevar o papel e a importância económica do mutualismo e da economia social no nosso país.

Destaco, em especial, o património constituído no setor bancário, com a criação, há 177 anos, e consecutivo desenvolvimento da CEMG/Banco Montepio, que é a instituição financeira mais antiga do país, com uma natureza especial e um papel fundamental na expansão do mutualismo. Com um ativo de 17 941 milhões de euros, em 2020, que representa 86% do ativo consolidado do MGAM, de 20 832 milhões de euros, o Banco Montepio é determinante na dimensão e evolução das contas consolidadas que se apresentam.

Em 2020, o resultado líquido consolidado do MGAM foi negativo, em -86 milhões de euros, valor muito superior aos -18 milhões de euros registados em base individual, devido, sobretudo, aos efeitos extraordinários do contexto pandémico nos resultados líquidos consolidados do Banco Montepio, que atingiram -81 milhões de euros, designadamente, por via dos montantes extraordinários de imparidades de crédito constituídas, entre outros efeitos adversos.

É de assinalar que, num contexto de grande crise sanitária, o Banco Montepio esteve, desde a primeira hora da pandemia, ativamente empenhado no apoio às pessoas, famílias, empresas e entidades da economia social, através da concessão de moratórias e de outros apoios, e na facilitação dos respetivos processos. O banco concedeu 38 229 moratórias, no valor de 3,2 mil milhões de euros, em 2020, que representam 26% da sua carteira de crédito bruto. A atividade e os resultados do Banco Montepio foram, assim, fortemente afetados pela pandemia em 2020, perspetivando-se que, em 2021, ainda se façam sentir os impactos desfavoráveis da persistência da crise sanitária, apesar das medidas que o banco tem

vindo a tomar no sentido de se adaptar à alteração das circunstâncias e ajustar a estrutura, o funcionamento e as condições operacionais à nova realidade competitiva e de mercado.

O MGAM tem vindo a acompanhar o esforço do banco neste domínio, através da monitorização da execução dos seus planos, a curto e a médio prazo, os quais têm em vista a atualização do modelo de negócio, o ajustamento operacional, a preservação do capital e a simplificação do grupo Banco Montepio, e que definem objetivos de atividade e de resultados alinhados com os interesses da casa-mãe e dos restantes pequenos acionistas.

É de assinalar que, em 2020, o Banco Montepio viu reforçada a expressão dos seus pequenos acionistas, com a alienação, por parte do MGAM, de 7 500 ações a entidades da esfera social, perfazendo um total de 169 420 ações na posse de um conjunto de 37 entidades, sinalizando a confiança das mesmas na capacidade do banco evoluir favoravelmente e gerar valor em benefício da economia social. Este facto torna-se ainda mais relevante dado o contexto mediático em que o Grupo Montepio tem vivido nos últimos tempos, com sucessivas notícias de cariz negativo para a sua reputação e imagem.

Felizmente, temos verificado, através dos números sobre a evolução das atividades, que, não só os associados do MGAM e os clientes do Grupo Montepio, como, também, os parceiros da economia social, continuam a confiar e a contar com a sua associação e com as entidades do Grupo para satisfazer as suas necessidades de poupança, investimento, proteção, apoio na velhice e na saúde, e em diversas outras áreas ligadas à sua qualidade de vida.

Para tal, é importante o alinhamento estratégico entre as empresas que constituem o Grupo Montepio e o foco nas finalidades mutualistas que o edificaram. Para melhorar a interação, o alinhamento e potenciar a geração de sinergias foi criado, em 2020, o Comité Estratégico do Grupo Montepio, como espaço de diálogo e de partilha entre os responsáveis de topo do grupo, através do qual foi reforçado o acompanhamento das principais empresas.

Destaco o papel essencial dos colaboradores das empresas do Grupo Montepio, aos quais manifesto, em nome do Conselho de Administração, o nosso especial apreço e reconhecimento, pela dedicação e empenho profissional e pela tenacidade e resiliência, para vencer os constantes desafios e contrariedades, de um contexto que tem sido tão adverso nos últimos anos.

Termino esta mensagem agradecendo a confiança dos associados do MGAM e a de todos os clientes por terem escolhido o Grupo Montepio para fazer parte das suas vidas, ao qual dedicamos as nossas melhores capacidades e esforços, com elevado sentido de responsabilidade, tendo em vista fortalecer e desenvolver a nossa associação e grupo de empresas que integra, o mutualismo e a economia social em Portugal.

Com as melhores saudações mutualistas,

Virgílio Lima

### 3 FACTOS RELEVANTES

Em 2020 destacam-se os seguintes eventos institucionais relevantes para a atividade e evolução do Grupo Montepio:

#### Na esfera do MGAM

##### Racionalização do Grupo Montepio

- Em junho 2020, o MGAM alienou as participações que detinha na Germont - Empreendimentos Imobiliários, SA e na Montepio Imóveis, Sociedade Imobiliária, SA, à Bolsimo, Gestão de Activos, SA. Esta operação foi seguida da fusão dessas entidades na Bolsimo, medida que contribuiu para a racionalização da carteira de participações e potenciar a obtenção de sinergias, em conformidade com as orientações estratégicas definidas.
- Neste âmbito da racionalização e simplificação do Grupo, foi ainda decidido (outubro 2020) a aquisição, ao valor de balanço, da totalidade das ações da Montepio Valor - SGOIC, SA detidas pela Montepio Holding, SGPS (que consolida integralmente na Caixa Económica Montepio Geral-CEMG/Banco Montepio), com vista à posterior fusão dessa entidade na Montepio Gestão de Activos, SGOIC, SA. A concretização desta operação, que tem em vista a obtenção de sinergias e maior eficiência na área de gestão de ativos, está dependente dos adequados pareceres/autorizações das autoridades de supervisão.
- Foi criado e iniciou atividade, em setembro de 2020, o Comité Estratégico do Grupo Montepio, cuja principal função consiste em assegurar o total alinhamento das Empresas do Grupo com o interesse dos associados, sem prejuízo da autonomia própria e regulamentar de cada entidade, e obter sinergias de grupo, através de uma proximidade na ação e de parcimónia nos meios que potenciem os benefícios do Grupo e de cada entidade.

##### Processo de transição para o novo regime de Supervisão

- No início de setembro de 2020, ficou concluído o processo de prestação inicial de informação à ASF, em cumprimento do definido na Norma Regulamentar nº 03/2020-R, de 2 de junho, no âmbito do regime transitório de supervisão previsto no Código das Associações Mutualistas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 59/2018, de 2 de agosto.
- Também no âmbito da Norma Regulamentar nº 03/2020-R, de 2 de junho, foram apresentados, no início de setembro de 2020, os Planos de Atividade e Convergência até 2030 precedidos da elaboração de balanços de solvência a nível individual e consolidado.
- Para além do cumprimento da referida norma, é de referir que, em fevereiro de 2020, também se iniciou um processo de reporte mensal regular de informação à Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), de acordo com um modelo especificamente preparado pela ASF, no quadro do processo de transição para o novo regime de supervisão.

### **Comemoração dos 180 anos da Associação**

Em outubro de 2020, o MGAM comemorou 180 anos de existência, efeméride cuja comemoração, embora afetada pela pandemia, teve associada uma campanha destinada a assinalar o aniversário e a promover a divulgação do mutualismo.

### **Alteração parcial do Regulamento de Benefícios**

Na Assembleia Geral, de 15 de outubro de 2020, foi aprovada uma alteração parcial do Regulamento de Benefícios e do Regulamento de Rendas Vitalícias e Temporárias, que procedeu à revisão das taxas técnicas para novas subscrições de modalidades atuariais do Grupo III e das Rendas.

### **Registo e entrada em vigor dos novos Estatutos**

Após o registo definitivo, pela Direção Geral da Segurança Social, por despacho de 26 de outubro de 2020, entraram em vigor os novos Estatutos do MGAM, que tinham sido aprovados pela Assembleia Geral de 4 de novembro do ano anterior.

## **Na esfera da Caixa Económica Montepio Geral (Banco Montepio)**

### **Início de exercício de funções de novos membros dos Órgãos Sociais**

Em conformidade com as autorizações concedidas pelo Banco de Portugal, iniciaram funções no início de 2020, para o período remanescente do mandato 2018-2021, os seguintes membros do Conselho de Administração do Banco Montepio:

- Pedro Manuel Moreira Leitão, também designado Presidente da Comissão Executiva (CEO) em reunião do Conselho de Administração de 9 de janeiro de 2020, com início de funções reportado a 6 de janeiro de 2020;
- José da Cunha Nunes Pereira, também designado membro da Comissão de Auditoria, com início de funções no dia 1 de abril de 2020.

### **Nomeação de novos membros da Comissão de Riscos**

Por deliberação do Conselho de Administração, de 29 de outubro de 2020, foi aprovada a recomposição da Comissão de Riscos, tendo sido nomeado como Vice-Presidente Carlos Francisco Ferreira Alves e como membro Amadeu Ferreira de Paiva.

### **Nomeação de novos membros da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade**

Por deliberação do Conselho de Administração, de 29 de outubro de 2020, foi aprovada a recomposição da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade, tendo sido nomeados como membros José da Cunha Nunes Pereira e Pedro Jorge Gouveia Alves.

### **Recomposição da Comissão de Remunerações, Nomeações e Avaliações**

Por deliberação do Conselho de Administração de 29 de outubro de 2020 foi aprovada a recomposição da Comissão de Remunerações, Nomeações e Avaliações, tendo sido nomeado como seu Presidente José da Cunha Nunes Pereira, e como membros suplentes, Rui Pedro Brás de Matos Heitor e Manuel Ferreira Teixeira.

### **Aprovação da Carta de Compromisso Social**

O Banco Montepio é a maior Instituição Financeira de base mutualista, que serve Portugal e os portugueses há quase dois séculos. Ciente do seu legado e da sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa, a Assembleia Geral aprovou, em 30 de junho de 2020, sob proposta do Conselho de Administração a Carta de Compromisso Social.

### **PANDEMIA COVID-19**

O principal evento de 2020, com impacto transversal na vida das pessoas e das instituições, foi o eclodir e alastrar da pandemia provocada pela COVID-19 (SARS COV2) a nível mundial, que requereu a adoção de medidas de exceção e o acionar de planos de contingência.

Para proteger as pessoas, reduzir os riscos e fazer face aos efeitos da pandemia, o Grupo Montepio tomou um conjunto de medidas de proteção e apoio dirigidas aos colaboradores, aos associados, aos clientes, às estruturas da economia social e à comunidade.

### **Área Mutualista - MGAM**

- **Apoio aos Colaboradores**

De forma a assegurar a continuidade das operações, assim como a proteção e segurança dos Associados e Colaboradores, foram acionados os planos de contingência previstos no âmbito da Política de Continuidade de Negócio. Estes planos incluíram a adoção de um conjunto de medidas, entre as quais o recurso alargado ao teletrabalho, a desmaterialização dos processos de atendimento e operacionais, e a adoção de medidas de segurança, nomeadamente através da utilização de materiais de proteção, sinalética e regras de lotação e utilização de espaços.

- **Apoio aos Associados**

De forma a mitigar os efeitos do impacto da pandemia na situação financeira dos associados, foi adotado um conjunto de medidas de redução dos encargos financeiros a suportar na relação com o MGAM. Nestas medidas incluem-se, entre outras, a atribuição de moratórias nos empréstimos a associados e nas rendas de habitações propriedade da Associação, o desonerar das penalizações por atraso de pagamento das quotas associativas e das quotas de modalidades, o adiamento das datas de realização de prova de vida

de pensionistas / rendistas e o acelerar dos procedimentos de pagamento dos valores de cobertura de risco vida (Modalidades Tipo II e III).

Procedeu-se ao alargamento dos prazos de moratória, face ao previsto na lei, para pagamento de rendas habitacionais de imóveis do MGAM, assim como à redução de valores de renda aos associados elegíveis. As rendas comerciais de imóveis da instituição beneficiaram também de aceitação de prazos de moratória mais alargados do que os previstos na lei.

- **Apoio às instituições sociais e à comunidade**

No plano das organizações da Economia Social, foi apoiada a iniciativa promovida pela Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS) e pela Associação Portuguesa de Mutualidades/RedeMut, destinada à aquisição urgente de equipamento de proteção individual para seniores, pessoas com deficiência, ou em situação de sem abrigo, em instituições de solidariedade, assim como ao projeto promovido pelos investigadores portugueses da CEIIA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento, para produção de ventiladores doados a hospitais.

Para a Comunidade em geral foram disponibilizadas camas em Residências Montepio para utilização pelo Serviço Nacional de Saúde - SNS no quadro da pandemia; atribuído donativo à EAPN – Rede Europeia Anti Pobreza, para aquisição de kits de prevenção e proteção COVID-19, destinados a famílias vulneráveis, e assegurada a adesão ao programa Criar Futuro – Movimento Portugal Entra em Cena, em resposta ao desafio lançado pelo Ministério da Cultura e destinado a aproximar artistas e empresas, num momento em que a sua atividade se encontrava parada, com forte impacto nos rendimentos dos seus profissionais.

### **Área Bancária - Banco Montepio**

O Banco Montepio, de modo a fazer face aos desafios do contexto de pandemia, implementou o Plano de Continuidade de Negócio, por forma a avaliar regularmente, o impacto das contingências nas principais atividades da instituição, nomeadamente, ao nível operacional.

O Banco procedeu ao ajustamento do funcionamento por forma a salvaguardar a segurança dos colaboradores e dos clientes, e os postos de trabalho presenciais, tendo sido estes devidamente adaptados. Reforçou os serviços de limpeza e procedeu à aquisição de artigos de higienização e de proteção individual. Disponibilizou ainda aos colaboradores em regime de teletrabalho equipamento e acesso a aplicações informáticas.

Paralelamente, por forma a atender de imediato às necessidades dos clientes, fornecedores e colaboradores, o Banco desencadeou ações para aumentar a transição digital e a otimização e inovação dos seus processos e procedimentos, de modo a aumentar a sua eficiência, quer na resposta aos clientes, quer na sua organização interna.

A nível dos colaboradores foram empreendidas iniciativas de comunicação interna - Plano de comunicação interna COVID-19 (incluindo a newsletter #Juntos à Distância e ciclos de *webinars* de tecnologia, bem-estar e negócio); iniciativas de aproximação entre o Conselho de Administração e os Colaboradores, através da realização da iniciativa *E-Coffee with the CEO*; e a iniciativa “Sustentabilidade: Colaboradores e boas práticas no âmbito da COVID-19”, uma ação composta por 15 dinâmicas sobre boas práticas de sustentabilidade ambiental, social e financeira, de forma a incentivar e envolver os Colaboradores na implementação de boas práticas.

A nível da atividade do Banco Montepio salientam-se, no domínio das medidas de proximidade e inclusão financeira, as soluções de apoio para os Clientes afetados diretamente pela pandemia COVID-19, com primazia na utilização dos canais digitais, disponibilizando vários processos online, no site público do Banco ou no serviço Montepio24. Destaca-se a atribuição de cartões de débito a Clientes pensionistas, sem outro meio de movimentação da conta, e a isenção temporária para novas subscrições das Soluções, contemplando baixos encargos com as transferências e os pagamentos, os principais meios de pagamento.

Foram disponibilizadas medidas de carácter extraordinário com vista ao apoio imediato às empresas afetadas pela pandemia COVID-19, como sejam a Conta Corrente Caucionada COVID-19, a Linha de Apoio à Economia COVID-19 para micro, pequenas e médias empresas, a possibilidade de pedido de moratória, a suspensão temporária da mensalidade de Terminais de Pagamento Automático (TPA), assim como a disponibilização de equipamentos que permitissem aceitar pagamentos de forma rápida e segura, em qualquer lugar, através de uma solução mobile POS inovadora (Touch2Pay).

Ainda, ao nível das medidas extraordinárias de apoio aos clientes no âmbito da pandemia COVID-19 é de relevar a disponibilização de vários processos *online*, no site público do Banco Montepio ou no serviço Montepio24, tais como os pedidos de moratória, a subscrição de produtos de Poupança e de Fundos de Pensões, a atualização de dados e a recuperação do acesso ao serviço Montepio24. Merecem referência especial as medidas implementadas, de Aplicação das Moratórias às Famílias, Empresas e EESS-Entidades da Economia Social e Solidária; e a disponibilização de Linhas de tesouraria COVID-19 para todos os setores, com relevância, para as EESS.

### Área Seguradora

Dado o encerramento dos balcões (de março a maio 2020) e a obrigatoriedade do teletrabalho, foram reforçados os canais digitais, como o *site* institucional, com a inclusão de informação relevante relativamente à pandemia COVID-19, tendo sido, igualmente, reforçados os meios de atendimento complementares de forma a manter a presença eficaz e proativa junto dos clientes.

A Lusitania - C<sup>a</sup> de Seguros, SA privilegiou a utilização da Plataforma de Negócios como a principal ferramenta de gestão das carteiras de seguros dos Mediadores, que foi construída com elevados padrões de usabilidade, capacitando os parceiros de negócio para o desenvolvimento da sua atividade à

distância, naqueles que são os seus principais âmbitos de atuação: produção, sinistros e gestão de recibos.

Foram desencadeadas ações de simplificação e digitalização na venda de seguros, a reformulação dos produtos e das condições tarifárias, com vista a ganhar competitividade, adequando o portfólio da oferta às necessidades dos clientes, aspeto muito relevante perante um cenário pandémico.

Dando atenção à atual situação financeira de milhares de empresas e da população em geral, foram identificadas, nas áreas específicas e para cada ramo, ações para ajudar os clientes a manterem as suas apólices em vigor, essencialmente nos seguros obrigatórios, aliviando de imediato os seus custos

Adicionalmente, a Lusitania, Companhia de Seguros, SA disponibilizou uma solução direcionada a todos os voluntários, oferecendo, inclusive, a apólice de seguro a todas as IPSS numa primeira fase.

Foram adotadas as medidas legislativas para flexibilização de reembolso dos Fundos PPR, para atender a situações relacionadas com a pandemia, em situações de *layoff*, isolamento profilático ou assistência a filhos e netos.

### **Gestão de Residências e Prestação de Cuidados de Saúde**

- **Residências Montepio, Serviços de Saúde, SA**

Nas Residências Montepio o aparecimento e propagação da situação pandémica provocada pela COVID-19 teve um impacto muito relevante na atividade de 2020. Esta situação teve, e continua a ter, um fortíssimo impacto nas condições de funcionamento das residências, tendo induzido a necessidade de implementar planos e ações de contingência, ao longo de todo o ano, em linha com as atualizações que a situação impunha e de acordo com a evolução das diretrizes da Direção Geral de Saúde e Organização Mundial de Saúde.

Para fazer face à pandemia houve que reforçar a disponibilização de recursos materiais, clínicos e outros, designadamente equipamentos de proteção individual (EPI), de modo a garantir a segurança de todos os colaboradores, residentes e utentes. Também ao nível dos recursos humanos houve a necessidade de reforçar os recursos disponíveis para fazer face a condições de funcionamento muito exigentes e críticas, em situação de verdadeira emergência de saúde pública.

Estas ações, absolutamente imprescindíveis, implicaram um grande esforço financeiro, traduzido num acentuado acréscimo dos gastos, o que associado a uma diminuição dos níveis de ocupação de algumas residências, particularmente de residentes privados, com a consequente perda de receitas, veio a traduzir-se, de forma muito negativa, nos resultados do exercício de 2020.

- **Montepio, Residências para Estudantes, SA**

Também se registou impacto significativo da COVID-19 na atividade das Residências para Estudantes. Foi aprovado e implementado um Plano de Contingência específico para a prevenção da COVID-19, composto por um conjunto de medidas com o objetivo de salvaguardar e proteger a saúde dos residentes e dos colaboradores, das quais se destacam o isolamento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 e o reforço das medidas de limpeza e desinfecção dos espaços e dos equipamentos das Residências.

Honrando os seus compromissos, as Residências continuaram a estar em pleno funcionamento, assegurando todos os serviços habitualmente prestados, e a cumprir, escrupulosamente, todas as suas obrigações económicas, fiscais, laborais e para com os seus parceiros, senhorios, fornecedores e colaboradores.

Em abril de 2020, norteadas pelos princípios mutualistas que caracterizam o Grupo Montepio, designadamente os princípios da responsabilidade e da solidariedade, as Residências aprovaram um pacote de medidas de apoio financeiro aos residentes cujos agregados familiares foram financeiramente atingidos pelo surto epidemiológico, concedendo-lhes moratórias no pagamento das mensalidades e reduções das mesmas, nos casos em que o agregado familiar sofreu uma situação de desemprego, doença ou suspensão da atividade laboral (*layoff*).

Em setembro de 2020, no seguimento das orientações para as atividades letiva e não letiva nas instituições científicas e de ensino superior (ano letivo 2020-2021) emanadas pelas Direção Geral de Saúde e Direção Geral de Ensino Superior, as Residências atualizaram o Plano de Contingência para a prevenção da COVID-19.

## 4 GRUPO MONTEPIO

No quadro das disposições aplicáveis, designadamente do Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março, o presente relatório e contas compreende a consolidação das contas individuais do MGAM, com as contas das entidades nas quais detém a totalidade, ou participação relevante de capital e o controlo da gestão no exercício de 2020. Este universo de entidades desempenham um papel estratégico para a missão e finalidades mutualistas do Grupo Montepio.

O Grupo Montepio tem como casa mãe uma associação mutualista, o que lhe confere um perfil altamente diferenciador, face aos restantes grupos de cariz comercial, pelo que, qualquer análise ou interpretação sobre o seu modelo de funcionamento, modelo de atividade, estrutura patrimonial e desempenho deve ter em conta a sua génese, diferente natureza e finalidades.

Importa referir que as associações mutualistas não são constituídas com base em capital, mas sim com as quotas, jórias e contribuições dos seus associados, que, através da entreatajuda e de uma gestão coletiva praticam fins de auxílio recíproco de proteção social e de desenvolvimento humano.

Acrescenta-se que, como associação mutualista e entidade da economia social, o MGAM não visa o lucro, tendo como fins proporcionar e garantir, aos associados, seus familiares e aos beneficiários por aqueles designados, benefícios de proteção e segurança social, de saúde, de educação e outros decorrentes das modalidades subscritas e das quotizações entregues, nas melhores condições e com adequada qualidade de serviço, tendo por base a aplicação dos princípios mutualistas, designadamente da solidariedade, da democraticidade e da responsabilidade, que se encontram definidos no Código das Associações Mutualistas (anexo ao Decreto-Lei nº 59/2018, de 2 de agosto). É também missão do MGAM prosseguir outras formas de proteção social e de melhoria da qualidade de vida, através da organização e gestão de equipamentos, serviços e obras sociais e outras atividades que visem o desenvolvimento cultural, moral, intelectual e físico dos seus associados.

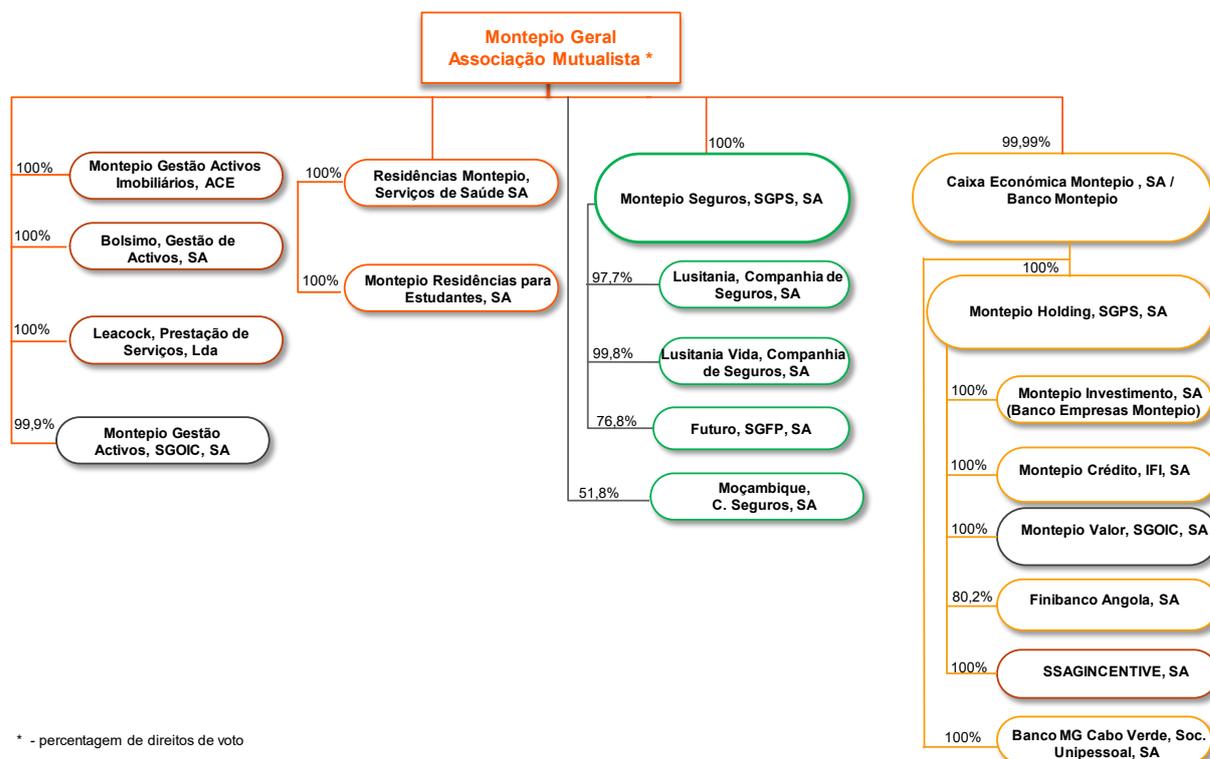
Ao completar 180 anos de existência, em 2020, o MGAM é o mais antigo grupo a operar no setor financeiro português e, também, o maior grupo da economia social portuguesa, tendo criado, constituído ou adquirido, ao longo da sua história, diversas entidades para realizar a sua missão e cumprir os seus fins mutualistas.

Destaca-se a criação da Caixa Económica Montepio Geral (CEMG) como entidade anexa, em 1844, a qual assim se manteve durante 171 anos, até 2015. Nesse ano, a CEMG perdeu a sua condição de caixa económica anexa, tendo assumido a condição de caixa económica bancária, e dissociou-se do MGAM, tendo sido transformada em sociedade anónima, em 2017, por força da aplicação do Decreto-Lei nº 190/2015, de 10 de setembro, que estabeleceu o novo regime jurídico das caixas económicas. Este diploma determina, no seu artigo 6º, que *“apenas as associações mutualistas, misericórdias ou outras instituições de beneficência podem ser instituições titulares”* das caixas económicas bancárias. Conclui-se que, apesar da sua transformação de caixa económica bancária em sociedade anónima, a CEMG –

atualmente designada comercialmente por Banco Montepio, mantém a sua finalidade de entidade ao serviço dos desígnios mutualistas da sua casa mãe, a qual é detentora da quase totalidade do seu capital social.

Para além da CEMG, o MGAM detém a totalidade ou a maioria do capital, dos direitos de voto e exerce total controlo sobre um conjunto de outras entidades com interesse estratégico para as finalidades mutualistas, que atuam nos setores segurador, da gestão de ativos e de fundos de pensões, do imobiliário, da prestação de serviços residenciais, de saúde e assistência à população sénior e na prestação de serviços de alojamento para estudantes, que se apresentam no organograma seguinte.

### Organograma do Grupo Montepio



Estão ainda englobadas no perímetro de consolidação do MGAM outras entidades, nas quais existe uma participação no capital, direta ou indireta, superior ou igual a 20%, bem como entidades de finalidade especial, relacionadas com a securitização de ativos e fundos de investimento do Grupo CEMG/Banco Montepio, que se encontram discriminadas no ponto 12 deste relatório – no nº 1 da nota explicativa às demonstrações financeiras.

No quadro da estratégia de racionalização e simplificação do Grupo, as principais alterações na configuração do Grupo Montepio, face a 2019, decorreram da alienação à Bolsimo, Gestão de Ativos, SA, da participação detida na Germont, Empreendimentos Imobiliários, SA, cujo valor contabilístico era de 206 mil euros, e da participação detida na Montepio Imóveis, Sociedade Imobiliária, SA, cujo valor contabilístico era de 550 mil euros. A alienação destas duas participadas não teve qualquer impacto na conta de resultados do MGAM.

Em 2020, foram também alienadas 7 500 ações representativas do capital social do Banco Montepio a entidades do setor social, com o objetivo de continuar a alargar os vínculos de ligação e de representação do Banco Montepio como banco da economia social em Portugal, ao serviço das finalidades mutualistas e sociais. No final de 2020, a totalidade de ações do Banco Montepio na posse das entidades da economia social era de 169 420 (0,01% do capital social).

## 5 SÍNTESE DE INDICADORES

	M€		
	2020	2019	2018
Número de Associados	598 438	601 784	612 607
Número de Colaboradores	5 115	5 246	5 179
Montepio Geral Associação Mutualista	41	37	22
Grupo Banco Montepio	3 721	3 962	3 944
Grupo Montepio Seguros	598	607	620
Residências Montepio	702	590	546
Outros	53	50	47
Número de Balcões Bancários	322	356	348
Rede Doméstica	298	332	324
Rede Internacional	24	24	24
Ativo líquido	20 832	20 389	20 742
Passivo	20 737	20 193	20 502
Capitais próprios	95	196	240
Capitais próprios atribuíveis ao MGAM	84	182	223
Proveitos operacionais <sup>1</sup>	1 221	1 465	1 127
Gastos operacionais <sup>1</sup>	1 139	1 287	1 034
Resultado de exploração <sup>1</sup>	82	178	93
Resultado do exercício	-86	9	5
Resultado do exercício atribuível ao MGAM	-89	6	2
Indicadores solvência - principais empresas do Grupo			
MGAM - Grau de cobertura das responsabilidades <sup>2</sup>	1,101	1,242	1,250
Grupo Banco Montepio - Rácio de capital total	13,8%	13,9%	13,9%
Lusitania Companhia de Seguros - Margem de solvência	144,1%	133,3%	136,5%
Lusitania Vida - Margem de solvência	132,4%	136,6%	141,6%
Futuro SGFP, SA - Margem de solvência	148,0%	140,6%	133,1%

<sup>1</sup> - 2019 e 2018 reexpressos conforme alínea a) da Nota 1 em anexo às demonstrações financeiras consolidadas

<sup>2</sup> - Fundos, reservas e provisões técnicas/Provisões técnicas

## 6 ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES

### ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2020 foi drasticamente marcado pelos impactos da pandemia associada à COVID-19, obrigando a generalidade dos países a adotar medidas de confinamento da população, com reflexos negativos na atividade económica a nível global.

O impacto da pandemia resultou numa contração da economia mundial de -3,2%, em 2020, atingindo o consumo privado, o investimento e o comércio, com maior severidade na Europa, em comparação com os EUA e com a China.

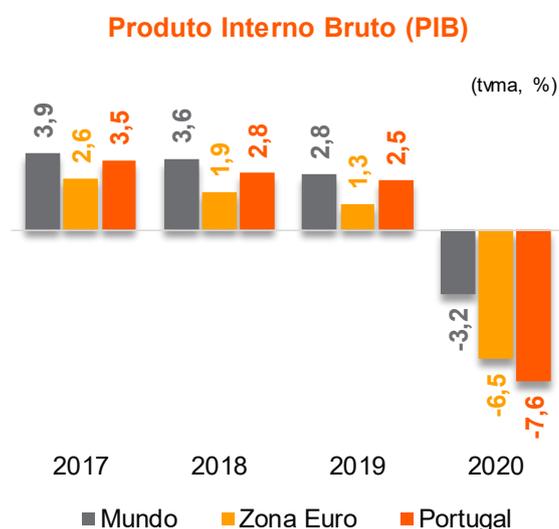
Os efeitos da pandemia foram bastante penalizadores na Zona Euro, que apresentou uma expressiva contração média anual da atividade económica, de -6,5%, em 2020.

Ao longo do ano, e com o intuito de mitigar o impacto da pandemia sobre a economia, o Banco Central Europeu (BCE) intensificou a sua política monetária já bastante expansionista, mantendo as suas taxas de juro de referência em mínimos históricos (*refi rate* – nos 0,00% e a taxa de depósitos nos -0,50%) e lançando um programa de compra de ativos de emergência pandémica (*pandemic emergency purchase programme* – PEPP), com uma dotação global de 1 850 mil milhões de euros (mM€), que se estende até março de 2022.

### Portugal

A nível nacional, o ano de 2020 ficou marcado pela expressiva diminuição da atividade económica, com especial destaque nos setores do turismo, da restauração e dos transportes.

O impacto negativo da pandemia foi bem evidente ao longo da primeira metade do ano, com o encerramento temporário de várias atividades económicas e restrições à livre circulação de pessoas, no âmbito do decreto do estado de emergência, no dia 18 de março de 2020. Posteriormente, no segundo semestre do ano, com o gradual levantamento das medidas de confinamento, num contexto de relativo controlo da pandemia, observou-se um crescimento da atividade, mas, dada a necessidade de novas medidas de confinamento, em novembro e em dezembro, esse crescimento não foi suficiente para evitar que a economia portuguesa tivesse apresentado uma expressiva contração média anual, de -7,6%.



Fonte: Thomson Reuters, Montepio (GEEF) e FMI

A procura interna foi particularmente afetada, tanto ao nível do consumo privado, como do investimento, passando de um contributo positivo para a variação anual do PIB, de +2,8 p.p., em 2019, para um contributo negativo, de -4,7 p.p., em 2020, enquanto que a procura externa líquida apresentou um contributo negativo, de -2,9 p.p. (-0,3 p.p. em 2019), com as exportações a registarem uma diminuição de -18,6%, (+3,9% em 2019), mais intensa do que a observada nas importações, de -11,9% (+4,7% em 2019), destacando-se o significativo contributo negativo das exportações de serviços de turismo.

A construção foi o único setor da atividade económica que apresentou, em 2020, uma variação positiva do Valor Acrescentado Bruto (VAB), face a 2019, atingindo +3,2%. Esta evolução beneficiou do impulso favorável do segmento das obras públicas, das obras de remodelação e, também, do facto de ter sido uma área que se manteve sempre em funcionamento ao longo do período de confinamento pandémico.

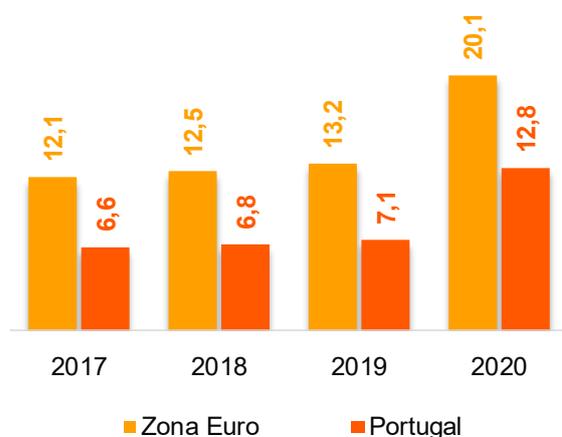
No mercado habitacional, o impacto da crise pandémica fez-se sentir no número de vendas de alojamentos familiares, com um decréscimo anual de -5,3%, em 2020, apesar do respetivo valor de transações ter aumentado, em cerca de +2,4%, atingindo 26,2 mM€ (25,6 mM€ em 2019). Os preços habitacionais mantiveram a tendência de crescimento em 2020, com uma valorização de +8,4%, face a 2019, a qual é explicada pela reduzida oferta existente em determinados segmentos de mercado e pela manutenção da procura, sustentada nas baixas taxas de juro de mercado.

Em 2020, a evolução das finanças públicas foi, naturalmente, afetada pelo contexto de grave crise sanitária e económica, sendo condicionada pelas medidas de mitigação do impacto da pandemia. O défice orçamental atingiu -5,7% do PIB, representando um significativo agravamento face ao ligeiro excedente, de +0,1%, observado em 2019.

Por forma a combater, de forma mais eficaz, os efeitos negativos da pandemia na economia e na sociedade, o governo português aprovou um Plano de Estabilização Económica e Social, com medidas de combate aos efeitos da pandemia, o qual incorporou o Orçamento Suplementar para 2020, aprovado a 3 de julho de 2020. A nível europeu, foi aprovada a criação de um Fundo de Recuperação, no valor de 750 mM€, a distribuir pelos diversos Estados-Membros da União Europeia. O Plano de Recuperação e Resiliência elaborado pelo governo português, e aprovado já em 2021 pelos organismos europeus, contempla o acesso a uma verba de 16,6 mM€ do fundo de recuperação europeu, sendo 13,9 mM€ a fundo perdido e 2,7 mM€ em forma de empréstimos, destinada a medidas de revitalização da economia.

A taxa de desemprego não teve um crescimento tão expressivo, em 2020, quanto as previsões iniciais apontavam. No conjunto do ano, o nível de desemprego fixou-se em 6,8% da população ativa, que compara com 6,5% observados em 2019, beneficiando da queda verificada no último trimestre do ano (7,1%, face a 7,8%, entre agosto e setembro de 2020). Esta evolução decorreu da conjugação de três fatores: as medidas de apoio ao emprego, onde se enquadram o “lay-off simplificado” e o “apoio à retoma progressiva da atividade”; a situação das pessoas sem emprego que não procuram ativamente emprego, consideradas como inativas em termos estatísticos e o impacto de algum dinamismo económico verificado no 3º trimestre de 2020, continuado, em menor grau, nos últimos 3 meses do ano.

### Taxa de Poupança (% Rend. Disp.)



Fonte: Thomson Reuters e Comissão Europeia.

poupança, como forma de precaução, dada a instabilidade económica e social provocada pela pandemia.

A inflação, medida pela variação média anual do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), manteve a trajetória de descida já observada em 2019, atingindo um valor ligeiramente negativo em 2020, de -0,1%, refletindo os baixos níveis de atividade e dos preços do petróleo, em resultado do impacto da referida crise do coronavírus.

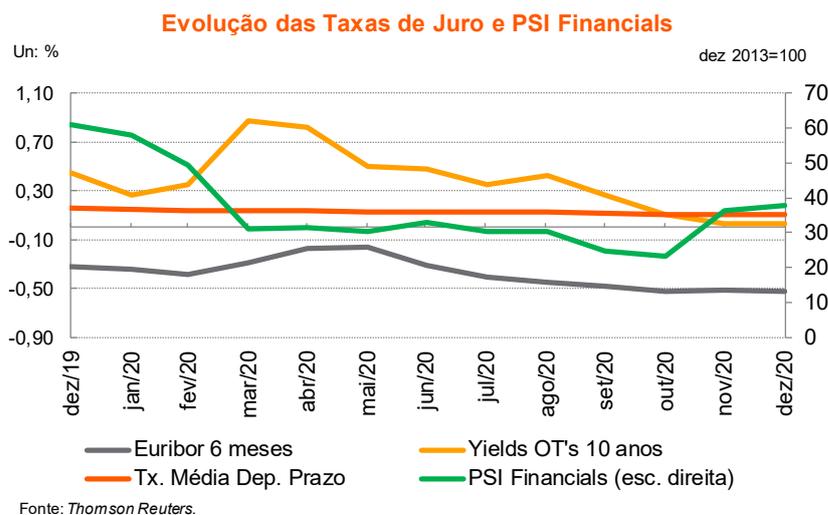
A taxa de poupança dos particulares evidenciou um aumento, face a 2019, atingindo 12,8% do rendimento disponível, embora ainda abaixo do nível médio europeu, que ultrapassou 20%. Esta evolução foi motivada pela redução do consumo e pela canalização dos rendimentos das famílias para

## MERCADOS E SISTEMA FINANCEIRO

O comportamento dos mercados financeiros, durante os primeiros meses de 2020, foi afetado negativamente pelo efeito da pandemia – COVID-19, a partir de final do mês de fevereiro e em março, seguindo, posteriormente, uma gradual recuperação até ao final do ano. Essa recuperação resultou, em grande medida, da política monetária extremamente expansionista encetada pelos bancos centrais, com as respetivas taxas de juro de referência a ficarem em mínimos históricos e os programas de compra de dívida conduziram as *yields* de longo prazo no mesmo sentido.

Observaram-se, assim, no conjunto do ano, movimentos positivos nos principais índices de ações dos EUA, da Ásia e da América Latina, verificando-se quedas (anuais) apenas na Europa. Nos EUA, registaram-se crescimentos nos índices *Dow Jones* (+7,2%), no S&P 500 (+16,3%) e, de uma forma ainda mais expressiva, no Nasdaq (+43,6%, refletindo a sua maior exposição ao setor tecnológico, que beneficiou, em várias vertentes, das medidas de confinamento realizadas um pouco por todo o mundo), com qualquer um destes índices a fechar o ano de 2020 em níveis máximos históricos. Na Europa, o Eurostoxx 50 caiu 5,1%, tendo o FTSE 100 do Reino Unido descido -14,3% e o português PSI-20, -6,1%, de certa forma, comportando-se como as respetivas economias, onde a economia alemã foi a que menos caiu, entre as maiores economias europeias. Na Ásia, o japonês Nikkei 225 e o chinês *Shanghai Composite*, valorizaram 16,0% e 13,9%, respetivamente. O índice MSCI para os mercados emergentes subiu 15,8%, ao passo que o MSCI mundial valorizou 14,3%, atingindo níveis máximos históricos, entretanto já renovados em 2021.

O forte aumento da aversão ao risco, observado aquando do deflagrar da pandemia, foi também evidente no mercado de dívida soberana, sobretudo em países da Zona Euro com níveis de dívida pública mais elevados. Em meados de março, os *spreads* das taxas de juro de longo prazo de Itália, Espanha e Portugal, face aos da Alemanha, aumentaram de



forma abrupta, levando a uma rápida e decisiva intervenção do BCE, através de um novo programa de aquisição de títulos de dívida, especialmente vocacionado para minimizar o impacto negativo da pandemia (*Pandemic Emergency Purchase Programme-PEPP*), permitindo inverter a tendência de subida e garantir a estabilização do mercado. Em Portugal, as taxas de rendibilidade da dívida portuguesa a 10 anos desceram, de 0,44%, no final de 2019, para 0,03%, no final de 2020, tendo atingido, pontualmente, níveis mínimos históricos negativos, em 15 de dezembro, de -0,06%.

Nas *commodities*, assistiu-se a quedas dos índices compósitos (CRB Index: -9,7%; GSCI S&P: -6,1%), com a recuperação observada na segunda metade do ano a não conseguir anular completamente as quedas observadas no primeiro semestre, e, em especial, na fase mais crítica da pandemia (em março e abril). De realçar que o impacto da pandemia sobre o preço do petróleo foi muito pronunciado e fortemente influenciado pela queda significativa da procura global, em particular no setor dos transportes.

No mercado monetário interbancário (MMI), as taxas Euribor desceram em todos os prazos, com mínimos históricos, nos últimos dias do ano de 2020, na Euribor a 3 meses, em 10 de dezembro (com -0,546%), na Euribor a 6 meses, no dia 31 de dezembro (com -0,526%) e, na Euribor a 12 meses, em 9 de dezembro (com -0,507%). As taxas Libor do dólar também desceram em todos os prazos e, de uma forma ainda mais intensa, como consequência das medidas adotadas pela *Fed* desde março, destacando-se as duas descidas das taxas dos *Fed Funds*, num acumulado de 150 p.b. (pontos base), para o intervalo [0,00%; 0,25%].

As taxas de juro bancárias para os depósitos a prazo mantiveram a trajetória de descida, tendo a taxa média de juro dos novos depósitos de sociedades não financeiras atingido um novo mínimo histórico, de 0,02%, em dezembro de 2020 (0,06%, em 2019), o mesmo sucedendo com as taxas dos novos depósitos de particulares, que caíram para 0,06% (0,07%, em 2019).

Em 2020, o sistema financeiro português foi condicionado pelo contexto de crise sanitária e económica, devido à pandemia de COVID-19, tendo a atividade bancária sido uma das mais afetadas, principalmente ao nível do custo do risco e da rendibilidade. A rendibilidade do ativo (ROA) e a rendibilidade do capital próprio (ROE) diminuíram para valores próximos de zero, situando-se em 0,04% (-0,4 p.p. face a 2019)

e 0,5% (-4,4 p.p. face a 2019), respetivamente, segundo dados do Banco de Portugal. Esta redução refletiu a diminuição do produto bancário e o aumento significativo das imparidades para crédito, com um aumento do custo do risco de crédito em 0,51 p.p. face a 2019, situando-se em 1,03%. Em termos patrimoniais verificou-se um aumento do ativo bancário, em cerca de +5,6% (+1,5%, em 2019), maioritariamente em ativos de maior liquidez, dado o aumento dos recursos captados, a par de um crescimento do crédito a clientes, em +2,1% (+1,3%, em 2019), decorrente das medidas de apoio à economia adotadas em resposta à crise pandémica, nomeadamente os empréstimos com garantia pública e os regimes de moratória.

## **PERSPETIVAS**

As atuais previsões de evolução da atividade económica a nível mundial permanecem rodeadas de incerteza, sendo que os riscos descendentes decorrem da futura evolução da crise pandémica, nomeadamente, da possibilidade de surgirem mais estirpes de elevado contágio e/ou resistentes às vacinas, e da possível necessidade de reforço do confinamento, tanto em termos de severidade como de duração. Já os riscos ascendentes resultam da eficácia das políticas monetária e orçamental, da possibilidade da economia mundial continuar a mostrar resiliência, bem como da pandemia poder vir a evoluir de uma forma mais favorável, nomeadamente, em resultado dos processos de vacinação.

No atual contexto, as mais recentes previsões do FMI indicam um nível de crescimento da economia mundial em torno dos +6,0%, em 2021, impulsionado pela Índia (+9,5%), China (+8,1%) e EUA (+7,0%), enquanto que a Zona Euro deverá atingir um acréscimo de atividade económica de +4,6%.

As previsões de crescimento para a economia portuguesa apontam para um crescimento do PIB de +3,9%, em 2021, mas, permanecem, igualmente, rodeadas de incerteza e muito dependentes da evolução da pandemia, das medidas de contenção adotadas em Portugal e no resto do mundo, das políticas económicas, da evolução em termos de vacinação contra a COVID-19 e da reação dos agentes económicos a estes desenvolvimentos. A elevada exposição do país ao setor do turismo – um dos mais afetados pela pandemia – acaba por constituir um fator de risco adicional comparativamente com economias com uma maior exposição ao setor industrial, como a economia alemã.

Os efeitos da pandemia de COVID-19 e das medidas restritivas necessárias ao seu controlo, continuam a colocar desafios importantes para os diversos setores, incluindo para o setor bancário, dado o nível de incerteza relativamente à recuperação da atividade económica e à evolução dos níveis de incumprimento de crédito, sendo de referir que os bancos têm tido um papel relevante na mitigação dos efeitos da pandemia na economia e na vida das pessoas, famílias e empresas, através da concessão de moratórias e de outros apoios.

## 7 PRINCIPAIS ATIVIDADES

No âmbito do Grupo Montepio, para além da atividade mutualista do MGAM, a atividade mais expressiva é a atividade bancária desenvolvida pela CEMG/Banco Montepio, a que se juntam as seguintes atividades:

- ▶ Seguros e gestão de fundos de pensões, consolidadas no Montepio Seguros, SGPS, SA – desenvolvidas pelas entidades:
  - Lusitania, Companhia de Seguros, SA, em seguros ramos reais;
  - Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA, do ramo seguros de vida;
  - Futuro, SGFP, SA, na gestão de fundos de pensões;
- ▶ Gestão de residências séniores e prestação de serviços de saúde – desenvolvida pela Residências Montepio, SA;
- ▶ Gestão de residências para estudantes – a que se dedica a Montepio Residências para Estudantes, SA;
- ▶ Gestão de ativos mobiliários - desenvolvida pela Montepio Gestão de Activos, – SGOIC, SA;
- ▶ Gestão imobiliária – área em que operam as sociedades Bolsimo – Gestão de Activos, SA, Leacock – Prestação de Serviços, Lda. e Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE.

### Atividade Mutualista - MGAM



Para além da gestão das contingências decorrentes da pandemia COVID-19, com a aprovação e implementação de um plano de contingência, a ativação do Gabinete de Crise e a tomada de diversas medidas de salvaguarda da segurança, de apoios e mitigação dos riscos, a atividade do MGAM em 2020 centrou-se na execução do Programa de Ação e Orçamento aprovado pela Assembleia Geral de 30 de dezembro de 2019, tendo por base a estratégia definida nas Linhas de Orientação Estratégica (LOEs) 2019-2021.

Neste quadro, em 2020, continuou a promover-se a afirmação do MGAM, da sua atividade, valores e marca como a principal entidade mutualista, dinamizadora da economia social em Portugal. Aprofundaram-se os vínculos com os associados, através de uma oferta abrangente de modalidades de benefícios de segurança social e de outros benefícios complementares diversos, com destaque para os de saúde, proporcionando serviços de qualidade, com uma atuação moderna, empenhada em contribuir para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar social.

Em 2020, no âmbito dos seis eixos das LOEs, as prioridades de atuação centraram-se nos desenvolvimentos para o cumprimento do futuro regime de supervisão e dos requisitos regulatórios, na otimização e racionalização do Grupo, no desenvolvimento da proposta de valor e oferta mutualista e na

transformação digital da Associação, para continuar a melhorar o apoio e o serviço aos associados, também com maior eficiência.

Na componente regulamentar, as prioridades centraram-se na conclusão da implementação dos novos Estatutos, que tinham sido aprovados pela Assembleia Geral no ano anterior, em alinhamento com os novos requisitos do Código das Associações Mutualistas (CAM), os quais, após a respetiva submissão e parecer concordante das autoridades de tutela, foram registados, tendo entrado em vigor em 1 de novembro de 2020. Destacam-se ainda, para além do reporte mensal regular à ASF, iniciado em 2020, os trabalhos de prestação inicial de informação à ASF, previstos na Norma Regulamentar nº 3/2020 - R, publicada por essa autoridade de supervisão em 2 de junho de 2020, e que envolveu a prestação de informação baseada no regime de solvência, incluindo a preparação e reporte do Plano de Convergência 2020-2029 para adaptação ao novo regime de solvência durante este período de transição.

No âmbito da oferta mutualista, para além da dinâmica na emissão de séries de modalidades associativas para captação de poupanças mutualistas, foi elaborada e aprovada, na Assembleia Geral realizada em 15 de outubro de 2020, a revisão parcial do Regulamento de Benefícios, para adequar as taxas técnicas das modalidades atuariais do Grupo III, e outras condições de algumas modalidades de capitalização, às condições de mercado.

Dando continuidade à transformação digital do MGAM, o ano de 2020 fica marcado pelo lançamento do portal My Montepio, como canal e área pessoal de interação digital com o associado, e pela digitalização das jornadas de subscrição de modalidades de poupança e início da digitalização das modalidades de proteção. Também no domínio tecnológico, salienta-se o desenvolvimento de diversos projetos. No ano do seu lançamento, o *My Montepio* contava com 7 550 registos de associados.

Em termos de canais digitais, verificou-se uma atividade significativa no *site* [www.montepio.org](http://www.montepio.org), resultado da subscrição *online* de modalidades, aquisição de presentes poupança, inscrição em experiências, consulta de benefícios ou acesso aos conteúdos de educação financeira disponibilizados pelo blogue *Ei – Educação e Informação*. Registaram-se mais de 10 600 000 visitas ao *site*.

A *APP Associação Mutualista Montepio* registou um número crescente de instalações, cifrando-se em mais de 63 mil desde a sua disponibilização, mais 16 mil do que no período homólogo, contando com 26 500 *users* ativos.

Com o objetivo de conquistar uma audiência mais jovem e rejuvenescer a base de associados, mas, também de incrementar o envolvimento emocional com a Associação, criando maior proximidade, a página *@ammontepio* na rede social *Instagram* assumiu-se como espaço privilegiado de comunicação da oferta da Associação de proteção e poupança, das parcerias às experiências, da solidariedade à saúde e bem-estar. “Juntos, pelo agora e pelo que há-de vir” – um *hub* de inspiração para os fãs – atingiu, em dezembro de 2020, 9 milhões de utilizadores, 1 milhão dos quais de forma orgânica, números que confirmam o potencial desta rede social na comunicação e divulgação da marca da Associação e da sua oferta.

No que diz respeito à oferta de modalidades, destacou-se, a promoção de diversas ações orientadas à dinamização da subscrição e ao aumento da vinculação, nomeadamente, campanhas de admissão suportadas em ofertas resultantes de patrocínios. Adicionalmente, foram efetuadas campanhas de captação de novos associados em diferentes períodos do ano. A título de exemplo, destaca-se a oferta temporária do valor da jóia, na admissão de associados com idade menor ou igual a 10 anos, e a oferta temporária do valor da jóia na admissão de associados no mês do 180º aniversário da Associação. Em 2020, venceram-se doze séries da modalidade de capitalização Montepio Capital Certo e foram emitidas trinta e seis novas séries, com características diferenciadas, em termos de prazos e canal de colocação junto dos associados: rede de gestores mutualistas, *website* e balcões do Banco Montepio.

Com o associado no centro de toda a proposta de valor, a Associação tem vindo a intensificar a celebração de parcerias e a disponibilização de condições preferenciais para os associados na aquisição de produtos e serviços. É de destacar, em 2020, a reformulação do Programa Vantagens, para melhor aproveitamento das parcerias, garantindo a sua diversificação e a simplificação da estrutura de descontos, tendo em vista o alargamento dos benefícios às diferentes fases do ciclo de vida dos associados e a adequação ao seu perfil e necessidades. De entre o Programa de Vantagens destacam-se os benefícios de saúde, subjacentes à solução desenvolvida pela Associação Mutualista Montepio – Plano Montepio Saúde, que tem sido utilizado pelos associados em volumes crescentes, ultrapassando, desde o seu lançamento e até ao final de dezembro de 2020, mais de 609 100 utilizações, em hospitais, clínicas generalistas e de medicina dentária, unidades de imagiologia e laboratórios.

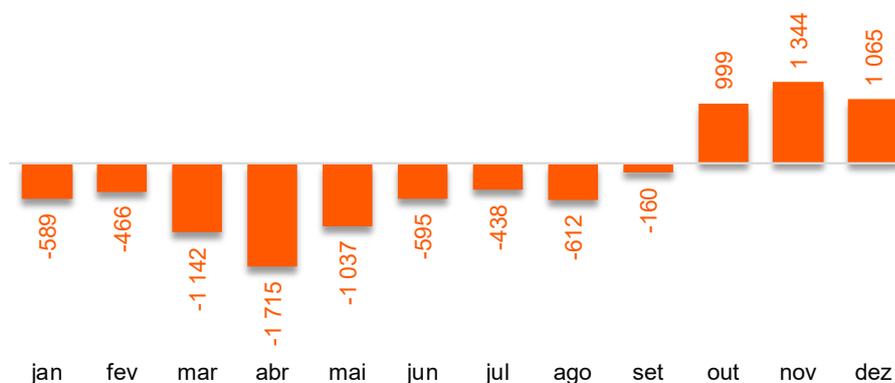
No final de 2020, o MGAM registava 1 262 parcerias ativas, incluindo 59 novas parcerias estabelecidas no ano, destacando-se o contributo da parceria firmada com a empresa Repsol Portuguesa, no setor dos combustíveis. Esta parceria garante aos associados descontos imediatos na aquisição de combustíveis, que pode acumular com outros descontos e vantagens, em vigor na rede de Estações de Serviço Repsol aderentes, em Portugal Continental e na Madeira. Ao longo de 2020, foram emitidos 31 mil novos cartões AMM Repsol, o que traduz um crescimento de 8% face ao ano anterior.

O MGAM encerrou o exercício de 2020 com 598 438 associados efetivos (601 784 no final de 2019). Saliencia-se o número de novas admissões de associados, de 26 807, de número superior às do ano anterior e as readmissões, de 1 956, que se referem a associados que tinham perdido o vínculo associativo, nomeadamente, por situações de falta de pagamento de quotas ou vencimento da última subscrição ativa. As saídas de associados registaram uma redução em 2020, face a 2019, tendo sido inferiores, em 5 622 associados (-14,9%). Contudo, este comportamento positivo não foi suficiente para inverter o fluxo negativo de 3 346 associados, ocorrido no ano de 2020.

Apesar de se ter reduzido, refira-se que a base associativa evidenciou, em 2020, não obstante o contexto desfavorável de pandemia, uma evolução mais favorável do que nos três anos anteriores. Após três primeiros trimestres de decréscimo, em que a evolução foi muito influenciada pelo período de confinamento, a base associativa registou, a partir de outubro 2020, um crescimento mensal, induzido

por uma acentuada dinâmica das redes físicas, interna e externa, complementadas pelos canais digitais e pelas ações de comunicação no âmbito da comemoração dos 180 anos do MGAM.

#### Fluxo Mensal de Associados - 2020



Em 2020, o número total de subscrições de modalidades mutualistas foi de 944 227 (951 566, em 2019), estabilizando a média de subscrições por associado em 1,58.

O montante das receitas associativas, em jóias, quotizações e capitais aplicados nas modalidades mutualistas, ascendeu a 546 milhões de euros, no final de 2020, representando um decréscimo, de 17,9% (-119 milhões de euros), face a 2019. Esta variação resulta de uma redução dos valores captados na generalidade das modalidades, salientando-se a modalidade Montepio Capital Certo, com a emissão e subscrição de 36 séries, no total de 343 milhões de euros (-77 milhões, face a 2019). É de relevar que os montantes de subscrições mais que compensaram os valores de reembolsos realizados no ano de 2020.

Não obstante, o fluxo líquido de poupanças mutualistas captadas em 2020 teve uma evolução muito positiva, por via da significativa redução dos Custos Inerentes a Associados, de cerca de 27% (-172 milhões de euros), na componente de reembolsos e vencimentos, em especial da modalidade Montepio Capital Certo, que compensou largamente a redução dos proveitos e permitiu obter um significativo aumento da Margem da Atividade Associativa, que passou de 27 milhões, em 2019, para 79 milhões de euros, em 2020 (+52 milhões de euros).

### MGAM - Associados, Atividade e Resultados (base individual)

	M€		
	2020	2019	Variação (%)
Número de Associados (#)	598 438	601 784	-0,6
Número de subscrições de modalidades mutualistas (#)	944 227	951 566	-0,8
Ativo líquido	3 544	3 456	2,6
Capitais próprios (Fundos próprios, reservas e resultados)	305	337	-9,7
Margem da atividade associativa	79	27	>100
Variação de provisões técnicas	117	76	53,6
Gastos operacionais	28	33	-13,4
Resultado líquido	-17,9	-408,8	95,6
Grau de cobertura das responsabilidades <sup>(a)</sup>	1,101	1,242	-11,4

<sup>(a)</sup> Fundos, reservas, e provisões técnicas/Provisões técnicas

O ativo líquido totalizava, no final de 2020, 3 544 milhões de euros, que compara com 3 456 milhões de euros, em 2019, traduzindo um acréscimo homólogo de 2,6%.

O aumento do ativo líquido da Associação foi induzido, essencialmente, pelas variações da carteira de títulos, de 54 milhões de euros, e dos ativos por impostos diferidos, em 34 milhões de euros, a que se juntaram os acréscimos das disponibilidades e aplicações em Instituições de Crédito (IC) e das propriedades de investimento.

Pese embora o crescimento do ativo, mas, atendendo ao aumento das disponibilidades e da carteira de títulos, deduzida daqueles cujos emitentes pertencem ao Grupo, registou-se uma melhoria do rácio de liquidez, que passou de 7,4%, no final de 2019, para 7,9%, no final de dezembro de 2020.

A carteira de títulos, essencialmente composta por obrigações, designadamente emitidas pelo governo da República Portuguesa, no montante de 421 milhões de euros, em 2020, apresentou um aumento de 14,6% face ao período homólogo, para o que contribuiu o investimento efetuado em diversas obrigações, no montante de 58 milhões de euros (+18,4% face a 2019). Este valor incorpora o investimento, efetuado em junho 2020, em obrigações subordinadas da CEMG/Banco Montepio, de 50 milhões de euros, o qual permitiu reforçar os fundos próprios regulamentares desta entidade estratégica do Grupo Montepio.

O valor de balanço da participação no capital da CEMG/Banco Montepio representa 42,3% do total do ativo em 2020 (43,4% em 2019), evidenciando uma expressão em linha com a sua génese e posição, como entidade anexa, durante 171 anos, até à publicação da nova lei das caixas económicas em 2015 (Decreto-Lei nº 190/2015, de 10 de setembro).

As propriedades de investimento, no montante de 349 milhões de euros, no final de 2020, traduzem um crescimento de 1,7%, face a 2019. Para este acréscimo, de 6 milhões de euros, contribuiu o investimento

efetuado, em 2020, na residência para séniores de Albergaria-a-Velha, no montante de 3 milhões de euros, bem como a realização de obras de remodelação noutras propriedades no montante de 4 milhões de euros, vendas de 0,4 milhões de euros e a desvalorização, ocorrida em 2020, de 1,2 milhões de euros. O rendimento líquido da carteira de imóveis, em 2020, incluindo o referido ajustamento de justo valor, de -1 milhão de euros, foi de 12 milhões de euros, que compara com 29 milhões de euros, em 2019.

O MGAM não contraiu quaisquer empréstimos, pelo que o seu passivo é, essencialmente, constituído pelas provisões técnicas inerentes às modalidades subscritas, que, em 2020, ascendiam a 3 206 milhões de euros, tendo aumentado 119 milhões de euros, face a 2019 (3,8%). Para a variação das provisões técnicas concorreu a colocação das séries da modalidade Montepio Capital Certo, que se traduziram num montante de capitais recebidos de 343 milhões de euros e que, ao longo do ano, compensaram amplamente os reembolsos de capitais ocorridos e ainda o reforço do provisionamento em 34 milhões de euros, na sequência do resultado do teste anual de adequação das responsabilidades.

O valor dos Resultados Líquidos da Associação, em base individual, em 2020, foi de -18 milhões de euros (-409 milhões de euros, em 2019), para o qual concorreram as evoluções favoráveis da margem associativa (+52 milhões de euros), dos juros líquidos (4 milhões de euros) e dos gastos operacionais (-4 milhões de euros) e o efeito desfavorável do acréscimo da variação das provisões matemáticas, em 41 milhões de euros, e a redução dos outros resultados de exploração, em 21 milhões de euros.

## Atividade Bancária – Grupo Banco Montepio



O Banco Montepio é detentor de um conjunto de participações de capital em entidades que visam proporcionar aos clientes uma oferta abrangente e diversificada de produtos e serviços bancários e financeiros, e que contribuem com os seus resultados para os fins mutualistas. O Grupo Banco Montepio apresenta-se, assim, como um grupo bancário e financeiro diversificado e alinhado com a sua natureza e finalidade mutualistas, que lhe conferem características únicas e um posicionamento singular nos setores de atividade em que atua e na sociedade portuguesa.

O Grupo Banco Montepio, pela sua dimensão, detém um papel determinante na expressão e evolução das contas consolidadas do MGAM, representando 86% do balanço consolidado, em 2020.

Num contexto tão extraordinário e desafiante, o Banco Montepio definiu e adotou, em 2020, um programa de ajustamento multidimensional e plurianual, abrangendo quatro pilares estratégicos: atualização do modelo de negócio, ajustamento operacional, preservação de capital, e simplificação do Grupo, em cuja concretização foi concentrada a atuação em 2020, para além das ações de mitigação dos riscos e efeitos da pandemia.

**Banco Montepio - Atividade e Resultados (base consolidada)**

	M€		
	2020	2019	Variação (%)
Ativo líquido	17 941	17 740	1,1
Crédito a clientes, líquido <sup>1</sup>	11 578	11 507	0,6
Depósitos <sup>1</sup>	12 502	12 642	-1,1
Capitais próprios <sup>1</sup>	1 327	1 452	-8,6
Capitais próprios atribuíveis ao accionista	1 318	1 440	-8,5
Produto bancário <sup>1</sup>	394	460	-14,5
Resultado líquido <sup>1</sup>	-81	22	<-100
Resultado líquido atribuível ao accionista <sup>1</sup>	-83	19	<-100
Rácio de capital total	13,8%	13,9%	-10 p.b.

<sup>1</sup> - 2019 reexpresso conforme alínea a) da Nota 1 em anexo às demonstrações financeiras consolidadas

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo CEMG/Banco Montepio era composto pelas entidades subsidiárias que abaixo se apresentam, com as quais a CEMG consolida integralmente as suas contas:

- Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, SA, com a designação comercial de Banco Montepio; Banco Montepio Geral Cabo Verde, Sociedade Unipessoal SA; a Montepio Holding, Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA que incorpora o Finibanco Angola, SA; o Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, SA; o Montepio Investimento, SA (Banco de Empresas Montepio); o Montepio Valor – SGOIC, SA e a SSAGIncentive – Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, SA.

Para além destas entidades fazem ainda parte do Grupo CEMG/Banco Montepio diversos fundos de investimento, designadamente imobiliários, e outras entidades, em que a participação no capital social é inferior a 50%, como se explicita no anexo às contas.

No âmbito da redefinição estratégica das participações internacionais, e com vista a recentrar a abordagem para o mercado africano, o Banco Montepio tem em curso um conjunto de diligências com vista à desconsolidação da participada Finibanco Angola, SA, e está a avaliar as opções estratégicas disponíveis para o Banco Montepio Geral Cabo Verde - Sociedade Unipessoal SA, no âmbito do novo enquadramento legal, económico e financeiro do país. No mercado doméstico, no âmbito da simplificação do Grupo, o Conselho de Administração deliberou vender, ao MGAM, a participação detida na Montepio Valor – SGOIC, SA.

Em 2020, o Banco Montepio acelerou o processo para a transição digital, ajustando o modelo de serviço com o objetivo de o melhorar e aumentar a eficiência, com o lançamento da assistente virtual M.A.R.I.A.

(*Montepio's Automated Real-time Interaction Assistant*) e o robustecimento da plataforma digital com funcionalidades inovadoras, como a atualização de dados 100% *online*.

No âmbito do plano de ajustamento para a otimização da rede de balcões em 2020, foi alcançado o objetivo global traçado, tendo encerrado 37 balcões. O programa de rescisões por mútuo acordo e reformas antecipadas, a que acresceram as reformas por limite de idade, conduziram a uma redução, em 2020, de 241 colaboradores.

O balanço consolidado do Grupo Banco Montepio situou-se, no final de 2020, em 17 941 milhões de euros, valor que compara com 17 740 milhões de euros registados em 2019 (1,1%). A evolução do ativo líquido evidencia um aumento de 201 milhões de euros face ao valor de final de 2019, traduzindo o reforço da liquidez (disponibilidades no Banco Central Europeu e disponibilidades e aplicações em instituições de crédito) em 440 milhões de euros, que mais do que compensou a redução, de 255 milhões de euros, do valor aplicado em títulos.

O crédito a clientes ascendeu a 11 578 milhões de euros, face aos 11 507 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2019 (0,6%), revelando o desempenho positivo do negócio, que permitiu inverter a tendência decrescente do crédito a clientes observada nos últimos anos, e que traduz o compromisso do Grupo Montepio no apoio às famílias, às empresas e às entidades da economia social.

Esta evolução resultou do crescimento no segmento de empresas (+4,2% em termos de carteira de crédito bruto, não expurgada da desalavancagem de NPL - *Non Performance Loans*) e foi determinante para alcançar a trajetória positiva da carteira, traduzindo a aposta estratégica de crescimento nas PME e no *middle market*. O crédito concedido aos particulares diminuiu, influenciado pela redução na finalidade habitação (-3,2%), que continua a evidenciar um maior nível de amortização face às novas operações angariadas, enquanto o crédito concedido para outros fins aumentou (+1,8%), em resultado do crescimento das novas operações e da redução dos reembolsos, refletindo os efeitos das moratórias de crédito. No âmbito do Programa de Ajustamento do Banco Montepio, a melhoria da qualidade do crédito assenta, também, numa gestão mais efetiva e integrada das exposições não produtivas (*non-performing*), através da maximização de recuperações e soluções de *corporate finance*, beneficiando do foco estratégico nos segmentos dos particulares, das empresas, em especial nas pequenas e médias (PME), e nas entidades da economia social.

Em 2020, o total do passivo consolidado do Banco Montepio fixou-se em 16 614 milhões de euros, revelando um acréscimo, de 326 milhões de euros (2,0%), face ao valor, de 16 288 milhões de euros, registado em 31 de dezembro de 2019, evidenciando, por um lado, o aumento registado nos recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito (+389 milhões de euros), e, por outro, a diminuição da dívida emitida (-32 milhões de euros).

No final do exercício de 2020, os recursos totais de clientes fixaram-se em 13 556 milhões de euros, dos quais 12 712 milhões de euros correspondem a recursos de clientes de balanço, sendo que 98,3% destes se referem a depósitos de clientes. Estes mantiveram-se como a principal fonte de financiamento do balanço, fixando-se em 69,7% do total do passivo e do capital próprio.

Em 31 de dezembro de 2020, o montante de dívida emitida situou-se em 1 516 milhões de euros, valor que compara com 1 548 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2019. Esta redução foi resultado, por um lado, da diminuição assinalada nas responsabilidades representadas por títulos (-90,8 milhões de euros) e, por outro, do aumento dos outros passivos subordinados (+59,0 milhões de euros). O aumento registado nos outros passivos subordinados, face ao final de 2019, foi motivado pela emissão de 50 milhões de euros de dívida subordinada, ao abrigo do Programa de *Euro Medium Term Note (EMTN)* do Banco Montepio e pela reclassificação da emissão “Finibanco Valor Invest 2010” para o passivo, pelo montante de 6,3 milhões de euros, na sequência da deliberação da Assembleia Geral realizada em junho de 2020.

O capital próprio situou-se em 1 327 milhões de euros, em 31 de dezembro de 2020, assinalando uma diminuição, de 8,6%, face ao valor de final de 2019, refletindo, por um lado, o impacto de fatores exógenos, traduzidos, nomeadamente, na evolução da reserva cambial, essencialmente, por via do Kwanza de Angola (-19 milhões de euros) e na reserva de justo valor (-29 milhões de euros), que, no conjunto, aportaram uma diminuição de 48 milhões de euros nos capitais próprios, e por outro, o registo dos resultados líquidos negativos de 81 milhões de euros no exercício de 2020.

O produto bancário ascendeu a 394 milhões de euros em 2020, evidenciando uma redução face ao valor, de 460 milhões de euros, registado em 2019. Esta redução resultou da diminuição da margem financeira (passou de 254 milhões, em 2019, para 243 milhões de euros, em 2020), das comissões líquidas (115 milhões de euros, em 2020, face a 123 milhões de euros contabilizados em 2019), do resultado de operações financeiras (18 milhões de euros, em 2020, valor que compara com 65 milhões de euros, contabilizados em 2019), não obstante a evolução favorável dos outros resultados de exploração, de 12 milhões de euros para 15 milhões de euros (+3 milhões de euros).

Os custos operacionais totalizaram 291 milhões de euros, representando um acréscimo de 10,4%, face ao valor relevado em 2019, evidenciando, fundamentalmente, o impacto dos custos relacionados com as medidas de ajustamento do quadro de colaboradores e de redimensionamento da rede de balcões. Excluído este efeito, os custos operacionais reduziram 2 milhões de euros (-0,8%) comparativamente com 2019.

O rácio de eficiência *cost-to-income* situou-se em 74,0%, que compara com 57,3% no final do ano anterior, esta evolução resulta do efeito negativo de aumento dos custos operacionais e da diminuição do produto bancário.

As dotações para imparidades e provisões totalizaram 221 milhões de euros em 2020, traduzindo um aumento, de 77 milhões de euros (+54,1%), face ao período homólogo de 2019, suportado nos acréscimos da imparidade de crédito, em 70 milhões de euros, da imparidade de outros ativos financeiros, em 2 milhões de euros, da imparidade de outros ativos, em 7 milhões de euros e da redução das outras provisões em 2 milhões de euros.

O resultado líquido consolidado do Banco Montepio atribuível aos accionistas atingiu -81 milhões de euros em 2020, que compara com o valor de 22 milhões de euros, reportado em 2019. O resultado líquido de 2020 foi determinado, fundamentalmente, pelo maior nível de imparidades constituídas para riscos de crédito, na sequência da revisão em baixa do cenário macroeconómico associado aos impactos da pandemia de COVID-19 nos agentes económicos, quer nos particulares, quer nas empresas, bem como pelos custos não recorrentes relacionados com as medidas de ajustamento do quadro de colaboradores e de redimensionamento da rede de balcões.

No âmbito da preservação dos indicadores de Capital, o Banco Montepio prosseguiu, em 2020, a implementação de um conjunto de medidas que visam a melhoria dos rácios de fundos próprios, através, nomeadamente, da redução dos ativos ponderados pelo risco (*RWA*), não obstante o crescimento do negócio core de concessão de crédito, da gestão ativa da carteira de crédito e de títulos e da desalavancagem do balanço, por via do desinvestimento em ativos não produtivos. Em 31 de dezembro de 2020, os rácios *Common Equity Tier 1* (CET1) e Capital Total do Banco Montepio, de acordo com as regras *phasing-in*, fixaram-se em 11,6% e 13,8% (12,4% e 13,9%, no final de 2019).

Para além da redução dos fundos próprios devida aos resultados negativos e aos efeitos das reservas cambiais, verificaram-se também impactos desfavoráveis decorrentes do *phasing-in* da IFRS 9 (componente estática). Em contrapartida, os Fundos Próprios totais beneficiaram com o efeito positivo da emissão de 50 milhões de euros de dívida subordinada anteriormente referida.

### Atividade Seguradora e de Gestão de Fundos de Pensões



O Montepio Seguros, SGPS, SA (adiante MS) é a *holding* que agrega as entidades dedicadas à atividade seguradora e de fundos de pensões do Grupo Montepio, detendo a maioria do capital da Lusitania, Companhia de Seguros, SA, que opera no ramo não vida, da Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA e da Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA. O MGAM detém uma participação de domínio, direta, de 89,55% e indireta, de 10,45% (via Lusitania e Lusitania Vida) no capital social do Montepio Seguros, SGPS, SA, a qual representa a segunda maior entidade participada do grupo.

**Montepio Seguros, SGPS, SA - Atividade e Resultados (base consolidada)**

	M€		
	2020	2019	Variação (%)
Ativo líquido	1 562	1 364	14,5
Capitais próprios, atribuíveis ao acionista	215	175	22,8
Valor dos fundos de pensões geridos	1 859	1 752	6,1
Produção de seguro direto	263	284	-7,3
Resultado líquido, atribuível ao acionista	6	-12	>100
<b>Margens de Solvência</b>			
Lusitania, Companhia de Seguros, SA	144,1%	133,3%	8,1
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA	132,4%	136,6%	-3,0
Futuro - SGFP, SA	148,0%	140,6%	5,3

Em 2020, a produção de seguros diretos das empresas de seguros apresentou um decréscimo de 7,3%, face a 2019, fixando-se em 263 milhões de euros (284 milhões de euros, em 2019).

O confinamento, decorrente da pandemia, influenciou favoravelmente os níveis de sinistralidade, em particular dos seguros do ramo automóvel, tendo os custos com sinistros de seguro direto atingido 166 milhões de euros, registando um decréscimo de 17,0%, face ao ano anterior. A taxa de sinistralidade de seguro direto consolidada, em função dos prémios emitidos de seguro direto, apresentou uma redução, face a 2019, de 7,4 pontos percentuais, que se traduziu numa taxa de sinistralidade de 63,2%, em 2020, que compara com 70,5%, no final de 2019.

Os custos e gastos de exploração de seguro direto situaram-se em 69 milhões de euros, registando um aumento de 2,4% face ao ano anterior.

As taxas de comissionamento, em função dos prémios brutos emitidos, aumentaram de 23,6%, em 2019, para 26,1%, em 2020, contrariando a tendência decrescente dos anos anteriores.

O resultado de resseguro cedido foi favorável aos resseguradores, em 21 milhões de euros, refletindo um aumento de 14,2%, quando comparado com o valor de 2019.

Os custos por natureza do exercício de 2020 representaram 22,4% dos prémios brutos emitidos de seguro direto, tendo-se verificado um acréscimo de 2,3 pontos percentuais neste rácio, face a 2019. O montante global situou-se em 59 milhões de euros, o que traduz um aumento de 2,3%, relativamente ao final do ano anterior.

O total dos ativos sob gestão pela Futuro, em 2020, no montante de 1 859 milhões de euros, apresentou um crescimento de 6,1%, face a 2019, com um aumento dos ativos dos fundos fechados, de 4,5%, e dos fundos abertos, de 10,4%.

Em 2020, a carteira de ativos financeiros consolidados do Montepio Seguros atingiu o valor de 1 453 milhões de euros, mais 202 milhões de euros do que o valor consolidado de 2019, sendo constituída, essencialmente, por obrigações de taxa fixa e variável.

O Montepio Seguros obteve, em 2020, um resultado líquido positivo de 6 milhões de euros, evidenciando uma evolução positiva, face a 2019, ano em que o resultado líquido tinha sido negativo no valor de -12 milhões de euros.

Os capitais próprios da MS atribuíveis ao MGAM registaram um aumento de 40 milhões de euros, face ao valor de 2019 (+22,8%), situando-se em 215 milhões de euros, atendendo à melhoria dos resultados e das reservas de reavaliação (+33 milhões de euros), associadas à valorização da carteira de ativos financeiros.

Refira-se que as entidades do perímetro da Montepio Seguros apresentaram, em 2020, margens de solvência muito acima dos níveis requeridos, destacando-se o significativo reforço dos níveis de solvência da Lusitania - Companhia de Seguros, S.A. e da Futuro, SGFP, SA.

## Gestão de Ativos



O Montepio Gestão de Activos, S.G.O.I.C., S.A. (adiante MGA) é a entidade do Grupo Montepio especializada na gestão de patrimónios financeiros, concentrando as atividades de gestão de fundos de investimento mobiliário e de gestão discricionária de carteiras.

### Montepio Gestão de Ativos - Atividade e Resultados

	2020	2019	M€ Variação (%)
Ativo líquido	3,110	3,528	-11,8
Resultados de serviços e comissões	1,542	1,477	4,4
Resultado líquido	-0,105	-0,206	49,0
Ativos sob gestão	1 766	1 704	3,6
Fundos de Investimento Mobiliário (FIM's)	159	189	-16,2
Gestão de carteiras	1 607	1 515	6,1

No exercício de 2020, o total de ativos sob gestão da MGA, atingiu o montante de 1 766 milhões de euros, apresentando um acréscimo, de 3,6%, face ao valor obtido em 2019, na sequência do desempenho positivo do segmento de gestão de carteiras, com um acréscimo, de 92 milhões de euros (+6,1%), face ao mesmo período, enquanto o segmento de Fundos de Investimento Mobiliário decresceu 16,2%.

O desempenho dos fundos geridos pela MGA refletiu as condições instáveis que caracterizaram os mercados durante o ano de 2020. Com efeito, após, no ano de 2019, todas as classes de ativos terem registo de retornos positivos, o ano de 2020 revelou-se negativo, nomeadamente, para os segmentos de ações e de renda fixa europeias, com exceção da dívida governamental, que foi favorecida pelo contexto de descida das taxas de juro, justificando a performance positiva do fundo Montepio Taxa Fixa.

Por outro lado, são ainda de destacar as rendibilidades positivas registadas nos fundos de fundos multigestão, muito favorecidos pela exposição aos mercados acionistas globais, nomeadamente EUA, Japão e Mercados Emergentes.

A atividade de gestão de carteiras continuou a constituir, em termos do seu peso no valor de ativos sob gestão, o segmento mais relevante da atividade do MGA, representando, no final de 2020, 91% daquele valor (89,9%, em 2019) e continuou a estar, fundamentalmente, concentrada em clientes institucionais, nomeadamente, Fundos de Pensões e Planos de Poupança de Reforma (PPR).

Em 2020, os proveitos totais da MGA cresceram 2,5% (66 milhares de euros), que, juntamente com a diminuição dos custos (-0,3%), permitiu obter um resultado líquido de -105 milhares de euros, mais favorável do que o de 2019 (-206 milhares de euros), traduzindo uma melhoria de 49%.

## **Gestão de Residências e Prestação de Cuidados de Saúde**

### **Residências Montepio, Serviços de Saúde, SA**



A Residências Montepio, Serviços de Saúde SA (adiante RM) dedica-se à gestão de residências assistidas e à prestação de serviços de saúde e de apoio à população sénior, que incluem os cuidados continuados de curta, média e longa duração, no quadro dos acordos celebrados com as entidades de saúde e de segurança social, a que se juntam os serviços de assistência domiciliária (SAD) e de teleassistência.

A RM dispõe atualmente de uma capacidade de oferta superior a 1 000 camas, distribuídas de norte a sul do país, por oito residências localizadas no Porto, Vila Nova de Gaia, Albergaria-a-Velha, Coimbra, Paredes, Lisboa (com 2 residências: Parque das Nações e Entrecampos) e Montijo.

Em 2020, a atividade da RM foi fortemente afetada pela emergência e desenvolvimento da pandemia COVID-19, tanto nos níveis de ocupação de residentes privados nas 6 instalações pré-existentes, com impacto na redução dos correspondentes proveitos de mensalidades e de outras receitas, como pelo acentuado agravamento de custos, com o aumento da aquisição de materiais de proteção individual, clínicos e de higiene e reforço de custos recursos humanos qualificados e serviços diversos associados à prevenção e mitigação da disseminação da pandemia.

### Residências Montepio - Atividade e Resultados

	2020	2019	M€ Variação (%)
Ativo líquido	7,6	6,6	14,4
Capital próprio	0,2	0,9	-73,6
Prestação de serviços e outros rendimentos	26,9	22,7	18,5
Gastos	27,2	22,4	21,3
EBITDA	-0,3	0,4	<-100
Gastos totais (*)	27,7	22,5	23,0
Resultado líquido	-0,7	0,1	<-100

(\*) Gastos, incluindo imparidades, amortizações e depreciações e gastos financeiros.

Do volume de negócios, num total de 27 milhões de euros, em 2020, destaca-se a quebra de rendimentos provenientes da atividade de residentes privados, que foi inferior, em 3%, ao valor verificado em 2019, apesar do acréscimo induzido pela nova residência de Entrecampos, de cerca de 600 mil euros. Tendo como referência apenas as residências em atividade em 2019, a diminuição de proveitos da atividade de residências para clientes privados foi de cerca de 1 milhão de euros, considerando apenas as perdas em mensalidades e serviços de fisioterapia, em consequência da diminuição do número de residentes.

Os gastos, no montante de 27 milhões de euros, registaram um aumento, de 21,3%, em 2020, devido, sobretudo, à componente de gastos com pessoal, com mais 24% do que em 2019, em consequência do aumento do número de colaboradores admitidos para as novas residências, de Entrecampos, em atividade plena em 2020, e de Albergaria-a-Velha (concluída no início deste ano) e, nos gastos com material clínico, de higiene preventiva e outros materiais de atividade onde mais se fizeram sentir, em termos relativos, os agravamentos de custos diretamente imputáveis à pandemia COVID-19.

O resultado operacional (EBITDA) – *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) foi de -321 milhares de euros, o qual, após a dedução das depreciações e amortizações, num montante de 444 milhares de euros, dos gastos financeiros e dos impostos, motivou um resultado líquido de -675 milhares de euros, em 2020, que compara, desfavoravelmente, com os resultados obtidos no ano anterior, de 53 milhares de euros.

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo líquido das Residências Montepio era de 8 milhões de euros, repartindo-se, em cerca de 61%, por ativos não correntes e 39% por ativos correntes. O capital próprio, na mesma data, totalizava 242 milhares de euros, refletindo o impacto do resultado líquido do ano.

## Montepio, Residências para Estudantes, SA



A Montepio, Residências para Estudantes, SA (adiante designada por Residências Montepio U Live), criada em abril de 2018, disponibiliza alojamento universitário de qualidade, no centro das grandes cidades, a preços moderados.

Atualmente, vivem nas seis Residências Montepio U Live cerca de 200 estudantes universitários de diversas nacionalidades, maioritariamente portugueses, oriundos de várias zonas do país, que desenvolvem o seu percurso académico em áreas de interesse tão diversas como a Economia, a Medicina, a Engenharia, a Arquitetura, o Design ou as Ciências do Desporto.

Com uma taxa de ocupação regular de 100%, nas residências de Lisboa e Évora, e de, aproximadamente, 50% na recém-inaugurada residência do Porto, na Rua Júlio Dinis, as Residências Montepio U Live estão a reforçar a sua oferta, prevendo-se que a Residência de Braga, na Avenida Júlio Fragata, seja inaugurada em setembro de 2021 e a Residência de Lisboa, na Praça João do Rio, seja inaugurada no início do ano letivo seguinte.

### Montepio U Live - Atividade e Resultados

	2020	2019	M€ Variação (%)
Ativo líquido	0,79	0,72	9,9
Capital próprio	0,66	0,59	12,6
Volume de Negócios	0,63	0,62	1,1
Gastos	0,50	0,49	2,9
EBITDA	0,13	0,14	-8,6
Gastos totais (*)	0,54	0,51	4,3
Resultado líquido	0,07	0,09	-15,1

(\*) Gastos, incluindo imparidades, amortizações e depreciações e gastos financeiros.

Inseridas num sector de atividade em que o ritmo anual é pautado por anos letivos, o volume de negócios das Residências Montepio U Live ascendeu a 629 milhares euros, em 2020, que compara com 622 milhares de euros registados em 2019.

Os gastos, no montante de 500 milhares de euros, registaram um aumento, de 76 mil euros, em 2020, devido, sobretudo, à componente de gastos com pessoal, em consequência da necessidade de mais colaboradores com a abertura de uma nova Residência.

O resultado operacional (EBITDA) foi de 130 milhares de euros, o qual após a dedução das depreciações e amortizações, dos gastos financeiros e dos impostos, motivou um resultado líquido de 74 milhares de euros, em 2020 (87 milhares de euros no ano anterior).

Com um capital próprio de 660 milhares de euros, a Montepio U Live tinha constituído um ativo líquido de 789 milhares de euros, no final de 2020.

### Atividade Imobiliária



Desenvolve atividade na área imobiliária a Bolsimo – Gestão de Activos, SA, a qual tinha, em 2020, um ativo no valor de 104 milhões de euros. A este valor acresce o ativo da Leacock – Prestação de Serviços, Lda, no valor de 2 milhões de euros, perfazendo um ativo global de 106 milhões de euros em 2020 (-8,1%, face a 2019).

O montante de imóveis geridos pela Bolsimo, que, em 2020, incorporou a Germont e a Montepio Imóveis, totalizava 42 milhões de euros, em 2020, valor que fica aquém do observado em 2019, em -5 milhões de euros.

#### Entidades Imobiliárias - Atividade e Resultados

	2020	2019	M€ Variação (%)
Ativo	106	116	-8,1
Carteira de imóveis (*)	42	47	-9,4
Propriedades de investimento	36	30	18,7
Vendas e prestação de serviços	7	15	-49,2
Resultado líquido	2	3	-43,0

(\*) Inclui Ativos não correntes detidos para venda e Inventários

Ao invés, as propriedades de investimento aumentaram e atingiram um valor de 36 milhões euros em 2020 (+6 milhões de euros, face a 2019), incluindo 1,6 milhões de euros de 2 imóveis arrendados pertencentes à Leacock, decorrente da estratégia da Bolsimo de colocar no mercado de arrendamento imóveis que, na maior parte dos casos, estavam a aguardar oportunidade de venda.

Em 2020, as vendas e prestações de serviços das entidades imobiliárias ascenderam a 7 milhões de euros, valor que compara, negativamente, com o registado em 2019 (15 milhões de euros).

O resultado líquido da Bolsimo foi de 2 milhões de euros, em 2020. A Leacock teve um resultado de 10 mil euros. O resultado agregado de 2 milhões de euros, em 2020, foi inferior ao resultado, de 3 milhões de euros, obtido em 2019.

O Grupo dispõe ainda, desde 2014, de um ACE (Agrupamento Complementar de Empresas), para a área do imobiliário – Montepio Gestão de Activos Imobiliários, com um capital social de 2,5 milhões de euros, - participado maioritariamente pelo MGAM (65%) e pelas restantes empresas do Grupo Montepio, com destaque para o Banco Montepio (26%), que presta serviços especializados de gestão imobiliária, abrangendo três grandes grupos de carteiras de imóveis:

- Imóveis de negociação do Banco Montepio, do Banco de Empresas Montepio e da SSAINCENTIVE, compostos, essencialmente, por imóveis provenientes da recuperação de créditos;
- Imóveis de rendimento do MGAM;
- Imóveis de serviço próprio do Banco Montepio (balcões e serviços centrais).

Em 2020, o MGAI-ACE possuía um ativo, essencialmente corrente, de 3,6 milhões de euros, distribuído pelas rubricas de caixa e depósitos e contas a receber dos gastos imputados aos participantes pelos serviços prestados pelo MGAI.

O resultado líquido do exercício é nulo, em virtude de o ACE imputar aos participantes a totalidade dos seus gastos.

## 8 RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE

### *Montepio Geral – 180 anos de responsabilidade social ativa em prol do desenvolvimento sustentável*

As questões da responsabilidade social e da sustentabilidade passaram a ter crescente relevância e exigência, estando, atualmente, no centro das agendas das autoridades e dos diversos tipos de organizações, em particular das maiores, dada a exigência de reportes de carácter não financeiro para as entidades com mais de 500 colaboradores.

O foco crescente nesta temática advém da pressão das autoridades e da maior consciência sobre a importância destas matérias para todos nós, sobretudo, na sequência da aprovação e publicação, pelas Nações Unidas, em 25 de setembro de 2015, da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, contendo 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).



Os 17 ODS contemplam objetivos de erradicação da pobreza e da fome, de promoção da saúde, do bem-estar e educação das populações, de igualdade de género e de redução das desigualdades, de emprego digno e crescimento inclusivo das economias, de proteção do ambiente, de promoção da paz e do bom governo das instituições e do estabelecimento de parcerias para atingir as metas. Os ODS abarcam assim as dimensões social, económica e ambiental, tendo em vista assegurar o futuro do planeta e o bem-estar das gerações atuais e futuras.

Para que estes objetivos sejam alcançados torna-se fundamental o contributo de todos e de cada um e, em particular, das instituições. Ora, no caso do MGAM as questões da responsabilidade social e da sustentabilidade são intrínsecas à sua génese, missão e finalidades como associação mutualista e entidade da economia social.

Tem vindo a ser crescentemente reconhecido que as entidades da economia social, pelos princípios e finalidades que perseguem, promovem, naturalmente, uma atividade económica sustentável com impacto social positivo, desempenhando um papel crucial para obter um desenvolvimento económico, social e humano mais sustentável e inclusivo.

As entidades da economia social, designadamente as associações mutualistas, baseiam-se no primado das pessoas, tendo por foco o bem-estar e desenvolvimento humanos, a resolução de problemas sociais, numa prática de proximidade e de cidadania ativa, tendo por fim a redistribuição justa e aplicação social dos excedentes ou valor gerado. A forma como atuam tem por base o controlo democrático dos respetivos órgãos de governo pelos seus membros, a conciliação entre o interesse dos membros e o interesse geral, o respeito pelos valores da solidariedade, da igualdade e da não discriminação, da coesão social, da justiça e da equidade, da transparência, da responsabilidade individual e social partilhada e da gestão autónoma e independente. Neste quadro inserem-se os seis princípios mutualistas, que presidem à atuação do MGAM: liberdade, democraticidade, igualdade e não discriminação, independência e autonomia, solidariedade e responsabilidade.

Deste modo, os princípios orientadores e as finalidades inerentes à natureza das entidades da economia social, nomeadamente à natureza mutualista do Grupo Montepio estão, assim, geneticamente alinhados com os ODS.

Ao longo da sua existência de 180 anos, comemorados em outubro de 2020, o MGAM sempre desenvolveu a sua missão tendo em vista contribuir para construir uma sociedade mais equitativa, inclusiva e justa, que favoreça o progresso social equilibrado e o desenvolvimento sustentável.

Consciente da importância social da sua atuação, o MGAM incluiu, desde há muito, esta temática nos seus planos (Linhas Gerais de Orientação Estratégicas plurianuais), com vista a melhor sistematizar, organizar e desenvolver as diversas ações de responsabilidade social, tendo criado a Fundação Montepio Geral, em 1995, e dispondo de um Gabinete de Responsabilidade Social como estrutura dedicada à implementação das políticas e ações nesta área.

Para assegurar o alinhamento das entidades do Grupo nesta vertente, sem prejuízo do desenvolvimento das suas políticas e ações específicas, foi criado, em 2014, o Comité de Responsabilidade Social atualmente designado Comité de Sustentabilidade, o qual abrange representantes, ao mais alto nível, da casa-mãe MGAM, da Fundação Montepio Geral e das principais entidades subsidiárias do Grupo: CEMG/Banco Montepio, Montepio Seguros (Lusitania Vida, Lusitania Seguros e Futuro), Montepio Gestão de Activos, Residências Montepio e Montepio-Residências para Estudantes. O Comité tem um secretariado técnico, coordenado pelo Gabinete de Responsabilidade Social e que envolve participantes das entidades.

Do trabalho conjunto desenvolvido, destaca-se a elaboração dos Relatórios de Sustentabilidade do Grupo Montepio, que têm vindo a ser publicados desde 2014, e a definição, em 2018, da Estratégia de Sustentabilidade 2019-2021.



Os relatórios anuais autónomos de sustentabilidade apresentam um relato, detalhado, ilustrado e fundamentado, com a informação não financeira do Grupo Montepio no domínio da sustentabilidade, que demonstra o desempenho e os impactos das atividades do Grupo a nível económico, social e ambiental. Esse relatório é elaborado de acordo com as normas GRI – *Global Reporting Initiative (GRI Standards)* e corresponde ao compromisso de divulgação de informação relativa ao cumprimento dos ODS, assumido com a adesão à Aliança para os ODS, em 17 de dezembro de 2015.



Os relatórios de sustentabilidade autónomos do Grupo Montepio têm sido elaborados e publicados após a divulgação dos Relatórios e Contas das diversas entidades do Grupo, encontrando-se publicados em [www.montepio.org.pt](http://www.montepio.org.pt).



A elaboração e publicação de Relatórios de Sustentabilidade do Grupo Montepio mereceu a atribuição de um Prémio de Reconhecimento de Práticas de Responsabilidade Social e Sustentabilidade, atribuído pela Associação Portuguesa de Ética Empresarial, no Eixo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, concretamente no Objetivo 12: Consumo e Produção Responsável. Esta distinção veio reconhecer o trabalho realizado, exposto nos Relatórios de Sustentabilidade, de alinhamento entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Estratégia de Sustentabilidade, identificando as metas dos primeiros e as atividades mais relevantes destas associadas.

A Estratégia de Sustentabilidade do Grupo Montepio assenta em 4 eixos: Afirmação da Identidade, Focalização nas Pessoas, Cooperação, Parceria e Cadeia de Valor e Promoção Ambiental. Em cada eixo estão incluídas diversas medidas, num total de 20, que têm



vindo a ser apresentadas nos relatórios de sustentabilidade. Para cada medida é apresentada a correspondência com os ODS, o que permite aferir o contributo para o respetivo cumprimento, em linha com o compromisso assumido.

As medidas da estratégia de sustentabilidade estão contidas nas orientações e medidas estratégicas dos planos a médio prazo e nos programas de atividade do MGAM e das maiores e principais entidades do Grupo, designadamente do Banco Montepio, como consta dos relatos de informação não financeira, incluídos nos respetivos relatórios e contas de 2020.

Apresenta-se, em seguida, um sumário com alguns desenvolvimentos ocorridos em 2020 no seio das maiores entidades do Grupo Montepio.

#### ▪ **Afirmação da identidade e atividades responsáveis**

Em 2020, grande parte da atuação das entidades do Grupo Montepio foi orientada para mitigar os riscos decorrentes da pandemia COVID-19, proteger os colaboradores, assegurar o funcionamento das atividades à distância e apoiar os associados, clientes e outros *stakeholders* a ultrapassar os condicionamentos e dificuldades de um dos períodos mais críticos da nossa história coletiva, no qual o Grupo esteve presente e cumpriu a sua missão com elevado sentido de responsabilidade social.

Em 2020, prosseguiu o desenvolvimento da afirmação da identidade e singularidade do Grupo Montepio, através da dinamização da atividade mutualista, do reforço do posicionamento do Banco Montepio na política de proximidade e inclusão financeira e como banco da economia social, bem como o aumento da oferta de produtos e serviços bancários e seguradores orientados para a sustentabilidade.

Destaca-se a **dinamização da atividade mutualista**, por via do contributo dos balcões do Banco Montepio na colocação das modalidades mutualistas e da atuação dos gestores mutualistas a que se juntou o novo canal digital *My Montepio*. Para essa dinamização concorreu o desenvolvimento dos benefícios orientados para necessidades sociais, como sejam os de saúde, e outros benefícios complementares na área do bem-estar e qualidade de vida, através de uma rede de parceiros.

Ao nível da atividade bancária o **Banco Montepio** participou no apoio ao desenvolvimento de Empresas e Entidades da Economia Social e Solidária (EESS), colocando ao dispor várias Linhas de Crédito Protocoladas com as mais diversas entidades e disponíveis em várias regiões do país. Além do financiamento em condições mais vantajosas, as Empresas e as EESS contaram com o acompanhamento do Banco Montepio ao longo de todo o processo. O apoio ao setor da Economia Social tem um foco especial no Banco Montepio, dispondo de uma equipa de gestores focados e especializados neste setor e na oferta de produtos e serviços diferenciados para este segmento. Dando também continuidade ao trabalho ligado à área do microcrédito, o Banco Montepio continuou, em 2020, a apoiar os empreendedores e os projetos de criação do próprio emprego.

Foi também dada continuidade à disponibilização de oferta bancária de natureza sustentável, para os segmentos de Particulares e Empresas, sendo de realçar: o Crédito Habitação - Crédito e Casa Sustentáveis, para aquisição de imóveis com certificado energético com classificação A e A+, o Crédito

Energias Renováveis, para apoio na aquisição e instalação de equipamentos que utilizam a energia renovável, o Crédito para Eficiência Energética, uma linha de crédito para Empresas que pretendam investir em projetos direcionados para a melhoria do desempenho energético de instalações, a que se junta a Linha de Apoio à Qualificação da Oferta - Sustentabilidade Ambiental no Turismo, com vista a melhorar o desempenho ambiental das pequenas e médias empresas do setor do turismo, na gestão eficiente dos consumos de água e da produção de resíduos sólidos urbanos. Acresce neste domínio a oferta de *leasing* e *renting*, de forma a potenciar a utilização de veículos automóveis elétricos.

Sendo de salientar: o aumento do financiamento e investimento para novos projetos inovadores e sustentáveis e para *startups* da Economia Social; o investimento social em projetos de empreendedorismo, através de Parcerias para o Impacto e Títulos de Impacto Social; o aprofundamento do investimento em microcrédito e apoio ao empreendedorismo social; a definição do *key* visual da sustentabilidade do Banco Montepio; o acompanhamento da temática da sustentabilidade financeira, social e ambiental aplicável à atividade bancária em Portugal, em sede de grupos de trabalho existentes (Grupo Técnico de Reflexão para o Financiamento Sustentável, dinamizado pelo Ministro do Ambiente e da Transição Energética; e Grupo de Trabalho *Sustainable Finance* da Associação Portuguesa de Bancos); a disponibilização de produtos com preocupações sociais e indutora de práticas de responsabilidade social nos Clientes, como o Crédito Habitação bonificado para pessoas com deficiência; Crédito Habitação bonificado para deficientes das Forças Armadas; Crédito Formação; Crédito Saúde; Linha de Crédito para Descarbonização e Economia Circular; Serviço de Ordens de Pagamento SCML e Poupança Solidária +Vida.

Também é de destacar, em 2020, a **nível da atividade seguradora** o lançamento, pela Lusitania Companhia de Seguros, do Seguro Montepio Saúde, complementar ao cartão Montepio Saúde, exclusivo para os associados da Associação Mutualista Montepio. A Lusitania Seguros lançou ainda um Seguro Paramétrico da Batata, produto específico e inovador, com vista a cobrir uma necessidade específica dos produtores de batata, que agora podem contar com um produto que lhes garante a manutenção do rendimento. No domínio da resposta à situação pandémica, a Lusitania disponibilizou, em 2020 condições especiais de subscrição do Seguro de Voluntariado, oferecendo o mesmo a todas as IPSS.

No âmbito da oferta sustentável, importa destacar, para além do Seguro Voluntariado, o Seguro de Responsabilidade Ambiental e a oferta direcionada para a microgeração com a cobertura de “Queda ou quebra de painéis solares” em produtos de multiriscos habitação.

Os exemplos relatados não esgotam toda a dinâmica da oferta de produtos e serviços no domínio da satisfação de necessidades sociais e da sustentabilidade, bem como no apoio aos clientes nestes tempos conturbados de crise pandémica, por parte das restantes entidades subsidiárias do Grupo Montepio, designadamente em seguros vida, fundos de pensões, fundos de investimento, disponibilização de imóveis para arrendamento, serviços de residências de estudantes e de residências séniores e serviços de saúde conexos.

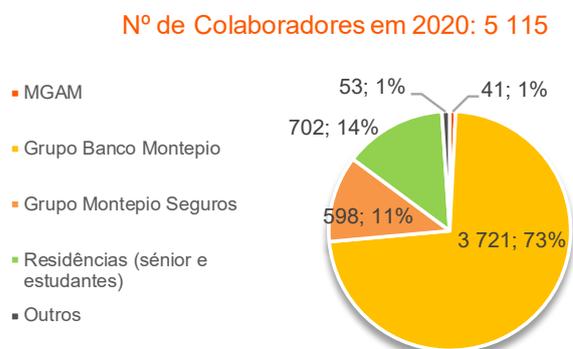
## ▪ Desenvolvimento do Sistema de Governo

Como é descrito na **nota 57 anexa a este relatório, relativa à gestão de riscos**, as entidades do Grupo Montepio têm vindo a prosseguir o desenvolvimento dos processos de identificação e gestão dos diversos riscos a que as atividades estão sujeitas, designadamente dos riscos de corrupção, de tentativa de suborno, de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, e o reforço dos sistemas de controlo interno, que incluam políticas e procedimentos para mitigar os diversos riscos e compreendendo o desenvolvimento das funções de gestão de riscos e das restantes funções chave do sistema de governo, como sejam a de atuariado, *compliance* e auditoria interna.

Salientam-se os desenvolvimentos empreendidos neste domínio na esfera da Associação Mutualista, que dispõe atualmente de um sistema de controlo interno incluindo as funções chave exigidas às seguradoras, tendo implementado, em 2020, um novo código de conduta, políticas de conflito de interesses, de combate à corrupção e tentativa de suborno, nomeadamente a de prevenção ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, alinhadas com as melhores práticas de mercado.

Merecem ainda referência os desenvolvimentos, em 2020, no âmbito da gestão do risco operacional, no Banco Montepio e na Lusitania Seguros, para além de outros, que são relatados nos respetivos relatórios de gestão e referidos na mencionada Nota 57 em anexo.

## ▪ Valorização dos Colaboradores



No final de 2020, o Grupo Montepio tinha ao serviço um total de 5 115 colaboradores, dos quais 73% pertenciam ao quadro do subgrupo Banco Montepio, num total de 3 721, seguindo-se as Residências (sénior e de estudantes), com 702 colaboradores, dos quais 699 das Residências Montepio, e as entidades da Montepio Seguros

(Lusitania Vida, Lusitania Companhia de Seguros e Futuro) com 598 colaboradores, a maioria destes pertencentes ao quadro da Lusitania Companhia de Seguros, com 533 colaboradores. O MGAM tem um quadro próprio de colaboradores reduzido, de apenas 41 afetos à atividade, mas, recorre a colaboradores do quadro do Banco Montepio, através de contratos de cedência (cento e setenta e três colaboradores).

Em 2020, globalmente, o número de colaboradores do Grupo Montepio observou uma redução de 114, com origem no Grupo Banco Montepio (-241), no âmbito do Programa de ajustamento multidimensional plurianual. Ao invés, as Residências Montepio continuaram a prosseguir o aumento do quadro de colaboradores, com mais 111, decorrente da abertura de 2 novas unidades residenciais em Lisboa-Entrecampos e Albergaria-a-Velha.

Em 2020, em contexto de pandemia, tiveram um foco especial as ações de prevenção da saúde e segurança dos colaboradores e de suporte ao seu bem-estar físico e psicológico, bem como as medidas de comunicação interna de suporte e vinculação institucional num quadro de teletrabalho. Tendo em conta a pandemia e as restrições à mobilidade, não foi possível efetuar um conjunto de ações de formação que haviam sido delineadas, mas, foram realizadas ações formativas em práticas de conduta ética, em cibersegurança, em prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e em sustentabilidade, entre outros temas, que totalizaram números de horas de formação, superiores a 18 000 horas, no conjunto do MGAM, Banco Montepio e Lusitania Seguros.

Destaca-se, ainda, que a política de recursos humanos, tanto na Associação, como no Grupo Montepio, vai muito além do imposto na legislação, existindo diversos benefícios para os colaboradores, tendo em vista o seu bem-estar e a conciliação entre a vida pessoal e profissional, dos quais se podem salientar: apoios aos Serviços Sociais (refeitórios, workshops, formações e concursos), apoio à parentalidade, vacinação antigripal, dia de folga na data de aniversário do colaborador e acesso ao protocolo dos colaboradores do Grupo Montepio (acesso a um conjunto de benefícios proporcionados pelas empresas do Grupo), conciliação trabalho família (ocupação de tempos livres nas férias para os filhos dos colaboradores, incluindo a oferta de um acampamento de férias próprio), espírito de pertença (Festa de Natal e eventos desportivos), qualidade dos tempos livres (disponibilização de vários passeios e *workshops*), oferta de várias modalidades de desporto (parcerias) que promovem a saúde e o bem-estar.

#### ▪ Apoio à Comunidade

Em ano de pandemia mundial e apesar dos constrangimentos resultantes do confinamento, o Grupo Montepio procurou responder às necessidades mais prementes da comunidade, muitas decorrentes do contexto pandémico, e prosseguir a sua missão, mantendo o seu papel de parceiro da economia social, colaborando, sempre que possível, com outras organizações da economia social, com entidades públicas e privadas e com a comunidade em geral, através dos colaboradores e das diversas entidades do Grupo Montepio.

No ano 2020 foi dada continuidade ao **Programa de Voluntariado do Grupo Montepio**, embora com uma redução substancial das habituais atividades presenciais e das que se previam efetuar por ocasião da celebração do 180º aniversário da Associação, estendendo a atuação não só ao grupo de colaboradores e suas famílias, mas também aos grupos de associados e clientes das empresas do Grupo. No decurso do primeiro trimestre do ano foram realizadas as ações que estavam previstas, mas no segundo semestre de 2020, foram testados vários projetos de voluntariado de competências em detrimento do voluntariado coletivo, de forma a reduzir o contacto físico entre voluntários e beneficiários das entidades parceiras do Grupo Montepio. No global foram envolvidos 53 voluntários num total de 212 horas de voluntariado.

Neste âmbito são de relevar as parceiras estabelecidas, com entidades de âmbito nacional ou internacional, como sejam a Confederação Portuguesa de Voluntariado; o GRACE – Grupo de Reflexão e Apoio para a Cidadania Empresarial; a APPDI – Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão,

a Associação Portuguesa de Mutualidade, RedeMut, e as plataformas de voluntariado: CEV/EVEN (a nível europeu) e IAVE (a nível mundial).

Em 2020, no contexto do combate à COVID-19 e visando o apoio à Comunidade Associativa, o MGAM criou um Fundo de Emergência da Associação Mutualista que tem como objetivo, não só responder à atual situação de pandemia, como também, constituir uma reserva financeira destinada a dar resposta a despesas emergentes resultantes de catástrofes, desastres (naturais ou não) ou de outras situações de carácter excecional, permitindo que esses recursos sejam utilizados numa ajuda a necessidades emergentes de associados que não estejam abrangidas ou asseguradas por medidas governamentais legalmente previstas. Neste contexto, foi feita uma doação para a compra de bens alimentares a um conjunto de instituições, tendo sido distribuídos por equipas junto de várias comunidades, de norte a sul do país.

Foi, ainda, assegurado apoio ao Programa Emergência abem: COVID-19, implementado pela Associação Dignidade, tendo em vista a entrega de medicamentos a associados em situação de vulnerabilidade.

Destaca-se, também, o papel da Associação enquanto promotor da Responsabilidade Social junto da sociedade, materializando-se através das diversas parcerias da Fundação Montepio Geral.

### **Fundação Montepio Geral**

Tendo como principal financiador o MGAM, com uma dotação orçamental de 500 mil euros em 2020, a Fundação Montepio, apesar dos constrangimentos do contexto pandémico, deu continuidade a diversos projetos, dos quais se destacam o projeto Frota Solidária Montepio, que conta com a participação de outrosadores, através da consignação fiscal, e o Prémio Voluntariado Jovem Montepio.



Acrescentam-se ainda os apoios financeiros concedidos pela Fundação ao CEiiA – Centro de Engenharia para o Desenvolvimento do Produto (para o desenvolvimento e produção de cinco ventiladores a doar aos hospitais portugueses), à Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS) e pela Associação Portuguesa de Mutualidades (RedeMut) (destinada à aquisição de equipamento de proteção individual para seniores, pessoas com deficiência ou em situação de sem-abrigo em instituições de solidariedade) e, ainda, um donativo à EAPN – Rede Europeia Anti Pobreza, para aquisição de *kits* de prevenção e proteção contra a COVID-19 (destinados a famílias vulneráveis, num total de 184 famílias).

### **Reconhecimento Externo**



Em 2020, o MGAM foi distinguido com o Prémio Cinco Estrelas 2020, que premeia os melhores produtos e serviços do mercado através de um sistema de avaliação centrado no grau de satisfação dos consumidores portugueses. O MGAM obteve a classificação de “Extraordinária, realmente Cinco Estrelas”.

A marca da AMM, a sua oferta e serviços foram avaliados a partir de testes de *focus group*, inquéritos de satisfação e estudos de mercado, tendo alcançado

uma satisfação global de 80,1% (8,01 em 10 pontos possíveis), tendo o prémio, atribuído na categoria de “Associação Mutualista”, após avaliação de 952 marcas votadas por cerca de 264 600 consumidores, garantido um escrutínio rigoroso de critérios como a Satisfação pela Experimentação, Relação Preço-Qualidade, Intenção de Compra ou Recomendação, Confiança na Marca e Inovação.

Para este reconhecimento contribuiu a oferta, os benefícios e a comunicação que a Associação realizou durante o ano de 2020.



O Banco Montepio recebeu pela 11ª vez, a chancela de *Superbrand*. Um reconhecimento atribuído pela Superbrands®, uma organização internacional independente que se dedica à identificação e promoção de Marcas de Excelência em 89 países. Os critérios de seleção – que reúnem um estudo junto do Consumidor e a opinião independente do Conselho da *Superbrands* - permitem identificar as Marcas que em cada mercado se distinguem das concorrentes. Este reconhecimento reflete a satisfação dos consumidores relativamente à marca Banco Montepio, cuja menção é espontânea e é valorizada a importância de ser Top of Mind e de cinco importantes atributos: proximidade, confiança, afinidade, satisfação e notoriedade, que permitem aferir a relevância das Marcas que os consumidores consideram únicas, em que confiam, com as quais se identificam e que os satisfazem e consideram mais conhecidas.



**Peripheral Deal of the Year Award** - A emissão de obrigações hipotecárias (*covered bonds*) do Banco Montepio, em vigor até novembro de 2024, foi distinguida pelo *site The Covered Bond Report* com o *Peripheral Deal of the Year Award*. O *The Covered Bond Report*, *sítio da internet* e publicação bimensal, é especializado no mercado de *covered bonds* e uma referência na indústria. Esta emissão teve grande procura por parte dos investidores (mais de 145 institucionais) e excedeu em mais de seis vezes o montante da emissão.

#### Valor da marca

A consultora OnStrategy elaborou, com base numa avaliação rigorosa, o ranking das empresas portuguesas mais valiosas, tendo a marca **Banco Montepio conquistado o 39.º lugar, entre cerca de 2.700 marcas estudadas.**

A empresa de avaliação de reputação MERCO também colocou o **Banco Montepio no ranking das empresas com melhor reputação corporativa, atribuindo-lhe a 61.ª posição.**

Na **área seguradora**, a Lusitania, Companhia de Seguros, SA viu um dos seus seguros - **Lusitania Saúde Dentária** - ser eleito “**Escolha Acertada**” pela DECO PROTESTE.



É também de destacar que a **Residências Montepio, Serviços de Saúde, SA** foi premiada, em maio de 2020, na 3ª edição do Prémio Cinco Estrelas Regiões 2020 como a marca Número Um para os consumidores na categoria de residências Sénior para os distritos de Lisboa, Porto, Coimbra e Setúbal.

Ainda no ano de 2020, a *Morningstar* atribuiu à **Montepio Gestão de Activos - SGOIC, SA**, o prémio *Morningstar Portugal Fund Awards 2020* na categoria Melhor Sociedade Gestora de Fundos de Renda Variável.



#### ▪ **Proteger o Ambiente**

A proteção do meio ambiente, nas suas diversas vertentes, é um dos desígnios da estratégia e política de sustentabilidade do Grupo Montepio. A redução do consumo de recursos e a eficiência da sua utilização são preocupações que, no Grupo Montepio, antecedem as atuais crescentes preocupações mundiais associadas à Ação Climática, que se têm vindo a acentuar com o aumento de catástrofes naturais a que temos assistido nos tempos mais recentes.

Nos últimos anos, com o crescente conhecimento das variáveis associadas às alterações climáticas, também o leque de abordagens tem vindo a alargar, nomeadamente no que se refere ao consumo de energia, de papel e à reciclagem de outros materiais consumidos, tais como, o plástico e os resíduos orgânicos. De igual modo, tem sido incrementada a consciencialização para estas temáticas da cadeia de valor do Grupo, quer a montante, com maior exigência na seleção dos parceiros e fornecedores, quer a jusante, através da divulgação de boas práticas em todos os meios de comunicação com associados e clientes.

Em 2020, iniciámos o caminho para a definição de uma Política ambiental com o cálculo da Pegada de Carbono, nesta primeira fase, da Associação Mutualista e do Banco Montepio, o que nos permitiu conhecer o peso dos diferentes âmbitos que compõem o cálculo das emissões de carbono e, dentro destes, quais as atividades sobre as quais deveremos atuar, o que já está delineado para 2021 começando, desde logo, por alargar a medição da Pegada às restantes entidades que integram o Relatório de Sustentabilidade produzido anualmente pelo Grupo.

	 Eletricidade (GJ)	 Combustíveis (GJ)	 Papel (t)	 Resíduos (t)
<b>MGAM</b>				
2018	7 316	2 048	24	5
2019	7 702	1 778	14	6
2020	6 501	1 260	9	1
<b>Variação 20-18</b>	<b>-815</b>	<b>-788</b>	<b>-16</b>	<b>-5</b>
<b>Banco Montepio</b>				
2018	51 443	26 350	214	101
2019	48 354	24 710	248	103
2020	45 672	17 278	263	128
<b>Variação 20-18</b>	<b>-5 771</b>	<b>-9 072</b>	<b>49</b>	<b>27</b>

GJ-GigaJoules; t-toneladas

O confinamento, o teletrabalho e o desenvolvimento digital, motivado pela pandemia COVID-19, foi favorável à redução dos consumos de energia e de outros recursos e à proteção do ambiente em 2020, potenciada pelas medidas tomadas no Grupo, de que se destacam as que seguem.

Ao nível do consumo de energia, e em particular o consumo de combustíveis, importa referenciar a substituição da frota automóvel por veículos *plug in* e elétricos, e no que respeita ao consumo de

eletricidade sublinhar a substituição de equipamentos AVAC por equipamentos mais eficientes com gases refrigerantes, menos agressivos para o ambiente.

A continuação da desmaterialização dos processos, e também da comunicação, com o lançamento e incremento da utilização de canais de comunicação à distância, propicia a redução do consumo de papel, como se evidenciou no MGAM, apesar da necessidade de envio de mais correspondência aos clientes, para cumprimento de deveres legais, tivesse levado ao aumento deste consumo no caso do banco.

Embora se tivesse verificado um aumento da recolha de resíduos no Banco Montepio em 2020, devido ao expurgo de arquivo, a tendência para a economia circular, com o objetivo de reduzir os resíduos, fruto da reutilização e da reciclagem, também tem sido incentivada no Grupo, desde logo, com o início da implementação de postos de recolha diferenciada de resíduos.

## 9 BALANÇO CONSOLIDADO

Em 31 de dezembro de 2020 o **ativo consolidado do MGAM** ascendia a 20 832 milhões de euros, valor superior em 442 milhões de euros ao observado no final do exercício de 2019 (2,2%).

Os maiores contributos para crescimento do balanço consolidado do MGAM, em 2020, provêm: (i) Banco Montepio, com um balanço consolidado de 17 941 milhões de euros (17 740 milhões de euros, em 2019), ponderando 86% (87%, em 2019); (ii) MGAM com um balanço, em base individual, de 3 544 milhões de euros (3 456 milhões de euros, em 2019); e (iii) Montepio Seguros - SGPS, SA, cujo balanço consolidado ascendeu a 1 562 milhões de euros (1 364 milhões de euros, em 2019).

Para o acréscimo do ativo, a rúbrica que observou a maior variação foi a de Caixa e disponibilidades em bancos centrais e Outras Instituições de Crédito (OIC), que ascendeu a 1 877 milhões de euros, com uma variação de 503 milhões de euros (36,6%), que inclui Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, com um aumento de 425 milhões de euros, sendo que as Aplicações em OIC registaram um crescimento de 60 milhões de euros e Disponibilidades em OIC, de 18 milhões de euros. Esta variação mais do que compensou a redução da carteira de títulos e outros instrumentos, em 89 milhões de euros (-2,0%).

### Nota Explicativa

#### Demonstrações Financeiras de 2019 – Reexpressas

Durante o ano de 2020, no âmbito das deliberações tomadas pelo órgão de administração do Banco Montepio, a subsidiária Banco Montepio Geral – Cabo Verde, foi reclassificada como ativo não corrente detido para venda – operações em descontinuação. Neste contexto, o contributo desta entidade, em 2019, foi reclassificado para resultados de operações em descontinuação, em conformidade com o definido na Norma Internacional de Relato Financeiro 5 (vulgo IFRS 5).

Ainda, durante o ano de 2020, o Finibanco Angola, SA deixou de cumprir os critérios previstos na IFRS 5 para ser considerado como uma entidade em descontinuação, classificada como Ativos não corrente detido para venda - operações em descontinuação.

Face ao acima referido, e em conformidade com o disposto na IFRS 5, o Finibanco Angola, SA passou a ser consolidado integralmente.

## Estrutura e evolução do ativo

	ME							
	2020		2019 Reexpresso		2019		Variação Reexpresso	
	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%
Caixa e disponibilidades em BC e OIC	1 877	9,0	1 374	6,7	1 329	6,5	503	36,6
Crédito a clientes	11 569	55,5	11 498	56,4	11 456	56,2	71	0,6
Carteira de títulos e outros instrumentos	4 451	21,4	4 540	22,3	4 452	21,8	-89	-2,0
Ativos não correntes detidos p/venda e prop. investimento	360	1,7	357	1,7	355	1,7	3	1,0
Ativos não correntes detidos p/venda op. descontinuação	0	0,0	0	0,0	217	1,1	0	n.a.
Ativos tangíveis e intangíveis	408	2,0	434	2,1	399	2,0	-26	-6,0
Provisões técnicas de resseguro cedido	34	0,2	37	0,2	37	0,2	-3	-7,3
Ativos por impostos correntes e diferidos	1 381	6,6	1 317	6,5	1 317	6,5	63	4,8
Outros ativos	751	3,6	832	4,1	828	4,1	-81	-9,7
<b>Total do Ativo</b>	<b>20 832</b>	<b>100,0</b>	<b>20 389</b>	<b>100,0</b>	<b>20 389</b>	<b>100,0</b>	<b>442</b>	<b>2,2</b>

A carteira de crédito situou-se em 11 569 milhões de euros, com um aumento de 71 milhões de euros (0,6%), face aos 11 498 milhões de euros observados em 31 de dezembro de 2019, atendendo ao desempenho positivo e à inversão da tendência de perda de carteira dos últimos anos, em linha com o compromisso do Grupo Banco Montepio de apoio à economia e, em particular, às famílias. O crescimento realizado permitiu compensar o registo de créditos abatidos ao ativo (*write-offs*), efetuado pelo Banco Montepio, no valor de 191 milhões de euros.

O valor dos ativos não correntes detidos para venda (operações em descontinuação) situou-se próximo de zero euros, considerando a saída da subsidiária Finibanco Angola, SA, conforme já referido anteriormente, e com a inclusão de uma entidade em processo de desconsolidação, a subsidiária Banco Montepio Geral de Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, SA, em consonância com a orientação estratégica de simplificação e racionalização do Grupo Montepio.

Em 2020, a rubrica de ativos por impostos correntes e diferidos, no montante de 1 381 milhões de euros - representando 6,6% do total do ativo consolidado -, aumentou, face ao valor de 2019, 63 milhões de euros, para o que contribuiu o acréscimo dos ativos por impostos diferidos, no montante de 80 milhões de euros, e o decréscimo, de 16 milhões de euros, dos ativos por impostos correntes.

Os ativos tangíveis e intangíveis, no montante de 408 milhões de euros, em 2020, evidenciam uma variação, face a 2019, de -26 milhões de euros, mantendo a sua expressão no ativo sem grande oscilação, em 2,0%, que compara com 2,1%, no final de 2019.

A rubrica de outros ativos (imóveis para venda) ascendeu a 751 milhões de euros, valor que compara com 832 milhões de euros registados no final de 2019, correspondente a uma redução de 81 milhões de euros (-9,8%). Neste agregado, a rubrica mais relevante, no valor de 562 milhões de euros, corresponde a ativos recebidos em recuperação de crédito, que observou, no ano de 2020, uma redução de 51 milhões de euros (-8,3%), em linha com a estratégia de desalavancagem do balanço, consubstanciada na redução dos ativos não produtivos (*Non-Performing Assets*).

### Estrutura e evolução do passivo e capitais próprios

	M€							
	2020		2019 Reexpresso		2019		Variação Reexpresso	
	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%
Recursos de bancos centrais e OIC	2 203	10,6	1 814	8,9	1 813	8,9	389	21,5
Recursos de clientes	12 338	59,2	12 479	61,2	12 362	60,5	-141	-1,1
Dívida emitida	1 316	6,3	1 401	6,9	1 401	6,9	-85	-6,1
Passivos não correntes detidos p/venda op. descontinuação	109	0,5	0	0,0	134	0,7	109	100,0
Contratos de investimento	602	2,9	495	2,4	495	2,4	107	21,7
Provisões técnicas	3 772	18,1	3 615	17,7	3 615	17,7	157	4,3
Outros passivos	397	1,9	389	1,9	373	2,0	8	2,0
<b>Total do passivo</b>	<b>20 737</b>	<b>99,5</b>	<b>20 193</b>	<b>99,0</b>	<b>20 193</b>	<b>99,0</b>	<b>543</b>	<b>2,7</b>
Fundos próprios e excedentes técnicos	105	0,5	71	0,3	71	0,3	34	48,3
Reservas de justo valor	111	0,5	102	0,5	102	0,5	9	8,5
Reservas por impostos correntes e diferidos	38	0,1	34	0,2	34	0,1	4	11,5
Reserva geral	228	1,2	658	3,2	658	3,3	-431	-65,4
Reservas e resultados transitados	-308	-1,5	-695	-3,4	-695	-3,4	387	-55,7
Outros instrumentos de capital	0	0,0	6	0,0	6	0,0	-6	-100,0
Resultado atribuível ao MGAM	-89	-0,4	6	0,0	6	0,0	-95	<-100,0
<b>Total dos capitais próprios atribuíveis ao MGAM</b>	<b>84</b>	<b>0,4</b>	<b>182</b>	<b>0,9</b>	<b>182</b>	<b>0,9</b>	<b>-98</b>	<b>-54,1</b>
Interesses minoritários	11	0,1	14	0,1	14	0,1	-3	-19,6
<b>Total dos capitais próprios</b>	<b>95</b>	<b>0,5</b>	<b>196</b>	<b>1,0</b>	<b>196</b>	<b>1,0</b>	<b>-101</b>	<b>-51,6</b>
<b>Total do passivo e dos capitais próprios</b>	<b>20 832</b>	<b>100,0</b>	<b>20 389</b>	<b>100,0</b>	<b>20 389</b>	<b>100,0</b>	<b>442</b>	<b>2,2</b>

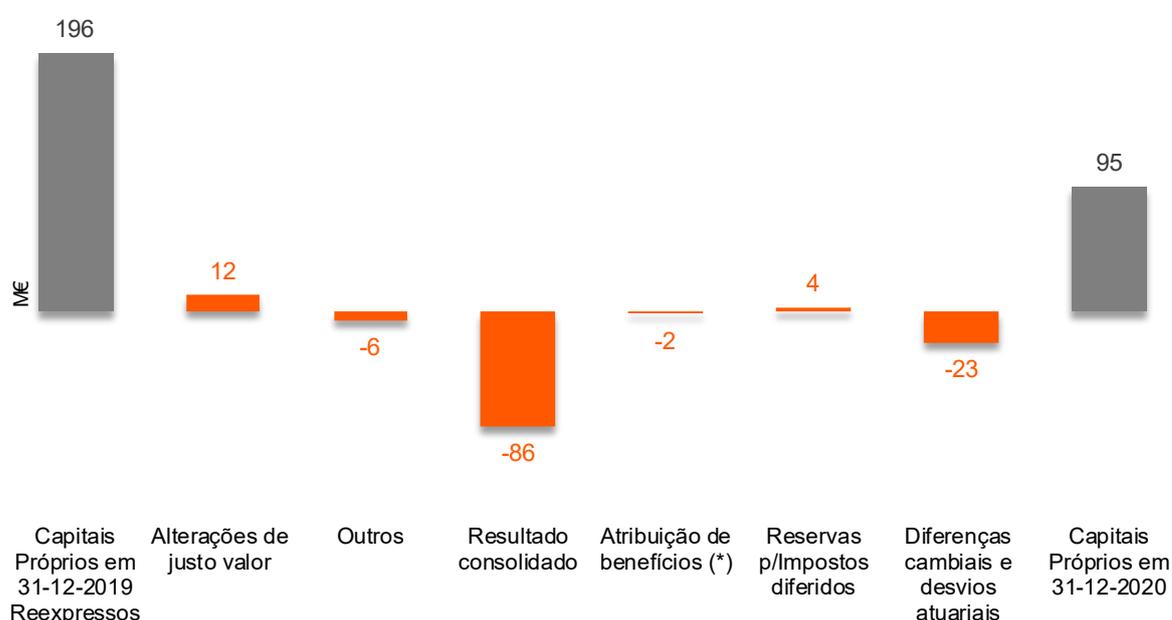
Em 2020, o passivo ascendeu, a 20 737 milhões de euros, traduzindo uma variação positiva, face a 2019, de 543 milhões de euros (2,7%). Este crescimento foi induzido, por:

- i. Recursos de bancos centrais e OIC, que passou de 1 813 milhões de euros, em 2019, para 2 203 milhões de euros, em 2020. Esta rubrica engloba as tomadas de fundos junto do BCE, que, em 2020, ascenderam a 1 383 milhões de euros, que compara com 1 291 milhões de euros, em 2019, e o *funding* obtido junto de outras instituições de crédito, no montante de 821 milhões de euros, que, em 2019, ascendeu a 523 milhões de euros.
- ii. Provisões técnicas, segunda principal rubrica do passivo, que passaram de 3 615 milhões de euros, em 2019, para 3 772 milhões de euros, em 2020, com o contributo de 157 milhões de euros das provisões técnicas que estão constituídas no âmbito da atividade mutualista, que visam garantir aos associados e ou seus beneficiários o pagamento das pensões, capitais e encargos com as diversas modalidades subscritas. Em 2020, foi efetuado um reforço adicional de provisões técnicas – reservas matemáticas atuariais de 34 milhões de euros, na sequência do resultado do teste anual de adequação das responsabilidades.
- iii. Passivos não correntes detidos para venda – operações em descontinuação fixaram-se em 109 milhões de euros, correspondente aos passivos da subsidiária Banco Montepio Geral de Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, SA, sendo de relevar o contributo dos recursos de clientes no montante de 108 milhões de euros.
- iv. Contratos de investimento, correspondentes a contratos emitidos pela área seguradora, ramo vida, sem participação nos resultados, discricionária e *unit linked*, no montante de 602 milhões de euros, em 2020, apresentam um crescimento, face ao ano anterior, de 107 milhões de euros.

Em sentido contrário, com um decréscimo de carteira, evoluíram:

- i. Recursos de clientes, situando-se em 12 338 milhões de euros, que comparam com 12 479 milhões de euros, em 2019 (-141 milhões de euros).
- ii. Dívida emitida, no montante de 1 316 milhões de euros, em 2020, apresenta uma redução, face a 2019, de 85 milhões de euros (-6,1%), com o contributo de -87 milhões de euros da rubrica de responsabilidades representadas por títulos, que passou de 1 383 milhões de euros, em 2019, para 1 296 milhões de euros, em resultado do decréscimo, face a 2019, de 38 milhões de euros de obrigações hipotecárias e da redução de 49 milhões de euros de obrigações associadas a securitizações.

### Demonstração da variação dos capitais próprios consolidados em 2020



(\*) aos associados, relativa à aplicação dos resultados do MGAM de 2020, conforme deliberação da Assembleia Geral de 17 de maio de 2021

Os **capitais próprios consolidados** totalizaram 95 milhões de euros, em 31 de dezembro de 2020, traduzindo uma variação de -101 milhões de euros, face a 2019. Esta variação foi determinada essencialmente pelo resultado consolidado negativo, de -86 milhões de euros, e pelas diferenças cambiais e remensurações, de -23 milhões de euros. Também, as variações na rubrica de reservas por impostos diferidos foram 4 milhões de euros.

As alterações de justo valor decorrentes de valorizações das carteiras de ativos financeiros, apresentaram um impacto positivo nos capitais próprios consolidados de 2020, de 12 milhões de euros, tendo os outros movimentos de consolidação impactado negativamente nos capitais próprios consolidados, em -6 milhões de euros.

# 10 RESULTADOS CONSOLIDADOS

Em 2020, o produto consolidado das diversas atividades do Grupo Montepio (proveitos operacionais), no montante de 1 221 milhões de euros, observou uma redução, de 16,7%, face ao montante obtido em 2019. O quadro *infra* explicita a composição desta rúbrica.

## Evolução e composição do produto das atividades consolidadas

	2020		2019 Reexpresso		2019		Variação Reexpresso		M€
	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	
<b>Margem Financeira</b>	<b>288</b>	<b>23,6</b>	<b>296</b>	<b>20,2</b>	<b>279</b>	<b>19,5</b>	<b>-9</b>	<b>-2,9</b>	
Rendimento de instrumentos de capital	3	0,3	9	0,6	9	0,7	-6	-64,9	
Rendimentos líquidos de serviços e comissões	100	8,2	103	7,0	99	6,9	-3	-2,8	
Resultados de operações financeiras	16	1,3	89	6,1	75	5,2	-73	-82,1	
Proveitos inerentes a associados e prémios de seguros adquiridos líquidos de resseguro	779	63,8	918	62,7	918	64,2	-139	-15,1	
Outros resultados	34	2,8	49	3,3	51	3,5	-14	-29,5	
<b>Produto da Atividade</b>	<b>1 221</b>	<b>100,0</b>	<b>1 465</b>	<b>100,0</b>	<b>1 431</b>	<b>100,0</b>	<b>-244</b>	<b>-16,7</b>	

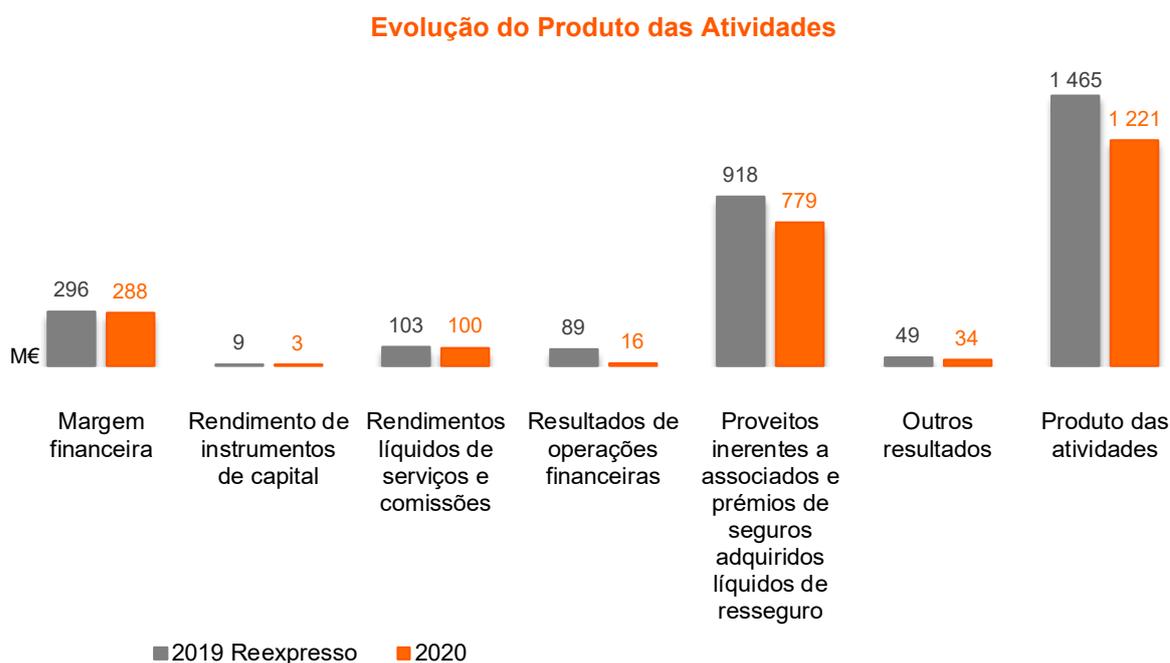
Num contexto de muito baixas taxas de juros, de elevada concorrência e de retração da atividade económica, atendendo ao contexto pandémico, a margem financeira, no montante de 288 milhões de euros, observou uma redução, face a 2019, de 2,9%, correspondente a -9 milhões de euros. A diminuição ocorrida nos juros pagos, de 23 milhões de euros, onde se destaca a componente de juros de depósitos de clientes (-15 milhões de euros), não compensou a redução, de 31 milhões de euros, registada nos juros recebidos, com especial relevo para a queda dos juros da carteira de crédito, que averbou uma diminuição de 22 milhões de euros, refletindo, por um lado, o efeito volume (redução do valor médio da carteira), o qual reflete o abate de créditos ao ativo e a desalavancagem em créditos *non-performing*, e, por outro, a evolução da taxa de juro média da carteira, num contexto em que os principais indexantes continuam a apresentar valores negativos sem comparação histórica.

Da conjugação da redução ocorrida nos rendimentos de serviços e comissões, no montante de 8,0 milhões de euros, como acréscimo, de 5 milhões de euros, nos encargos com serviços e comissões, resultou que a rubrica de rendimentos líquidos de serviços e comissões registou uma redução, de -3 milhões de euros, face ao ano anterior, situando-se em 100 milhões de euros, em 31 de dezembro de 2020. Esta evolução traduz a diminuição dos níveis de atividade e de transaccionalidade do Banco Montepio, em 2020, devido ao contexto pandémico, nomeadamente, o efeito das moratórias de crédito, da isenção legal relativa à cobrança de comissões de crédito e algumas isenções ou reduções de comissões atribuídas aos clientes bancários.

Os resultados de operações financeiras situaram-se em 16 milhões de euros, em 2020, apresentando uma redução, face a 2019, de 73 milhões de euros (-82,1%), refletindo uma variação de -39 milhões de euros em resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados, que traduzem,

nomeadamente, perdas em instrumentos financeiros e em unidades de participação, que haviam tido impactos positivos no ano de 2019.

Também, os resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral registaram uma variação negativa, de -33 milhões de euros, explicada, maioritariamente, pelas valias obtidas, em 2019, na venda de títulos de dívida portuguesa, no montante de 41 milhões de euros, valor que, em 2020, foi de 13 milhões de euros. Os resultados de reavaliação cambial registaram um decréscimo de 2 milhões de euros, totalizando 11 milhões de euros.



Os proveitos inerentes a associados e prémios de seguros adquiridos, líquidos de resseguro, no montante de 779 milhões de euros, apresentaram uma redução, face a 2019, de 139 milhões de euros (-15,1%), para a qual concorreu, principalmente, a diminuição das quotizações e capitais recebidos na atividade mutualista e os prémios líquidos de resseguro das atividades seguradoras, montante de -121 milhões de euros e -21 milhões de euros, respetivamente.

A rubrica outros resultados observou um decréscimo, de 29,4%, ascendendo a 34 milhões de euros, em 2020. Esta rubrica incorpora os resultados obtidos na alienação de outros ativos, que se fixaram em 43 milhões de euros (23 milhões de euros, em 2019), outros resultados de exploração, no montante de -9 milhões de euros (25 milhões de euros, em 2019) e resultados em propriedades de investimento, incluindo as respetivas valias, que totalizaram 23 milhões de euros (38 milhões de euros, em 2019).

### Evolução dos gastos operacionais, provisões e imparidades consolidados

	2020	2019 Reexpresso	2019	M€	
				Variação valor	Reexpresso %
Custos com pessoal	240	222	215	18	8,1
Gastos gerais administrativos	106	106	102	0	0,3
Amortizações	42	40	38	2	5,4
<b>Gastos de funcionamento</b>	<b>388</b>	<b>368</b>	<b>355</b>	<b>20</b>	<b>5,6</b>
Custos inerentes a associados e com sinistros líquidos de resseguro	615	819	819	-205	-25,0
Variação das provisões técnicas	136	100	100	37	36,9
Amortizações	42	40	38	2	5,4
<b>Gastos operacionais</b>	<b>1 139</b>	<b>1 287</b>	<b>1 273</b>	<b>-147</b>	<b>-11,4</b>
Imparidade do crédito	185	115	120	70	61,3
Imparidade de outros ativos	33	21	20	12	55,5
Outras provisões	3	16	10	-13	-79,5
<b>Imparidades e provisões</b>	<b>222</b>	<b>153</b>	<b>150</b>	<b>69</b>	<b>45,3</b>

Em 2020, os **gastos operacionais consolidados** situaram-se em 1 139 milhões de euros, tendo registado uma significativa redução, de 147 milhões de euros (-11,4%), face a 2019.

Os gastos de funcionamento ou de estrutura, no montante de 388 milhões de euros, observaram um acréscimo, de 18 milhões de euros, explicado, fundamentalmente, pelo efeito dos gastos resultantes do programa de ajustamento do quadro de colaboradores do Banco Montepio (vulgo Programa 2020-2021), o qual induziu um valor de 240 milhões de euros em custos com pessoal, valor que compara com 222 milhões de euros, em 2019. Excluindo este impacto, o valor consolidado de custos com pessoal situar-se-ia em 211 milhões de euros, o que significa uma redução, de -4,7%, face ao observado em 2019.

Os gastos gerais administrativos observaram uma estabilização do valor, face ao ano anterior, atento ao esforço de racionalização e contenção de custos, não obstante o acréscimo de gastos em rubricas essenciais, para ajustar as condições de funcionamento ao contexto de pandemia e para continuar a promover a simplificação e digitalização de processos no seio do Grupo Montepio, como os serviços externos de informática e outros serviços especializados, que aumentaram em 1,4 milhões de euros e 2,5 milhões de euros, respetivamente.

Em 2020, as amortizações e depreciações totalizaram 42 milhões de euros (+5,4%), valor que compara com 40 milhões de euros registados em 2019.

A redução dos custos inerentes a associados e com sinistros líquidos de resseguro, no montante de 205 milhões de euros, foi induzida, principalmente pela atividade mutualista, cujos custos inerentes a associados, no montante de 468 milhões de euros, registaram uma diminuição de 172 milhões de euros, face a 2019, principalmente na componente de vencimentos e reembolsos antecipados. Comportamento similar observaram os custos com sinistros de seguros, líquidos de resseguros, no montante de 158 milhões de euros, com uma variação face a 2019, -37 milhões de euros.

O **total consolidado de imparidades e provisões** constituídas ascendeu a 222 milhões de euros, em 2020, que compara com 153 milhões de euros constituídos em 2019, traduzindo um acréscimo de 69 milhões de euros (45,3%), para o que contribuiu a constituição de imparidade para crédito, no montante de 185 milhões de euros (acrécimo de 70 milhões de euros, face a 2019). Este aumento foi resultante, por um lado, do aumento do risco de crédito determinado pela pandemia COVID-19, estimado em 77 milhões de euros, e, por outro, do reforço dos níveis de imparidade para algumas exposições creditícias que se encontravam em situação de incumprimento no Banco Montepio.

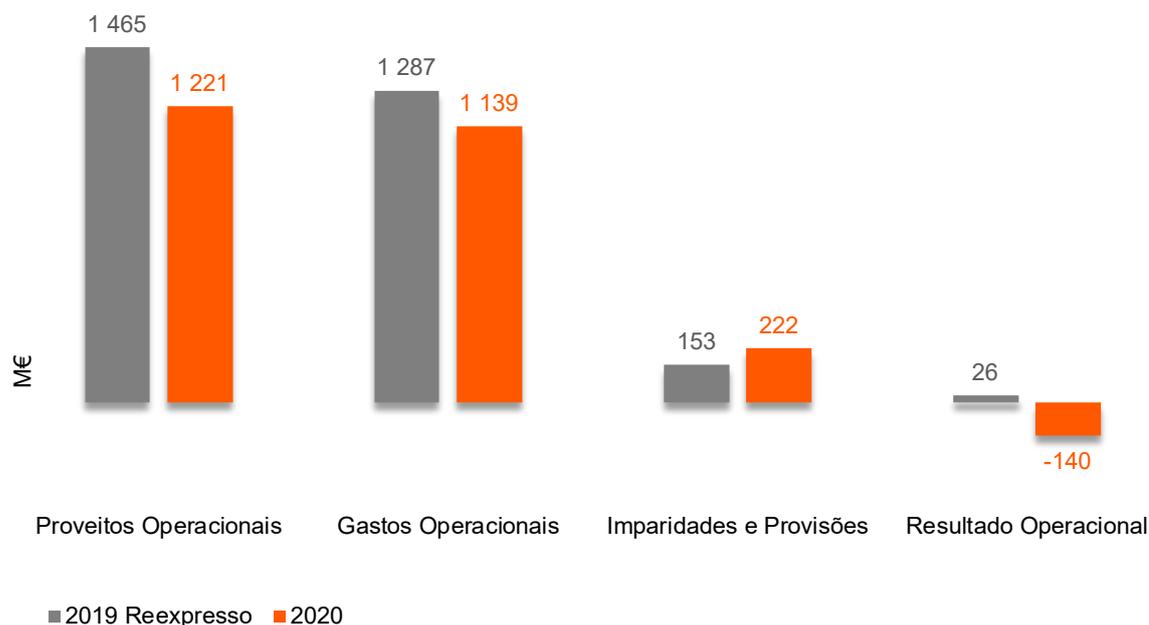
Em 2020, a imparidade de outros ativos, no montante de 20 milhões de euros, observou um acréscimo de 12 milhões de euros (55,5%), em resultado da constituição de imparidade relativa a imóveis de balcões encerrados, no âmbito do Programa de Ajustamento Operacional da área bancária do Grupo Montepio. A imparidade de outros ativos financeiros situou-se em 14 milhões de euros, traduzindo um acréscimo de 1 milhão de euros, face a 2019, enquanto a rubrica de outras provisões observou uma poupança de 13 milhões de euros, totalizando 3 milhões de euros.

### Evolução dos resultados consolidados

	2020	2019 Reexpresso	2019	Variação Reexpresso	
				valor	%
<b>Resultado operacional</b>	<b>-140</b>	<b>26</b>	<b>7</b>	<b>-166</b>	<b>&gt;-100%</b>
Resultados por equivalência patrimonial	-1	0	0	-1	>-100%
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>-141</b>	<b>26</b>	<b>7</b>	<b>-167</b>	<b>&gt;-100%</b>
Impostos	57	-14	-11	71	>-100%
Resultado de operações em descontinuação	-2	-2	13	1	-25,9
<b>Resultado consolidado do exercício</b>	<b>-86</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>-95</b>	<b>&gt;-100%</b>
Interesses que não controlam	3	3	3	0	-6,3
<b>Resultado atribuível ao MGAM</b>	<b>-89</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>-95</b>	<b>&gt;-100%</b>

O montante de imparidades e provisões constituídas, em 2020, ultrapassou, em 140 milhões de euros, a margem operacional (resultado de exploração) obtida no exercício, que ascendeu a 82 milhões de euros, traduzindo um resultado operacional consolidado negativo, em 2020, no montante de -140 milhões de euros, que, comparando com o valor positivo de 26 milhões de euros, em 2019, significa uma redução de 166 milhões de euros. Esta evolução é a expressão de um ano de pandemia, com impactos acrescidos nas várias áreas de negócio do Grupo Montepio, e dos efeitos da aplicação do programa de ajustamento operacional no Banco Montepio.

### Evolução do Resultado Operacional



O resultado de operações em descontinuação, no montante de -2 milhões de euros, como foi referido anteriormente, reflete o contributo do resultado da entidade em processo de alienação para simplificação do Grupo Montepio.

Os impostos, no montante de 57 milhões de euros, em 2020 (-14 milhões de euros, em 2019), apresentam uma evolução favorável, face ao ano anterior, de 71 milhões de euros, para o que contribuiu a recuperação registada nos impostos diferidos, de 77 milhões de euros, e o acréscimo, de 6 milhões de euros, de impostos correntes, face a 2019.

O **resultado líquido consolidado do exercício de 2020** ascendeu a -86 milhões de euros, tendo sido fortemente penalizado pelos efeitos extraordinários, não recorrentes, maioritariamente induzidos pelo contexto adverso, no montante de 151 milhões de euros. Este montante inclui a constituição de provisões e imparidades extraordinárias, diretamente relacionadas com o impacto da pandemia COVID-19 (78 milhões de euros), o reforço das provisões técnicas (34 milhões de euros), decorrente do teste de adequação das provisões matemáticas, considerando a contínua descida das taxas de juro de mercado e o acréscimo de custos associados ao Programa de Ajustamento operacional (i. e. custos com pessoal em 28 milhões de euros e o reforço de imparidade para imóveis de Balcões encerrados em 11 milhões de euros), com vista a ajustar a estrutura operacional do Banco Montepio às novas condições competitivas e tecnológicas do setor bancário.

Lisboa, 8 de setembro de 2021

O Conselho de Administração

Virgílio Manuel Boavista Lima – Presidente

Carlos Vicente Morais Beato

Idália Maria Marques Salvador Serrão

Luís Gabriel Moreira Maia Almeida

# 11. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DE 2020

Demonstração dos resultados consolidados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Notas	2020	2019 Reexpresso
Juros e rendimentos similares	3	331 857	363 090
Juros e encargos similares	3	43 981	66 594
Margem financeira		287 876	296 496
Rendimentos de instrumentos de capital	4	3 280	9 340
Rendimentos de serviços e comissões	5	139 079	147 145
Encargos com serviços e comissões	5	( 38 842)	( 44 067)
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	6	( 29 443)	9 048
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7	34 244	66 793
Resultados de reavaliação cambial	8	11 178	13 520
Resultados de alienação de outros ativos	9	43 098	23 134
Proveitos inerentes a associados e prémios de seguro adquiridos, líquidos de resseguro	10	779 292	918 039
Outros resultados de exploração	11	( 8 826)	25 489
Total de proveitos operacionais		1 220 936	1 464 937
Custos com pessoal	12	239 677	221 729
Gastos gerais administrativos	13	106 188	105 845
Custos inerentes a associados e custos com sinistros, líquidos de resseguro	14	614 584	819 105
Variação das provisões técnicas	15	136 342	99 614
Depreciações a amortizações do exercício	16	42 490	40 298
Total de custos operacionais		1 139 281	1 286 591
Imparidade do crédito	17	185 235	114 828
Imparidade de outros ativos financeiros	18	13 834	13 150
Imparidade de outros ativos	18	19 566	8 334
Outras provisões	19	3 367	16 432
Resultado operacional		( 140 347)	25 602
Resultados por equivalência patrimonial	20	( 914)	175
Resultado antes de impostos		( 141 261)	25 777
Impostos			
Correntes	36	( 16 897)	( 10 977)
Diferidos	36	73 643	( 3 417)
Resultado após impostos de operações em continuação		( 84 515)	11 383
Resultado de operações em descontinuação	58	( 1 730)	( 2 335)
Resultado líquido consolidado após impostos		( 86 245)	9 048
Resultado líquido do exercício atribuível ao MGAM		( 89 028)	6 077
Interesses que não controlam	51	2 783	2 971
Resultado líquido consolidado do exercício		( 86 245)	9 048

## A Contabilista Certificada

Rosa Maria Alves Mendes

## O Conselho de Administração

Virgílio Lima Boavista Lima – Presidente

Carlos Vicente Morais Beato

Idália Maria Marques Salvador Serrão

Luis Gabriel Moreira Maia Almeida

## Demonstração consolidada do Rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Notas	2020			2019 Reexpresso		
	Operações em continuação	Operações em descontinuação	Total	Operações em continuação	Operações em descontinuação	Total
<b>Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados</b>						
Reservas de justo valor						
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e crédito a clientes	50					
Instrumentos de dívida	25 680	-	25 680	93 304	-	93 304
Crédito a clientes	( 454)	-	( 454)	( 934)	-	( 934)
Risco de crédito próprio	( 139)	-	( 139)	13	-	13
Outras reservas de justo valor	364	-	364	( 2 876)	-	( 2 876)
Impostos diferidos e correntes	( 16 368)	-	( 16 368)	( 25 027)	-	( 25 027)
Diferenças cambiais	( 22 972)	-	( 22 972)	( 27 291)	-	( 27 291)
	( 13 889)	-	( 13 889)	37 189	-	37 189
<b>Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados</b>						
Reservas de justo valor						
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e crédito a clientes	50					
Instrumentos de capital	( 17 459)	-	( 17 459)	3 650	-	3 650
Reservas de justo valor de imóveis - Transferências de Outros ativos tangíveis para propriedades de investimento	50	4 460	4 460	529	-	529
Impostos diferidos e correntes	36	11 128	11 128	( 2 404)	-	( 2 404)
Remensurações do exercício (inclui efeito dos impostos diferidos)	54	8 917	8 917	( 76 747)	-	( 76 747)
	7 046	-	7 046	( 74 972)	-	( 74 972)
<b>Total outro rendimento integral do exercício</b>	( 6 843)	-	( 6 843)	( 37 783)	-	( 37 783)
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>	( 84 515)	( 1 730)	( 86 245)	11 383	( 2 335)	9 048
<b>Total de rendimento integral consolidado do exercício</b>	( 91 358)	( 1 730)	( 93 088)	( 26 400)	( 2 335)	( 28 735)

### A Contabilista Certificada

Rosa Maria Alves Mendes

### O Conselho de Administração

Virgílio Lima Boavista Lima – Presidente

Carlos Vicente Morais Beato

Idália Maria Marques Salvador Serrão

Luis Gabriel Moreira Maia Almeida

## Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Notas	2020	2019 Reexpresso	2018 Reexpresso
<b>Ativo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	21	1 466 271	1 041 666	1 610 646
Disponibilidades em outras instituições de crédito	22	56 010	37 649	91 802
Aplicações em instituições de crédito	23	354 621	294 225	238 512
Crédito a clientes	24	11 569 075	11 498 409	12 076 135
Ativos financeiros detidos para negociação	25	17 245	38 312	28 493
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	26	439 603	500 007	606 791
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	27	1 629 776	2 997 342	1 308 665
Derivados de cobertura	28	10 693	11 148	5 666
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	29	2 364 381	1 004 563	1 281 379
Investimentos em associadas	30	5 815	7 130	7 330
Ativos não correntes detidos para venda	31	5 484	1 915	737 937
Ativos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação	58	245	-	294 725
Propriedades de investimento	32	354 732	354 814	420 979
Outros ativos tangíveis	33	353 293	378 265	333 682
Provisões técnicas de resseguro cedido	34	34 121	36 816	70 069
Ativos intangíveis	35	54 751	55 843	51 016
Ativos por impostos correntes	36	4 767	21 165	18 162
Ativos por impostos diferidos	36	1 376 010	1 296 014	1 338 235
Outros ativos	37	734 614	813 931	221 402
<b>Total do Ativo</b>		<b>20 831 507</b>	<b>20 389 214</b>	<b>20 741 626</b>
<b>Passivo</b>				
Recursos de bancos centrais	38	1 382 545	1 291 033	1 395 320
Recursos de outras instituições de crédito	39	820 638	522 845	1 245 572
Recursos de clientes	40	12 337 997	12 479 475	12 395 974
Responsabilidades representadas por títulos	41	1 296 065	1 382 724	969 321
Passivos financeiros detidos para negociação	25	13 598	13 368	13 572
Derivados de cobertura	28	397	547	-
Passivos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação	58	108 608	-	193 995
Contratos de investimento	42	601 811	494 576	441 698
Provisões	43	51 410	51 787	37 829
Provisões técnicas	44	3 772 321	3 615 092	3 502 691
Passivos por impostos correntes		22 810	20 516	25 512
Outros passivos subordinados	45	19 611	18 111	-
Outros passivos	46	308 858	303 258	274 816
<b>Total do Passivo</b>		<b>20 736 669</b>	<b>20 193 332</b>	<b>20 501 864</b>
<b>Capitais próprios</b>				
Fundos próprios	47	89 086	43 689	47 319
Excedentes técnicos	47	15 588	26 881	22 431
Outros instrumentos de capital	48	-	6 278	6 290
Reservas de justo valor	50	110 678	101 976	8 290
Reservas por impostos correntes e diferidos	50	37 651	33 781	61 212
Reserva geral	49	227 550	658 486	679 660
Outras reservas e resultados transitados	50	( 307 964)	( 695 308)	( 604 205)
Resultado líquido consolidado do exercício atribuível ao MGAM		( 89 028)	6 077	1 613
<b>Total dos Capitais Próprios atribuíveis ao MGAM</b>		<b>83 561</b>	<b>181 860</b>	<b>222 610</b>
Interesses que não controlam	51	11 277	14 022	17 152
<b>Total dos capitais próprios</b>		<b>94 838</b>	<b>195 882</b>	<b>239 762</b>
<b>Total do passivo e dos capitais próprios</b>		<b>20 831 507</b>	<b>20 389 214</b>	<b>20 741 626</b>

### A Contabilista Certificada

Rosa Maria Alves Mendes

### O Conselho de Administração

Virgílio Lima Boavista Lima – Presidente

Carlos Vicente Morais Beato

Idália Maria Marques Salvador Serrão

Luis Gabriel Moreira Maia Almeida

## Demonstração das alterações dos capitais próprios consolidados em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Fundos próprios	Excedentes técnicos	Outros instrumentos de capital	Reservas de justo valor	Reservas por impostos correntes e diferidos	Reserva geral	Outras reservas e resultados acumulados	Capital Próprio atribuível	Interesses que não controlam	Total dos Capitais Próprios
<b>Saldos em 01 de janeiro de 2019</b>	<b>47 319</b>	<b>22 432</b>	<b>6 290</b>	<b>8 290</b>	<b>61 212</b>	<b>679 659</b>	<b>(602 592)</b>	<b>222 610</b>	<b>17 152</b>	<b>239 762</b>
Diferenças cambiais (resultante da consolidação)	-	-	-	-	-	-	(20 561)	(20 561)	(6 730)	(27 291)
Alterações de justo valor (nota 50)	-	-	-	93 686	-	-	-	93 686	-	93 686
Impostos diferidos relativos a variações de justo valor (nota 36)	-	-	-	-	(27 431)	-	-	(27 431)	-	(27 431)
Remensurações no exercício (nota 54)	-	-	-	-	-	-	(76 747)	(76 747)	-	(76 747)
Resultado líquido consolidado do exercício	-	-	-	-	-	-	6 077	6 077	2 971	9 048
<b>Total do rendimento integral consolidado do exercício</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>93 686</b>	<b>(27 431)</b>	<b>-</b>	<b>(91 231)</b>	<b>(24 976)</b>	<b>(3 759)</b>	<b>(28 735)</b>
Transações com interesses que não controlam e outras reservas de consolidação	-	-	-	-	-	-	(4 419)	(4 419)	1 405	(3 014)
Distribuição de resultados (nota 50)	80	16 026	-	-	-	14 322	21 539	51 967	-	51 967
Recurso aos Excedentes técnicos e fundo de reservas (nota 50)	(3 710)	(3 139)	-	-	-	(43 484)	(1 634)	(51 967)	-	(51 967)
Distribuição de excedentes dos CRPC (nota 50)	-	(48)	-	-	-	76	-	28	-	28
Atribuição de rendimentos às modalidades de capitalização (nota 50)	-	(35)	-	-	-	(442)	(7 862)	(8 339)	-	(8 339)
Reposição de reserva geral (nota 49)	-	(14 041)	-	-	-	14 041	-	-	-	-
Cobertura da insuficiência dos produtos CRPC (nota 50)	-	5 686	-	-	-	(5 686)	-	-	-	-
Reservas realizadas	-	-	-	-	-	-	25	25	-	25
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	(1 147)	(1 147)	(776)	(1 923)
Custo financeiro relativo à emissão de valores mobiliários perpétuos	-	-	-	-	-	-	(321)	(321)	-	(321)
Valores mobiliários perpétuos subordinados (nota 48)	-	-	(12)	-	-	-	(12)	(12)	-	(12)
Outros movimentos de consolidação	-	-	-	-	-	-	(1 589)	(1 589)	-	(1 589)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>43 689</b>	<b>26 881</b>	<b>6 278</b>	<b>101 976</b>	<b>33 781</b>	<b>658 486</b>	<b>(689 231)</b>	<b>181 860</b>	<b>14 022</b>	<b>195 882</b>
Diferenças cambiais (resultante da consolidação)	-	-	-	-	-	-	(18 840)	(18 840)	(4 132)	(22 972)
Alterações de justo valor (nota 50)	-	-	-	8 702	-	-	3 750	12 452	-	12 452
Impostos diferidos relativos a variações patrimoniais registada por contrapartida de reservas	-	-	-	-	(5 240)	-	-	(5 240)	-	(5 240)
Remensurações no exercício (nota 54)	-	-	-	-	9 110	-	(193)	8 917	-	8 917
Resultado líquido consolidado do exercício	-	-	-	-	-	-	(89 028)	(89 028)	2 783	(86 245)
<b>Total do rendimento integral consolidado do exercício</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8 702</b>	<b>3 870</b>	<b>-</b>	<b>(104 311)</b>	<b>(91 739)</b>	<b>(1 349)</b>	<b>(93 088)</b>
Distribuição de resultados (nota 50)	45 521	353	-	-	-	57 258	-	103 132	-	103 132
Recurso aos Excedentes técnicos e fundo de reservas (nota 50)	(124)	(15 929)	-	-	-	(482 192)	395 113	(103 132)	-	(103 132)
Distribuição de excedentes dos CRPC (nota 50)	-	(1 772)	-	-	-	1 772	-	-	-	-
Atribuição de rendimentos às modalidades de capitalização (nota 50)	-	(29)	-	-	-	(1 691)	-	(1 720)	-	(1 720)
Cobertura da insuficiência dos produtos CRPC (nota 50)	-	6 084	-	-	-	(6 083)	-	1	-	1
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	(242)	(242)
Custo financeiro relativo à emissão de valores mobiliários perpétuos	-	-	-	-	-	-	(171)	(171)	-	(171)
Reclassificação de valores mobiliários perpétuos (notas 46 e 48)	-	-	(6 278)	-	-	-	-	(6 278)	-	(6 278)
Outros movimentos de consolidação	-	-	-	-	-	-	1 608	1 608	(1 154)	454
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>89 086</b>	<b>15 588</b>	<b>-</b>	<b>110 678</b>	<b>37 651</b>	<b>227 550</b>	<b>(396 992)</b>	<b>83 561</b>	<b>11 277</b>	<b>94 838</b>

**A Contabilista Certificada**

Rosa Maria Alves Mendes

**O Conselho de Administração**

Virgílio Lima Boavista Lima – Presidente

Carlos Vicente Morais Beato

Idália Maria Marques Salvador Serrão

Luis Gabriel Moreira Maia Almeida

## Demonstração dos Fluxos de caixa consolidados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em Milhares de Euros)			
	Notas	2020	2019 Reexpresso
<b>Fluxos de caixa de atividades operacionais</b>			
Resultado líquido consolidado do exercício		( 89 028)	6 077
Variação dos recursos em bancos centrais	21	( 455 415)	571 066
Variação dos recursos em outras instituições de crédito	23	( 60 396)	( 55 713)
Variação do crédito a clientes	24	( 70 666)	577 726
Variação dos recursos de bancos centrais	38	91 512	( 104 287)
Variação do recursos de outras instituições de crédito	39	297 793	( 722 727)
Variação dos recursos de clientes	40	( 141 478)	83 501
Variação das provisões técnicas	44	157 229	112 401
Variação das provisões técnicas de resseguro cedido	34	2 695	33 253
Variação de outras provisões	43	( 377)	13 958
Variação dos Impostos	36	( 61 304)	28 658
Variação de outros ativos e passivos	46 e 37	90 422	( 558 026)
		<u>( 239 013)</u>	<u>( 14 113)</u>
<b>Fluxos de caixa de atividades de investimento</b>			
Variação nos ativos financeiros de negociação	25	21 067	( 9 819)
Variação nos ativos financeiros ao justo valor através de resultados	26	60 404	106 784
Variação nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	27	1 367 566	(1 688 677)
Variação nos derivados de cobertura	28	305	( 4 935)
Variação nos outros ativos financeiros ao custo amortizado	29	(1 359 818)	276 816
Variação nos investimentos em associadas	30	1 315	200
Variação nos ativos não correntes detidos para venda	31	( 3 569)	736 022
Variação nos ativos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação	58	108 363	100 730
Variação nas propriedades de investimento	32	82	66 165
Variação nos ativos intangíveis	35	1 092	( 4 827)
Variação nos ativos tangíveis	33	24 972	( 44 583)
Variação de contratos de investimento	42	107 235	52 878
		<u>329 014</u>	<u>( 413 246)</u>
<b>Fluxos de caixa de atividades de financiamento</b>			
Distribuição de resultados	50	-	( 1 147)
Custo financeiro dos valores mobiliários perpétuos		( 171)	( 321)
Outras variações em reservas	47 a 50	( 9 100)	( 45 347)
Variação de valores mobiliários perpétuos subordinados	48	-	( 12)
Variação de passivos subordinados	45	1 500	18 111
Variação das responsabilidades representadas por títulos	41	( 86 659)	413 403
Variação dos passivos financeiros detidos para negociação	25	230	( 204)
Variação dos interesses que não controlam	51	( 2 745)	( 3 130)
Pagamentos de locação	33 e 46	( 5 505)	( 6 061)
		<u>( 102 450)</u>	<u>375 292</u>
Variação líquida em caixa e equivalentes		<u>( 12 449)</u>	<u>( 52 067)</u>
Caixa e equivalentes no início do exercício		<u>234 343</u>	<u>286 410</u>
Caixa e equivalentes no fim do exercício		<u>221 894</u>	<u>234 343</u>
<b>Caixa e equivalentes no fim do exercício engloba:</b>			
Caixa	21	165 884	196 694
Disponibilidades em outras instituições de crédito	22	56 010	37 649
Total		<u>221 894</u>	<u>234 343</u>

### A Contabilista Certificada

Rosa Maria Alves Mendes

### O Conselho de Administração

Virgílio Lima Boavista Lima – Presidente

Carlos Vicente Morais Beato

Idália Maria Marques Salvador Serrão

Luis Gabriel Moreira Maia Almeida

# 12. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

## NOTA INTRODUTÓRIA

### Atividade e estrutura do Grupo

O Montepio Geral – Associação Mutualista (“Associação” ou “MGAM”), com sede na Rua do Ouro, 219-241, é uma instituição particular de solidariedade social, constituída em Portugal em 1840. A Associação tem como finalidade essencial promover e desenvolver ações de proteção social nas áreas da segurança social e da saúde e promover a cultura e a melhoria da qualidade de vida dos seus Associados, suas famílias e dos beneficiários por aqueles designados. O MGAM iniciou a sua atividade em 4 de outubro de 1840, tendo completado 180 anos em 2020.

Em 2 de agosto de 2018, foi publicado o novo Código das Associações Mutualistas (CAM) – anexo ao Decreto-Lei n.º 59/2018, que entrou em vigor em 2 de setembro de 2018. O CAM assenta na afirmação da identidade mutualista, reformulando a definição do conceito de associação mutualista, relevando a sua natureza associativa, como pessoa coletiva de direito privado, os seus propósitos mutualistas, a indicação de que as associações mutualistas são Instituições Particulares de Solidariedade Social, que se integram na economia social, descreve, em vários artigos, os princípios mutualistas, reforça a participação dos associados, replicando os princípios da democracia representativa, através da criação de uma assembleia de representantes, a reafirmação da gestão autónoma e independente das associações relativamente às entidades públicas e a quaisquer outras entidades, sem prejuízo da implementação de instrumentos de fiscalização por parte do Estado.

Mas, as principais alterações do CAM são as que se referem à criação de um regime específico de supervisão para as associações mutualistas de maior dimensão económica, isto é, que captem, anualmente, um volume bruto de quotas das modalidades superior a 5 milhões de euros e o valor bruto total dos respetivos fundos exceda 25 milhões de euros, e que foram indicadas em despacho ministerial específico, as quais ficam sujeitas a um regime especial de supervisão, que determina a aplicação, com as devidas adaptações, de requisitos do setor segurador, aplicável pela ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

As associações mutualistas abrangidas pelo regime especial de supervisão ficaram sujeitas a um regime transitório com o prazo de 12 anos, a contar da data do referido despacho ministerial, para se adaptarem aos novos requisitos dele decorrentes, sendo que o novo regime lhes será plenamente aplicável a partir da data em que termina esse prazo, desde que reúnam os requisitos legalmente exigidos para esse efeito.

Para formular contributos sobre a aplicação dos diversos requisitos prudenciais às especificidades das associações mutualistas e emitir parecer no âmbito da elaboração de normas regulamentares pela ASF relativas ao regime transitório previsto, tendo em especial atenção a natureza específica das modalidades mutualistas, foi criada uma Comissão de Acompanhamento, composta por representantes dos Ministérios do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, das Finanças, da Direção-Geral da Segurança Social, da ASF e das associações abrangidas pelo regime especial de supervisão.

Em 29 de novembro de 2018 foi publicado o referido Despacho ministerial conjunto dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (Despacho 11392-A/2018) que veio determinar a sujeição do Montepio Geral Associação Mutualista ao regime transitório aplicável pela ASF, definida como Supervisor Financeiro.

Já em 2019, uma clarificação adicional do enquadramento regulamentar do Montepio Geral Associação Mutualista ocorreu, no dia 16 de janeiro, com a publicação da Lei 7/2019, a qual, com as adaptações necessárias, acrescentou as Associações Mutualistas - artigo 33.º-A - no RJASR - Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora e aplicou as novas regras em matéria de

distribuição de modalidades mutualistas estabelecidas pela transposição da Diretiva (UE) 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de janeiro de 2016 (Diretiva de distribuição de seguros).

Tal como previsto no referido DL nº 59/2018, durante o período do regime transitório, a ASF tem vindo a solicitar reportes regulares sobre a atividade e a situação económico-financeira do MGAM e definiu, por norma regulamentar – Norma Regulamentar nº 3/2020-R, publicada em 2 de junho de 2020, a prestação inicial de informação pelas associações mutualistas abrangidas pelo regime transitório de supervisão.

O MGAM, cumprindo o disposto na referida NR nº 3/2020-R preparou e remeteu à ASF, no prazo estabelecido, em 1 de setembro de 2020, um conjunto de informação, qualitativa e quantitativa, muito abrangente, incluindo um plano inicial de convergência para o referido regime especial de supervisão, como se refere no capítulo 6 deste relatório. Neste âmbito importa destacar que, relativamente aos requisitos financeiros, não foram definidos os critérios de adaptação do regime das entidades seguradoras (regime Solvência II) às especificidades das associações mutualistas, como previsto no CAM.

Em sessão extraordinária da Assembleia Geral de Associados, realizada a 4 de novembro de 2019, foi aprovado o projeto de alteração dos estatutos do Montepio Geral – Associação Mutualista para adaptação dos mesmos ao novo Código das Associações Mutualistas. Em 26 de outubro de 2020, a Direção-Geral da Segurança Social (DGSS) registou, em definitivo, os Estatutos da Associação, mudança fundamental para que estes ficassem em linha com o novo Código das Associações Mutualistas, tendo os mesmos entrado em vigor no dia 2 de novembro de 2020. Com a entrada em vigor dos novos estatutos foi extinto o Conselho Geral e a Associação passou a ter como órgãos associativos, para além da Assembleia-Geral, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, a Assembleia de Representantes, que terá 30 elementos.

Seguidamente apresenta-se a estrutura do Grupo com discriminação das empresas nas quais o MGAM detém uma participação direta ou indireta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

	2020		2019		Método de consolidação	Atividade
	% de interesse económico	% de direitos de voto	% de interesse económico	% de direitos de voto		
<b>Subsidiárias</b>						
Caixa Económica Montepio Geral Caixa Económica Bancária, S.A.	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%	<i>Integral</i>	Banca
Banco Montepio Geral – Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, SA (IFI)	99,99%	100,00%	99,99%	100,00%	<i>Integral</i>	Banca
Montepio Holding, SGPS, S.A.	99,99%	100,00%	99,99%	100,00%	<i>Integral</i>	Gestão de participações sociais
Montepio Investimento S.A.	99,99%	100,00%	99,99%	100,00%	<i>Integral</i>	Banca
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	99,99%	100,00%	99,99%	100,00%	<i>Integral</i>	Financeira
Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	99,99%	100,00%	99,99%	100,00%	<i>Integral</i>	Gestão de fundos mobiliários
Finibanco Angola, S.A. (i)	80,21%	80,22%	80,21%	80,22%	<i>Integral</i>	Banca
Montepio Seguros, SGPS, S.A.	99,80%	100,00%	99,80%	100,00%	<i>Integral</i>	Gestão de participações sociais
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	97,50%	97,69%	97,50%	97,69%	<i>Integral</i>	Seguros não vida
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	99,59%	99,79%	99,59%	99,79%	<i>Integral</i>	Seguros vida
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	76,62%	76,77%	76,62%	76,77%	<i>Integral</i>	Gestão de fundos de pensões
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.	95,50%	97,59%	95,50%	97,59%	<i>Integral</i>	Gestão de condomínios
Empresa Gestora de Imóveis Rua do Prior, S.A.	99,59%	100,00%	99,59%	100,00%	<i>Integral</i>	Imobiliária
Montepio Imóveis – Sociedade Imobiliária de Serviços Auxiliares, S.A. (ii)	-	-	100,00%	100,00%	<i>Integral</i>	Gestora de imóveis
Montepio Gestão de Activos – S.G.O.I.C., S.A.	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%	<i>Integral</i>	Gestão de fundos mobiliários
Bolsimo – Gestão de Activos, S.A.	99,68%	100,00%	99,68%	100,00%	<i>Integral</i>	Gestão de activos
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	<i>Integral</i>	Residências assistidas
Leacock - Prestação de Serviços, Lda.	81,00%	81,00%	81,00%	81,00%	<i>Integral</i>	Gestão de imóveis
Germont – Empreendimentos Imobiliários, S.A. (ii)	-	-	99,79%	100,00%	<i>Integral</i>	Imobiliária
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, A.C.E	99,91%	100,00%	99,91%	100,00%	<i>Integral</i>	Serviços
Ssagincentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis S.A.	99,99%	100,00%	99,99%	100,00%	<i>Integral</i>	Gestão de imóveis
Montepio Residências de Estudantes, S.A.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	<i>Integral</i>	Alojamento para estudantes
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.	51,31%	51,81%	51,31%	51,81%	<i>Integral</i>	Seguros
Fundação Montepio Geral (iii)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	<i>Integral</i>	Fundação
<b>Empreendimentos conjuntos</b>						
IN Posterum ACE	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	<i>Equivalência patrimonial</i>	Serviços
<b>Associadas</b>						
Novacâmbios-Instituição de Pagamento, S.A.	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	<i>Equivalência patrimonial</i>	Câmbios
Silvip, S.A.	26,40%	26,40%	26,40%	26,40%	<i>Equivalência patrimonial</i>	Gestora de fundos imobiliários
Sagjes, S.A.	27,00%	27,00%	27,00%	27,00%	<i>Equivalência patrimonial</i>	Cuidados de saúde
Bem Comum – Sociedade Capital Risco, S.A.	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	<i>Equivalência patrimonial</i>	Capital de risco
HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	<i>Equivalência patrimonial</i>	Restauração e hotelaria
Clinica de Serviços Médicos Computorizados de Belém, S.A. (iv)	-	-	23,89%	24,50%	<i>Equivalência patrimonial</i>	Cuidados de saúde
Clinica CUF Belém, S.A.	30,13%	30,53%	30,13%	30,53%	<i>Equivalência patrimonial</i>	Cuidados de saúde
CESource ACE	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	<i>Equivalência patrimonial</i>	Serviços

- (i) Em 2015 foi estabelecido um contrato para a alienação de 1.727.782 ações do Finibanco Angola S.A., representativas de 30,57% do capital social, por 26.346.178 dólares americanos. A alienação dos 30,57% do Finibanco Angola foi efetuada sem existir qualquer pagamento associado. Os direitos associados à detenção das ações ficaram na posse do Grupo, incluindo o direito de voto e o direito ao dividendo. Desta forma, considerando que não ocorreu uma transferência substantiva dos riscos e dos benefícios associados, o Grupo não procedeu ao desreconhecimento das ações objeto da transação, ou seja, não reconheceu a alienação da participação financeira, até que seja efetuada a respetiva liquidação financeira. Em 2017, foi realizada a liquidação financeira correspondente a 11.476 ações, representativas de 0,20% do capital social, no montante de 174.984 dólares americanos, passando o Grupo a deter 80,37% da subsidiária Finibanco Angola, S.A. Em maio de 2018 foi efetuada a liquidação financeira correspondente a 65.040 ações, representativas de 1,15% do capital social, no montante de 991.764 dólares americanos, passando o Grupo a deter 80,22% da subsidiária Finibanco Angola, S.A. Após a liquidação financeira das duas transações, o Grupo continuou a deter o controlo do Finibanco Angola, S.A. O Finibanco Angola deixou de cumprir no exercício de 2020 com os critérios previstos na IFRS 5 para ser considerada como entidade em descontinuação. Nesse sentido, e em conformidade com o disposto na IFRS 5, passou a ser consolidada integralmente, linha a linha, de forma retrospectiva.
- (ii) Durante o exercício de 2020, o MGAM procedeu à venda de 100% da sua participação no Montepio Imóveis – Sociedade de Serviços Auxiliares, S.A. e à venda da totalidade da sua participação, de 34%, na sua associada Germont – Empreendimentos Imobiliários, S.A. à Bolsimo – Gestão de Ativos, S.A., com o objetivo de serem fusionadas na Bolsimo – Gestão de Ativos, S.A..
- (iii) No exercício de 2020, o MGAM consolidou, pela primeira vez, a Fundação Montepio, tendo em consideração que os seus Estatutos prevêm que, em caso de extinção, o remanescente da liquidação, se o houver, é atribuído ao MGAM. Muito embora devesse ter sido consolidada em exercícios anteriores, devido à sua imaterialidade, esta situação não distorce a leitura das demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2019, apresentadas para efeitos comparativos.
- (iv) Participação alienada no exercício de 2020.

Adicionalmente, e conforme política contabilística descrita na nota 1 b), o Grupo consolida igualmente pelo método integral os seguintes fundos de investimento:

Fundo de Investimento	% de interesse económico	% de direitos de voto	Sede	Ano de aquisição	Ano de constituição	Método de consolidação
Montepio Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional (FIAAH)	99,99%	100,00%	Lisboa	2011	2011	Integral
Montepio Arrendamento II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional (FIAAH)	99,99%	100,00%	Lisboa	2013	2013	Integral
Montepio Arrendamento III - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional (FIAAH)	99,99%	100,00%	Lisboa	2013	2013	Integral
Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	99,99%	100,00%	Lisboa	2012	2009	Integral
PEF - Portugal Estates Fund	99,99%	100,00%	Lisboa	2013	2013	Integral
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário (FEIIA)	99,99%	100,00%	Lisboa	2013	2013	Integral
Pelican Mortgages Nº 3	99,99%	100,00%	Lisboa	2007	2007	Integral
Pelican Mortgages Nº 4	99,99%	100,00%	Lisboa	2008	2008	Integral
Aqua Mortgages Nº 1	99,99%	100,00%	Lisboa	2008	2008	Integral
Pelican Mortgages Nº 5	99,99%	100,00%	Lisboa	2009	2009	Integral
Pelican Mortgages Nº 6	99,99%	100,00%	Lisboa	2012	2012	Integral
Pelican Finance Nº1	99,99%	100,00%	Lisboa	2014	2014	Integral
Aqua Finance Nº 4	99,99%	100,00%	Lisboa	2017	2017	Integral

## 1 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### a) Bases de apresentação

Até 31 de dezembro de 2011, inclusive, o MGAM preparou as suas demonstrações financeiras individuais com base no modelo de apresentação consagrado no Plano de Contas das Associações Mutualistas, sendo regulamentado pelo Decreto-Lei nº 422/93 de 28 de dezembro. Não obstante, em 31 de dezembro de 2008, em sintonia com as transformações em curso no domínio das regras contabilísticas, nomeadamente ao nível das instituições financeiras e empresas de seguros, e tendo como objetivo a sua convergência com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, alterou as suas políticas contabilísticas acolhendo os critérios de reconhecimento e mensuração das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia nessa data.

A partir de 1 de janeiro de 2012, no âmbito do Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março que aprovou o regime de normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (“ESNL”) e do artigo 4º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, a Associação adotou os IFRS, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, passando a apresentar as suas demonstrações financeiras de acordo com os IFRS tal como adotadas na União Europeia.

Este novo regime veio igualmente obrigar à preparação de demonstrações financeiras consolidadas.

As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (‘IASB’), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (‘IFRIC’) e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram preparadas, para efeitos de reconhecimento e mensuração, em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor a 1 de janeiro de 2020. Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do MGAM em 8 de setembro de 2021. O Conselho de Administração espera que as mesmas sejam aprovadas em Assembleia Geral sem alterações significativas.

Os valores das demonstrações financeiras estão expressos em milhares de Euros, arredondados à unidade.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e propriedades de investimento, exceto aqueles para os quais o justo valor não está disponível. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto.

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1 bb).

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações da Associação e do Grupo, bem como da sua capacidade para fazer face às suas exigências de liquidez, as quais dependem da evolução da atividade de relacionamento da Associação com os seus Associados, e das atividades das participadas que compõem o seu Grupo. Para uma melhor compreensão

dos riscos considerados pelo Conselho de Administração na avaliação da adequação deste pressuposto ver nota 57 Gestão de Riscos.

#### Comparabilidade da informação

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2020, conforme descrito na nota 61. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

#### Reexpressão das demonstrações financeiras consolidadas do exercício anterior (nota 58)

Não obstante o referido acima, a subsidiária Finibanco Angola deixou de cumprir, no exercício de 2020, com os critérios previstos na IFRS 5 para ser considerada como uma entidade em descontinuação, classificada como Ativo não corrente detido para venda - operações em descontinuação. Nesse sentido, e em conformidade com o disposto na IFRS 5, o Finibanco Angola passou a ser consolidado integralmente, linha a linha, de forma retrospectiva.

Em 2020, o Banco Montepio Geral – Cabo Verde, S.A., tendo em consideração a deliberação tomada pelos Órgãos de Gestão e de Administração, foi reclassificado para Ativos não correntes detidos para venda – Operações em descontinuação. Neste contexto, o contributo desta entidade para a demonstração dos resultados, em 2019, foi reclassificado para Resultados de operações em descontinuação.

(Valores expressos em milhares de Euros)

	2019	FNBA	2019 Reexpresso
<b>Ativo</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 003 663	38 003	1 041 666
Disponibilidades em outras instituições de crédito	37 197	452	37 649
Aplicações em instituições de crédito	288 520	5 705	294 225
Crédito a clientes	11 456 283	42 126	11 498 409
Ativos financeiros detidos para negociação	38 312	-	38 312
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	500 007	-	500 007
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2 997 275	67	2 997 342
Derivados de cobertura	11 148	-	11 148
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	916 383	88 180	1 004 563
Investimentos em associadas	7 130	-	7 130
Ativos não correntes detidos para venda	-	1 915	1 915
Ativos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação	216 538	( 216 538)	-
Propriedades de investimento	354 814	-	354 814
Outros ativos tangíveis	343 908	34 357	378 265
Provisões técnicas de resseguro cedido	36 816	-	36 816
Ativos intangíveis	54 897	946	55 843
Ativos por impostos correntes	20 918	247	21 165
Ativos por impostos diferidos	1 296 014	-	1 296 014
Outros ativos	809 391	4 540	813 931
<b>Total do Ativo</b>	<b>20 389 214</b>	<b>-</b>	<b>20 389 214</b>
<b>Passivo</b>			
Recursos de bancos centrais	1 291 033	-	1 291 033
Recursos de outras instituições de crédito	522 215	630	522 845
Recursos de clientes	12 361 726	117 749	12 479 475
Responsabilidades representadas por títulos	1 382 724	-	1 382 724
Passivos financeiros detidos para negociação	13 368	-	13 368
Derivados de cobertura	547	-	547
Passivos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação	134 429	( 134 429)	-
Contratos de investimento	494 576	-	494 576
Provisões	44 873	6 914	51 787
Provisões técnicas	3 615 092	-	3 615 092
Passivos por impostos correntes	17 907	2 609	20 516
Passivos por impostos diferidos	-	-	-
Outros passivos subordinados	18 111	-	18 111
Outros passivos	296 731	6 527	303 258
<b>Total do Passivo</b>	<b>20 193 332</b>	<b>-</b>	<b>20 193 332</b>
<b>Capitais próprios</b>			
Fundos próprios	43 689	-	43 689
Excedentes técnicos	26 881	-	26 881
Outros instrumentos de capital	6 278	-	6 278
Reservas de justo valor	101 976	-	101 976
Reservas por impostos correntes e diferidos	33 781	-	33 781
Reserva geral	658 486	-	658 486
Outras reservas e resultados transitados	( 695 308)	-	( 695 308)
Resultado líquido consolidado do exercício atribuível ao MGAM	6 077	-	6 077
<b>Total dos Capitais Próprios atribuíveis ao MGAM</b>	<b>181 860</b>	<b>-</b>	<b>181 860</b>
Interesses que não controlam	14 022	-	14 022
<b>Total dos capitais próprios</b>	<b>195 882</b>	<b>-</b>	<b>195 882</b>
	<b>20 389 214</b>	<b>-</b>	<b>20 389 214</b>

(Valores expressos em milhares de Euros)

	2019	Contributo líquido FNBA	Contributo líquido MGCV	2019 Reexpresso
Juros e rendimentos similares	345 364	17 727	( 1)	363 090
Juros e encargos similares	66 272	2 121	( 1 799)	66 594
Margem financeira	279 092	15 606	1 798	296 496
Rendimentos de instrumentos de capital	9 340	-	-	9 340
Resultados de serviços e comissões	99 035	4 043	-	103 078
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	9 048	-	-	9 048
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	66 793	-	-	66 793
Resultados de reavaliação cambial	( 1 050)	14 570	-	13 520
Resultados de alienação de outros ativos	23 134	-	-	23 134
Proveitos inerentes a associados e prémios de seguro adquiridos, líquidos de resseguro	918 039	-	-	918 039
Outros resultados de exploração	27 550	( 2 060)	( 1)	25 489
Total de proveitos operacionais	1 430 981	32 159	1 797	1 464 937
Custos com pessoal	215 172	6 748	( 191)	221 729
Gastos gerais administrativos	101 527	4 659	( 341)	105 845
Custos inerentes a associados e custos com sinistros, líquidos de resseguro	819 105	-	-	819 105
Variação das provisões técnicas	99 614	-	-	99 614
Depreciações a amortizações do exercício	37 813	2 490	( 5)	40 298
Total de custos operacionais	1 273 231	13 897	( 537)	1 286 591
Imparidade do crédito	120 236	( 5 408)	-	114 828
Imparidade de outros ativos financeiros	11 987	1 163	-	13 150
Imparidade de outros ativos	8 334	-	-	8 334
Outras provisões	9 884	6 548	-	16 432
Resultado operacional	7 309	15 959	2 334	25 602
Resultados por equivalência patrimonial	175	-	-	175
Resultado antes de impostos	7 484	15 959	2 334	25 777
Impostos				
Correntes	( 7 644)	( 3 334)	1	( 10 977)
Diferidos	( 3 417)	-	-	( 3 417)
Resultado após impostos de operações em continuação	( 3 577)	12 625	2 335	11 383
Resultado de operações em descontinuação	12 625	( 12 625)	( 2 335)	( 2 335)
Resultado líquido consolidado após impostos	9 048	-	-	9 048
Resultado líquido do exercício atribuível ao MGAM	6 077	-	-	6 077
Interesses que não controlam	2 971	-	-	2 971
Resultado líquido consolidado do exercício	9 048	-	-	9 048

## b) Bases de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, rendimentos e gastos do MGAM e das suas subsidiárias (“Grupo”), e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas, assim como o valor contabilístico destas participações financeiras mensuradas pelo método de equivalência patrimonial, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

### Subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto) e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade.

Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo procede à análise do objetivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação do controlo sobre a mesma. As

demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina. A participação de terceiros nestas empresas é apresentada na rubrica Interesses que não controlam.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

### **Associadas**

As empresas associadas são registadas pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

1. representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
2. participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
3. transações materiais entre o Grupo e a participada;
4. intercâmbio de pessoal de gestão; e
5. fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Na aplicação do método da equivalência patrimonial os ganhos ou perdas não realizadas em transações entre o Grupo e as suas Associadas são eliminados. Os dividendos atribuídos pelas Associadas são reduzidos ao valor do investimento, no balanço consolidado. As políticas contabilísticas das Associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

### **Entidades Estruturadas**

O Grupo consolida pelo método integral determinadas entidades de finalidade especial, nomeadamente veículos e fundos criados no âmbito de operações de titularizações, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo restrito e bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, ou seja, quando detém a maior parte dos riscos e benefícios associados às suas atividades, nomeadamente por via das obrigações emitidas com maior grau de subordinação.

### **Goodwill**

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou

assumidos. O registo dos gastos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária é diretamente imputado a resultados.

O *goodwill* positivo, resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O *goodwill*, resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor total ou o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, respetivamente consoante a opção tomada. Quando à data de aquisição do controlo o Grupo já detém uma participação adquirida previamente, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do *goodwill* ou *badwill*. Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do exercício em que a concentração de atividades ocorre.

O valor recuperável do *goodwill* das subsidiárias é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos gastos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

O *goodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa a que pertence, para efeitos de realização dos testes de imparidade, os quais são efetuados pelo menos uma vez por ano. As perdas de imparidade no *goodwill* não são reversíveis. Quando o Grupo reorganiza a sua atividade, implicando a alteração da composição das suas unidades geradoras de caixa, às quais tenha sido imputado o *goodwill*, é efetuada, sempre que exista um racional, a revisão da alocação do *goodwill* às novas unidades geradoras de caixa. A realocação é efetuada através de uma abordagem do justo valor relativo, das novas unidades geradores de caixa que resultam da reorganização.

O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios se aplicável, quando a determinação do preço contingente final ocorrer 1 ano após a data de aquisição de controlo do negócio, ou caso a determinação deste preço ocorra a menos de 1 ano após a data referida, quando os ajustamentos digam respeito a informações obtidas relativas a factos ocorridos após a data de aquisição.

### **Aquisição e diluição de Interesses que não controlam**

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

### **Perda de controlo**

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Nas diluições de interesses que controlam sem perda de controlo, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos são registadas por contrapartida de reservas.

### **Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro**

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus rendimentos ou financiam a sua atividade. Na consolidação, o valor dos ativos e passivos, incluindo o *goodwill*, de subsidiárias residentes no estrangeiro que não sejam consideradas de moeda funcional de uma economia hiperinflacionária, é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Se a moeda funcional de uma unidade operacional estrangeira é a moeda de uma economia hiperinflacionária, então as suas demonstrações financeiras são ajustadas primeiramente para refletir o poder de compra à data do balanço atual e depois convertidas na moeda de apresentação utilizando a taxa de câmbio à data do balanço atual.

Nesse sentido, os itens não monetários são atualizados, no final do período de relato, através da aplicação de um índice geral de preços, desde a data de aquisição ou da última data de revalorização, conforme o que tiver ocorrido mais recentemente. Os itens de rendimentos e gastos, incluindo outro rendimento integral, são igualmente atualizados, sendo apurado o ganho e perda na posição monetária líquida, que reflete o ganho ou perda da posição líquida monetária da unidade operacional estrangeira.

Relativamente a Angola, em 31 de dezembro de 2018, a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos aproximou-se de 100% o que é uma condição quantitativa objetiva, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Finibanco Angola, S.A. a essa data corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária, à semelhança do que havia acontecido em 31 de dezembro de 2017. Desta forma as demonstrações financeiras do Finibanco Angola, S.A. foram ajustadas pelos índices de inflação, antes de serem transpostas para a moeda de apresentação do grupo e antes da sua integração na consolidação, com: i) as quantias dos itens não monetários do balanço do Finibanco Angola, S.A., ao custo ou custo menos a depreciação reexpresas pela aplicação do índice geral de preços em Angola; e ii) a perda na posição monetária líquida incluída no resultado líquido do Montepio.

Nos exercícios de 2020 e 2019 não se verificaram as condições previstas na IAS 29 para a qualificação da economia angolana como hiperinflacionária. O término da aplicação da IAS 29 resulta da inflação em Angola no final de 2019 situar-se nos 16,9% e a inflação acumulada nos últimos três anos ser inferior a 100%. Assim, o Grupo cessou a aplicação dos índices de inflação com referência a 1 de janeiro de 2019.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço, a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais. As diferenças cambiais resultantes dos instrumentos de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são diferenças cambiais registadas em capitais próprios em relação aquelas participações financeiras. Sempre que a cobertura não seja totalmente efetiva, a diferença apurada é registada em resultados do exercício.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efetuaram as transações. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas - diferenças cambiais.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respetiva operação de cobertura previamente registadas em reservas são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

### ***Saldos e transações eliminadas na consolidação***

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

## c) Instrumentos financeiros – IFRS 9

### c.1) Classificação dos ativos financeiros

O Grupo classifica os seus ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e de capital são apresentados como se segue:

#### c.1.1) *Instrumentos de dívida*

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspetiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas e contas a receber adquiridas de clientes com contratos de *factoring* sem recurso.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efetuada com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócios do Grupo para a gestão de ativos financeiros, e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros.

Com base nestes elementos, o Grupo classifica os seus instrumentos de dívida, para efeitos da sua valorização, em uma das três categorias seguintes:

a) Ativos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente aos instrumentos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o de recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais, os quais se encontram registados na rubrica Outros ativos financeiros ao custo amortizado, a categoria de ativos financeiros ao custo amortizado inclui ainda Aplicações em outras instituições de crédito e Crédito a clientes.

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerida como um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

c) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, sempre que devido ao modelo de negócio do Grupo ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os ativos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar ativos financeiros nesta categoria, o Grupo também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do ativo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo.
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo.
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

### ***Avaliação do modelo de negócio***

O modelo de negócio reflete a forma como o Grupo gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo do Grupo é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de “outro” modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os fatores considerados pelo Grupo na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos ativos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos, essencialmente, com o objetivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais, se essas vendas forem pouco frequentes (ainda que significativas em valor) ou se valor imaterial, tal individualmente como quando agregadas (ainda que infrequentes). Para este efeito o Banco Montepio considerada pouco frequente uma venda até 10% do valor nominal das vendas do portefólio e como infrequente 4 vendas por ano, independentemente do intervalo temporal entre as transações.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Grupo determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Grupo avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

### ***Avaliação SPPI***

Quando o modelo de negócio passa por deter ativos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, o Grupo avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* “SPPI”). Nesta avaliação, o Grupo considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através dos resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste “SPPI”).

#### ***c.1.2) Instrumentos de capital***

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspetiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as ações ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital, são uma exceção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Grupo exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos ao justo valor através dos resultados. As perdas de imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

#### ***c.2) Classificação dos passivos financeiros***

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

##### ***(i) Passivos financeiros ao custo amortizado***

Esta categoria inclui os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos;

##### ***(ii) Passivos financeiros detidos para negociação***

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo, conforme nota 1 d);

##### ***(iii) Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados (Fair Value Option)***

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros designados pelo Banco no seu reconhecimento inicial nesta categoria desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;

- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*);
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

c.3) Reconhecimento e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros serão registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os gastos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os gastos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os gastos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Grupo não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Grupo se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

O Grupo reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, quer na data do seu reconhecimento inicial quer subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Grupo ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

c.4) Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Grupo valoriza os seus ativos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos gastos de transação incorridos e subseqüentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os quais são registados ao justo valor.

c.5) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são calculados à taxa efetiva e reconhecidos na margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, gastos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os rendimentos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no Estágio 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto.

O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no Estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade. O reconhecimento de juros é sempre realizado de forma prospetiva, i.e., para os ativos financeiros que entrem em Estágio 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subseqüentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através dos resultados. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em juros e rendimentos similares ou em juros e encargos similares (margem financeira).

c.6) Reclassificações entre categorias de instrumentos financeiros

As reclassificações de ativos financeiros só poderão ocorrer quando o Grupo alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, alterações essas que se esperam que sejam muito pouco frequentes. Nesse caso, todos os ativos financeiros afetados deverão ser reclassificados. A reclassificação deve ser aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. A IFRS 9 não permite a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para ativos ou passivos financeiros. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados de categoria.

### *Modificação de créditos*

Ocasionalmente o Grupo renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Grupo avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes fatores:

- se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afete substancialmente o risco do crédito;
- extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- alteração significativa da taxa de juro;
- alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afete significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Grupo desreconhece o ativo financeiro original e reconhece o novo ativo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efetiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade e é igualmente considerada para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Grupo também avalia se o novo ativo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efetuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original.

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os ativos passaram de Estágio 3 para Estágio 2 (ECL *lifetime*) ou de Estágio 2 para Estágio 1 (ECL 12 meses), com exceção dos ativos financeiros comprados ou originados em imparidade que estão classificados em Estágio 3. Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do ativo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes ativos, aplicando modelos específicos para ativos modificados.

#### *c.7) Desreconhecimento que não resulte de uma modificação*

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Grupo transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo, ou (ii) o Grupo nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

O Grupo participa em transações em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de ativos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transações resultam no desreconhecimento do ativo se o Grupo:

- Não tiver qualquer obrigação de efetuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos ativos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os ativos;
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos ativos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Grupo (ações e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contração de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

c.8) Política de abates (Writte-off)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar esse ativo total ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

c.9) Imparidade de ativos financeiros

O Grupo determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos. Os requisitos da IFRS 9 têm como objetivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou coletiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do ativo, enquanto que a imparidade dos ativos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral é reconhecida em contrapartida de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a clientes são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica Imparidade de clientes e as dos restantes ativos financeiros na rubrica Imparidade de outros ativos financeiros.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no ativo são registadas como uma provisão na rubrica Provisões no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica Outras provisões na demonstração de resultados.

Para efeitos do registo contabilístico das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

- a) Perdas de crédito: correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida ao Grupo, de acordo com as condições contratuais do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que o Grupo espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou à taxa de juro efetiva na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando a taxa é variável. Para ativos financeiros comprados ou originados em imparidade com perdas de crédito, os fluxos de caixa são descontados à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade do crédito.
- b) No caso de compromissos assumidos comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Grupo que se esperam receber no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber aquando do reconhecimento do ativo. No caso de garantias bancárias, consideram-se os pagamentos que o Grupo espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do ordenador.

O Grupo estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações. Para efeitos de determinação dos fluxos de caixa são ainda incluídos os decorrentes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos da sua venda, deduzidos dos gastos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras garantias que façam parte integrante das condições contratuais, tais como os colaterais financeiros.

- c) Perdas esperadas de crédito: correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*). A seguinte distinção será tida em conta: (i) perdas de crédito esperadas durante a vida da operação (*lifetime*): são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação; (ii) perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses: são parte das perdas de crédito esperadas ao longo da duração do instrumento que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativamente a um instrumento financeiro suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência.

#### c.10.1) *Modelo de imparidade de crédito a clientes*

A IFRS 9 considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Grupo, que não se encontram mensurados ao justo valor através dos resultados:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (incluindo Crédito a clientes, Aplicações em instituições de crédito e Outros ativos financeiros ao custo amortizado);
- Ativos financeiros classificados como instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Compromissos e garantias financeiras emitidas.

Não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital em virtude de estarem mensurados ao justo valor.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos doze meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflete as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

O cálculo de imparidade é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

#### Cálculo das ECLs

As ECLs correspondem a estimativas ponderadas não enviesadas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes, caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Grupo espera recuperar.

#### c.10.2) *Definição de incumprimento*

O Grupo alinhou a definição utilizada na ótica regulamentar com a perspetiva contabilística, sendo que os ativos financeiros classificados no estágio 3 correspondem à definição interna de incumprimento (ou *default*).

Os principais critérios de classificação em *default* considerados pelo Grupo são os seguintes:

- Crédito vencido acima dos limites de materialidade definidos há mais de 90 dias consecutivos. Para este efeito, são considerados os seguintes limites de materialidade: (i) limite relativo de 1%; (ii) limite absoluto de 100€ para exposições de retalho e 500€ para exposições de não retalho.
- Clientes individualmente significativos com imparidade individual
- Clientes em falência/insolvência
- Clientes com crédito abatido ao ativo no Grupo Banco Montepio nos últimos 5 anos
- Operações com reestruturações por dificuldades financeiras, que cumpram os critérios definidos para identificação de incumprimento (e.g. diminuição do justo valor do crédito).

#### c.10.3) *Aumento significativo de risco de crédito (SICR)*

De forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro (i.e., risco de incumprimento), o Grupo considera como informação relevante toda a que se encontre disponível e sem gastos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Grupo (*expert judgement*).

A identificação do aumento significativo de risco de crédito é realizada através da comparação entre:

- A notação de risco da exposição no momento da data de reporte, e
- A notação de risco da exposição, que foi atribuída no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Grupo identifica a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito para uma exposição através da comparação entre a notação de risco atual e a notação de risco atribuída no momento de reconhecimento do contrato, sendo que a variação de notações necessária para se identificar um aumento significativo do risco de crédito é menor quanto mais gravosa for a notação original.

O Grupo considera igualmente o critério da existência de mais 30 dias de atraso na aferição do aumento significativo de risco de crédito, assim como outros indicadores sobre o comportamento dos clientes perante o Grupo e/ou o sistema financeiro (e.g. reestruturações por dificuldades

financeiras que não cumpram os critérios para classificação em Estágio 3, crédito vencido na CRC).

No contexto da atual crise pandémica, e com o objetivo de antecipar a degradação de risco associada a exposições com moratória, foram considerados os seguintes ajustes ao nível da classificação em Estágio 2:

- Clientes do segmento empresas e ENI: operações com moratórias de capital e juros foram classificadas em Estágio 2. Prevê-se em 2021 a revisão desse critério tendo em conta a atualização das notações de *rating/scoring* com informação financeira de 2020;
- Clientes do segmento particulares: agravamento da notação de *scoring* comportamental, tendo em conta o ajuste a determinadas variáveis de *input*, nomeadamente relacionadas com a evolução dos recursos dos clientes ou com situação profissional de desemprego.

#### c.10.4) Mensuração da ECL – Análise colectiva

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas esperadas ECLs numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

De forma simplificada, a mensuração da ECL através da análise coletiva resulta do produto da PD do ativo financeiro, da LGD e da EAD, descontado à taxa de juro efetiva original do contrato, ou à taxa de juro efetiva na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando a taxa é variável.

Para as carteiras de títulos e outros ativos, dada a sua natureza, a abordagem de estimação de imparidade coletiva considera parâmetros fornecidos por fontes externas, os quais consideram as características das exposições (e.g. *rating*, tipologia da contraparte).

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração da notação da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

São estimados os seguintes tipos de PD:

- PD a 12 meses: a probabilidade de um incumprimento ocorrer nos próximos 12 meses, considerando informação prospetiva a um ano (para contratos pertencentes ao Estágio 1);
- PD *Lifetime*: a probabilidade de um incumprimento ocorrer durante a vida remanescente do crédito (para contratos pertencentes ao Estágio 2). Neste caso são utilizados parâmetros *lifetime* e que consideram informação prospetiva para um horizonte até 3 anos (*forward looking*) e para os restantes anos considera-se a PD histórica; e
- PD = 100% para todos os contratos pertencentes ao Estágio 3.

Os graus de risco, definidos com base na mastercale interna, são um *input* de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Grupo recolhe indicadores de *performance e default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A segmentação das PDs consideradas pelo Banco encontra-se em linha com a segmentação utilizada na gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao tipo de cliente e ao produto (e.g. Particulares vs. Empresas, crédito à habitação, consumo). Adicionalmente, é considerado um nível de segmentação adicional para cada segmento suportado em análises estatísticas, com base em variáveis de risco, tais como notação de risco, código de atividade económica e indicadores de atraso.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento, bem como os gastos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A segmentação das LGDs consideradas pelo Banco encontra-se em linha com a segmentação utilizada na gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao tipo de cliente e ao produto (e.g. Particulares vs. Empresas, crédito à habitação, consumo). Adicionalmente, é considerado um nível de segmentação adicional para cada segmento suportado em análises estatísticas, com base em variáveis de risco, tais como nível de colateralização, EAD ou tipo de produto.

A EAD representa a perda esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao valor atual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato. Para este efeito, são estimados fatores de conversão de crédito (CCF) com base em dados históricos internos, os quais são ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo Banco Montepio calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade do contrato, ou em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental. Para efeitos da incorporação da componente *forward-looking*, são considerados 3 cenários, de acordo com as seguintes características:

1. Cenário base, com 60% de probabilidade de ocorrência;
2. Cenário pessimista, com 20% de probabilidade de ocorrência;
3. Cenário otimista, com 20% de probabilidade de ocorrência.

No que se refere ao processo de incorporação das projeções macroeconómicas nos parâmetros de estimação de imparidade, o processo estabelecido prevê que as projeções sejam atualizadas com uma periodicidade mínima anual. No exercício de 2020, com o objetivo de garantir a consideração de projeções atualizadas, especialmente relevante num contexto de instabilidade económica, as projeções foram atualizadas duas vezes, para os processos de fecho de contas de junho e dezembro.

Adicionalmente, com o objetivo de não deturpar as estimativas obtidas com o efeito das moratórias de crédito, em termos da atualização da informação histórica considerada na estimação dos parâmetros de risco, foram desconsideradas as observações de 2020.

Abaixo, apresenta-se o resumo da evolução das principais variáveis macroeconómicas consideradas nos modelos:

	2019	2020	2021	2022
<b>Taxa de Desemprego <sup>(1)</sup></b>				
Cenário Base	6,63%	8,79%	7,15%	5,53%
Cenário Pessimista	6,63%	10,34%	11,48%	10,46%
Cenário Otimista	6,63%	8,72%	6,75%	5,07%
<b>Taxa de Crescimento do PIB <sup>(2)</sup></b>				
Cenário Base	0,73%	-7,99%	3,90%	4,47%
Cenário Pessimista	0,73%	-10,97%	2,48%	4,77%
Cenário Otimista	0,73%	-5,26%	3,06%	4,22%
<b>Taxa de Crescimentos do Índice dos Preços da Habitação <sup>(2)</sup></b>				
Cenário Base	1,84%	-11,46%	5,77%	6,40%
Cenário Pessimista	1,84%	-15,46%	-10,10%	6,55%
Cenário Otimista	1,84%	-9,11%	7,33%	6,78%

<sup>(1)</sup> Fonte: Eurostat; Projeções: Moody's Analytics

<sup>(2)</sup> Fonte: Instituto Nacional de Estatística; Projeções: Moody's Analytics

#### c.10.5) Mensuração da ECL – Análise Individual

No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo, designadamente, à viabilidade económico-financeira do mesmo, aos colaterais e garantias existentes e aos restantes fatores considerados relevantes para esta análise.

Para os ativos financeiros de contrapartes/clientes individualmente significativos classificados em Estágio 3, o valor de imparidade é apurado através do método de *discounted cash-flows*, correspondendo o valor de imparidade à diferença entre o valor do crédito e o somatório dos *cash-flows* esperados relativos às diversas operações do cliente, atualizados segundo as taxas de juro originais de cada operação.

Para os ativos financeiros de contrapartes/clientes individualmente significativos classificados em Estágio 1 e 2, é atribuída a perda esperada (ECL) de acordo com a metodologia da análise coletiva, dado que individualmente não se observa qualquer nível de imparidade.

#### *Crítérios para o apuramento de imparidade para os créditos individualmente significativos*

São objeto de análise individual todos os clientes ou grupos económicos que verifiquem as seguintes condições:

1. Grupos Económicos com um montante de exposição global  $\geq 0,5$  M€ em que pelo menos um dos participantes é titular de operações classificadas em Estágio 3, sendo selecionados os clientes com um montante de exposição  $\geq 0,1$  M€;
2. Clientes titulares de operações em Estágio 2 com um montante de exposição  $\geq 1,0$  M€ e clientes com montante de exposição  $\geq 1,0$  M€ que integrem o mesmo Grupo Económico;
3. Clientes titulares de operações em Estágio 1 com um montante de exposição  $\geq 2,5$  M€;
4. Clientes correspondentes a Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS) e/ou Clientes titulares de créditos em regime de *Project Finance* com um montante de exposição  $\geq 1,0$  M€;
5. Outros clientes quando devidamente justificados.

Para a exposição dos clientes ou grupos económicos consideram-se todas as operações creditícias ativas (*on balance* e *off balance*), excluindo as operações sujeitas a *write-off*.

A análise individual é da responsabilidade da Direção de Análise Especializada de Crédito e na avaliação das perdas de imparidade consideram-se, essencialmente, os seguintes fatores:

- Exposição total de cada cliente e/ou grupo económico, notação de risco interna do cliente e/ou grupo económico, *staging* associado a cada operação e a existência de sinais de imparidade;
- Viabilidade económico-financeira do cliente ou grupo económico e a capacidade de geração de *cash-flows* futuros para fazer face ao pagamento da dívida;
- Existência de colaterais associados a cada crédito e respetiva avaliação;
- Património dos clientes ou avalistas;
- Situação de falência ou insolvência dos clientes e/ou dos avalistas;
- Expectativa do prazo de recuperação da dívida.

O valor recuperável é determinado pelo somatório dos *cash-flows* esperados, estimados de acordo com as condições contratuais em vigor e de acordo com as expectativas de cobrabilidade subjacentes, descontados à taxa de juro efetiva original do contrato. O ajustamento de imparidade procede-se quando o valor recuperável é inferior ao valor atual dos *cash-flows* contratuais devidos pelo cliente.

Para a determinação dos *cash-flows* esperados, utilizam-se diferentes estratégias de recuperação, as quais podem contemplar o método da “continuidade de negócio” (*going concern*) e/ou o método da “cessação da atividade” da empresa (*gone concern*):

- No caso de continuidade de negócio (*going concern*) é realizada uma análise crítica aos planos de negócios das empresas ou outros elementos disponíveis para análise, os quais devem incluir informação sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras (cenários *forward-looking*), devendo os mesmos ser representativos da situação económico-financeira presente e futura do cliente. Para o cálculo da imparidade destes clientes, são considerados os fluxos de caixa anualmente previstos, após ajustamento dos pressupostos inicialmente estimados e/ou da aplicação de *haircuts*, se necessário, tendo em consideração os desvios dos valores reais face aos inicialmente projetados, descontados à taxa de juro original efetiva das operações;
- No caso da cessação da atividade (*gone concern*), assume-se a liquidação por colaterais, caso existam, sendo realizada uma análise exaustiva aos mesmos, designadamente ao valor de hipoteca/penhor, ao valor de avaliação, à data de avaliação e à necessidade de aplicação de *haircuts*, em função da antiguidade da avaliação ou outros fatores, ao prazo para a dação/execução e ao prazo para a venda, assim como aos gastos de manutenção e de venda e gastos processuais associados, conforme aplicável. Para o cálculo da imparidade destes clientes são considerados os fluxos de caixa anualmente previstos, após os ajustamentos considerados, descontados à taxa de juro original efetiva das operações;
- Para cada estratégia de recuperação, é efetuado o cálculo da respetiva perda esperada, tendo por base diferentes cenários *forward-looking*, ponderados pela respetiva probabilidade de ocorrência;
- Para casos específicos é possível a utilização de estratégias que combinem quer o método *going concern*, quer o método *gone concern*.

c.11) Crédito titularizado não desreconhecido

O Grupo não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica Crédito a clientes e são sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito.

A manutenção do risco e/ou benefício é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo do Grupo ao nível das suas demonstrações financeiras individuais representa a proporção do risco/benefício detido pelo Grupo (envolvimento continuado). As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas pelo Grupo são eliminadas no processo de consolidação.

c.12) Securitização sintética (Nota 24)

O Grupo tem em curso uma operação que configura estrutura de securitização sintética. A operação iniciou-se em 18 de dezembro de 2020, tendo como base uma carteira de créditos de pequenas e médias empresas (PME).

A operação em causa tem como objetivo o reforço do rácio CET1, não gerando qualquer acréscimo de liquidez. Nesta operação não existiu qualquer venda de créditos a terceiros, emissão de obrigações ou participação de Sociedades de Titularização de Créditos, Veículos de Titularização de Créditos e Fundos de Titularização de Créditos, ou necessidade de manter *Reserve Accounts*. Da mesma forma, não existiu qualquer transferência de *collections*.

A operação obedece a um trancamento de risco à semelhança do que acontece numa titularização tradicional, tendo-se subdividido nas seguintes tranches: sénior (80.3% do portfólio), *mezzanine* (18% do portfólio), júnior (1.7% do portfólio) e *synthetic Excess Spread* (0.54%). Para a tranche *sénior e mezzanine* o Banco procedeu à transmissão do risco para terceiros através da contratação de duas garantias financeiras que constituem um *hedge* de crédito não sujeito a MtM. Para o efeito, o BEI e o EIF serão os garantes da tranche *sénior e mezzanine*, suportando o Grupo uma comissão de 0.3% e 4.5% para garantia de cada uma das tranches, respetivamente. O grupo reteve o risco da tranche júnior e do *excess spread*.

Com esta operação o Grupo reduziu os ativos ponderados pelo risco (RWAs) associados à carteira de crédito a clientes, contudo, na medida em que a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos em questão não foram transferidos, não estão reunidos os critérios de desreconhecimento dos ativos financeiros definidos na política contabilística apresentada em c 7) acima apresentada.

**d) Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura**

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os instrumentos financeiros derivados de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- (i) Os instrumentos de cobertura e os itens cobertos são elegíveis para o relacionamento de cobertura;
- (ii) À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação da efetividade da cobertura;
- (iii) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- (iv) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica;
- (v) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

### **Cobertura de justo valor (*fair value hedge*)**

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo, o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto. Nos casos em que o instrumento de cobertura cobre um instrumento de capital próprio designado ao justo valor através de outro rendimento integral, as variações de justo valor são também reconhecidas em outro rendimento integral. Se a cobertura deixar de cumprir com o requisito da eficácia, mas o objetivo da gestão de risco se mantiver, o Grupo pode proceder ao ajustamento da cobertura, para cumprir com os critérios de elegibilidade. Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura (no caso do instrumento de cobertura expirar, ser vendido, terminado ou exercido, sem que se tenha procedido à sua substituição de acordo com objetivo de gestão do risco documentado da entidade), o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado em resultados até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

### **Cobertura de fluxos de caixa**

Numa operação de cobertura de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade, a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida em reservas, sendo transferida para resultados nos exercícios em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados. Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

### **e) Instrumentos de capital**

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os gastos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos gastos de transação. As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

### **f) Garantias financeiras e garantias de performance**

#### **Garantias Financeiras**

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço.

Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e

período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no exercício a que dizem respeito.

### **Garantias de Performance**

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

### **g) Empréstimo de títulos e transações com acordos de recompra**

#### **Empréstimo de títulos**

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um débito para com clientes ou para com instituições de crédito. Os rendimentos ou gastos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira).

#### **Acordos de recompra**

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido.

Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda (*reverse repos*) numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em crédito a clientes ou aplicações em instituições de crédito. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados.

Os títulos vendidos através de acordos de recompra (*repos*) continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como depósitos de clientes ou de outras instituições de crédito.

A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

### **h) Ativos recebidos por recuperação de crédito, ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas**

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável.

O Grupo também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes, ou grupos de ativos, adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estejam disponíveis para venda imediata e cuja venda seja altamente provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido

dos gastos de venda com a exceção de ativos por impostos diferidos, ativos por benefícios aos empregados, ativos financeiros no âmbito da IFRS 9 e ativos não correntes, contabilizados ao justo valor conforme IAS 40, sendo as perdas não realizadas assim registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os gastos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde ao nível 3.

Embora o Grupo tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis e outros ativos recebidos em dação, durante o exercício de 2019 o Grupo alterou a classificação destes ativos não correntes detidos para venda para a rubrica de Outros ativos, devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. Contudo, o método de contabilização não se alterou face ao disposto acima, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor valor entre o seu justo valor deduzido dos gastos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação.

No que se refere à classificação de participações financeiras como detidas para venda:

- I. no caso das subsidiárias, estas continuam a ser consolidadas até à data da sua alienação, sendo o conjunto dos seus ativos e passivos classificados como Ativos não correntes detidos para venda e Passivos não correntes detidos para venda, mensurados ao menor entre o valor contabilístico e o justo valor menos gastos de vender, cessando o registo de depreciações/ amortizações;
- II. no caso das associadas mensuradas pelo método da equivalência patrimonial, estas passam a ser mensurados ao menor entre o valor contabilístico e o justo valor menos gastos de vender, cessando a aplicação da equivalência patrimonial.

Quando, devido a alterações de circunstâncias do Grupo, os ativos não correntes detidos para venda, e/ou Grupos para alienação deixam de cumprir com as condições para ser classificados como detidos para venda, estes são reclassificados de acordo com a natureza subjacente dos ativos e mensurados pelo menor entre: i) o valor contabilístico antes de terem sido classificados como detidos para venda, ajustado por quaisquer gastos de depreciação / amortização, ou valores de reavaliação que teriam sido reconhecidos, caso esses ativos não tivessem sido classificados como detidos para venda; e ii) os valores recuperáveis dos itens na data em que são reclassificados de acordo com a sua natureza subjacente. Estes ajustamentos serão reconhecidos nos resultados do exercício.

No caso das participações financeiras em associadas mensurados ao método de equivalência patrimonial, a cessação da classificação como detida para venda implica a reposição do método de equivalência patrimonial retrospectivamente.

## **i) Locações**

### **Definição de locação**

A definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

### **Impactos na ótica do locatário**

O Grupo reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);

- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
- pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
- pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
- as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
- pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Quando que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos sem termo é considerada essa data como data fim da locação e para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Grupo remensura um passivo de locação, efetua o respetivo ajustamento ao ativo sob direito de uso, sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Grupo não efetuou quaisquer ajustamentos para os exercícios apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação começa na data de entrada em vigor da locação.

O registo dos contratos de locação na demonstração dos resultados consolidados é efetuado nas seguintes rubricas:

- (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- (ii) registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- (iii) registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

O registo dos contratos de locação no balanço consolidado é efetuado nas seguintes rubricas:

- (i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
- (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Relativamente à classificação dos fluxos de caixa originados pelos contratos de locação, estes são registados na demonstração dos fluxos de caixa:

- (i) na rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais – Variação de outros ativos e passivos inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor;
- (ii) na rubrica Fluxos de caixa de atividades de financiamento – Pagamentos de locação, que inclui os montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações.

### **Impacto na ótica do locador**

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

### **j) Resultados de operações financeiras (Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados)**

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados e juros de instrumentos de dívida ao justo valor através de resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente mais ou menos valias de alienações de instrumentos de dívida de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de outros ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas.

### **k) Reconhecimento de rendimentos resultantes de serviços e comissões**

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos como rédito de contratos com clientes na medida em que as obrigações de *performance* são satisfeitas:

1. Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: despesas de manutenção de contas);
2. Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço esteja concluído e são registadas em resultados no momento da cobrança (por exemplo: câmbio de moeda, consultoria ou montagem/sindicação de empréstimos);
3. Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira. As suas características são:
  - (i) Comissões recebidas na realização de operações de crédito que não são avaliadas ao justo valor através de resultados (por exemplo: avaliação de garantias, preparação e processamento da documentação). Estas comissões são recebidas antecipadamente e são diferidas e reconhecidas ao longo da vida da operação;
  - (ii) Comissão acordadas pelo compromisso de conceder financiamento e é provável a concessão de crédito. São comissões recebidas antecipadamente e são diferidas pela vida

esperada do financiamento. Se o compromisso expirar sem a concretização da operação, a comissão é reconhecida em resultados;

- (iii) Comissões pagas na emissão de passivos financeiros ao custo amortizado: São incluídas no valor do passivo financeiros, sendo reconhecidas em resultados pelo custo efetivo da operação.

#### **l) Atividades fiduciárias**

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

#### **m) Outros ativos tangíveis**

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Os gastos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	<i>Número de anos</i>
Imóveis de serviço próprio	50
Beneficiações em edifícios arrendados	10
Outras ativos fixos	2 a 12

As beneficiações em edifícios arrendados são contabilizadas como ativos fixos tangíveis, sendo depreciadas pelo menor entre a vida útil dos ativos e o termo do contrato de arrendamento. Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos gastos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício. Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

#### **n) Propriedades de investimento**

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital.

As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os gastos de transação diretamente relacionados, e subsequentemente ao seu justo valor, determinado por entidades especializadas e independentes, com qualificação profissional reconhecida e com experiência na avaliação de ativos desta natureza. O justo valor é baseado em valores de mercado, sendo este o montante pelo qual duas entidades independentes e interessadas estariam dispostas a transacionar o ativo. Variações de justo

valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados. As propriedades de investimento não são depreciadas.

Os imóveis detidos pelos fundos de investimento consolidados pelo Grupo são reconhecidos como propriedades de investimento, dado que estes imóveis têm como objetivo a valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, nem são destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização. Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os gastos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento reflete as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados do exercício na rubrica de Outros resultados de exploração. O nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde ao nível 3.

O apuramento do justo valor é efetuado por avaliadores independentes devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM, os quais devem usar pelo menos dois dos seguintes métodos:

- Método comparativo de mercado – Este método tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtidos através de prospeção de mercado realizada na zona onde o imóvel se encontra localizado.
- Método do rendimento - Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizada para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados, devendo ser utilizado quando o imóvel se destina a arrendamento, quando o mercado de arrendamento está ativo para o tipo de bem em avaliação ou quando o imóvel se destina a exploração económica.
- Método do custo - O método do custo consiste na determinação do valor de substituição do imóvel em análise tendo em consideração o custo de construir outro com idêntica funcionalidade, deduzido do montante relativo à depreciação/obsolescência funcional, física e económica verificada.

Para os imóveis detidos por fundos de investimento dentro do perímetro de consolidação, e de acordo com a Lei nº 16/2015, de 24 de fevereiro, considera-se o seu justo valor como a média aritmética simples de duas avaliações efetuadas por peritos independentes, determinada de acordo com o melhor preço que poderia ser obtido se fosse colocado para venda, em condições normais de mercado, no momento das avaliações, o qual é revisto com uma periodicidade mínima anual ou, no caso de organismos de investimento coletivo abertos, com a periodicidade dos resgates se inferior àquela, e sempre que ocorram aquisições ou alienações ou ainda alterações significativas do valor do imóvel.

Sempre que, por alteração do uso dos ativos fixos tangíveis, estes sejam transferidos para a rubrica propriedades de investimento, os ativos são mensurados ao justo valor e qualquer excesso apurado face ao valor contabilístico é registado como excedente de revalorização. Os ganhos e perdas subsequentes de revalorização (justo valor) são registados em resultados, de acordo com a IAS 40.

Se uma propriedade de investimento passar a ser utilizada nas atividades operacionais do Grupo, a mesma é transferida para a rubrica Outros ativos tangíveis e o justo valor à data da transferência passa a ser o seu custo de aquisição para efeitos contabilísticos.

## **o) Ativos intangíveis**

### **Software**

O Grupo regista em ativos intangíveis os dispêndios associados ao *software* adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado entre 3 e 6 anos. O Grupo não capitaliza gastos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

### **Outros ativos intangíveis**

O valor recuperável dos ativos intangíveis sem vida útil definida registado no ativo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados.

#### **p) Demonstração dos fluxos de caixa e equivalentes**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data de contratação, e com risco insignificante de variações de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito;
- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento;
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas subsidiárias e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais;
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Grupo que não fazem parte das atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

#### **q) Compensação de instrumentos financeiros**

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido, simultaneamente.

#### **r) Transações em moeda estrangeira**

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

#### **s) Contratos de seguro e contratos de investimento**

##### **Classificação**

O Grupo emite contratos de seguros através das subsidiárias seguradoras e do próprio MGAM (modalidades mutualistas). O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro.

Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o associado é classificado como um contrato de seguro e reconhecido de acordo com os critérios definidos no IFRS 4 Contratos de Seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco seguro transferido não é significativo, mas cujo risco financeiro transferido inclui participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro.

### **Reconhecimento e mensuração**

#### **(i) Atividade Mutualista**

Os rendimentos inerentes a associados de cada uma das modalidades com risco de seguro de vida e risco de investimento com participação nos resultados discricionária, são reconhecidos como rendimentos quando devidos pelos Associados. Os benefícios e outros gastos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos rendimentos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição de provisões matemáticas.

#### **(ii) Atividade Seguradora**

Os prémios são registados no momento da sua emissão. O prémio é reconhecido como proveito adquirido numa base pró-rata durante o período de vigência do contrato. A provisão para prémios não adquiridos representa o montante dos prémios emitidos relativos aos riscos não decorridos.

Os prémios de apólices de seguro de vida e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária e que são considerados como contratos de longa duração, são reconhecidos como rendimentos quando devidos pelos tomadores de seguro. Os benefícios e outros gastos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos rendimentos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição de provisões/responsabilidades de contratos de seguros e contratos de investimento com participação nos resultados discricionária.

As responsabilidades correspondem ao valor atual dos benefícios futuros a pagar, líquidos de despesas administrativas associadas diretamente aos contratos, deduzidos dos prémios teóricos que seriam necessários para cumprir com os benefícios estabelecidos e as respetivas despesas. As responsabilidades são determinadas com base em pressupostos de mortalidade, despesas de gestão ou de investimento à data da avaliação. Relativamente aos contratos cujo período de pagamento é significativamente mais reduzido do que o período do benefício, os prémios são diferidos e reconhecidos em resultados proporcionalmente ao período de duração da cobertura do risco.

#### **t) Provisões técnicas**

##### **Provisão matemática das modalidades mutualistas**

As provisões matemáticas destinam-se a cobrir as responsabilidades com origem nas diferentes modalidades mutualistas subscritas pelos Associados. Estas provisões são calculadas, mensalmente, sobre bases atuariais aprovadas pelo Ministério da Solidariedade e da Segurança Social. Adicionalmente, à data de cada reporte das demonstrações financeiras, o MGAM efetua um teste à adequação das responsabilidades, utilizando pressupostos atuariais mais adequados face à realidade atual em termos de esperança de vida e de taxa de juro a utilizar no desconto das responsabilidades.

O teste de adequação das responsabilidades é efetuado para cada modalidade separadamente. Qualquer deficiência detetada deverá ser reconhecida pelo MGAM no momento em que ocorra, por contrapartida de resultados.

##### **Subvenções e melhorias de benefícios (atividade mutualista)**

As subvenções e melhorias de benefícios traduzem as melhorias dos benefícios em formação e em curso. Estes benefícios são calculados periodicamente com bases atuariais e destinam-se a fazer face à

distribuição das melhorias, aprovadas em Assembleia Geral, que já foram atribuídas, mas que ainda não se venceram.

### **Provisão matemática do ramo Vida (atividade seguradora)**

As provisões matemáticas referentes ao ramo Vida, têm como objetivo registrar o valor atual das responsabilidades futuras do Grupo relativamente aos contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados discricionária e são calculadas com base em métodos atuariais reconhecidos nos termos da legislação em vigor aplicável.

### **Provisão para sinistros (atividade seguradora)**

Esta provisão foi determinada como segue:

- Pelo valor previsível dos encargos com sinistros ainda não regularizados, ou já regularizados, mas ainda não liquidados no final do exercício, com exceção da modalidade Acidentes de Trabalho, a qual foi calculada de acordo com o estipulado nas normas emitidas pela ASF e elaborada por métodos atuariais;
- Pela provisão matemática relativa a sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2020, que envolvam pagamento de pensões já homologadas pelo Tribunal de Trabalho, ou com acordo de conciliação já realizado, e, ainda, para fazer face às responsabilidades por presumíveis incapacidades permanentes;
- Nas pensões em pagamento obrigatoriamente remíveis nos termos do artigo 75.º da Lei nº 98/2009, de 4 de setembro, é utilizada a tábua de mortalidade TD 88/90, à taxa técnica de juro de 5,25%, sem encargos de gestão, de acordo com as bases técnicas aplicáveis ao cálculo do capital de remição, aprovadas na Portaria n.º 11/2000, de 13 de janeiro. Para cálculo da provisão matemática para as restantes pensões, foi considerado 80% da tábua de mortalidade TD 88-90 relativamente ao género masculino (em 2019 90%) e 90% da tábua de mortalidade TV 88-90 relativamente ao género feminino. A taxa técnica considerada em 2020 foi de 1,75% relativamente aos sinistros ocorridos em 2020 e 2% no que diz respeito a anos anteriores a 2020 (em 2019 uma taxa de desconto transversal de 2,50%). A taxa de encargos de gestão considerada foi 2,00% (1,75% em 2019);
- A responsabilidade inerente ao acréscimo anual das pensões vitalícias, por efeito da inflação, pertence ao FAT – Fundo de Acidentes de Trabalho, fundo este que é gerido pela ASF e cujas receitas são constituídas pelas contribuições efetuadas pelas seguradoras e pelos próprios tomadores de seguro. O Grupo efetua o pagamento integral das pensões, sendo, posteriormente, reembolsado pela parcela da responsabilidade do FAT;
- O cálculo da provisão para encargos com assistência vitalícia a sinistrados com incapacidades permanentes já reconhecidas pelo Tribunal de Trabalho, assim como as responsabilidades semelhantes ainda não reconhecidas como tal, IBNER (*Incurring But Not Enough Reserved*), e as responsabilidades semelhantes emergentes de sinistros não participados à Montepio Seguros em 31 de dezembro de 2019, IBNR (*Incurring But Not Reported*), foram calculadas por métodos atuariais e, quando aplicável, utilizadas bases técnicas semelhantes às aplicadas no cálculo da provisão matemática.

Em linha com o exercício anterior, a percentagem aplicada foi de 4% do valor dos gastos do exercício, relativos a sinistros declarados, de forma a fazer face à responsabilidade com sinistros declarados após o encerramento do exercício, para uma pequena parte dos ramos, tendo-se optado por métodos atuariais nos ramos Doença, Automóvel, Incêndio e Outros Danos e na modalidade Acidentes de Trabalho. O ramo Doença inclui uma reserva, apurada pela aplicação de métodos de cálculo atuarial sobre a totalidade dos sinistros pagos, englobando, assim, os sinistros não declarados e os declarados que ainda não estejam suficientemente provisionados. Nos negócios Acidentes de Trabalho, Automóvel e Incêndio e Outros Danos é calculado pela extrapolação por *run-off* semelhante ao supra exposto, com vista a apurar o número de sinistros por participar. Multiplicando esta cifra pelo custo médio apurado para o ano de ocorrência em causa, obtendo-se a provisão atuarial para sinistros não declarados.

O Grupo procedeu ao teste de adequação das responsabilidades tendo por base os *cash-flows* dos ativos a cobrir responsabilidades bem como os *cash-flows* dos passivos associados à responsabilidade do ramo de acidentes de trabalho, de acordo com os requisitos da IFRS 4..

#### ***Provisão para participação nos resultados atribuída***

A provisão para participação nos resultados corresponde a montantes atribuídos aos segurados ou aos beneficiários dos contratos de seguro e de investimento, sob a forma de participação nos resultados, que não tenham ainda sido distribuídos ou incorporados na provisão matemática do ramo vida.

#### ***Provisão para participação nos resultados a atribuir (“Shadow accounting”).***

De acordo com o estabelecido no Plano de Contas para as Empresas de Seguros, os ganhos e perdas não realizados dos ativos financeiros afetos a responsabilidades de contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados, são atribuídos aos tomadores de seguro, tendo por base a expectativa de que estes irão participar nesses ganhos e perdas não realizadas quando se realizarem de acordo com as condições contratuais e regulamentares aplicáveis, através do reconhecimento de uma responsabilidade.

O registo efetuado das mais-valias potenciais líquidas das menos-valias, apuradas no âmbito da reavaliação dos ativos afetos aos seguros com participação nos resultados é refletida na Demonstração de Resultado Integral como ‘Provisão para participação nos resultados a atribuir (“shadow”)’.

#### ***Teste de adequação das responsabilidades***

De acordo com os requisitos da IFRS 4, à data do balanço, o Grupo procede à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro do ramo vida e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. A avaliação da adequação das responsabilidades é efetuada tendo por base a projeção dos fluxos de caixa futuros associados a cada contrato, descontados à taxa de juro de mercado sem risco.

Esta avaliação é efetuada produto a produto ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta. Qualquer deficiência, quando determinada, é registada nos resultados do Grupo.

#### ***Provisão para prémios não adquiridos***

Reflete a parte dos prémios brutos emitidos contabilizados no exercício, a imputar a um ou vários exercícios seguintes. A provisão para prémios não adquiridos foi calculada, contrato a contrato, por aplicação do método *pro-rata temporis*, de acordo com a Norma n.º 19/94-R, da ASF, (tendo em atenção as alterações introduzidas pela Norma n.º 3/96-R, da ASF).

Os gastos de aquisição diferidos são amortizados ao longo do período em que os prémios associados a esses contratos vão sendo adquiridos.

#### ***Provisão para riscos em curso***

A provisão para riscos em curso corresponde ao montante necessário para fazer face a prováveis indemnizações e encargos a suportar após o termo do exercício e que excedam o valor dos prémios não adquiridos e dos prémios exigíveis relativos aos contratos em vigor.

De acordo com o estipulado pela ASF, o montante da provisão para riscos em curso a constituir deverá ser igual ao produto dos prémios brutos emitidos imputáveis ao(s) exercício(s) seguinte(s) (prémios não adquiridos) e dos prémios exigíveis e ainda não processados relativos aos contratos em vigor, por um rácio, que tem por base o somatório dos rácios de sinistralidade, despesas e cedência, deduzidos pelo rácio de investimentos.

### **Provisões técnicas de resseguro cedido**

São determinadas aplicando os critérios descritos acima, para o seguro direto, tendo em consideração as percentagens de cessão, bem como outras cláusulas existentes nos tratados em vigor.

### **Remunerações de mediação**

A remuneração de mediação é a remuneração atribuída ao mediador pela angariação de contratos de seguros. As remunerações contratadas com corretores, agentes e angariadores são registadas como custos no momento do processamento dos respetivos prémios.

#### **u) Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros**

O Grupo, através do Banco Montepio, é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o Artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, o Banco Montepio efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco Montepio recebe comissões de mediação de contratos de seguros e contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos entre o Banco Montepio e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros têm a seguinte tipologia:

- ✓ comissões que incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa pré-determinada sobre o valor das subscrições efetuadas pelo Grupo e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente;
- ✓ comissões por participação nos resultados de seguros, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte (até 31 de janeiro) àquele a que respeitam.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo pagamento ocorre em momento diferente do exercício a que respeitam são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros ativos por contrapartida da rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços de mediação de seguros.

#### **v) Resseguro**

Os contratos de resseguro são revistos de forma a determinar se as respetivas disposições contratuais pressupõem a transferência de um risco de seguro significativo. Os contratos de resseguro que não pressuponham a transferência de um risco de seguro significativo são contabilizados utilizando o método do depósito e registados na rubrica de empréstimos como ativos ou passivos financeiros relacionados com a atividade de resseguro. Os montantes recebidos ou pagos ao abrigo destes contratos são contabilizados como depósitos utilizando o método da taxa de juro efetiva.

O Grupo aceita e/ou cede negócio no decurso da sua atividade normal. Os valores a receber relacionados com a atividade de resseguro, incluem saldos a receber de Companhias de seguro e de resseguradores relacionados com responsabilidades cedidas. Os valores a recuperar ou a pagar aos resseguradores, são calculados de acordo com as disposições contratuais estabelecidas nos contratos de resseguro.

Os valores relacionados com o resseguro são apresentados no balanço pelo seu valor líquido, exceto quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

## w) Inventários

Os inventários são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os gastos de compra, gastos de conversão e outros gastos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos gastos de venda.

## x) Benefícios pós-emprego e de longo prazo

### ***Pensões – Planos de benefícios definidos***

#### ***(i) Montepio Geral – Associação Mutualista***

No final do exercício de 2012, procedeu-se a uma alteração dos estatutos da Caixa Económica Montepio Geral, Caixa económica bancária S.A. (anteriormente designada por Caixa Económica Montepio Geral) (adiante designada “CEMG” ou “Caixa Económica Montepio Geral”) que determinou uma separação dos órgãos de gestão da CEMG e do MGAM.

Nesta base, até 31 de dezembro de 2012, a responsabilidade por serviços passados era financiada pela CEMG. No início de 2013 esta responsabilidade foi transferida para o MGAM após aprovação da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O MGAM tem a responsabilidade de pagar aos seus Administradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência bem como subsídio por morte, nos termos do estabelecido no contrato do Fundo de Pensões do Montepio Geral, gerido pela Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

A responsabilidade líquida do MGAM com o plano de benefícios acima referido é estimada anualmente, com referência a 31 de dezembro de cada ano.

A responsabilidade líquida do MGAM relativa ao plano de benefício definido é calculada através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada Administrador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano é calculado pelo MGAM multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões e atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões e o rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O MGAM reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O proveito/custo líquido com o plano de pensões é reconhecido na rubrica de custos com pessoal.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente pelo MGAM de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo.

#### **(ii) Setor bancário**

O Banco Montepio, Montepio Crédito e Montepio Valor têm a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho que outorgou. Em 2016, foram introduzidas alterações a esse acordo, nomeadamente a alteração da idade de reforma, alinhando com o Regime Geral da Segurança Social, e a atribuição de um prémio de final de carreira que corresponde a 1,5 vezes a retribuição mensal auferida na data da reforma.

Decorrente da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (“ACT”) e subsequentes alterações, o Grupo constituiu um Fundo de Pensões tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 25,4%, cabendo 22,4% ao Grupo e 3,0% aos colaboradores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos colaboradores no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência, para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este Decreto-Lei estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (“IRCT”) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

Em dezembro de 2016, o Grupo outorgou um novo ACT, tendo introduzido um conjunto de alterações ao nível dos benefícios dos colaboradores, nomeadamente a alteração da idade de reforma, em linha com o Regime Geral de Segurança Social, e a atribuição de um prémio de final de carreira, em substituição do prémio de antiguidade que foi extinto.

O cálculo atuarial é efetuado com base no método de crédito da unidade projetada e utilizando pressupostos atuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19.

A cobertura das responsabilidades é assegurada através do Fundo de Pensões gerido pela Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no exercício corrente e em exercícios passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do Fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e a quota parte do juro líquido dos ativos do Fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre a quota parte do juro líquido dos ativos do Fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Grupo reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) gastos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no exercício. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do colaborador atingir a idade da reforma.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte e os encargos com o crédito à habitação, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos ao Fundo de Pensões são efetuados anualmente pelo Grupo de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do Fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

### **(iii) Setor segurador**

Em conformidade com o Contrato Coletivo de Trabalho vigente até 31/12/2011 para o setor de seguros, o Grupo concedia aos trabalhadores que compõem o quadro de pessoal permanente das subsidiárias do setor segurador, admitidos até 31/12/2009, a todos os trabalhadores pré-reformados que se encontravam a receber uma pensão de pré-reforma e ainda, aos trabalhadores integrados no quadro permanente após 31/12/2009, com contratos de trabalho em vigor na atividade seguradora em 22/05/1995, prestações pecuniárias para o complemento de reformas atribuídas pela Segurança Social.

Adicionalmente, o Grupo atribuiu um plano de benefício definido aos membros do Conselho de Administração que, tendo exercido funções na atividade seguradora, tenham direito às suas pensões complementares de reforma, aprovado em Assembleia Geral.

Para este efeito constituiu um fundo de pensões que se destinava a cobrir as responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez ou sobrevivência relativamente ao seu pessoal no ativo, pré-reformados e Administradores calculados em função dos salários projetados, e adquiriu rendas temporárias e/ou vitalícias.

Relativamente à subsidiária Futuro, o Grupo assumiu o compromisso de conceder a todos os seus empregados do quadro permanente com mais de cinco anos de serviço um complemento de pensão de reforma, correspondente a 1% do vencimento por cada ano de serviço (com um limite de 25%), a realizar sob a forma de prestação mensal vitalícia. Para cobertura desta responsabilidade, o Grupo adquiriu unidades de participação do Fundo de Pensões VIVA. Este Fundo de Pensões é um Fundo Aberto e é gerido pela própria Sociedade no âmbito da sua atividade.

As contribuições para o Fundo são determinadas de acordo com o respetivo plano técnico atuarial e financeiro, o qual é revisto anualmente, de acordo com a técnica atuarial, e ajustado em função da atualização das pensões, da evolução do grupo de participantes e das responsabilidades a garantir e, ainda, de acordo com a política prosseguida pelo Grupo, de cobertura total das responsabilidades atuarialmente determinadas.

A cobertura das responsabilidades com os complementos de pensões de reforma do pessoal no ativo e dos reformados é assegurada pelo Fundo de Pensões Lusitania, gerido pela Lusitania Vida.

Em 23 de dezembro de 2011, foi aprovado um novo Contrato Coletivo de Trabalho dos Seguros que veio alterar um conjunto de benefícios anteriormente definidos.

Quanto às alterações decorrentes do novo Contrato Coletivo de Trabalho, são de salientar as seguintes (i) no que respeita a benefícios pós-emprego, os trabalhadores no ativo admitidos até 22 de junho de 1995 deixaram de estar abrangidos por um plano de benefício definido, passando a estar abrangidos por um plano de contribuição definida, (ii) compensação de 55% do salário base mensal paga em 2012 por perda de benefícios e (iii) prémio de permanência equivalente a 50% do seu ordenado sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de 5 anos.

Relativamente à alteração do plano e tendo em consideração que o valor integralmente financiado das responsabilidades pelos serviços passados relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no ativo foi convertido em contas individuais desses trabalhadores, integrando o respetivo plano individual de reforma. De acordo com a IAS 19, o Grupo procedeu à liquidação da responsabilidade (“settlement”).

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos dos Fundos de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma e atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e a quota parte de juro líquido dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento real dos ativos do fundo e a quota-parte calculada para o juro líquido, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

A Montepio Seguros reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas e pré-reformas, (iv) gastos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O proveito/custo líquido com o plano de pensões é reconhecido como juros e rendimentos similares ou juros e gastos similares consoante a sua natureza.

#### Sinapsa

Como resultado de uma ação interposta pelo SINAPSA-Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins, que contestava a caducidade do Contrato Coletivo de Trabalho anterior, o Supremo Tribunal de Justiça confirmou a decisão de primeira instância, indeferindo assim o recurso apresentado pela APS-Associação Portuguesa de Seguradores. Esta decisão implica a manutenção do anterior contrato aos associados do SINAPSA, que exerceram a opção pelo novo contrato, a mesma deixou de ser válida, pelo que se deve manter a aplicação do Contrato Coletivo de Trabalho de 2008.

Com base na decisão do tribunal a Montepio Seguros procede ao reconhecimento da responsabilidade relativa aos trabalhadores associados da SINAPSA de acordo com o Contrato Coletivo de Trabalho de 2008.

### ***Pensões – Planos de contribuição definida***

O Grupo tem um plano de contribuição definida para os colaboradores que tenham sido admitidos após 3 de março de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração efetiva a cargo da empresa e 1,5% a cargo do colaborador.

### ***Benefícios de curto prazo***

#### ***Remunerações variáveis aos empregados e órgãos de administração (bónus)***

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e aos membros dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

#### ***Benefícios de cessação de emprego***

A ocorrência que dá lugar a esta obrigação é a cessação do vínculo laboral entre o Grupo e o colaborador como consequência de uma decisão do Grupo, a criação de expectativa válida para o colaborador ou a decisão de um colaborador de aceitar benefícios por uma oferta irrevogável do Grupo por contrapartida de dar por terminado o contrato laboral.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos como um passivo e um custo não recorrente a partir do momento em que o Grupo não pode retirar a oferta realizada ao colaborador ou desde o momento em que se reconhecem os gastos por uma reestruturação que suponha o pagamento de benefícios por cessação do contrato laboral. Estes benefícios são registados como um passivo na rubrica “Encargos a pagar – Gastos com pessoal” do balanço até ao momento da liquidação ou até à transferência para as Responsabilidades com pensões.

#### ***Prémio de final de carreira***

Decorrente da assinatura do novo ACT em 5 de julho de 2016, o prémio de antiguidade terminou, tendo o Grupo procedido ao pagamento aos seus colaboradores dos proporcionais respeitantes ao prémio que seria devido à data de entrada em vigor do novo ACT. Em substituição do prémio de antiguidade o novo ACT prevê o pagamento por parte do Grupo de um prémio de final de carreira, devido no momento imediatamente anterior ao da reforma do colaborador caso o mesmo se reforme ao serviço do Grupo, correspondente a 1,5 da sua retribuição mensal no momento do pagamento.

O prémio de final de carreira é contabilizado pelo Grupo de acordo com a IAS 19 como outro benefício de longo prazo a empregados. Os efeitos das remensurações e gastos de serviços passados deste benefício são reconhecidos em resultados do exercício à semelhança do modelo de contabilização dos prémios de antiguidade.

O valor das responsabilidades do Grupo com este prémio de final de carreira é igualmente estimado periodicamente com base no método da unidade de crédito projetada, utilizando pressupostos atuariais baseados em expectativas de futuros aumentos salariais e nas tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base na mesma metodologia descrita para apuramento das responsabilidades nas pensões de reforma.

#### ***Responsabilidades por férias e subsídios de férias***

Este passivo corresponde a cerca de dois meses de remunerações e respetivos encargos, baseados nos valores do exercício, e destinam-se a reconhecer as responsabilidades legais existentes no final de cada período perante os empregados, pelos serviços prestados até aquela data, a pagar posteriormente.

## y) Impostos sobre lucros

Até 31 de dezembro de 2016, o MGAM encontrava-se isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas («IRC»), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Código do IRC, tendo tal isenção sido ainda reconhecida por Despacho de 3 de junho de 2003, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, aquela isenção deixou de ser aplicável em virtude da não verificação dos respectivos requisitos, passando o MGAM a estar sujeito ao regime estabelecido no Código do IRC para as pessoas colectivas e outras entidades que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. Desta forma, e tendo por base a legislação aplicável, as diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro são elegíveis para o reconhecimento de impostos diferidos.

Até 31 de dezembro de 2011, o Banco Montepio encontrava-se isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ('IRC'), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10º do Código do IRC, tendo tal isenção sido reconhecida por Despacho de 3 de dezembro de 1993, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e confirmada pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 1996.

Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012, o Banco Montepio passou a estar sujeita ao regime estabelecido no Código do IRC. Desta forma, e tendo por base a legislação aplicável, as diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro são elegíveis para o reconhecimento de impostos diferidos.

No ano de 2018, o Banco Montepio passou a ser a sociedade dominante do Grupo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS"), constituído pelas empresas em que detém uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC.

As empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal, o Grupo, a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados em cada uma das sociedades que os originam.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção dos ativos intangíveis sem vida finita, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro, e na medida em que o Grupo controla o período de reversão das diferenças, e não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre o rendimento relativo à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras consolidadas.

## **z) Provisões, ativos e passivos contingentes**

### ***Provisões***

As provisões são reconhecidas quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser efetuada uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo, tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levou à sua constituição. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação. As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. Esta rubrica inclui ainda as perdas por imparidade relativas a exposições que tenham risco de crédito associados tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

### ***Ativos contingentes***

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

### ***Passivos contingentes***

Um passivo contingente é uma obrigação:

- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:
  - Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação;
  - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

#### aa) Eventos subsequentes

O Grupo analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

#### bb) Julgamentos e estimativas significativas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

#### ***Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral***

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

##### a) *Aumento significativo do risco de crédito:*

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

##### b) *Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:*

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

*c) Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:*

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Grupo utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

*d) Probabilidade de incumprimento (PD):*

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

*e) Perda dado o incumprimento (LGD):*

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento, sendo apurada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os gastos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

*Pandemia COVID-19*

No contexto da crise pandémica provocada pelo COVID-19, e em conformidade com o estipulado na IFRS 9, o Grupo procedeu, para efeitos da mensuração das perdas por imparidade do crédito, à atualização da informação prospetiva relacionada com os dados macroeconómicos disponíveis no final do primeiro semestre de 2020 nos parâmetros de risco, determinando impactos ao nível da perda de crédito esperada (ver Notas 17 e 64).

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 23, 24, 27 e 29, com o conseqüente impacto nos resultados do Grupo.

***Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos financeiros valorizados ao justo valor***

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes dos reportados nas notas 25, 26, 27 e 28.

O detalhe do cálculo do justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos financeiros valorizados ao justo valor é apresentado na nota 53.

### **Entidades incluídas no perímetro de consolidação**

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar do mesmo através do seu poder.

Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente (ver Nota Introdutória), com impacto direto nos resultados consolidados.

### **Impostos sobre os lucros**

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre o rendimento relativo à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período e apresentados na nota 36.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Grupo, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Foi apresentada na Assembleia da República em 24 de janeiro de 2019 e aprovada na Reunião Plenária n.º 108 em 19 de julho de 2019 a Proposta de Lei n.º 178/XIII, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos de dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Neste sentido, as entidades financeiras do Grupo, até ao final do exercício de 2023, continuarão a aplicar as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Na estimativa de lucro tributável do exercício foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, assumindo-se o não exercício antecipado da opção pela aplicação do novo regime.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos realizada com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, foram consideradas as regras fiscais em vigor em cada data, e que através de Decretos-Regulamentares publicados no final de cada um dos referidos anos estabeleceram os limites previstos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e outras normas específicas deviam ser considerados para efeitos do apuramento dos montantes máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais.

Em 2018, o Grupo procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos

de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Grupo da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

A Autoridade Tributária e Aduaneira tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelas suas subsidiárias residentes em Portugal durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. No caso da subsidiária com sede em Angola o prazo anteriormente referido é de 3 anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal que, pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

### ***Pensões e outros benefícios dos pós-emprego e de longo prazo***

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos gastos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados e apresentados na Nota 54.

### ***Classificação e valorização de ativos recebidos por recuperação de crédito, ativos não correntes detidos para venda e Propriedades de investimento***

A classificação dos imóveis recebidos por recuperação de crédito e ativos não correntes detidos para venda é avaliada à luz da IFRS 5 e as propriedades de investimento à luz da IAS 40.

Os ativos recebidos por recuperação de crédito e os ativos não correntes detidos para venda são mensuradas pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de gastos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação. As propriedades de investimento são mensuradas ao justo valor é determinado tendo por base avaliações periódicas efetuadas por peritos externos registados na CMVM. Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na classificação e na determinação do justo valor dos ativos, os quais são apresentados nas notas 31, 32 e 37.

### ***Provisões técnicas e passivos financeiros relativos a contratos de seguro***

As provisões técnicas, incluindo provisões para sinistros, correspondem às responsabilidades futuras decorrentes dos contratos de seguro e das modalidades mutualistas.

Os pressupostos utilizados foram baseados na experiência passada do Grupo e do mercado. Estes pressupostos poderão ser revistos se for determinado que a experiência futura venha a confirmar a sua desadequação.

As provisões técnicas decorrentes de contratos de seguro incluem (i) provisão para prémios não adquiridos, (ii) provisão para riscos em curso, e (iii) provisão para sinistros reportados e não reportados, incluindo as despesas de regularização respetivas (iv) provisão matemática de contratos vida e das modalidades mutualistas, (v) provisão para participação nos resultados atribuída, (vi) teste de adequação das responsabilidades, e (vii) provisão para participação nos resultados a atribuir.

Quando existem sinistros provocados ou contra os tomadores de seguros, qualquer montante pago ou que se estima vir a ser pago pelo Grupo é reconhecido como perda nos resultados.

O Grupo estabelece provisões para pagamento de sinistros decorrentes dos contratos de seguro. Na determinação das provisões técnicas decorrentes de contratos de seguro, o Grupo avalia periodicamente as suas responsabilidades utilizando metodologias atuariais e tomando em consideração as coberturas de resseguro respetivas. As provisões são revistas periodicamente. O Grupo regista provisões para sinistros dos ramos não vida para cobrir a estimativa do custo último dos sinistros reportados e não reportados no final de cada data de balanço.

As provisões para sinistros não representam um cálculo exato do valor da responsabilidade, mas sim uma estimativa resultante da aplicação de técnicas de avaliação atuariais. Estas provisões estimadas correspondem à expectativa do Grupo de qual será o custo último de regularização dos sinistros. Variáveis na determinação da estimativa das provisões podem ser afetadas por eventos internos e/ou externos nomeadamente alterações nos processos de gestão de sinistros, inflação e alterações legais. Muitos destes eventos não são diretamente quantificáveis, particularmente numa base prospetiva. Alterações a estes pressupostos e metodologias poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

### **Provisões e passivos contingentes**

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na Nota 43.

## **2 MARGEM FINANCEIRA E RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS E ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL**

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira, dos resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados e dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme apresentado nas notas 3, 6 e 7.

Uma atividade de negócio específico pode gerar impactos quer na rubrica de resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados e em resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quer nas rubricas da margem financeira, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, evidencia a contribuição das diferentes atividades de negócio para a margem financeira e para os resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A análise conjunta destas rubricas é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	<b>2020</b>	<b>2019 Reexpresso</b>
Margem financeira (Nota 3)	287 876	296 496
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (Nota 6)	( 29 443)	9 048
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	34 244	66 793
	<u>292 677</u>	<u>372 337</u>

### 3 MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
<b>Juros e rendimentos similares:</b>		
Juros de crédito	267 459	289 897
Juros de outras aplicações	7 221	7 566
Juros de depósitos	8	13
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23 632	29 516
Juros de outros ativos financeiros ao custo amortizado	12 931	16 475
Juros de derivados de cobertura	6 566	6 559
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	7 962	8 623
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados	252	252
Outros juros e rendimentos similares	5 826	4 189
	331 857	363 090
<b>Juros e encargos similares:</b>		
Juros de recursos de clientes	19 309	33 934
Juros de títulos emitidos	4 557	5 095
Juros de outros passivos subordinados	1 954	1 350
Juros de recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	3 001	11 383
Juros de derivados de cobertura	3 187	3 549
Juros de passivos financeiros detidos para negociação	7 239	7 125
Outros juros e encargos similares	4 734	4 158
	43 981	66 594
<b>Margem Financeira</b>	287 876	296 496

A rubrica Juros de crédito relevada no agregado Juros e rendimentos similares inclui em 2020 comissões no montante 16.912 de milhares de euros (2019: 18.867 milhares de euros) e outros gastos/rendimentos no montante de 8.988 milhares de euros (2019: 8.697 milhares de euros) contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 c) 5).

A rubrica Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados, relevada no agregado Juros e rendimentos similares, inclui em 2020 o montante de 154 milhares de euros (2019: 252 milhares de euros) referentes aos créditos que não cumprem com o critério SPPI e que se encontram contabilizados ao justo valor através de resultados.

A rubrica Outros juros e encargos similares relevada no agregado de Juros e encargos similares inclui, fundamentalmente, juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 i).

### 4 RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica analisa-se como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Dividendos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3 082	9 031
Outros instrumentos de capital	198	309
	3 280	9 340

Em 2020, esta rubrica inclui 1.710 milhares de euros (2019: 2.375 milhares de euros) relativos a dividendos recebidos da empresa Almina e 1.112 milhares de euros (2019: 3.868 milhares de euros) relativos a dividendos recebidos da empresa Monteiro Aranha, S.A..

## 5 RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
<b>Rendimentos de serviços e comissões:</b>		
Por serviços bancários prestados	92 578	101 344
Por operações realizadas por conta de terceiros	21 875	23 141
Por serviços de mediação de seguros	3 345	2 976
Por garantias prestadas	4 254	5 315
Compromissos assumidos perante terceiros	9 818	6 844
Outros rendimentos de serviços e comissões	7 209	7 525
	139 079	147 145
<b>Encargos com serviços e comissões:</b>		
Por serviços bancários prestados por terceiros	9 502	22 916
Por operações realizadas com títulos	315	481
Por operações de seguro direto e resseguro cedido	27 481	17 484
Outros encargos com serviços e comissões	1 544	3 186
	38 842	44 067
Resultados líquidos de serviços e comissões	100 237	103 078

A evolução das comissões de 2019 para 2020 traduz a diminuição dos níveis de atividade/ transacionalidade verificados a partir do final do primeiro trimestre de 2020 devido à COVID-19 e materializada, nomeadamente, ao nível dos créditos protocolados e das moratórias (isenção legal de comissões) e dos Serviços de pagamento.

## 6 RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)					
	2020			2019		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
<b>Ativos e passivos financeiros detidos para negociação</b>						
<b>Títulos</b>						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	3 693	2 516	1 177	4 437	2 798	1 639
De outros emissores	289	1	288	544	169	375
Ações	1 486	1 816	( 330)	1 354	1 108	246
Unidades de participação	917	733	184	532	17	515
	<u>6 385</u>	<u>5 066</u>	<u>1 319</u>	<u>6 867</u>	<u>4 092</u>	<u>2 775</u>
<b>Instrumentos financeiros derivados</b>						
Contratos sobre taxas de juro	67 870	71 192	( 3 322)	61 286	64 236	( 2 950)
Contratos sobre taxas de câmbio	32 668	32 876	( 208)	21 385	21 506	( 121)
Contratos de futuros	3 662	4 347	( 685)	2 942	4 149	( 1 207)
Contratos sobre <i>commodities</i>	589	12 982	( 12 393)	1 039	479	560
Contratos de opções	1 436	1 876	( 440)	1 944	1 679	265
	<u>106 225</u>	<u>123 273</u>	<u>( 17 048)</u>	<u>88 596</u>	<u>92 049</u>	<u>( 3 453)</u>
<b>Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados</b>						
Obrigações e outros títulos	26	784	( 758)	2 590	144	2 446
Unidades de participação	10 742	14 338	( 3 596)	25 750	8 071	17 679
Crédito a clientes	632	448	184	1 070	2 205	( 1 135)
	<u>11 400</u>	<u>15 570</u>	<u>( 4 170)</u>	<u>29 410</u>	<u>10 420</u>	<u>18 990</u>
<b>Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados</b>						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	11 969	11 970	( 1)	-	-	-
Ações	-	131	( 131)	-	100	( 100)
Crédito a clientes	35	72	( 37)	189	36	153
	<u>12 004</u>	<u>12 173</u>	<u>( 169)</u>	<u>189</u>	<u>136</u>	<u>53</u>
<b>Passivos financeiros ao justo valor através de resultados</b>						
Recursos de clientes	-	-	-	11	-	11
Responsabilidades representadas por títulos	225	52	173	2 428	2 273	155
Outros passivos subordinados	-	11 325	( 11 325)	-	9 636	( 9 636)
Outros	-	1	( 1)	-	-	-
	<u>225</u>	<u>11 378</u>	<u>( 11 153)</u>	<u>2 439</u>	<u>11 909</u>	<u>( 9 470)</u>
<b>Derivados de cobertura</b>						
Contratos sobre taxa de juro	22 534	22 799	( 265)	38 042	32 924	5 118
	<u>22 534</u>	<u>22 799</u>	<u>( 265)</u>	<u>38 042</u>	<u>32 924</u>	<u>5 118</u>
<b>Passivos financeiros cobertos</b>						
Responsabilidades representadas por títulos	6 341	4 298	2 043	10 203	15 168	( 4 965)
	<u>6 341</u>	<u>4 298</u>	<u>2 043</u>	<u>10 203</u>	<u>15 168</u>	<u>( 4 965)</u>
	<u>165 114</u>	<u>194 557</u>	<u>( 29 443)</u>	<u>175 746</u>	<u>166 698</u>	<u>9 048</u>

No exercício de 2020 o resultado de instrumentos financeiros derivados evidencia o impacto da perda de valor num derivado resultante de uma operação de alienação de créditos, englobando as respetivas garantias hipotecárias, na sequência da não concretização da performance daquela carteira face ao que havia sido inicialmente perspectivado, tendo sido registado uma perda de 12.840 milhares de euros.

Em Resultados de ativos financeiros ao justo valor, em 2020, as Unidades de participação tiveram um impacto negativo de 4.138 milhares de euros (2019: positivo de 10.910 milhares de euros). Em 2020, o impacto negativo foi, essencialmente, no Fundo NovEnergia II com 5.089 milhares de euros.

## 7 RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)					
	2020			2019		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	37 175	10 469	26 706	59 568	3 224	56 344
De outros emissores	4 733	273	4 460	2 232	1 204	1 028
Ações	-	-	-	294	-	294
Outros títulos de rendimento variável	3 078	-	3 078	9 265	138	9 127
	<u>44 986</u>	<u>10 742</u>	<u>34 244</u>	<u>71 359</u>	<u>4 566</u>	<u>66 793</u>

Em 2020, a rubrica Obrigações – Emissores públicos inclui valias líquidas positivas obtidas na alienação de obrigações de dívida pública portuguesa no montante de 13.118 milhares de euros, de obrigações de dívida pública grega no montante de 4.058 milhares de euros e de obrigações de dívida pública croata, italiana, chilena e espanhola no montante agregado de 2.057 milhares de euros. Em 2019 esta rubrica incluía valias líquidas positivas obtidas na alienação de obrigações de dívida pública portuguesa de 41.329 milhares de euros, de obrigações de dívida pública espanhola de 144 milhares de euros, de obrigações de dívida pública grega de 1.716 milhares de euros e de menos valias em obrigações de dívida pública italiana de 1.115 milhares de euros.

## 8 RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)					
	2020			2019 Reexpresso		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação cambial	76 340	65 162	11 178	103 529	90 009	13 520

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 r).

## 9 RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
	Alienação de ativos financeiros ao custo amortizado	30 220
Alienação de outros ativos	13 212	5 708
Alienação de crédito a clientes	( 334)	7 402
	<u>43 098</u>	<u>23 134</u>

A rubrica Alienação de ativos financeiros ao custo amortizado regista em 2020 as mais-valias realizadas com a alienação de obrigações de dívida pública portuguesa de 29.849 milhares de euros (2019: 9.983 milhares de euros), com a dívida pública grega de 327 milhares de euros e com a dívida pública italiana de 44 milhares de euros (2019: 41 milhares de euros).

A rubrica Alienação de outros ativos considera o resultado da venda de imóveis referentes a ativos por recuperação de crédito, registando em 2020 uma mais-valia de 7.096 milhares de euros relacionada com a alienação de um terreno na zona da Grande Lisboa.

## 10 RENDIMENTOS INERENTES A ASSOCIADOS E PRÉMIOS DE SEGUROS ADQUIRIDOS, LÍQUIDOS DE RESSEGURO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Rendimentos inerentes a associados	547 155	667 765
Premios brutos emitidos	268 436	289 626
Premios de resseguro cedido	( 36 924)	( 37 795)
Provisão para prémios não adquiridos (variação)	( 392)	( 4 656)
Provisão para prémios não adquiridos, parte resseguradores (variação)	1 018	3 099
	<u>779 292</u>	<u>918 039</u>

Os rendimentos inerentes a associados, os prémios brutos emitidos e os prémios de resseguro cedido desagregam-se da seguinte forma:

	2020			2019		
	Prémios brutos emitidos	Prémios de resseguro cedido	Total	Prémios brutos emitidos	Prémios de resseguro cedido	Total
Rendimentos inerentes a associados						
Jóias	240	-	240	228	-	228
Quotizações e capitais	545 543	-	545 543	665 840	-	665 840
Outros proveitos inerentes a associados	1 372	-	1 372	1 697	-	1 697
	<u>547 155</u>	<u>-</u>	<u>547 155</u>	<u>667 765</u>	<u>-</u>	<u>667 765</u>
Prémios brutos emitidos e Prémios de resseguro cedido						
Vida	45 836	3 537	42 299	58 347	3 461	54 886
Não Vida						
Acidentes e doença	81 980	3 888	78 092	84 873	4 259	80 614
Incêndio e outros danos	46 918	19 405	27 513	48 613	21 242	27 371
Automóvel	77 747	2 138	75 609	85 123	5 282	79 841
Marítimo, aéreo e transportes	2 568	1 543	1 025	3 390	1 913	1 477
Responsabilidade civil geral	5 585	1 208	4 377	5 551	1 246	4 305
Crédito e caução	308	207	101	372	57	315
Protecção jurídica	596	30	566	1 453	-	1 453
Assistência	6 876	4 957	1 919	1 901	168	1 733
Diversos	22	11	11	3	167	( 164)
	<u>222 600</u>	<u>33 387</u>	<u>189 213</u>	<u>231 279</u>	<u>34 334</u>	<u>196 945</u>
	<u>268 436</u>	<u>36 924</u>	<u>231 512</u>	<u>289 626</u>	<u>37 795</u>	<u>251 831</u>
	<u>815 590</u>	<u>36 924</u>	<u>778 667</u>	<u>957 391</u>	<u>37 795</u>	<u>919 596</u>

A redução ocorria nos proveitos inerentes a associados resulta, fundamentalmente, do menor número de subscrições nos produtos mutualistas face ao ano anterior, em particular nas modalidades de capitalização.

As Quotizações e capitais referem-se aos montantes entregues pelos associados no âmbito das modalidades atuariais e modalidades de capitalização, de acordo com a política contabilística dos contratos de seguro descrita na nota 1 t).

As Quotizações e capitais incluídos na rubrica Rendimentos inerentes a associados, analisa-se como segue:

	(Milhares de Euros)	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Modalidades actuariais</b>		
Capitais de previdência diferidos com opção	43 933	53 057
Garantia de pagamentos de encargos	23 210	23 476
Capitais para jovens	4 275	4 775
Pensões de reforma	1 010	1 212
Capitais de previdência	736	803
Outras	504	586
	<u>73 668</u>	<u>83 909</u>
<b>Modalidades de capitalização</b>		
Capitais de reforma	109 795	139 719
Poupança reforma	7 332	9 384
Capitais de reforma de prazo certo	342 765	420 225
Modalidades colectivas	147	171
	<u>460 039</u>	<u>569 499</u>
<b>Outros</b>		
Benefício de solidariedade associativa	11 376	11 451
Rendas Vitalícias	407	981
Rendas temporárias	53	-
	<u>11 836</u>	<u>12 432</u>
	<u><u>545 543</u></u>	<u><u>665 840</u></u>

## 11 OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
<b>Outros rendimentos de exploração:</b>		
Vendas	4 252	12 360
Prestação de serviços	35 210	30 253
Créditos ressarcidos	1 243	2 383
Reembolso de despesas	6 183	5 445
Proveitos na gestão de contas de depósitos à ordem	3 374	5 517
Recompra de emissões próprias	380	154
Rendimentos e mais-valias de propriedade de investimento	22 595	38 459
Outros	1 350	19 360
	74 587	113 931
<b>Outros gastos de exploração:</b>		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	2 831	10 516
Impostos	6 010	8 003
Donativos e Quotizações	1 374	1 991
Contribuição para o setor bancário	10 839	9 819
Contribuição ex-ante para o fundo único de resolução	6 162	6 559
Contribuição para o fundo de resolução	4 441	4 296
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	23	22
Contribuições para o Sistema de Indemnização de Investidores	3	3
Menos-valias e custos associados a propriedades de investimento	5 590	8 649
Outros	46 140	38 584
	83 413	88 442
<b>Outros resultados líquidos de exploração</b>	( 8 826)	25 489

A rubrica de Outros, relevada no agregado de Outros rendimentos de exploração, inclui, entre outros, a recuperação de alguns valores de clientes.

A rubrica Contribuição do setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição ex-ante para o Fundo Único de Resolução corresponde à contribuição anual, apurada nos termos do disposto no artigo 153.º-H, n.º 1, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpõe os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e do artigo 20.º, do Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de outubro de 2014 (“Regulamento Delegado”) e com as condições previstas no Regulamento de Execução 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014 (“Regulamento de Execução”).

Esta contribuição foi determinada pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, com base na metodologia definida no Regulamento Delegado nos termos do disposto nos artigos 4.º, 13.º e 20.º. No âmbito do Mecanismo Único de Resolução esta contribuição deve ser transferida para o Fundo Único de Resolução até 30 de junho de cada ano, em conformidade com o Acordo relativo à Transferência e Mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, assinado em Bruxelas em 21 de maio de 2014, aprovado pela Resolução da Assembleia da República 129/2015, de 3 de setembro, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 67.º do Regulamento (EU) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014 (“Regulamento MUR”).

Adicionalmente, compete ao Conselho Único de Resolução (“CUR”), em estreita cooperação com o Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, proceder anualmente ao cálculo dessas contribuições, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento MUR. O Banco Montepio, nos exercícios de 2020 e 2019, optou pela utilização de compromissos irrevogáveis de pagamento, na proporção de 15% do valor da contribuição, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Execução. Nesta base, e com referência a 31 de dezembro de 2020, o Banco Montepio tinha procedido à liquidação de 7.093 milhares de euros (2019: 6.024 milhares de euros) sob a forma de compromissos irrevogáveis de pagamento, encontrando-se registado na rubrica Aplicações sobre instituições de crédito no estrangeiro - Depósitos a prazo, conforme na nota 21. Para efeitos dos compromissos irrevogáveis de pagamento apenas é aceite como colateral numerário (*cash colateral*).

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução corresponde a contribuições periódicas obrigatórias, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas anualmente tendo em conta uma taxa base, determinada por Instrução do Banco de Portugal, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, aplicada sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica de Outros, relevada no agregado, Outros gastos de exploração, inclui gastos com a manutenção de equipamento e de viaturas em locação, despesas com imóveis recebidos por recuperação de crédito, contabilizados na rubrica Outros ativos (nota 37), e com despesas judiciais.

## 12 GASTOS COM PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
Remunerações	154 692	166 058
Encargos sociais obrigatórios	40 906	40 393
Encargos com planos de pensões (Nota 54)	24 444	8 381
Outros gastos	19 635	6 897
	<u>239 677</u>	<u>221 729</u>

Em 2020, no âmbito do Plano de Ajustamento do quadro de colaboradores do Banco Montepio, as rubricas de Encargos com o Fundo de Pensões e de Outros gastos incluem, respetivamente, os montantes de 20.879 milhares de euros e de 7.464 milhares de euros, relacionados com os encargos resultantes dos programas de reformas antecipadas e de rescisões por mútuo acordo.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem diretamente no Grupo e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Grupo.

Em 2020 e 2019 não foram atribuídas aos Órgãos de Gestão e ao Outro pessoal chave de gestão importâncias a título de remuneração variável. Considera-se Outro pessoal chave de gestão os diretores de primeira linha.

Os gastos com as remunerações e outros benefícios, incluindo os respetivos encargos, atribuídos à Mesa da Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração (incluindo os membros da Comissão de Auditoria), ao Conselho de Administração das subsidiárias do MGAM e ao Outro pessoal chave de gestão do Grupo, durante o exercício de 2020, são apresentados como segue:

(Milhares de Euros)

	2020			Total
	Orgãos de gestão do MGAM	Conselho Geral, Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal do MGAM	Outro pessoal chave da gestão (*)	
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	2 043	421	13 727	16 191
Gastos com pensões de reforma e SAMS	964	-	1 159	2 123
Encargos com a Segurança Social	421	72	2 301	2 794
<b>Total</b>	<b>3 428</b>	<b>493</b>	<b>17 187</b>	<b>21 108</b>

(\*) Inclui as remunerações dos órgãos sociais das subsidiárias do MGAM.

Os gastos com as remunerações e outros benefícios, incluindo os respetivos encargos, atribuídos à Mesa da Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração (incluindo os membros da Comissão de Auditoria), ao Conselho de Administração das subsidiárias do MGAM e ao Outro pessoal chave de gestão do Grupo, durante o exercício de 2019, são apresentados como segue:

(Milhares de Euros)

	2019 Reexpresso			Total
	Orgãos de gestão do MGAM	Conselho Geral, Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal do MGAM	Outro pessoal chave da gestão (*)	
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	2 528	170	12 464	15 162
Gastos com pensões de reforma e SAMS	1 124	-	244	1 368
Encargos com a Segurança Social	526	35	1 959	2 520
<b>Total</b>	<b>4 178</b>	<b>205</b>	<b>14 667</b>	<b>19 050</b>

(\*) Inclui as remunerações dos órgãos sociais das subsidiárias do MGAM.

O efetivo médio de colaboradores ao serviço do Grupo durante os exercícios de 2020 e 2019, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2020	2019
Direção e coordenação	365	323
Chefia e gerência	657	645
Técnicos	1 937	1 754
Específicos	435	407
Administrativos	1 478	1 483
Auxiliares	509	476
Estagiários	3	2
Porteiros	15	15
	<b>5 399</b>	<b>5 105</b>

### 13 GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	<b>2020</b>	<b>2019</b> <b>Reexpresso</b>
Rendas e alugueres	6 276	7 848
Serviços especializados		
Informática	14 318	12 870
Trabalho independente	3 805	2 521
Outros serviços especializados	35 902	33 535
	<u>54 025</u>	<u>48 926</u>
Publicidade e publicações	6 042	6 258
Comunicações e expedição	9 015	9 659
Água, energia e combustíveis	5 299	5 657
Conservação e reparação	8 652	6 761
Seguros	1 635	1 585
Deslocações, estadias e despesas de representação	3 413	4 716
Material de consumo corrente	3 666	2 809
Formação	469	482
Outros gastos administrativos	7 694	11 144
	<u>106 188</u>	<u>105 845</u>

No âmbito do desenvolvimento da sua atividade o Grupo regista na rubrica Outros serviços especializados os gastos assumidos com a contratação de consultores externos, com o pagamento de serviços relacionados com bancos de dados, com encargos associados a processamentos efetuados pela SIBS e ainda com gastos relacionados com o pagamento de honorários e avenças.

A rubrica Outros serviços especializados inclui também os honorários faturados pelos Revisores Oficial de Contas do Grupo no âmbito das suas funções de revisão legal de contas, bem como outros serviços, incluindo os prestados pela sua rede, conforme segue (excluindo IVA):

	(Milhares de Euros)	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Auditoria		
Serviços de revisão legal de contas	1 848	2 001
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei		
Emissão de pareceres sobre o sistema de controlo interno	89	491
Emissão de pareceres para as entidades reguladoras e apoio no desenvolvimento de trabalhos para efeitos de supervisão	423	582
Emissão de certificações e relatórios diversos	101	88
	<u>2 461</u>	<u>3 162</u>
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei	50	853
	<u>2 511</u>	<u>4 015</u>

## 14 GASTOS INERENTES A ASSOCIADOS E GASTOS COM SINISTROS, LÍQUIDOS DE RESSEGURO

O valor desta rubrica é composto por:

	2020			2019		
	Montantes pagos	Varição da provisão para sinistros	Total	Montantes pagos	Varição da provisão para sinistros	Total
Montantes Brutos	612 025	13 914	625 938	845 454	( 9 634)	835 820
Parte dos resseguradores	( 14 819)	3 464	( 11 355)	( 52 503)	35 788	( 16 715)
	597 206	17 378	614 584	792 951	26 154	819 105

Os gastos inerentes a associados e gastos com sinistros brutos desagregam-se da seguinte forma:

	2020			2019		
	Montantes pagos	Varição da provisão para sinistros	Total	Montantes pagos	Varição da provisão para sinistros	Total
<b>Gastos inerentes a associados</b>						
Prestações e capitais	445 605	-	445 605	613 151	-	613 151
Subvenções e melhorias de benefícios	4 755	-	4 755	4 934	-	4 934
Outros gastos inerentes a associados	17 980	-	17 980	22 409	-	22 409
	468 340	-	468 340	640 494	-	640 494
<b>Vida</b>	20 037	( 305)	19 732	29 883	804	30 686
<b>Não Vida</b>						
Acidentes e doença	44 437	19 614	64 051	47 713	20 540	68 252
Incêndio e outros danos	24 875	( 3 878)	20 998	60 841	( 34 495)	26 347
Automóvel	50 213	440	50 652	60 545	5 259	65 804
Marítimo, aéreo e transportes	1 104	( 452)	653	2 125	( 1 133)	992
Responsabilidade civil geral	993	( 619)	374	1 213	110	1 323
Crédito e caução	80	( 9)	70	2	( 1)	1
Proteção jurídica	0	( 3)	( 3)	4	( 3)	1
Assistência	0	1	1	-	-	-
Diversos	499	( 881)	( 383)	732	( 1 067)	( 335)
	122 201	14 213	136 414	173 175	( 10 790)	162 385
Resseguro aceite	1 447	6	1 453	1 902	352	2 255
	612 025	13 914	625 939	845 454	( 9 634)	835 820

A redução ocorria nos gastos inerentes a associados resulta, fundamentalmente, do menor número de resgates antecipados nos produtos mutualistas face ao ano anterior, em particular nas modalidades de capitalização.

A rubrica Prestações e capitais diz respeito aos montantes entregues aos associados no âmbito das modalidades atuariais e modalidades de capitalização, de acordo com a política contabilística dos contratos de seguros definida na nota 1 t).

Esta rubrica é analisada da seguinte forma:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
<b>Modalidades atuariais</b>		
Capitais de previdência diferidos com opção	51 045	56 506
Capitais para jovens	5 845	6 217
Pensões de reforma	6 265	6 020
Capitais de previdência	499	420
Capitais transferidos para Pensão/Renda	758	794
Outras	767	824
	<u>65 179</u>	<u>70 781</u>
<b>Modalidades de capitalização</b>		
Capitais de reforma	158 348	128 158
Poupança reforma	6 866	5 343
Capitais de reforma de prazo certo	212 747	406 288
Modalidades colectivas	342	255
	<u>378 303</u>	<u>540 044</u>
<b>Outros</b>		
Benefício de solidariedade associativa	137	233
Rendas Vitalícias	1 885	1 941
Rendas temporárias	101	152
	<u>2 123</u>	<u>2 326</u>
	<u>445 605</u>	<u>613 151</u>

A rubrica Subvenções e melhorias de benefícios, é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
<b>Modalidades atuariais</b>		
Capitais de previdência diferidos com opção	225	284
Capitais para jovens	89	132
Pensões de reforma	2 461	2 461
Capitais de previdência	894	919
Capitais transferidos para Pensão/Renda	42	46
Outras	1 044	1 092
	<u>4 755</u>	<u>4 934</u>

Os Outros gastos inerentes a associados referem-se a restituição de quotas, cessões de direitos, pagamentos de capital contratados, afetos a contratos de crédito à habitação, por morte ou invalidez do Associado Subscritor, nas situações de risco cobertas (morte, morte e Invalidez absoluta e definitiva ou morte e invalidez total e permanente, consoante a cobertura subscrita) e gastos promocionais.

## 15 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
<b>Provisão matemática do ramo vida, líquida de resseguro</b>		
Montantes Brutos	134 480	99 551
Parte dos resseguradores	85	( 101)
	<u>134 565</u>	<u>99 450</u>
<b>Outras provisões técnicas</b>		
Participação nos resultados, líquida de resseguro	873	934
Outras provisões técnicas	904	( 770)
	<u>1 777</u>	<u>164</u>
	<u>136 342</u>	<u>99 614</u>

## 16 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
<b>Outros ativos fixos tangíveis:</b>		
Imóveis	9 841	10 027
Equipamento:		
Mobiliário e material	434	620
Máquinas e ferramentas	394	268
Equipamento Informático	3 624	4 264
Instalações interiores	1 636	1 688
Equipamento de transporte	296	334
Equipamento de segurança	167	190
Outro equipamento	29	30
De ativos sob direito de uso	7 326	5 528
De outros ativos tangíveis	38	147
	<u>23 785</u>	<u>23 096</u>
<b>Ativos Intangíveis:</b>		
Software	17 922	16 029
Outros ativos intangíveis	783	1 173
	<u>18 705</u>	<u>17 202</u>
	<u>42 490</u>	<u>40 298</u>

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde essencialmente a imóveis (balcões e edifícios centrais) e à frota de viaturas, sendo depreciados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na política contabilística 1 i).

## 17 IMPARIDADE DO CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
		Reexpresso
<b>Imparidade de crédito:</b>		
Dotação do exercício, líquida de reversões (Nota 24)	187 784	123 296
Recuperação de crédito e de juros	( 2 634)	( 8 101)
	185 150	115 195
<b>Aplicações em instituições em crédito:</b>		
Dotação do exercício	3 805	2 797
Reversão do exercício	( 3 720)	( 3 164)
	85	( 367)
	185 235	114 828

Esta rubrica regista a estimativa de perdas esperadas determinadas de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c).

O Grupo, em 2020, registou um impacto derivado da pandemia de COVID-19 na Imparidade do crédito no montante de 77,5 milhões de euros.

## 18 IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS FINANCEIROS E DE OUTROS ATIVOS

A imparidade para **outros ativos financeiros** é composta por:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
		Reexpresso
<b>Imparidade para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>		
Dotação do exercício	10 210	12 000
Reversão do exercício	( 720)	( 168)
	9 490	11 832
<b>Imparidade de outros ativos financeiros ao custo amortizado</b>		
Dotação do exercício	4 821	1 403
Reversão do exercício	( 477)	( 85)
	4 344	1 318
	13 834	13 150

A imparidade para **outros ativos** é composta por:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
<b>Imparidade para ativos não correntes detidos para venda:</b>		
Dotação do exercício	170	-
Reversão do exercício	( 151)	-
	19	-
<b>Imparidade para investimentos em associadas e outras</b>		
Dotação do exercício	38	-
	38	-
<b>Imparidade para contas a receber</b>		
Reversão do exercício	( 332)	( 1 001)
	( 332)	( 1 001)
<b>Imparidade para ativos tangíveis e intangíveis</b>		
Dotação do exercício	12 266	-
Reversão do exercício	( 47)	-
	12 219	-
<b>Imparidade para outros ativos</b>		
Dotação do exercício	12 496	17 068
Reversão do exercício	( 4 873)	( 7 733)
	7 622	9 335
	19 566	8 334

No âmbito do Plano de redimensionamento da rede de distribuição, O Banco Montepio encerrou um conjunto de balcões, tendo, conseqüentemente, promovido a obtenção do valor de mercado daqueles espaços junto de avaliadores independentes. Com base nos valores evidenciados por aquelas avaliações foi necessário efetuar um reforço de imparidade de 11.941 milhares de euros, conforme referido na rubrica Ativos tangíveis do quadro acima.

## 19 OUTRAS PROVISÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
<b>Provisões para garantias e compromissos assumidos:</b>		
Dotação do exercício	71 574	20 884
Reversão do exercício	( 69 217)	( 15 574)
	2 357	5 310
<b>Provisões para outros riscos e encargos:</b>		
Dotação do exercício	3 020	16 334
Reversão do exercício	( 2 011)	( 5 212)
	1 009	11 122
	3 367	16 432

## 20 RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os contributos na rubrica de rendimento de participações financeiras consolidadas pelo método de apropriação por equivalência patrimonial são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
HTA-Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	( 662)	208
Nova Câmbios, S.A.	( 334)	( 405)
Silvip, S.A.	223	240
Sagies, S.A.	( 96)	70
Bem Comum - Sociedade Capital de Risco, S.A.	( 7)	( 1)
In Posterum - ACE	( 2)	( 3)
Clínica Cuf de Belém, S.A.	( 36)	66
	<u>( 914)</u>	<u>175</u>

## 21 CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
		Reexpresso
Caixa	165 884	196 694
Depósitos em Bancos Centrais		
Banco de Portugal	1 282 692	809 119
Outros bancos centrais	17 695	35 853
	<u>1 466 271</u>	<u>1 041 666</u>

A rubrica Depósitos em bancos centrais - Banco de Portugal inclui o montante para satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no valor dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades ao longo de cada período de constituição de reservas.

## 22 DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
		Reexpresso
Em instituições de crédito no país	23 723	9 121
Em instituições de crédito no estrangeiro	17 449	12 177
Valores a cobrar	14 838	16 351
	<u>56 010</u>	<u>37 649</u>

A rubrica Valores a cobrar diz respeito a cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

## 23 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
		<b>Reexpresso</b>
<b>Aplicações sobre instituições no país</b>		
Depósitos	67 728	19 377
	<u>67 728</u>	<u>19 377</u>
<b>Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Depósitos	63 722	37 964
Operações de compra com acordo de revenda	62 719	59 960
CSA's	27 949	29 109
Outras aplicações	132 938	148 032
	<u>287 328</u>	<u>275 065</u>
	<u>355 056</u>	<u>294 442</u>
<b>Imparidade para riscos de crédito sobre aplicações em instituições de crédito</b>		
	( 435)	( 217)
	<u>354 621</u>	<u>294 225</u>

Os *Credit Support Annex* (CSA's) são contratos que regulam a entrega, receção e monitorização do colateral entregue/recebido para fazer face à exposição de uma das contrapartes do contrato à outra, na sequência das posições abertas em derivados transacionados em mercado de balcão. Conforme previsto na grande maioria dos CSA's celebrados pelo Grupo, esse colateral poderá revestir a forma de valores mobiliários (*securities*) ou dinheiro (*cash*), sendo que, no caso do Grupo, os colaterais são todos em dinheiro.

Os colaterais em dinheiro entregues (constituição ou reforço do colateral) ou recebidos (libertação do colateral) resultam das variações do justo valor dos vários instrumentos de derivados que o Grupo negociou com cada uma das contrapartes e consubstanciam-se pela transferência efetiva de fundos (*cash*), via transferências *TARGET2* para cada uma das contrapartes em causa, como forma de garantia/ caução da exposição do Banco Montepio face à contraparte.

Nesta base, e no âmbito das operações de instrumentos financeiros derivados com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos, o Grupo detém o montante de 27.949 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 29.109 milhares de euros) de aplicações em instituições de crédito dadas como colateral das referidas operações.

A rubrica Depósitos, relevada em Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro, inclui o montante de 7.093 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 6.024 milhares de euros) referente a um depósito efetuado e aceite como colateral no âmbito da contribuição ex-ante para o Fundo Único de Resolução.

A rubrica Outras aplicações, relevada Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro, inclui os valores depositados por veículos constituídos para efeito das operações de titularização do Grupo e cauções no âmbito da atividade bancária.

Em 2020 as Aplicações em outras instituições de crédito foram remuneradas à taxa média de 0,27% (2019: 0,40%).

A análise da rubrica Aplicações em instituições de crédito pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de Euros)	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
		<b>Reexpresso</b>
Até 3 meses	212 859	75 438
De 3 a 6 meses	94 383	6 023
De 6 meses a 1 ano	21 377	1 100
De 1 ano a 5 anos	1 000	64 383
Mais de 5 anos	11 187	129 984
Duração indeterminada	14 250	17 514
	<u>355 056</u>	<u>294 442</u>

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito sobre aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
		<b>Reexpresso</b>
Saldo em 1 de Janeiro	217	584
Dotação do exercício	3 805	2 797
Reversão do exercício	( 3 720)	( 3 164)
Outros	133	-
Saldo em 31 de Dezembro	<u>435</u>	<u>217</u>

## 24 CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
<b>A empresas</b>		
Credito não titulado		
Empréstimo	2 894 633	2 553 380
Créditos em conta corrente	436 808	424 254
Locação financeira	442 071	446 149
Desconto e outros créditos titulados por efeitos <i>Factoring</i>	35 443	63 251
Descobertos em depósitos à ordem	184 904	196 896
Outros créditos	601	1 935
Credito titulado	433 772	547 713
Papel comercial	333 963	294 310
Obrigações	270 045	168 634
<b>A particulares</b>		
Habitação	5 580 462	5 771 290
Locação financeira	52 211	59 453
Consumo e outros créditos	983 900	924 680
	<u>11 648 813</u>	<u>11 451 945</u>
<b>Crédito ao exterior</b>		
Empresas	25 820	41 982
Particulares	1 626	4 043
	<u>27 446</u>	<u>46 025</u>
<b>Correcção de valor de activos que sejam objecto de operações de cobertura</b>		
Outros créditos	8	46
	<u>8</u>	<u>46</u>
<b>Crédito e juros vencidos:</b>		
Menos de 90 dias	45 538	94 690
Mais de 90 dias	626 784	688 208
	<u>672 322</u>	<u>782 898</u>
	<u>12 348 589</u>	<u>12 280 914</u>
<b>Imparidade para riscos de crédito</b>		
	( 779 514)	( 782 505)
	<u>11 569 075</u>	<u>11 498 409</u>

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Crédito a clientes inclui créditos afetos à emissão de obrigações hipotecárias, realizadas pelo Grupo no montante de 2.739.544 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 2.719.463 milhares de euros), conforme descrito na nota 41.

Em 31 de dezembro de 2020, o Crédito a clientes inclui 1.843.677 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 2.130.303 milhares de euros) relativo a créditos que foram objeto de securitização e que, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c), não foram objeto de desreconhecimento, conforme descrito na nota 56.

Na rubrica Correção de valor de ativos que sejam objeto de operações de cobertura está registado o justo valor da parte da carteira coberta. Esta valorização é registada por contrapartida de resultados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c). O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

O justo valor da carteira de crédito a clientes encontra-se apresentado na nota 53.

A análise da rubrica Crédito a clientes por tipo de taxa de juro em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
Crédito contratado a taxa variável	10 545 235	10 608 551
Crédito contratado a taxa fixa	1 803 354	1 672 363
	<u>12 348 589</u>	<u>12 280 914</u>

A análise da rubrica Crédito e juros vencidos, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
Crédito com garantias reais	468 552	554 333
Crédito com outras garantias	119 971	131 153
Crédito em locação	7 021	8 696
Crédito titulado	33 950	34 800
Outros créditos	42 828	53 916
	<u>672 322</u>	<u>782 898</u>

A análise do Crédito e juros vencidos, de acordo com o tipo de cliente e finalidade, é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
<b>Empresas</b>		
Construção/Produção	136 990	159 466
Investimento	285 173	313 571
Tesouraria	144 853	203 130
Outras Finalidades	22 743	22 652
<b>Particulares</b>		
Habitação	45 058	39 728
Crédito ao consumo	22 322	21 846
Outras Finalidades	15 183	22 505
	<u>672 322</u>	<u>782 898</u>

A análise da rubrica Crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de cliente, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é a seguinte:

(Milhares de Euros)

2020					
Crédito a clientes					
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Crédito com garantias reais	134 299	624 873	8 035 683	468 552	9 263 407
Crédito com outras garantias	359 267	204 167	313 768	119 971	997 173
Crédito em locação	26 788	237 648	229 846	7 021	501 303
Creditos titulados	333 962	188 007	82 039	33 950	637 958
Outros créditos	204 160	143 352	558 408	42 828	948 748
	<u>1 058 476</u>	<u>1 398 047</u>	<u>9 219 744</u>	<u>672 322</u>	<u>12 348 589</u>

(Milhares de Euros)

2019 Reexpresso					
Crédito a clientes					
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Crédito com garantias reais	159 776	631 977	7 919 262	554 333	9 265 348
Crédito com outras garantias	462 048	209 200	266 959	131 153	1 069 360
Crédito em locação	14 873	238 582	252 147	8 696	514 298
Creditos titulados	370 346	77 597	-	34 800	482 743
Emprest. Tit. Obrigações	-	-	15 001	-	15 001
Outros créditos	249 036	133 807	497 405	53 916	934 164
	<u>1 256 079</u>	<u>1 291 163</u>	<u>8 950 774</u>	<u>782 898</u>	<u>12 280 914</u>

O Crédito a clientes apresentado com prazo de maturidade Indeterminado nos exercícios de 2019 e de 2018 refere-se, fundamentalmente, a situações de incumprimento (crédito e juros vencidos).

O crédito vincendo em locação, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, em termos de prazos residuais é apresentado como segue:

(Milhares de Euros)

2020				
Crédito em locação				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total
Rendas vincendas	56 739	258 911	116 571	432 221
Juros Vincendos	(10 202)	(33 725)	(20 537)	( 64 464)
Valores residuais	18 848	60 488	47 189	126 525
	<u>65 385</u>	<u>285 674</u>	<u>143 223</u>	<u>494 282</u>

(Milhares de Euros)

2019				
Crédito em locação				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total
Rendas vincendas	60 741	236 621	135 776	433 138
Juros Vincendos	(9 677)	(33 942)	(21 424)	( 65 043)
Valores residuais	4 843	81 030	51 634	137 507
	<u>55 907</u>	<u>283 709</u>	<u>165 986</u>	<u>505 602</u>

Em relação à locação operacional, o Grupo não apresenta contratos relevantes como locador.

Os movimentos por imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
	<b>Reexpresso</b>	
<b>Imparidade para riscos de crédito:</b>		
Saldo em 1 de Janeiro	782 505	984 078
Dotação do exercício, líquida de reversões (Nota 17)	187 784	123 296
Utilização de imparidade	(190 124)	(325 879)
Variação Cambial	( 651)	1 010
Saldo em 31 de Dezembro	<u>779 514</u>	<u>782 505</u>

No decurso do exercício de 2019, o Grupo procedeu à alienação de duas carteiras de créditos a clientes, uma em cada exercício, que se encontravam em situação de incumprimento e que estavam registados dentro e fora de balanço, tendo utilizado imparidade para risco de crédito no montante de 176.324 milhares de euros.

A imparidade para riscos de crédito, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
	<b>Reexpresso</b>	
Crédito com garantias reais e locação	559 616	549 101
Crédito com outras garantias	150 902	163 934
Crédito sem garantias	68 996	69 470
	<u>779 514</u>	<u>782 505</u>

A utilização da imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Crédito com garantias reais	108 085	156 445
Crédito com outras garantias	47 106	111 028
Crédito sem garantias	34 933	58 406
	<u>190 124</u>	<u>325 879</u>

O Grupo tem vindo a adotar medidas e práticas de *forbearance*, alinhadas ao contexto de risco, no sentido de ajustar o rendimento disponível ou a capacidade financeira dos clientes ao seu serviço da dívida. Nesta base, foram adotadas as recomendações entretanto legisladas no âmbito dos regimes de incumprimento (Decreto-Lei n.º 227/2012) e nas empresas (*SIREVE*, *PER*) e que estão amplamente divulgadas no site institucional, nas comunicações e normativos internos, para divulgação e implementação junto dos clientes que apresentem indícios de dificuldades financeiras.

No que diz respeito às medidas de *forbearance*, de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227, de 9 de janeiro de 2015, foram consideradas alterações contratuais (carência de capital, alargamento do prazo, diferimento de capital, etc.) e consolidação de dívidas noutra contrato com condições ajustadas à situação atual do cliente.

A 31 de dezembro de 2020 a carteira de crédito inclui créditos que, face a dificuldades financeiras do cliente, foram objeto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 817.234 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 868.739 milhares de euros) os quais apresentam uma imparidade de 368.095 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 365.280 milhares de euros).

Adicionalmente, a carteira de créditos reestruturados inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro.

A análise dos créditos reestruturados efetivados nos exercícios de 2020 e 2019, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
<b>Crédito interno</b>		
Empresas:		
Créditos não titulados		
Empréstimos	175 732	149 396
Créditos em conta corrente	9 669	311
Locação financeira	1 276	1 525
Outros créditos	949	2 018
Particulares:		
Habitação	2 778	4 893
Consumo e outros créditos	6 993	6 424
	197 397	164 567

Em 31 de dezembro de 2020, relativamente aos créditos reestruturados vincendos, o montante de imparidade associado a estas operações ascende a 79.044 milhares de euros, a que corresponde uma taxa de imparidade de 40% (31 de dezembro de 2019: 58.584 milhares de euros, taxa de imparidade de 35,6%).

#### Securitização sintética

Em 18 de dezembro de 2020, o Banco Montepio realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem como base uma carteira de créditos de pequenas e médias empresas (PME). A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante ascendia a 415.315 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020. Conforme referido na política contabilística b.12) o Banco Montepio contratou duas garantias do BEI e do FEI para proteção das tranches *sénior* e *mezzanine* da operação de securitização sintética, suportando respetivamente, uma comissão de 0,3% e 4,0% com pagamentos trimestrais.

## 25 ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

A rubrica Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
<b>Ativos financeiros detidos para negociação</b>		
Títulos		
Ações	3 683	1 089
Obrigações	1 053	14 175
Unidades de participação	3 110	152
	<u>7 846</u>	<u>15 416</u>
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo		
Swaps	9 172	10 174
Opções	3	( 434)
Outros	224	13 156
	<u>9 399</u>	<u>22 896</u>
	<u>17 245</u>	<u>38 312</u>
<b>Passivos financeiros detidos para negociação</b>		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo		
Swaps	13 598	13 334
Opções	-	21
Outras	-	13
	<u>13 598</u>	<u>13 368</u>
	<u>13 598</u>	<u>13 368</u>

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2020, mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 53, são os seguintes:

	(Milhares de Euros)			
	2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
<b>Ativos financeiros detidos para negociação</b>				
Títulos				
Ações	3 683	-	-	3 683
Obrigações	1 053	-	-	1 053
Unidades de participação	3 110	-	-	3 110
	<u>7 846</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>7 846</u>
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	2 147	7 252	9 399
	<u>-</u>	<u>2 147</u>	<u>7 252</u>	<u>9 399</u>
	<u>7 846</u>	<u>2 147</u>	<u>7 252</u>	<u>17 245</u>
<b>Passivos financeiros detidos para negociação</b>				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	1 997	11 601	13 598
	<u>-</u>	<u>1 997</u>	<u>11 601</u>	<u>13 598</u>

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2019, mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 53, são os seguintes:

(Milhares de Euros)				
<b>2019 Reexpresso</b>				
	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Total</b>
<b>Ativos financeiros detidos para negociação</b>				
Títulos				
Ações	1 089	-	-	1 089
Obrigações	14 175	-	-	14 175
Unidades de participação	152	-	-	152
	<u>15 416</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>15 416</u>
<b>Derivados</b>				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	5 845	17 051	22 896
	<u>-</u>	<u>5 845</u>	<u>17 051</u>	<u>22 896</u>
	<u>15 416</u>	<u>5 845</u>	<u>17 051</u>	<u>38 312</u>
<b>Passivos financeiros detidos para negociação</b>				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	2 125	11 243	13 368
	<u>-</u>	<u>2 125</u>	<u>11 243</u>	<u>13 368</u>

A análise dos instrumentos financeiros de negociação (exceto derivados) por maturidade em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é a seguinte:

(Milhares de Euros)						
<b>2020</b>						
	<b>Inferior a três meses</b>	<b>Entre 3 meses e 1 ano</b>	<b>Entre 1 ano e 5 anos</b>	<b>Superior a 5 anos</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>Total</b>
Ações	-	-	-	-	3 683	3 683
Obrigações	-	-	-	1 053	-	1 053
Unidades de participação	-	-	-	-	3 110	3 110
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1 053</u>	<u>6 793</u>	<u>7 846</u>

(Milhares de Euros)						
<b>2019</b>						
	<b>Inferior a três meses</b>	<b>Entre 3 meses e 1 ano</b>	<b>Entre 1 ano e 5 anos</b>	<b>Superior a 5 anos</b>	<b>Indeterminado</b>	<b>Total</b>
Ações	-	-	-	-	1 089	1 089
Obrigações	-	-	4 061	10 114	-	14 175
Unidades de participação	-	-	-	-	152	152
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>4 061</u>	<u>10 114</u>	<u>1 241</u>	<u>15 416</u>

No âmbito do empréstimo obtido junto do BEI fazem parte do colateral um conjunto de obrigações soberanas italianas e espanholas ao valor nominal de 1.000 milhares de euros, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, conforme descrito na nota 39.

Em 31 de dezembro de 2020 não existem ativos dados em garantia nesta categoria.

O valor de balanço dos instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2020 e a comparação com os respetivos ativos e passivos registados ao justo valor, no caso específico dos derivados para a gestão de risco, podem ser analisados como segue:

(milhares de Euros)

		2020								
		Derivado					Ativo / Passivo associado			
Produto derivado	Ativo / Passivo financeiro associado	Nocial	Justo valor positivo	Justo valor negativo	Justo valor total	Varição de justo valor no ano	Justo valor	Varição de justo valor no ano	Valor de balanço	Valor de reembolso na maturidade
Swap de taxa de juro	Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	( 191)	9	( 8)	3 106	2 960
Swap de taxa de juro	Crédito a clientes	1 174	4	( 69)	( 65)	( 16)	8	( 38)	1 207	1 200
Swap de taxa de juro	Outros	1 644 869	9 168	( 13 518)	( 4 350)	( 1 049)	-	-	-	-
Swap Cambial (Short)	-	50 171	224	( 6)	218	( 85)	-	-	-	-
Swap Cambial (Long)	-	50 390	-	-	-	-	-	-	-	-
Futuros (Short)	-	1 776	-	-	-	-	-	-	-	-
Futuros (Long)	-	355	-	-	-	-	-	-	-	-
Forwards (Short)	-	29 064	-	-	-	-	-	-	-	-
Forwards (Long)	-	28 889	-	-	-	-	-	-	-	-
Opções (Short)	-	59 675	3	( 5)	( 2)	( 12 386)	-	-	-	-
Opções (Long)	-	64 433	-	-	-	-	-	-	-	-
		1 930 796	9 399	( 13 598)	( 4 199)	( 13 727)	17	( 46)	4 313	4 160

Os derivados para a gestão de risco incluem os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados ativos e passivos financeiros, mas que não foram designados como derivados de cobertura.

O valor de balanço dos instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2019 e a comparação com os respetivos ativos e passivos registados ao justo valor podem ser analisados como segue:

(milhares de Euros)

		2019								
		Derivado					Ativo / Passivo associado			
Produto derivado	Ativo / Passivo financeiro associado	Nocial	Justo valor positivo	Justo valor negativo	Justo valor total	Varição de justo valor no ano	Justo valor	Varição de justo valor no ano	Valor de balanço	Valor de reembolso na maturidade
Swap de taxa de juro	Responsabilidades	3 300	225	( 34)	191	( 110)	17	( 61)	3 461	3 300
Swap de taxa de juro	Recursos de clientes	-	-	-	-	32	-	( 11)	-	-
Swap de taxa de juro	Crédito a clientes	1 200	4	( 53)	( 49)	( 172)	46	153	1 207	1 200
Swap de taxa de juro	Outros	1 820 428	9 499	( 12 800)	( 3 301)	( 1 209)	-	-	-	-
Swap Cambial (Short)	-	53 682	311	( 8)	303	341	-	-	-	-
Swap Cambial (Long)	-	53 974	-	-	-	-	-	-	-	-
Futuros (Short)	-	3 410	-	-	-	-	-	-	-	-
Forwards (Short)	-	1 493	-	-	-	-	-	-	-	-
Forwards (Long)	-	1 494	-	-	-	-	-	-	-	-
Opções (Short)	-	56 539	12 857	( 473)	12 384	402	-	-	-	-
Opções (Long)	-	342 592	-	-	-	-	-	-	-	-
		2 338 112	22 896	( 13 368)	9 528	( 716)	63	81	4 668	4 500

O justo valor das opções corresponde a derivados negociados em mercados organizados, cujo valor de mercado é liquidado diariamente por contrapartida da conta margem e o justo valor dos *Forwards* – Derivados cambiais com maturidades residuais curtas, a liquidar.

A análise dos instrumentos financeiros derivados de negociação por maturidade em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é a seguinte:

	(Milhares de Euros)					
	2020				Justo valor	
	Nacionais com prazo remanescente				Ativo	Passivo
Inferior a três meses	Entre 3 meses e 1 ano	Superior a 1 ano	Total			
Contratos sobre taxas de juro:						
<i>Swap de taxa de juro</i>	-	-	1 646 043	1 646 043	9 172	13 587
Opções	5 245	54 891	63 972	124 108	3	5
Contratos sobre taxas de câmbio:						
<i>Swap cambial</i>	100 561	-	-	100 561	224	6
Forwards	57 630	323	-	57 953	-	-
Contratos sobre índices / ações						
Futuros	2 131	-	-	2 131	-	-
	<u>165 567</u>	<u>55 214</u>	<u>1 710 015</u>	<u>1 930 796</u>	<u>9 399</u>	<u>13 598</u>

	(Milhares de Euros)					
	2019				Justo valor	
	Nacionais com prazo remanescente				Ativo	Passivo
Inferior a três meses	Entre 3 meses e 1 ano	Superior a 1 ano	Total			
Contratos sobre taxas de juro:						
<i>Swap de taxa de juro</i>	-	5 877	1 819 051	1 824 928	10 174	13 334
Opções	2 758	159	93 385	96 302	( 434)	21
Contratos sobre taxas de câmbio:						
<i>Swap cambial</i>	107 656	-	-	107 656	311	8
Forwards	2 509	478	-	2 987	-	-
Contratos sobre índices / ações						
Futuros	3 410	-	-	3 410	-	-
Opções	-	-	-	-	5	5
Contratos sobre crédito:						
Opções	-	-	288 232	288 232	12 840	-
	<u>116 333</u>	<u>6 514</u>	<u>2 200 668</u>	<u>2 323 515</u>	<u>22 896</u>	<u>13 368</u>

## 26 ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Obrigações de outros emissores	39 929	59 112
Ações	6	5
Unidades de participação	390 003	429 436
Crédito não titulado	9 665	11 454
	<u>439 603</u>	<u>500 007</u>

As Unidades de participação incluídas na rubrica Títulos de rendimento variável incluem em 31 de dezembro de 2020 o montante de 69.937 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 83.830 milhares de euros) referente a unidades de participação em fundos especializados de crédito adquiridas no âmbito da cedência de créditos a clientes, conforme referido na nota 59.

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 53.

(Milhares de Euros)				
<b>2020</b>				
	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Total</b>
Obrigações de outros emissores	39 929	-	-	39 929
Ações	6	-	-	6
Unidades de participação	38 060	-	351 943	390 003
Crédito não titulado	-	-	9 665	9 665
	<u>77 995</u>	<u>-</u>	<u>361 608</u>	<u>439 603</u>

(Milhares de Euros)				
<b>2019</b>				
	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Total</b>
Obrigações de outros emissores	50 066	5 554	3 492	59 112
Ações	5	-	-	5
Unidades de participação	50 126	-	379 310	429 436
Crédito não titulado	-	-	11 454	11 454
	<u>100 197</u>	<u>5 554</u>	<u>394 256</u>	<u>500 007</u>

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos de nível 3, referentes a unidades de participação incluem os investimentos efetuados em unidades de participação em fundos de investimento imobiliário, em fundos especializados de recuperação de crédito e em fundos de capital de risco, encontrando-se valorizados de acordo com o valor divulgado sobre o Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) determinado pela entidade gestora, no montante de 337.226 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 365.669 milhares de euros), dos quais 252.621 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 256.298 milhares de euros) são relativos a fundos de investimento imobiliário. O património dos fundos especializados de recuperação de crédito resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos, os quais se encontram valorizados ao justo valor nas contas dos respetivos fundos através de metodologias internas utilizadas pela entidade gestora.

O património dos fundos de investimento imobiliário encontra-se valorizado pela entidade gestora com base nos relatórios de avaliação elaborados por peritos registados na CMVM.

Em 31 de dezembro de 2020, para a totalidade dos ativos financeiros registados no nível 3 a análise de sensibilidade efetuada considerou uma variação do valor do ativo financeiro de 10%, tendo sido, consequentemente, apurado um impacto de 33.723 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 36.567 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos no nível 3 nos ativos financeiros ao justo valor através de resultados são analisados como segue:

(Milhares de Euros)		
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Saldo em 1 de janeiro	394 256	506 983
Aquisições	313	1 421
Revalorizações	( 17 412)	( 17 746)
Alienações	( 15 549)	( 96 402)
Saldo em 31 de dezembro	<u>361 608</u>	<u>394 256</u>

Os movimentos ocorridos no nível 3 dos créditos a clientes ao justo valor dizem respeito na sua totalidade a revalorizações nos exercícios de 2020 e 2019.

A análise dos ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados por maturidade em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é a seguinte:

(Milhares de Euros)						
2020						
	Inferior a três meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	Total
Obrigações de outros emissores	-	1 716	-	32 213	6 000	39 929
Ações	-	-	-	-	6	6
Unidades de participação	-	-	-	-	390 003	390 003
Credito não titulado	904	6 242	771	1 748	-	9 665
	<u>904</u>	<u>7 958</u>	<u>771</u>	<u>33 961</u>	<u>396 009</u>	<u>439 603</u>

(Milhares de Euros)						
2019 Reexpresso						
	Inferior a três meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	Total
Obrigações de outros emissores	-	-	6 119	52 993	-	59 112
Ações	-	-	-	-	5	5
Unidades de participação	-	-	-	-	429 436	429 436
Credito não titulado	-	6 142	3 669	1 643	-	11 454
	<u>-</u>	<u>6 142</u>	<u>9 788</u>	<u>54 636</u>	<u>429 441</u>	<u>500 007</u>

## 27 ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica é apresentada como segue:

(Milhares de Euros)				
2020				
	Custo (1)	Reserva de justo valor	Perdas por imparidade	Valor de balanço
<b>Títulos de rendimento fixo</b>				
Obrigações de emissores públicos	692 560	107 061	( 382)	799 239
Obrigações de outros emissores	658 356	47 067	( 2 672)	702 751
Papel comercial	7 479	19	-	7 498
<b>Títulos de rendimento variável</b>				
Ações	157 617	( 31 730)	( 5 675)	120 212
Unidades de participação	76	-	-	76
	<u>1 516 088</u>	<u>122 417</u>	<u>( 8 729)</u>	<u>1 629 776</u>

(1) Custo de aquisição no que se refere a ações e custo amortizado para títulos de dívida

(Milhares de Euros)

	2019 Reexpresso			Valor de balanço
	Custo (1)	Reserva de justo valor	Perdas por imparidade	
<b>Títulos de rendimento fixo</b>				
Obrigações de emissores públicos	1 885 572	89 138	( 5 669)	1 969 041
Obrigações de outros emissores	851 071	38 891	( 5 381)	884 581
Papel comercial	5 994	-	-	5 994
<b>Títulos de rendimento variável</b>				
Ações	152 438	( 14 270)	( 442)	137 726
	<u>2 895 075</u>	<u>113 759</u>	<u>( 11 492)</u>	<u>2 997 342</u>

(1) Custo de aquisição no que se refere a ações e custo amortizado para títulos de dívida

Os principais pressupostos utilizados na avaliação das ações são apresentados conforme segue:

### Almina

O Grupo detém 19,0% do capital social da Almina. O valor contabilístico da Almina nas demonstrações financeiras do Banco Montepio ascende a 67.600 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020 (31 de dezembro de 2019: 67.200 milhares de euros).

A avaliação da Almina com referência a 31 de dezembro de 2020 foi efetuada por uma entidade externa tendo por base o business plan do Grupo Almina  *Holding*, bem como outra informação disponibilizada pela gestão da Almina.

O exercício de valorização da Almina teve em consideração várias metodologias alternativas, tendo sido considerado o modelo DCF, com a respetiva estimativa dos *cash-flows* do projeto para um horizonte previsional de 20 anos, e onde se incluíram um conjunto de variáveis e pressupostos, os quais foram considerados de forma conservadora, nomeadamente:

- Pressupostos macroeconómicos – previsões sobre a perspetiva de evolução da inflação e da taxa de câmbio €/USD: foram consideradas as previsões efetuadas pela plataforma *Bloomberg*;
- Previsões sobre a evolução dos preços dos metais (cobre, zinco, chumbo, prata e estanho): uma vez que os dois negócios mais relevantes na atividade da Almina correspondem à exploração dos minérios Zinco e Cobre, foram consideradas as projeções efetuadas pelo Banco Mundial em outubro de 2020;
- Parâmetros da taxa de desconto: foi considerada a taxa de rentabilidade de um ativo considerado teoricamente sem risco, no caso dívida pública alemã a 30 anos, adicionada dos prémios em função dos riscos específicos do projeto, nomeadamente dimensão, indústria, impactos ambientais, país, infraestruturas entre outros. A taxa de desconto considerada situou-se em 8,07%, evidenciando a evolução das taxas de juro de referência no exercício de 2020, bem como a evolução de algumas componentes de risco específico dos projetos em carteira na Almina;
- Razoabilidade dos KPI assumidos no período de projeção, nomeadamente, sobre a recuperação do zinco e sobre os gastos de comercialização, variáveis onde a entidade tem sido capaz de responder às exigências levantadas pela pandemia de COVID-19 e conseguido conter os impactos na sua produção, assim como reduzir os seus gastos comerciais durante o exercício de 2020, o que faz antever uma boa performance durante o período previsional.

### SIBS

O justo valor da participação detida na SIBS ( 1,74%), relevado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, está suportado numa avaliação que considera as metodologias dos múltiplos de empresas comparáveis (mercado e transação) e *Discounted Cash Flows* (DCF).

Para a avaliação da SIBS com referência a 31 de dezembro de 2020, foi considerada a informação constante nos relatórios e contas em base consolidada com referência aos exercícios de 2017, 2018 e 2019, os documentos preparados pela gestão e atualizados a setembro de 2020, relativos ao orçamento e previsões

para o ano fiscal de 2020, assim como informações sobre múltiplos de transações de empresas comparáveis, nomeadamente dos setores das Redes e Sistemas de pagamentos.

Para a avaliação desta entidade foi considerado um horizonte previsional de quatro anos, para os quais foi necessário estimar os *cash-flows* previsionais tendo por base os *cash-flows* históricos e as taxas de crescimento estimadas, estas últimas a apresentarem crescimentos em recuperação em 2021 e 2022, e evoluindo daí em diante assumindo um cenário conservador.

No método de avaliação através da metodologia DCF, foi considerada a continuidade das operações da entidade para além do horizonte previsional, tendo sido considerado um cenário conservador para a variação anual dos *cash-flows* em perpetuidade bem como para os níveis de Investimento em CAPEX e Depreciações e amortizações. Os *cash-flows* foram descontados à taxa equivalente do custo médio ponderado do capital, refletindo, assim, o valor temporal do dinheiro e o risco específico da indústria, e que se situou em 8,2%, com referência a 31 de dezembro de 2020.

Na avaliação através do método dos múltiplos de mercado, foram considerados múltiplos referentes aos exercícios de 2019 e 2020, e que incluem empresas de diferentes geografias, suportados na base de dados *Zephyr*.

## Unicre

O justo valor da participação detida na *Unicre* (3,84%), relevado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, está suportado numa avaliação que considera a metodologia de *Discounted cash flows* (DCF), que teve por base a performance através dos *Cash-flows* projetados, para um horizonte provisional de cinco anos, uma vez que à data de avaliação a informação da empresa referente ao exercício de 2020 ainda não era pública, e baseou-se nas informações provenientes dos Relatórios e contas da *Unicre* referentes aos exercícios de 2018 e 2019. Devido ao modelo de negócio da empresa, o Banco Montepio optou por considerar na sua avaliação os fluxos financeiros em termos de receitas, bem como o custo do financiamento para suportar a atividade da *Unicre*. A taxa de desconto considerada na avaliação foi de 10,6%, o que corresponde ao custo de oportunidade do capital próprio da empresa, estimado de acordo com a metodologia do modelo CAPM. Os componentes desta taxa foram estimados tendo por base os dados do Professor Damodaran e da plataforma *Bloomberg*.

As projeções efetuadas consideram um decréscimo da atividade da empresa decorrente do impacto estimado da pandemia de Covid-19 e a sua recuperação gradual nos anos seguintes para os níveis de 2019. Como base de comparação foi ainda utilizada a metodologia dos múltiplos de mercado de empresas comparáveis.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquido de imparidade, por níveis de valorização, com referência aos exercícios de 2020 e 2019 é apresentada como segue;

	(Milhares de Euros)				Total
	2020			Instrumentos financeiros ao custo	
	Nível 1	Nível 2	Nível 3		
<b>Titulos de rendimento fixo</b>					
Obrigações de emissores publicos	794 764	4 475	-	-	799 239
Obrigações de outros emissores	685 222	9 688	7 841	-	702 751
Papel comercial	-	-	7 498	-	7 498
<b>Titulos de rendimento variavel</b>					
Ações	27 979	-	90 893	1 340	120 212
Unidades de participação	76	-	-	-	76
	<b>1 508 041</b>	<b>14 163</b>	<b>106 232</b>	<b>1 340</b>	<b>1 629 776</b>

(milhares de Euros)

	2019 Reexpresso				Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	
<b>Titulos de rendimento fixo</b>					
Obrigações de emissores publicos	1 948 967	6 878	13 196	-	1 969 041
Obrigações de outros emissores	948 324	( 67 119)	3 376	-	884 581
Papel comercial	-	-	5 994	-	5 994
<b>Titulos de rendimento variavel</b>					
Ações	42 669	-	93 842	1 215	137 726
	<u>2 939 960</u>	<u>( 60 241)</u>	<u>116 408</u>	<u>1 215</u>	<u>2 997 342</u>

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 53.

Para a totalidade dos ativos financeiros registados no nível 3 a análise de sensibilidade efetuada considerou uma variação do valor do ativo financeiro de 10%, tendo sido, conseqüentemente, apurado um impacto de 9.696 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020 (31 de dezembro de 2019: 9.558 milhares de euros).

Os instrumentos classificados no nível 3 têm associados ganhos e perdas não realizadas no montante positivo de 9.630 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: montante positivo de 11.459 milhares de euros) registadas em reservas de justo valor.

É entendimento do Grupo que o valor contabilístico apresentado para os instrumentos financeiros ao custo não difere de forma substancial do justo valor, não tendo sido apurado o respetivo justo valor dada a reduzida expressão das posições.

Os movimentos ocorridos no nível 3 nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

(Milhares de Euros)

	2020	2019
Saldo em 1 de Janeiro	116 408	102 369
Aquisições	5 150	-
Revalorizações	( 1 146)	10 363
Transferências para nível 3	-	1 603
Transferências para ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	( 609)
Reembolso	( 14 180)	2 682
Saldo em 31 de Dezembro	<u>106 232</u>	<u>116 408</u>

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

(Milhares de Euros)

	2020	2019
Saldo em 1 de Janeiro	11 492	4 556
Dotação do exercício	10 210	12 000
Reversão do exercício	( 720)	( 168)
Utilização de imparidade	( 12 253)	( 7 310)
Transferências associadas a operações em descontinuação	-	2 414
Saldo em 31 de Dezembro	<u>8 729</u>	<u>11 492</u>

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por maturidade, em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

	2020					(Milhares de Euros)
	Inferior a três meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	Total
<b>Titulos de rendimento fixo</b>						
Obrigações de emissores públicos	79 518	24 072	105 235	578 926	11 488	799 239
Obrigações de outros emissores	2 244	1 874	58 080	627 535	13 018	702 751
Papel comercial	7 498	-	-	-	-	7 498
	<u>89 260</u>	<u>25 946</u>	<u>163 315</u>	<u>1 206 461</u>	<u>24 506</u>	<u>1 509 488</u>
<b>Titulos de rendimento variável</b>						
Ações	-	-	-	-	120 212	120 212
Unidades de participação	-	-	76	-	-	76
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>76</u>	<u>-</u>	<u>120 212</u>	<u>120 288</u>
	<u>89 260</u>	<u>25 946</u>	<u>163 391</u>	<u>1 206 461</u>	<u>144 718</u>	<u>1 629 776</u>

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, por maturidade, em 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

	2019 Reexpresso				(Milhares de Euros)
	Inferior a um ano	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	Total
<b>Titulos de rendimento fixo</b>					
Obrigações de emissores públicos	-	674 334	258 255	1 036 452	1 969 041
Obrigações de outros emissores	-	15 704	190 905	677 107	884 581
Papel comercial	-	-	5 994	-	5 994
	<u>-</u>	<u>690 038</u>	<u>455 154</u>	<u>1 713 559</u>	<u>2 859 616</u>
<b>Titulos de rendimento variável</b>					
Ações	-	-	-	-	137 726
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>137 726</u>
	<u>-</u>	<u>690 038</u>	<u>455 154</u>	<u>1 713 559</u>	<u>138 591</u>
					<u>2 997 342</u>

Os títulos dados em garantia, registados em Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são apresentados como segue:

- O valor nominal dos ativos dados em garantia ao Banco Central Europeu no âmbito de operações de cedência de liquidez ascende, em 31 de dezembro de 2020, a 84.750 milhares de euros após a aplicação de *haircut* (31 de dezembro de 2019: 1.608.159 milhares de euros), conforme descrito na nota 38;
- O valor dos títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores apresentam um valor nominal de 1.000 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 e 2020; e
- Em 31 de dezembro de 2020, no âmbito do empréstimo obtido junto do BEI fazem parte do colateral um conjunto de obrigações soberanas portuguesas, espanholas e italianas ao valor nominal de 545.677 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 205.201 milhares de euros de obrigações soberanas portuguesas, espanholas, gregas, dos países baixos, francesas e alemãs), conforme descrito na nota 39.

Estes ativos financeiros dados em garantia podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Grupo nos termos e condições dos contratos celebrados.

## 28 DERIVADOS DE COBERTURA

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
<b>Ativo</b>		
Swaps de taxa de juro	10 550	11 148
Swaps de taxa de câmbio	143	
	<u>10 693</u>	<u>11 148</u>
<b>Passivo</b>		
Swaps de taxa de juro	397	547
Valor líquido	<u>10 296</u>	<u>10 601</u>

O Grupo contratou um *swap* de taxa de juro para cobrir a sua exposição a risco de taxa de juro de uma obrigação emitida à taxa fixa. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Grupo está exposto às variações de justo valor, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras. O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade às relações de cobertura existentes.

O Grupo contratou um derivado de taxa de câmbio, nomeadamente um *Non-Deliverable Forward* (NDF), com o objetivo de cobertura ou de eliminação do risco cambial subjacente à posição detida em ações da entidade Monteiro e Aranha, S.A. (ativo registado em BRL), imunizando assim impactos nos rácios de capital por via do risco da desvalorização do BRL, com impacto negativo nas reservas de reavaliação cambial.

A análise da carteira de derivados de cobertura, por maturidades, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2020			
	Por prazo remanescente			
	Nacionais		Justo valor	
outubro de 2022	Total	outubro de 2022	Total	
Derivados de cobertura de justo valor com risco de taxa de juro:				
Swap de taxa de juro	750 000	750 000	10 153	10 153
Derivados de cobertura de justo valor com risco de taxa de câmbio:				
Swap de taxa de câmbio	27 830	27 830	143	143
	<u>777 830</u>	<u>777 830</u>	<u>10 296</u>	<u>10 296</u>

	(Milhares de Euros)			
	2020			
	Por prazo remanescente			
	Nacionais		Justo valor	
outubro de 2022	Total	outubro de 2022	Total	
Derivados de cobertura de justo valor com risco de taxa de juro				
Swap de taxa de juro	750 000	750 000	10 601	10 601
	<u>750 000</u>	<u>750 000</u>	<u>10 601</u>	<u>10 601</u>

A operação de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2020 e 2019 pode ser analisada como segue:

2020								(Milhares de Euros)
Produto derivado	Produto coberto	Risco coberto	Nocional	Justo valor do derivado (1)	Variação do justo valor do derivado no exercício	Justo valor do elemento coberto (2)	Variação do justo valor do elemento coberto no exercício (2)	
Swap taxa de juro	Responsabilidades representadas por títulos	Taxa juro	750 000	10 153	( 448)	( 7 567)	1 657	
Swap taxa de câmbio	Ações	Cambial	27 830	143	143	( 7 567)	1 657	
			<u>777 830</u>	<u>10 296</u>	<u>( 305)</u>	<u>( 7 567)</u>	<u>1 657</u>	

(1) Inclui o juro corrido

(2) Atribuível ao risco coberto

2019								(Milhares de Euros)
Produto derivado	Produto coberto	Risco coberto	Nocional	Justo valor do derivado (1)	Variação do justo valor do derivado no exercício	Justo valor do elemento coberto (2)	Variação do justo valor do elemento coberto no exercício (2)	
Swap taxa de juro	Responsabilidades representadas por títulos	Taxa juro	750 000	10 601	4 935	( 9 224)	( 4 807)	
			<u>750 000</u>	<u>10 601</u>	<u>4 935</u>	<u>( 9 224)</u>	<u>( 4 807)</u>	

(1) Inclui o juro corrido

(2) Atribuível ao risco coberto

## 29 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
Títulos de rendimento fixo		
Obrigações de emissores públicos	2 373 349	1 004 287
Obrigações de outros emissores	-	3 436
	<u>2 373 349</u>	<u>1 007 723</u>
Imparidade para outros ativos financeiros ao custo amortizado	( 8 968)	( 3 160)
	<u>2 364 381</u>	<u>1 004 563</u>

O justo valor da carteira de Outros ativos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na nota 53.

Os outros ativos financeiros ao custo amortizado podem ser analisados, à data de 31 de dezembro de 2020, como segue:

(Milhares de Euros)				
2020				
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor de Balanço
OT 4,95% 25-OCT-2023	10 junho 2008	25 outubro 2021	4.950%	211 802
OT APR21	23 fevereiro 2005	14 abril 2021	3.850%	124 318
OT 2,200% 17-OCT-2022	9 setembro 2015	17 outubro 2022	2.200%	220 012
OT 5.65% 15-FEV-2024	14 maio 2013	15 fevereiro 2024	5.650%	132 714
OT 1.950% 15JUN2029	16 janeiro 2019	15 junho 2029	1.950%	166 120
OT 0.700% 15OCT2027	8 abril 2020	15 outubro 2027	0.700%	26 060
OT 0.475% 18OCT2030	15 janeiro 2020	18 outubro 2030	0.475%	213 639
OT 2.250% 18APR2034	18 abril 2018	18 abril 2034	2.250%	18 885
OT 0.900% 12OCT2035	8 julho 2020	12 outubro 2035	0.900%	100 712
OT 3,875% 15-FEB-2030	10 setembro 2014	15 fevereiro 2030	3.875%	143 261
BONOS 0,750% 30JUL2021	8 março 2016	30 julho 2021	0.750%	35 219
BONOS 0,350% 30JUL2023	22 maio 2018	30 julho 2023	0.350%	165 727
BOTS ZERO COUPON 14APR2021	14 abril 2020	14 abril 2021	0.000%	24 927
BOTS ZERO COUPON 14MAY2021	14 maio 2020	14 maio 2021	0.000%	44 871
BOTS ZERO COUPON 14JUN2021	12 junho 2020	14 junho 2021	0.000%	103 842
ADIF 1.875% 28JAN2025	4 março 2015	28 janeiro 2025	1.875%	16 366
BONOS 1.950% 30JUL2030	1 março 2017	30 julho 2030	1.950%	23 665
BONOS 5.350% 30JUL2033	14 março 2015	30 julho 2033	2.350%	81 812
BTP 1.650% 01MAR2032	1 agosto 2016	1 março 2032	1.650%	37 286
BTP 1,250% 01-DEC-2026	1 agosto 2018	1 dezembro 2026	1.250%	74 049
BTP 2,800% 01DEC2028	17 setembro 2018	1 dezembro 2028	2.800%	63 566
BTP 2,500% 15NOV2025	2 setembro 2019	15 novembro 2025	2.500%	36 743
BTP 1.350% 01APR2030	10 junho 2020	1 abril 2030	1.350%	87 553
BTP 1.650% 01DEC2030	16 julho 2020	1 dezembro 2030	1.650%	37 159
BTP 0.950% 15SEP2027	1 setembro 2020	15 setembro 2027	0.950%	62 296
BTP 0.500% 01FEB2026	1 outubro 2020	2 fevereiro 2026	0.500%	14 774
OT 0.900% 01APR2031	11 novembro 2020	1 abril 2031	0.900%	36 587
OT USD 7.75% Mai2021	-	25 maio 2021	7.750%	3 416
OT USD 7.75% 01Nov21	-	1 novembro 2021	7.750%	2 289
OT USD 7.75% 02Ago21	-	2 agosto 2021	7.750%	2 336
OT USD 7.75% 11Out21	-	11 outubro 2021	7.750%	2 300
OT USD 7.75% 04Out21	-	4 outubro 2021	7.750%	2 304
OT USD 7.75% 10Mai21	-	10 maio 2021	7.750%	1 142
OT USD 7.75% 25Out21	-	25 outubro 2021	7.750%	2 293
OT USD 7.75% 27Set21	-	27 setembro 2021	7.750%	2 308
OT USD 7.75% 18Out21	-	18 outubro 2021	7.750%	2 296
OT USD 7.75% 19Abr21	-	19 abril 2021	7.750%	2 296
OT USD 7.75% 29Nov21	-	29 novembro 2021	7.750%	6 118
OT USD 7.75% 19Jul21	-	19 julho 2021	7.750%	2 342
OT USD 7.75% 08Nov21	-	8 novembro 2021	7.750%	2 285
OT USD 7.5% 01Mar22	-	1 março 2022	7.500%	1 392
OT USD 7.5% Nov22	-	13 novembro 2022	7.500%	2 282
OT ME 5% Dez2022	-	10 dezembro 2022	5.000%	11 940
OT MN 16% 10/2021	-	4 outubro 2021	16.000%	91
OT MN 16.25% 02/2022	-	28 fevereiro 2022	16.250%	128
Bilhete do Tesouro	-	4 março 2021	-	2 192
Bilhete do Tesouro	-	22 fevereiro 2021	-	1 467
Bilhete do Tesouro	-	8 março 2021	-	2 543
Bilhete do Tesouro	-	29 março 2021	-	629
Bilhete do Tesouro	-	30 março 2021	-	2 262
OT 3.85% 2015/2021	23 fevereiro 2005	15 abril 2021	3.850%	1
OT 3.85% 2015/2021	23 fevereiro 2005	15 abril 2021	3.850%	737
OT 5.65% 15/2/2024	7 maio 2013	15 fevereiro 2024	5.650%	1
PGB 3,85 04/15/21	23 fevereiro 2005	15 abril 2021	3.850%	1 026
				2 364 381

(Milhares de Euros)

2019				
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor de Balanço
OT APR21	23 fevereiro 2005	15 abril 2021	3,850%	128 830
BONOS 0,750% 30JUL2021	08 março 2016	30 julho 2021	0,750%	35 474
OT 2,200% 17-OCT-2022	09 setembro 2015	17 outubro 2022	2,200%	223 931
BONOS 0,350% 30JUL2023	22 maio 2018	30 julho 2023	0,350%	165 596
OT 4,95% 25-OCT-2023	10 junho 2008	25 outubro 2023	4,950%	198 183
OT 5,65% 15-FEV-2024	14 maio 2013	15 fevereiro 2024	5,650%	6 184
OT 2,875% 15-OCT-2025	20 janeiro 2015	15 outubro 2025	2,875%	70 991
OT 2,875% 21JUL2026	21 janeiro 2016	21 julho 2026	2,875%	27 695
OT 4,125% 14APR2027	18 janeiro 2017	14 abril 2027	4,125%	42 261
OT ME 5% Dez2022	-	10 dezembro 2022	5,000%	12 927
OT MN 12% 072020	-	31 de julho de 2020	12,000%	1 392
OT MN 16% 10/2021	-	1 de outubro de 2021	16,000%	166
OT MN 16.25% 02/2022	-	1 de fevereiro de 2022	16,250%	233
OT USD 7.5% 01Mar22	-	1 de março de 2022	7,500%	1 638
OT USD 7.5% Nov22	-	13 de novembro de 2022	7,500%	2 690
OT USD 7.75% 01Nov21	-	1 de novembro de 2021	7,750%	2 698
OT USD 7.75% 02Ago21	-	2 de agosto de 2021	7,750%	2 749
OT USD 7.75% 04Out21	-	4 de outubro de 2021	7,750%	2 713
OT USD 7.75% 08Nov21	-	8 de novembro de 2021	7,750%	2 694
OT USD 7.75% 10Mai21	-	10 de maio de 2021	7,750%	1 345
OT USD 7.75% 11Out21	-	11 de outubro de 2021	7,750%	2 709
OT USD 7.75% 18Out21	-	18 de outubro de 2021	7,750%	2 705
OT USD 7.75% 19Abr21	-	19 de abril de 2021	7,750%	2 704
OT USD 7.75% 19Jul21	-	19 de julho de 2021	7,750%	2 755
OT USD 7.75% 25Out21	-	25 de outubro de 2021	7,750%	2 702
OT USD 7.75% 27Set21	-	27 de setembro de 2021	7,750%	2 718
OT USD 7.75% 29Nov21	-	29 de novembro de 2021	7,750%	7 214
OT USD 7.75% Mai2021	-	1 de maio de 2021	7,750%	4 026
OT USD 7.77% 03Dez20	-	3 de dezembro de 2020	7,770%	1 642
OT USD 7.77% 03Set20	-	3 de setembro de 2020	7,770%	727
OT USD 7.77% 04Ago20	-	4 de agosto de 2020	7,770%	725
OT USD 7.77% 07Abr20	-	7 de abril de 2020	7,770%	1 344
OT USD 7.77% 07Jul20	-	7 de julho de 2020	7,770%	1 863
OT USD 7.77% 08Dez20	-	8 de dezembro de 2020	7,770%	3 281
OT USD 7.77% 08Set20	-	8 de setembro de 2020	7,770%	704
OT USD 7.77% 11Ago20	-	11 de agosto de 2020	7,770%	729
OT USD 7.77% 14Abr20	-	14 de abril de 2020	7,770%	664
OT USD 7.77% 14Jul20	-	14 de julho de 2020	7,770%	1 471
OT USD 7.77% 16Set20	-	16 de setembro de 2020	7,770%	3 743
OT USD 7.77% 21Abr20	-	21 de abril de 2020	7,770%	1 862
OT USD 7.77% 21Jul20	-	21 de julho de 2020	7,770%	1 455
OT USD 7.77% 23Jun20	-	23 de junho de 2020	7,770%	2 953
OT USD 7.77% 24Nov20	-	24 de novembro de 2020	7,770%	1 645
OT USD 7.77% 25Ago20	-	25 de agosto de 2020	7,770%	722
OT USD 7.77% 28Abr20	-	28 de abril de 2020	7,770%	1 509
OT USD 7.77% 28Jul20	-	28 de julho de 2020	7,770%	725
OT USD 7.77% Dez2020	-	1 de dezembro de 2020	7,770%	1 638
OT 3.85% 2015/2021	23 fevereiro 2005	15 abril 2021	3,850%	697
OT 3.85% 2015/2021	23 fevereiro 2005	15 abril 2021	3,850%	1
OT 5.65% 15/2/2024	7 maio 2013	15 fevereiro 2024	5,650%	1
PGB 3,85 04/15/21	23 fevereiro 2005	15 abril 2021	3,850%	1 020
PGB 4.8 06/15/20	17 fevereiro 2010	15 junho 2020	4,800%	12 069
PARPUB 3,567 09/22/20	22 setembro 2005	22 setembro 2020	3,567%	2 516
EDP FINANCE BV-4.875%-14.09.2020	12 setembro 2013	14 setembro 2020	4,875%	709
REN FINANCE BV-4.75%-16.10.2020	10 outubro 2013	16 outubro 2020	4,750%	202
Obrigações Petromoc 2015	25 agosto 2015	25 agosto 2020	6,500%	23
				<u>1 004 563</u>

Os outros ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c). Em 31 de dezembro de 2020 fazem parte do colateral do empréstimo obtido junto do BEI um conjunto de obrigações soberanas portuguesas, italianas e espanholas com o valor nominal de 120.000 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 182.300 milhares de euros de obrigações soberanas portuguesas e espanholas), dadas como garantia e registadas na rubrica Outros ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito na nota 39.

O valor nominal dos ativos dados em garantia ao Banco Central Europeu no âmbito de operações de cedência de liquidez ascende em 31 de dezembro de 2020 a 1.991.814 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 824.250 milhares de euros) após a aplicação de *haircut*, conforme descrito na nota 35.

O valor nominal dos títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos foi de 23.000 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 21.500 milhares de euros), conforme nota 52.

Os movimentos de imparidade para outros ativos financeiros ao custo amortizado são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de Janeiro	3 160	4 202
Dotação do exercício	4 821	1 403
Reversão do exercício	( 477)	( 85)
Transferências	1 464	( 2 360)
Saldo em 31 de Dezembro	8 968	3 160

### 30 INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Participações financeiras em associadas e empreendimentos conjuntos		
HTA-Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	3 198	3 741
Naviser - Transportes Marítimos Internacionais, S.A.	150	150
Clínica de Serviços Médicos Computorizados de Belém, S.A.	-	257
Nova Câmbios, S.A.	294	628
Silvip, S.A.	838	813
Sagies, S.A.	271	432
Bem Comum - Sociedade Capital de Risco, S.A.	89	96
Clínica Cuf de Belém, S.A.	1 080	1 116
In Posterum - ACE	45	47
SAS Apostas Online S.A.	113	-
	6 078	7 280
Imparidade em associadas	( 263)	( 150)
	5 815	7 130

A relação das associadas que integram o perímetro do Grupo é apresentada na nota introdutória. A informação relativa às empresas associadas, com exceção das participações detidas na *Naviser* e na *SAS Apostas Online* que se encontram com imparidade a 100%, é apresentada no quadro seguinte:

	(Milhares de Euros)					
	Ativo	Passivo	Capital Próprio	Proveitos	Resultado Líquido	Custo da participação
<b>31 de Dezembro de 2020</b>						
HTA-Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	35 646	19 653	15 993	3 755	( 3 309)	3 198
Nova Câmbios, S.A.	6 612	5 632	980	3 779	( 1 114)	294
Silvip, S.A.	3 723	549	3 174	4 003	845	838
Sagies, S.A.	6 780	5 776	1 004	6 374	( 354)	271
Bem Comum - Sociedade Capital de Risco, S.A.	289	9	280	34	( 21)	89
Clínica Cuf de Belém, S.A.	7 593	4 009	3 584	5 780	( 121)	1 080
In Posterum - ACE	95	5	90	-	( 4)	45
<b>31 de Dezembro de 2019</b>						
HTA-Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	35 015	16 310	18 705	11 297	1 441	3 741
Clínica de Serviços Médicos Computorizados de Belém, S.A.	n.d	n.d	n.d	n.d	n.d	257
Nova Câmbios, S.A.	6 899	4 804	2 095	7 233	( 1 351)	628
Silvip, S.A.	3 882	803	3 079	4 211	907	813
Sagies, S.A.	2 791	1 193	1 598	3 811	260	432
Bem Comum - Sociedade Capital de Risco, S.A.	307	6	301	55	-2	96
Clínica Cuf de Belém, S.A.	8 230	4 526	3 704	7 393	220	1 116
In Posterum - ACE	101	7	94	0	( 6)	47

O movimento verificado nesta rubrica é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Saldo inicial	7 130	7 330
Aquisições	12	-
Resultado de associadas (Nota 20)	( 914)	175
Outras reservas e resultados transitados	( 263)	( 375)
Alienações	( 113)	-
Transferências associadas a operações em descontinuação	( 37)	-
<b>Saldo final</b>	<b>5 815</b>	<b>7 130</b>

O movimento de imparidade nesta rubrica é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de Janeiro	150	150
Dotação do exercício	38	-
Alteração do perímetro	75	-
<b>Saldo em 31 de Dezembro</b>	<b>263</b>	<b>150</b>

O Grupo procede com regularidade à análise da imparidade relativamente aos investimentos em associadas.

No primeiro semestre de 2020 ocorreu uma transmissão de participação da Montepio Imóveis – Sociedade Imobiliária, S.A. para a Ssaginentive de 0,5%, do Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, ACE, no montante de 12 milhares de euros.

### 31 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
Imóveis e outros ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	5 573	2 021
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda	( 89)	( 106)
	<u>5 484</u>	<u>1 915</u>

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 h).

A resolução de contratos de crédito sobre clientes decorre de (i) dação simples, com opção de recompra ou com locação financeira, sendo contabilizada com a celebração do contrato de dação ou com a promessa de dação e respetiva procuração irrevogável emitida pelo cliente em nome do Grupo; ou (ii) adjudicação dos bens em consequência do processo judicial de execução das garantias, sendo contabilizada com o título de adjudicação ou na sequência do pedido de adjudicação após registo de primeira penhora.

O Grupo tem implementado um plano com vista à venda imediata dos ativos não correntes detidos para venda. De acordo com a expectativa do Grupo, pretende-se que os referidos ativos estejam disponíveis para venda num prazo inferior a 1 ano, existindo uma estratégia para a sua alienação. No entanto, face às atuais condições de mercado, não é possível em algumas situações concretizar essas alienações no prazo esperado.

Os movimentos dos ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
<b>Activos não correntes detidos para venda:</b>		
Saldo em 1 de Janeiro	2 021	804
Aquisições	4 317	1 217
Alienações	( 765)	-
Saldo em 31 de Dezembro	<u>5 573</u>	<u>2 021</u>

Imparidade de activos não correntes detidos para venda - Movimento do ano

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
<b>Imparidade para activos não correntes detidos para venda:</b>		
Saldo em 1 de Janeiro	106	106
Dotação do exercício	170	-
Reversão do exercício	( 151)	-
Utilização	( 36)	-
Saldo em 31 de Dezembro	<u>89</u>	<u>106</u>

## 32 PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Para além das propriedades de investimento do próprio MGAM, esta rubrica inclui, também, os imóveis detidos pelo Montepio Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional, pelo Montepio Arrendamento II – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional, pelo Montepio Arrendamento III – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional, pelo Polaris – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular, pelo Portugal *Estates Fund* – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular e pela Carteira Imobiliária – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto, os quais são consolidados integralmente conforme política contabilística descrita na nota 1 b), e também os imóveis detidos pela Ssagincentive – Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.

Em 2020 o montante das rendas recebidas referente aos imóveis registados como propriedades de investimento ascende a 9.553 milhares de euros (2019: 10.936 milhares de euros) e as despesas de manutenção relativas a imóveis arrendados e não arrendados totalizam 4.313 milhares de euros (2019: 5.141 milhares de euros).

A movimentação desta rubrica em 2020, é analisada como segue:

(Milhares de Euros)

	2020						
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições	Alienações/ Alteração de perímetro de consolidação	Alterações de justo valor	Transferencias	Outros movimentos	Saldo em 31 de dezembro
Propriedades de investimento	354 814	4 845	( 23 284)	14 239	3 810	308	354 732
	354 814	4 845	( 23 284)	14 239	3 810	308	354 732

A movimentação desta rubrica em 2019, é analisada como segue:

(Milhares de Euros)

	2019						
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições	Alienações/ Alteração de perímetro de consolidação	Alterações de justo valor	Transferencias	Reclassifica- ções	Saldo em 31 de Dezembro
Propriedades de investimento	420 979	20 181	( 86 435)	25 252	( 24 430)	( 733)	354 814
	420 979	20 181	( 86 435)	25 252	( 24 430)	( 733)	354 814

As transferências ocorridas nos exercícios de 2020 e 2019 referem-se, fundamentalmente, (i) a imóveis que se encontravam classificadas em Outros ativos tangíveis mas que, no respetivo exercício, passaram a ser utilizadas por entidades externas ao Grupo, pelo que se procedeu à necessária transferência para a rubrica Propriedades de investimento ou (ii) a imóveis que se encontravam classificados em Propriedades de investimento mas que, no respetivo exercício, passaram a ser utilizados por entidades do Grupo, pelo que se procedeu à necessária transferência para a rubrica Outros ativos tangíveis.

Os pressupostos utilizados na avaliação de cada ativo variam de acordo com a sua localização e características técnicas tendo sido utilizada em média uma yield entre 5% e 8%.

O nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 das propriedades de investimentos nos exercícios de 2020 e de 2019 corresponde ao nível 3.

### 33 OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
		<b>Reexpresso</b>
<b>Custo de aquisição:</b>		
Imóveis:		
De serviço próprio	389 129	387 160
Obras em imóveis arrendados	32 000	42 998
Imobilizado em curso	6	216
Equipamento:		
Mobiliário e material	30 798	31 133
Máquinas e ferramentas	8 899	7 490
Equipamento informático	107 009	106 867
Instalações interiores	36 969	35 445
Equipamento de Transporte	3 026	3 138
Equipamento de segurança	8 066	8 026
Outro equipamento	252	242
Património artístico	9 948	9 951
Ativos em locação operacional	74	109
Ativos sob direito de uso	36 665	23 691
Outros ativos tangíveis	14 902	20 785
Outros ativos tangíveis em curso	9 536	13 557
	<b>687 279</b>	<b>690 808</b>
<b>Depreciações acumuladas:</b>		
Relativas ao exercício corrente (Nota 16)	( 23 785)	( 23 096)
Relativas a exercícios anteriores	( 297 909)	( 288 898)
	<b>( 321 694)</b>	<b>( 311 994)</b>
<b>Imparidade:</b>	<b>( 12 292)</b>	<b>( 549)</b>
	<b>353 293</b>	<b>378 265</b>

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde essencialmente a imóveis (balcões e edifícios centrais) e à frota de viaturas, sendo depreciados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na política contabilística 1 i).

A movimentação desta rubrica no exercício de 2020, é como segue:

	2020					(Milhares de Euros)
	Saldo em 1 Janeiro	IFRS 16	Aquisições/ Dotações	Abates	Regularizações / Transferências	Saldo em 31 Dezembro
<b>Custo de aquisição:</b>						
Imóveis:						
De serviço próprio	387 160	-	4 567	( 2 870)	272	389 129
Obras em imóveis arrendados	42 998	-	290	-	( 11 288)	32 000
Imobilizado em curso	216	-	62	-	( 272)	6
Equipamento:						
Mobiliário e material	31 133	-	213	( 308)	( 240)	30 798
Máquinas e ferramentas	7 490	-	297	( 20)	1 132	8 899
Equipamento informático	106 867	-	1 831	( 1 467)	( 223)	107 009
Instalações interiores	35 445	-	85	-	1 439	36 969
Equipamento de Transporte	3 138	-	1 068	( 930)	( 250)	3 026
Equipamento de segurança	8 026	-	109	-	( 69)	8 066
Outro equipamento	242	-	40	-	( 29)	253
Património artístico	9 951	-	-	( 3)	-	9 948
Ativos em locação operacional	109	-	-	( 35)	-	74
Ativos sob direito de uso	23 691	-	17 027	( 4 073)	20	36 665
Outros ativos tangíveis	20 785	-	1 203	-	( 7 086)	14 902
Imobilizações em curso	13 557	-	1 453	( 16)	( 5 461)	9 533
	<u>690 808</u>	<u>-</u>	<u>28 245</u>	<u>( 9 722)</u>	<u>( 22 055)</u>	<u>687 279</u>
<b>Depreciações acumuladas</b>						
Imóveis:						
De serviço próprio	( 104 249)	-	( 8 949)	9 634	-	( 103 564)
Obras em imóveis arrendados	( 28 056)	-	( 892)	153	17	( 28 778)
Equipamento:						
Mobiliário e material	( 29 662)	-	( 434)	535	12	( 29 549)
Máquinas e ferramentas	( 6 002)	-	( 394)	36	15	( 6 345)
Equipamento informático	( 100 371)	-	( 3 624)	1 789	28	( 102 178)
Instalações interiores	( 24 290)	-	( 1 636)	110	-	( 25 816)
Equipamento de Transporte	( 2 199)	-	( 296)	703	87	( 1 705)
Equipamento de segurança	( 8 066)	-	( 167)	124	-	( 8 109)
Outro equipamento	( 109)	-	( 29)	-	38	( 100)
Património artístico	-	-	-	-	-	-
Ativos em locação operacional	( 109)	-	-	35	-	( 74)
Ativos sob direito de uso	( 6 680)	-	( 7 326)	1 635	( 875)	( 13 246)
Outros ativos tangíveis	( 2 202)	-	( 38)	13	( 3)	( 2 230)
	<u>( 311 994)</u>	<u>-</u>	<u>( 23 785)</u>	<u>14 767</u>	<u>( 682)</u>	<u>( 321 694)</u>
<b>Imparidade Acumulada:</b>						
	( 549)	-	( 11 894)	151	-	( 12 292)
	<u>( 549)</u>	<u>-</u>	<u>( 11 894)</u>	<u>151</u>	<u>-</u>	<u>( 12 292)</u>
	<u>378 265</u>		<u>( 7 433)</u>	<u>5 197</u>	<u>( 22 737)</u>	<u>353 293</u>

A movimentação desta rubrica no exercício de 2019, é como segue:

(Milhares de Euros)						
2019 Reexpresso						
	Saldo em 1 Janeiro	IFRS 16	Aquisições/ Dotações	Abates	Regularizações	Saldo em 31 Dezembro
<b>Custo de aquisição:</b>						
Imóveis:						
De serviço próprio	382 153	-	1 563	( 28 690)	32 134	387 160
Obras em imóveis arrendados	42 093	-	111	-	794	42 998
Imobilizado em curso	153	-	63	-	-	216
Equipamento:						
Mobiliário e material	30 283	-	330	( 144)	664	31 133
Máquinas e ferramentas	7 150	-	252	( 10)	98	7 490
Equipamento informático	104 300	-	4 423	( 2 710)	855	106 867
Instalações interiores	32 364	-	269	-	2 812	35 445
Equipamento de Transporte	2 566	-	296	( 362)	638	3 138
Equipamento de segurança	7 793	-	104	( 23)	152	8 026
Outro equipamento	216	-	2	-	24	242
Património artístico	9 871	-	72	( 36)	44	9 951
Ativos em locação operacional	109	-	-	-	-	109
Ativos em locação financeira	-	26 762	697	( 3 768)	-	23 691
Outros ativos tangíveis	2 434	-	50	( 2)	18 303	20 785
Imobilizações em curso	2 205	-	2 478	( 1)	8 875	13 557
	<u>623 690</u>	<u>26 762</u>	<u>10 710</u>	<u>( 35 746)</u>	<u>65 393</u>	<u>690 808</u>
<b>Depreciações acumuladas</b>						
Imóveis:						
De serviço próprio	( 96 727)	-	( 8 392)	25	845	( 104 249)
Obras em imóveis arrendados	( 27 268)	-	( 1 635)	-	847	( 28 056)
Equipamento:						
Mobiliário e material	( 29 000)	-	( 620)	81	( 123)	( 29 662)
Máquinas e ferramentas	( 5 711)	-	( 268)	5	( 27)	( 6 001)
Equipamento informático	( 97 241)	-	( 4 264)	1 702	( 568)	( 100 371)
Instalações interiores	( 22 517)	-	( 1 688)	-	( 85)	( 24 290)
Equipamento de Transporte	( 1 671)	-	( 334)	143	( 337)	( 2 199)
Equipamento de segurança	( 7 437)	-	( 190)	21	( 460)	( 8 066)
Outro equipamento	( 96)	-	( 30)	-	17	( 109)
Ativos em locação operacional	( 109)	-	-	-	-	( 109)
Ativos em locação financeira	-	-	( 5 528)	42	( 1 194)	( 6 680)
Outros ativos tangíveis	( 2 150)	-	( 147)	2	93	( 2 202)
	<u>( 289 927)</u>	<u>-</u>	<u>( 23 096)</u>	<u>2 021</u>	<u>( 992)</u>	<u>( 311 994)</u>
<b>Imparidade Acumulada:</b>						
	( 80)	-	( 469)	-	-	( 549)
	<u>( 80)</u>	<u>-</u>	<u>( 469)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>( 549)</u>
	<u>333 683</u>	<u>26 762</u>	<u>( 12 855)</u>	<u>( 33 724)</u>	<u>64 401</u>	<u>378 265</u>

O movimento de imparidade para outros ativos tangíveis pode ser visto no quadro que se segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
<b>Imparidade para ativos tangíveis</b>		
Saldo em 1 de Janeiro	549	798
Dotação do exercício	11 941	-
Reversão do exercício	( 47)	-
Utilização	( 151)	( 249)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>12 292</u>	<u>549</u>

### 34 PROVISÕES TÉCNICAS DE RESSEGURO CEDIDO

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)					
	2020			2019		
	Vida	Não Vida	Total	Vida	Não vida	Total
Provisão para sinistros	8 002	13 897	21 899	8 972	16 051	25 023
Provisão matemática ramo vida	181	-	181	294	-	294
Provisão para prémios não adquiridos	-	12 014	12 014	-	11 133	11 133
Provisão para participação nos resultados	27	-	27	366	-	366
	<u>8 210</u>	<u>25 911</u>	<u>34 121</u>	<u>9 632</u>	<u>27 184</u>	<u>36 816</u>

### 35 ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
<b>Custo de aquisição:</b>		
<i>Software</i>	168 828	151 147
Outros ativos intangíveis	15 435	17 564
Ativos intangíveis em curso	11 917	10 149
	<u>196 180</u>	<u>178 860</u>
<b>Amortizações acumuladas:</b>		
Relativas ao exercício corrente	( 18 705)	( 17 202)
Relativas a exercícios anteriores	( 122 320)	( 105 815)
	<u>( 141 025)</u>	<u>( 123 017)</u>
<b>Imparidade para ativos intangíveis</b>	( 404)	-
	<u>54 751</u>	<u>55 843</u>

No seguimento da aplicação da IFRS 3, o Grupo adquiriu através da Lusitania Vida a Finibanco Vida, uma carteira de seguros de vida associados ao crédito à habitação que foi avaliado em 26 de dezembro de 2016 por 7.100 milhares de Euros. Este ativo foi registado como ativo intangível e foi registado pelo seu custo de aquisição estando sujeito a amortizações anuais em linha com os benefícios económicos futuros que originaram o custo de aquisição. Desta forma, anualmente está sujeito a um teste de imparidade.

O Grupo amortiza o valor da carteira durante a vida útil dos contratos (apólices) adquiridos, na proporção dos lucros futuros esperados. O valor remanescente do valor da carteira do Finibanco Vida será amortizado como segue:

(Milhares de Euros)	
Ano	Amortizações
2021	540
2022	510
2023	477
2024	444
2025	412
De 2026 a 2032	1 994
De 2033 a 2039	828
De 2040 a 2046	229
	<u>5 434</u>

A movimentação desta rubrica em 2020 e 2019 é como segue:

(Milhares de Euros)				
2020				
Saldo em 1 Janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 Dezembro
<b>Custo:</b>				
Software	151 147	278	( 133)	17 536
Outros activos intangíveis	17 564	-	-	( 2 129)
Ativos intangíveis em curso	10 150	18 129	-	( 16 362)
	<u>178 860</u>	<u>18 407</u>	<u>( 133)</u>	<u>( 955)</u>
				196 828
<b>Amortizações acumuladas:</b>				
Software	( 117 061)	( 17 921)	425	( 308)
Outros ativos intangíveis	( 5 956)	( 784)	-	579
	<u>( 123 017)</u>	<u>( 18 705)</u>	<u>425</u>	<u>271</u>
				( 134 865)
				( 6 160)
				<u>( 141 025)</u>
<b>Imparidade Acumulada:</b>				
	-	( 325)	-	( 79)
	-	( 325)	-	( 79)
	<u>55 843</u>	<u>( 622)</u>	<u>292</u>	<u>( 763)</u>
				( 404)
				( 404)
				<u>54 751</u>

(Milhares de Euros)				
2019 Reexpresso				
Saldo em 1 Janeiro	Aquisições/ Dotações	Abates	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 Dezembro
<b>Custo:</b>				
Software	130 070	2 472	-	18 605
Outros activos intangíveis	12 679	2 252	-	2 633
Ativos intangíveis em curso	13 072	15 747	-	( 18 669)
	<u>155 820</u>	<u>20 471</u>	<u>-</u>	<u>2 569</u>
				151 147
<b>Amortizações acumuladas:</b>				
Software	( 100 182)	( 16 029)	-	( 850)
Outros ativos intangíveis	( 4 811)	( 1 173)	-	28
	<u>( 104 993)</u>	<u>( 17 202)</u>	<u>-</u>	<u>( 822)</u>
				( 117 061)
				( 5 956)
				<u>( 123 017)</u>
	<u>50 827</u>	<u>3 269</u>	<u>-</u>	<u>1 747</u>
				55 843

O movimento de imparidade para ativos intangíveis pode ser visto no quadro que se segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
<b>Imparidade para activos tangíveis</b>		
Saldo em 1 de Janeiro	-	-
Dotação do exercício	325	-
Transferências	79	-
Saldo em 31 de Dezembro	<u>404</u>	-

## 36 IMPOSTOS

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2020 e 2019 podem ser analisados como seguem:

	(Milhares de Euros)					
	Ativo		Passivo		Líquido	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura						
Imparidade em crédito concedido	44 095	42 123	-	-	44 095	42 123
Benefícios pós emprego e longo prazo	22 815	16 149	-	-	22 815	16 149
	<u>66 910</u>	<u>58 272</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>66 910</u>	<u>58 272</u>
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Instrumentos financeiros	56 429	3 366	( 51 590)	( 46 979)	4 839	( 43 613)
Provisões/ Imparidades						
Imparidade em crédito concedido	168 077	169 833	-	-	168 077	169 833
Outros riscos e encargos	9 336	9 722	60	5	9 396	9 727
Imparidade em títulos e ativos não financeiros	3 653	4 887	-	-	3 653	4 887
Imparidade em ativos financeiros	3 032	1 496	-	-	3 032	1 496
Benefícios pós emprego e longo prazo	51 767	42 975	-	-	51 767	42 975
Provisões matemáticas	820 765	790 390	-	-	820 765	790 390
Outros	1 485	42 192	( 31 365)	( 28 478)	( 29 880)	13 714
Prejuízos fiscais reportáveis	277 451	248 333	-	-	277 451	248 333
	<u>1 391 995</u>	<u>1 313 194</u>	<u>( 82 895)</u>	<u>( 75 452)</u>	<u>1 309 100</u>	<u>1 237 742</u>
<b>Total dos impostos diferidos</b>	<u>1 458 905</u>	<u>1 371 466</u>	<u>( 82 895)</u>	<u>( 75 452)</u>	<u>1 376 010</u>	<u>1 296 014</u>
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	( 40 195)	( 48 173)	40 195	48 173	-	-
<b>Impostos diferidos líquidos</b>	<u>1 418 710</u>	<u>1 323 293</u>	<u>( 42 700)</u>	<u>( 27 279)</u>	<u>1 376 010</u>	<u>1 296 014</u>

O MGAM deixou, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, e em virtude da não verificação dos respectivos requisitos, de beneficiar da isenção de IRC que lhe era aplicável. A alteração do enquadramento fiscal verificado em 2017, com a consequente alteração na mensuração dos ativos e passivos por impostos correntes e diferidos, teve impacto no exercício económico de 2017.

Tendo deixado de lhe ser aplicável a isenção de IRC de que beneficiava, e em conformidade com orientações administrativas conhecidas da Autoridade Tributária e Aduaneira (“AT”), o MGAM, (i) por um lado, apurou o seu resultado tributável do período de 2017 considerando a perda da isenção de IRC, tendo para o efeito obtido uma resposta da AT a um pedido de informação vinculativo submetido a respeito da forma de apuramento do resultado tributável e, (ii) por outro lado, reconheceu a existência de diferenças temporárias para efeitos de IRC, considerando o regime que lhe seria aplicável se não tivesse beneficiado de qualquer isenção no passado, em observância dos princípios da continuidade e da especialização dos exercícios e em linha com orientações administrativas conhecidas da AT. No que respeita às diferenças temporárias que deram origem a Impostos Diferidos, as mesmas decorrem, essencialmente, da não dedução fiscal das provisões técnicas para encargos com modalidades associativas.

Com efeito, aquando do respectivo reconhecimento aquelas provisões não são dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável ou prejuízo fiscal do MGAM, na medida em que não têm enquadramento no artigo 39.º do Código do IRC. No entanto, os encargos que resultem dos eventos a que aquelas provisões se destinavam serão, naturalmente, dedutíveis para efeitos daquele resultado fiscal quando venham a ser incorridos, nos termos gerais do Código do IRC.

No mesmo sentido, o MGAM considerou na determinação dos impostos diferidos ativos os prejuízos fiscais reportáveis de exercícios anteriores, em observância dos referidos princípios.

Este reconhecimento, cumpre salientar, encontra-se igualmente em linha com as orientações administrativas conhecidas sobre esta matéria, de acordo com as quais os prejuízos fiscais que sejam obtidos no âmbito de uma actividade isenta poderão ser reportáveis aos lucros gerados no conjunto das actividades da entidade

uma vez terminada a isenção, desde que observados os limites temporais que permitem o reporte daqueles prejuízos fiscais.

#### *Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos do Banco Montepio*

No dia 6 de julho de 2016 teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária do Banco Montepio que aprovou a adesão ao Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, o qual é aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhe estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Tendo em consideração que o Banco Montepio apurou um resultado líquido contabilístico negativo em 2020, vai haver conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, devendo, para o efeito, ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante.

Nos exercícios de 2020 e 2019, e em função de (i) taxas a vigorar após 1 de janeiro de 2019 e (ii) a expectativa de conversão em gastos e rendimentos aceites fiscalmente e a perspetiva de prejuízo ou lucro fiscal em cada um dos exercícios futuros, o Grupo considera a taxa (taxa base e derramas) utilizada no cálculo de impostos diferidos consoante as situações específicas associadas a diferenças temporárias ou reporte de prejuízos fiscais, de 26,5% (para o Grupo Bancário e 30,5%) e de 21%, respetivamente.

### *Análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos*

Os ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos quando existe uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros, pelo que qualquer incerteza quanto à recuperação de prejuízos fiscais reportáveis é considerada aquando do apuramento do valor dos ativos por impostos diferidos.

Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 y), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos que foram reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas e que derivam do Banco Montepio, têm subjacente uma expectativa elevada quanto à sua recuperabilidade. A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está suportada no plano de negócio que sustentou a elaboração do exercício orçamental e que considera as expectativas dos impactos da pandemia ao nível dos mercados financeiros, da atividade económica e da evolução do risco de crédito.

A recuperação dos níveis de rentabilidade, liquidez e capital do Grupo Banco Montepio, encontra-se preconizada em quatro focos estratégicos, tendo como primeira condição a sustentação da posição de capital, o crescimento em áreas de negócio estratégicas, com menores consumos de capital e risco mais reduzido, a melhoria da eficiência e da rentabilidade, com enfoque no controlo de gastos e a simplificação da estrutura organizativa e processos.

Neste contexto, as perspetivas da melhoria sustentada dos níveis de rentabilidade decorrem dos seguintes itens principais:

- Redução dos gastos operacionais, com eliminação de redundâncias, aproveitamento de sinergias e simplificação da estrutura organizativa.
- Incremento do negócio da rede comercial com crescimento em carteiras de crédito com menor risco e menor consumo de capital, numa gestão adequada da rentabilidade sobre o capital, explorando o potencial de crescimento da margem complementar em cross-selling e novas áreas de negócio, e alavancando o potencial da base de clientes que o Grupo Banco Montepio usufrui, beneficiando de um posicionamento ímpar de uma instituição quase bicentenária e de cariz mutualista.
- A estratégia delineada traduz-se num efeito favorável ao nível da margem financeira, bem como das comissões, estas últimas evidenciando os impactos de uma gestão do preçário mediante a adequação do mesmo à proposta de valor do Grupo Banco Montepio para cada segmento, definida em função do seu ciclo de vida e perfil financeiro, bem como pelo crescimento da quota de primeiro banco, induzindo o aumento progressivo da base de clientes com maior transacionalidade e nível de vinculação.
- Gestão do custo de funding, tendo em conta a adequação da posição de liquidez e fontes de financiamento vis a vis as condições de mercado, O aumento da carteira de depósitos traduz o objetivo de reforçar os recursos de clientes como principal fonte de financiamento da atividade, a par da redução gradual do custo dos depósitos, nomeadamente via do mix entre depósitos à ordem e a prazo.
- Desalavancagem em ativos não estratégicos com o objetivo de potenciar a rentabilidade sobre o ativo, quer por via da descida sustentada do crédito non performing assente na melhoria dos processos de recuperação de crédito e na alienação de carteiras, quer por via da redução dos imóveis de negociação. • Evolução positiva do perfil de risco da carteira de crédito na componente da nova originação, decorrente da alteração da política de concessão de crédito, assim como da estratégia de crescimento em segmentos de negócio com menor risco, com impactos favoráveis ao nível do custo do risco prospetivo e da rentabilidade face ao capital alocado.
- Melhoria da eficiência e do rácio de cost-to-income suportada essencialmente pela redução dos gastos operacionais, assente na racionalização e implementação de um conjunto de medidas delineadas pelo Conselho de Administração, assim como pelo efeito do crescimento do produto bancário core.

Na sequência desta avaliação, e com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo Banco Montepio reconheceu a totalidade dos ativos por impostos diferidos, não existindo, deste modo, impostos diferidos ativos por reconhecer.

Adicionalmente foi elaborada uma análise de sensibilidade considerando um cenário em que os resultados antes de impostos evoluíam a um ritmo inferior em 10%, face aos considerados nas projeções anteriormente referidas, não tendo sido apurado qualquer impacto ao nível dos impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos provenientes do MGAM está suportada nas demonstrações financeiras previsionais de 2021-2030, aprovadas pelo Conselho de Administração e que têm subjacentes as Linhas de Orientação Estratégicas (LOEs) e as medidas estratégicas definidas. Essas demonstrações financeiras previsionais foram preparadas tendo por base as previsões conhecidas para as variáveis do contexto macroeconómico, socio-demográfico e dos mercados financeiros e, tendo em vista a concretização dos objetivos e medidas estratégicas dessas linhas de orientação. O crescimento da atividade e das receitas associativas, a evolução dos investimentos e dos gastos operacionais foram projetados de forma consentânea com os respetivos fundamentos socio-económicos e as condições de atuação, e permitem aferir a realização dos ativos por impostos diferidos.

Os impostos diferidos ativos registados associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano de caducidade	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
2024	978	1 190
2026	13 196	40
2027	60	42 896
2028	1 813	130 643
2029	116 847	72 408
2030	129 986	1 156
2032	14 571	-
	<u>277 451</u>	<u>248 333</u>

Com base no exercício efectuado, o MGAM não procedeu ao reconhecimento de impostos diferidos ativos associados ao reporte de prejuízos fiscais no montante de 159.274 milhares de Euros (2019: 170.315 milhares de Euros), cuja caducidade é como segue:

Ano de caducidade	(Milhares de Euros)	
	2020 Imposto diferido	2019 Imposto diferido
2029	38 884	38 884
2030	18 871	18 871
2024	59 469	70 510
2025	42 050	42 050
	<u>159 274</u>	<u>170 315</u>

Os impostos correntes e diferidos reconhecidos em resultados e reservas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tiveram as seguintes origens:

	2020		2019	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e resultados transitados	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e resultados transitados
Instrumentos financeiros	11 577	36 875	( 5 263)	( 32 903)
Provisões matemáticas	30 376	-	21 621	-
Imparidade/ Provisões	( 1 979)	2 166	( 18 487)	675
Benefícios pós-emprego e longo prazo	6 028	9 430	1 977	( 1 994)
Prejuízos fiscais reportáveis	29 118	-	( 781)	18
Outros	( 1 477)	( 42 117)	( 2 484)	7 045
<b>Total do imposto diferido</b>	<b>73 643</b>	<b>6 354</b>	<b>( 3 417)</b>	<b>( 27 159)</b>
Impostos Correntes	( 16 897)	( 266)	( 10 977)	( 272)
<b>Total do imposto reconhecido</b>	<b>56 746</b>	<b>6 088</b>	<b>( 14 394)</b>	<b>( 27 431)</b>

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao momento reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	2020		2019	
	%	Valor	%	Valor
<b>Resultado antes de impostos</b>		( 141 261)		25 777
Imposto apurado com base na taxa nominal vigente	21	28 283	21	( 6 750)
Mais e menos valias fiscais		-		( 203)
Contribuição extraordinária do setor bancário		( 2 269)		( 2 062)
Benefício pós-emprego e Fundo de Pensões		( 2 102)		( 3 990)
Tributações autónomas e derrama estadual		( 8 098)		( 3 658)
Benefícios fiscais		-		( 4)
Constituição/Reversão de provisões/Imparidades tributadas		( 4 730)		( 1 189)
Efeito da alteração de taxa de imposto		920		( 2 343)
Outros		3 522		7 132
Utilização de prejuízos fiscais sem imposto diferido reconhecido		11 716		37
Dedução de prejuízos fiscais não reconhecidos		-		( 162)
Correções relativas a exercícios anteriores		2 805		1 475
Deduções /(Acréscimos) para efeito do lucro tributável *		14 707		( 2 677)
Justo valor de ativos financeiros		11 992		-
<b>Imposto do exercício</b>		<b>56 746</b>		<b>( 14 394)</b>

\* Corresponde aos prejuízos apurados por fundos de investimento incluídos no perímetro e outros ajustamentos de consolidação

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, altera as regras aplicáveis às perdas por imparidade reconhecidas a partir de 1 de janeiro de 2019, bem como às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019 e ainda não aceites fiscalmente. O novo regime contempla um período de adaptação máximo de 5 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

O Grupo não optou pela aplicação do novo regime fiscal das imparidades, pelo que, no que respeita ao apuramento de imposto corrente e diferido a 31 de dezembro de 2019, efetuou a sua estimativa de impostos com base no regime que vigorou até 31 de dezembro de 2018.

A Autoridade Tributária pode proceder à revisão do resultado fiscal do Grupo durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito.

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, não existiam dívidas em mora ao Estado. A rubrica Ativos por impostos correntes no montante de 4.767 milhares de euros (2019: 21.166 milhares de euros) releva essencialmente IRC a recuperar, pagamentos adicionais por conta e pagamentos especiais por conta e pagamento por conta.

### 37 OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
Bonificações a receber do Estado Português	8 054	6 338
Setor público administrativo	938	1 117
Outros devedores	66 402	77 669
Outros ativos	8 218	9 342
Outros proveitos a receber	4 264	3 718
Despesas com custo diferido	7 512	7 232
Inventários	50 948	57 306
Devedores por operações de Seguro Direto e resseguro	33 969	38 277
Empréstimos concedidos	550	236
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (ver nota 54)	388	1 441
Ativos recebidos em recuperação de crédito	694 438	740 584
Contas diversas	35 662	44 632
	911 343	987 892
Imparidade para outros ativos		
Imparidade para ativos recebidos em recuperação de crédito	( 132 536)	( 128 100)
Imparidade de para outros ativos	( 44 193)	( 45 861)
	( 176 729)	( 173 961)
	734 614	813 931

A rubrica Ativos recebidos por recuperação de crédito é apresentada como se segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Ativos recebidos em recuperação de crédito	694 438	740 584
Imparidade para ativos recebidos em recuperação de crédito	( 132 536)	( 128 100)
	561 902	612 484

Os ativos registados na rubrica Ativos recebidos por recuperação de crédito estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 h).

A 31 de dezembro de 2020 a rubrica Ativos recebidos por recuperação de crédito inclui o montante de 1.745 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 1.661 milhares de euros) relativos a equipamento resultantes

da resolução de contratos de crédito sobre clientes, os quais têm imparidade associada de 1.745 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 1.661 milhares de euros).

A resolução de contratos de crédito sobre clientes decorre de (i) dação simples, com opção de recompra ou com locação financeira, sendo contabilizadas com a celebração do contrato de dação ou promessa de dação e respetiva procuração irrevogável emitida pelo cliente em nome do Grupo; ou (ii) adjudicação dos bens em consequência do processo judicial de execução das garantias, sendo contabilizadas com o título de adjudicação ou na sequência do pedido de adjudicação após registo de primeira penhora.

O Grupo tem implementado um plano com vista à venda imediata dos Ativos recebidos por recuperação de crédito. De acordo com a expectativa do Grupo, pretende-se que os referidos ativos estejam disponíveis para venda num prazo inferior a 1 ano, existindo uma estratégia para a sua alienação. No entanto, face às atuais condições de mercado, não é possível em algumas situações concretizar essas alienações no prazo esperado. A referida rubrica inclui em 31 de dezembro de 2020 imóveis para os quais foram já celebrados contratos de promessa de compra e venda no montante de 28.659 milhares de euros.

Os movimentos dos Ativos recebidos por recuperação de crédito nos exercícios de 2020 e de 2019 são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Saldo no início do exercício	740 584	876 762
Aquisições	24 950	33 130
Alienações	( 71 212)	( 198 530)
Outros movimentos	116	6 735
Transferências	-	22 487
Saldo no fim do período	694 438	740 584

Os movimentos da imparidade para Ativos recebidos por recuperação de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Saldo no início do exercício	128 100	138 825
Dotação do exercício	9 098	12 507
Reversão do exercício	( 1 652)	( 669)
Utilizações	( 3 010)	( 22 563)
	132 536	128 100

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Outros devedores inclui o seguinte:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Prestações acessórias	14 910	14 910
Entidades públicas	2 300	2 300
Outros	49 192	60 459
	66 402	77 669

A rubrica Prestações acessórias considera as prestações acessórias subscritas no âmbito de uma operação de cedência de créditos no montante de 14.910 milhares de euros, as quais se encontram totalmente provisionadas em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

A 31 de dezembro de 2020, a rubrica Entidades públicas regista o montante a receber de entidades públicas, na sua maioria relacionados com tribunais, no âmbito de processos de insolvência e reclamação de créditos, o qual se encontra totalmente provisionado.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor relevado em Outros Devedores, especificamente na rubrica Outros, considera montantes a receber relacionados com operações de venda de ativos não produtivos, em conformidade com os contratos firmados, valores faturados pelo Grupo com liquidação financeira em 2021 e 2020, respetivamente.

A rubrica Bonificações a receber do Estado Português corresponde aos valores referentes a contratos de crédito à habitação e PME's, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis ao crédito bonificado. Estes montantes não vencem juros e são reclamados mensalmente.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Bonificações a receber do Estado Português pode ser detalhada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Bonificações reclamadas ao Estado e ainda não liquidadas	5 033	3 350
Bonificações processadas e ainda não reclamadas	535	590
Bonificações vencidas e ainda não reclamadas	2 486	2 398
	8 054	6 338

Os movimentos da imparidade para os restantes outros ativos são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
<b>Imparidade para outros ativos</b>		
Saldo em 1 de Janeiro	45 861	53 777
Dotação do exercício	3 398	4 562
Reversão do exercício	( 3 221)	( 7 063)
Utilização de provisões	( 497)	( 5 443)
Transferências	( 690)	1
Efeito da variação da taxa de câmbio	( 658)	27
Saldo em 31 de Dezembro	44 193	45 861

A imparidade para Outros ativos inclui as exposições de Prestações acessórias (14.910 milhares de euros), de Depósitos preço (5.226 milhares de euros) e de Outros devedores (8.963 milhares de euros).

Os inventários, que em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 ascendem a 50.948 milhares de euros e 57.306 milhares de euros, respetivamente, referem-se a imóveis da Bolsimo – Gestão de Activos, S.A. e Leacock - Prestação de Serviços, Lda. Entidades cuja atividade centra-se, essencialmente, na gestão de imóveis com vista à venda.

### 38 RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica regista os recursos obtidos junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais que se encontram colateralizados por títulos da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da carteira de outros ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito nas notas 27 e 29.

Estes recursos são compostos por quatro operações com maturidades em março de 2023, no montante de 284.262 milhares de euros, em junho de 2023, no montante de 898.424 milhares de euros, em setembro de 2023, no montante de 189.860 milhares de euros e em dezembro de 2023, no montante de 9.999 milhares de euros.

A análise da rubrica Recursos de bancos centrais pelo período remanescente a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Até 6 meses	-	443 600
Mais de 6 meses	1 382 545	847 433
	<u>1 382 545</u>	<u>1 291 033</u>

As operações são remuneradas às taxas vigente do Banco de Portugal à data de contratação.

### 39 RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é apresentada como segue:

	2020			2019 Reexpresso		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de instituições de crédito no país						
Depósitos à ordem	22 170	-	22 170	29 559	54	29 613
Depósitos a prazo	-	9 207	9 207	-	14 294	14 294
	<u>22 170</u>	<u>9 207</u>	<u>31 377</u>	<u>29 559</u>	<u>14 348</u>	<u>43 907</u>
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro						
Empréstimo BEI	-	650 819	650 819	-	350 359	350 359
Depósito à ordem	18 781	-	18 781	12 119	-	12 119
Depósitos a prazo	-	-	-	-	576	576
Operações de venda com acordo de recompra	-	109 712	109 712	-	109 756	109 756
Outros recursos	9 949	-	9 949	6 128	-	6 128
	<u>28 730</u>	<u>760 531</u>	<u>789 261</u>	<u>18 247</u>	<u>460 691</u>	<u>478 938</u>
	<u>50 900</u>	<u>769 738</u>	<u>820 638</u>	<u>47 806</u>	<u>475 039</u>	<u>522 845</u>

A análise da rubrica Recursos de outras instituições de crédito pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
Até 3 meses	40 953	42 738
3 meses até 6 meses	114 416	65 723
6 meses a 1 ano	4 502	4 734
1 ano até 5 anos	350 812	404 582
Mais de 5 anos	300 007	-
Duração indeterminada	9 948	5 068
	<u>820 638</u>	<u>522 845</u>

O montante do empréstimo obtido junto do BEI encontra-se colateralizado por obrigações soberanas portuguesas, espanholas e italianas, no valor nominal de 666.677 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 388.501 milhares de euros de obrigações soberanas portuguesas, gregas, espanholas, dos países baixos, italianas, francesas e alemãs), registadas na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor não detidos para negociação obrigatoriamente através dos resultados, Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Outros ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito nas notas 27 e 29, respetivamente.

## 40 RECURSOS DE CLIENTES

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)			(Milhares de Euros)		
	2020			2019 Reexpresso		
	Remunerados	Não remunerados	Total	Remunerados	Não remunerados	Total
Depósitos à ordem	48	5 103 607	5 103 655	272 899	4 363 425	4 636 324
Depósitos a prazo	6 788 499	-	6 788 499	7 700 279	-	7 700 279
Depósitos de Poupança	127 809	-	127 809	123 952	-	123 952
Outros Recursos	-	318 034	318 034	-	18 919	18 919
Correções de valor por operações de cobertura	-	-	-	-	-	-
	<u>6 916 356</u>	<u>5 421 641</u>	<u>12 337 997</u>	<u>8 097 131</u>	<u>4 382 344</u>	<u>12 479 475</u>

Nos termos da Portaria n.º 180/94, de 15 de dezembro, foi constituído o Fundo de Garantia de Depósitos, cuja finalidade é a garantia, em determinadas condições, de reembolso de depósitos constituídos nas Instituições de Crédito autorizadas a receber depósitos. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94, de 29 de dezembro.

A análise da rubrica Recursos de clientes pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Depósitos à ordem	5 103 655	4 636 324
Depósitos a prazo e de poupança		
Até 3 meses	1 702 140	660 568
3 meses até 6 meses	1 216 907	2 285 023
6 meses a 1 ano	1 786 436	1 546 556
1 ano até 5 anos	2 184 167	3 305 053
Mais de 5 anos	26 658	27 032
	<u>6 916 308</u>	<u>7 824 232</u>
	<u>12 019 963</u>	<u>12 460 556</u>
Outros recursos		
Até 3 meses	318 034	18 919
	<u>12 337 997</u>	<u>12 479 475</u>

Em 31 de dezembro de 2020 os recursos de clientes foram remunerados à taxa média de 0,16% (2019: 0,27%).

## 41 RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

A análise das Responsabilidades representadas por títulos, decompõe-se como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Dívida		
Obrigações de Caixa	-	101
Obrigações hipotecárias	1 218 375	1 255 904
Securitizações	77 690	126 719
	<u>1 296 065</u>	<u>1 382 724</u>

O justo valor das responsabilidades representadas por títulos encontra-se divulgado na nota 53.

Os passivos financeiros incluídos nesta rubrica encontram-se reavaliados por contrapartida de resultados de acordo com a política contabilística na nota 1 c), tendo-se reconhecido em 2020 um ganho no montante de 173 milhares de euros (2019: 155 milhares de euros).

Os prazos residuais das Responsabilidades representadas por títulos, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, são apresentados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
6 meses até 1 ano	1 403	-
1 ano até 5 anos	1 209 386	1 246 726
Mais de 5 anos	77 690	126 719
	<u>1 288 479</u>	<u>1 373 445</u>
Correções de valor por operações ao <i>fair values option</i>	7 586	9 279
	<u>1 296 065</u>	<u>1 382 724</u>

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de 5.000.000 milhares de euros, o Grupo apresenta emissões vivas que totalizam 2.300.000 milhares de euros ao valor nominal em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

As características das emissões de obrigações hipotecárias vivas a 31 de dezembro de 2020, são apresentadas como segue:

(Milhares de Euros)								
2020								
Designação	Valor nominal	Valor ao custo amortizado	Valor de balanço	Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de juro	Rating (Moody's/Fitch/Dbrs)
Obrig. hipotecárias - 6S	300,000	300,123	-	novembro 2016	novembro 2023	trimestral	Euribor 3M + 0,80%	A1/AA-/BBBh
Obrig. hipotecárias - 8S	500,000	500,074	-	dezembro 2016	dezembro 2026	trimestral	Euribor 3M + 0,90%	A1/AA-/BBBh
Obrig. hipotecárias - 9S	250,000	250,085	-	maio 2017	maio 2024	trimestral	Euribor 3M + 0,85%	A1/AA-/BBBh
Obrig. hipotecárias - 10S	750,000	757,933	757,933	outubro 2017	outubro 2022	anual	Fixa em 0,875%	A1/AA-/BBBh
Obrig. hipotecárias - 11S	500,000	460,442	460,442	novembro 2019	novembro 2024	anual	Fixa em 0,125%	A1/AA-/BBBh
	<u>2 300 000</u>	<u>2 268 657</u>	<u>1 218 375</u>					

As características das emissões de obrigações hipotecárias vivas a 31 de dezembro de 2019, são apresentadas como segue:

(Milhares de Euros)								
2019								
Designação	Valor nominal	Valor ao custo amortizado	Valor de balanço	Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de juro	Rating (Moody's/Fitch/Dbrs)
Obrig. hipotecárias - 6S	300 000	300 167	-	novembro 2016	novembro 2023	trimestral	Euribor 3M + 0,80%	A1/AA-/A
Obrig. hipotecárias - 8S	500 000	500 105	-	dezembro 2016	dezembro 2026	trimestral	Euribor 3M + 0,90%	A1/AA-/A
Obrig. hipotecárias - 9S	250 000	250 120	-	maio 2017	maio 2024	trimestral	Euribor 3M + 0,85%	A1/AA-/A
Obrig. hipotecárias - 10S	750 000	759 001	759 001	outubro 2017	outubro 2022	anual	Fixa em 0,875%	A1/AA-/A
Obrig. hipotecárias - 11S	500 000	496 903	496 903	novembro 2019	novembro 2024	anual	Fixa em 0,125%	A1/AA-/A
	<u>2 300 000</u>	<u>2 306 296</u>	<u>1 255 904</u>					

No exercício de 2019, ao abrigo do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias do Banco Montepio, procedeu-se à emissão do montante de 500.000 milhares de euros, com um prazo de 5 anos e uma taxa de juro fixa anual de 0,125% e ao reembolso da emissão das obrigações hipotecárias série 5 no montante de 500.000 milhares de euros.

As obrigações hipotecárias são garantidas por um conjunto de créditos à habitação que se encontram segregados como património autónomo nas contas do Grupo, conferindo assim privilégios creditórios especiais aos detentores destes títulos sobre quaisquer outros credores.

O enquadramento legal e regulamentar destas obrigações encontra-se vertido no Decreto-Lei n.º 59/2006, nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 de 20 de junho, n.º 6/2006 de 11 de outubro, n.º 7/2006 de 11

de outubro e n.º 8/2006 de 11 de outubro e na Instrução do Banco de Portugal n.º 13/2006 de 15 de novembro.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor dos créditos que contragarantem estas emissões, ascende a 2.739.544 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 2.721.930 milhares de euros) de acordo com a nota 24.

O movimento ocorrido durante o exercício de 2020 nas Responsabilidades representadas por títulos foi o seguinte:

(Milhares de Euros)

	2020					Saldo em 31 de Dezembro
	Saldo em 1 de Janeiro	Emissões	Reembolsos	Compras (Líquidas)	Outros movimentos <sup>(a)</sup>	
Obrigações de Caixa	101	-	-	-	( 101)	-
Obrigações Hipotecárias	1 255 904	-	-	( 37 100)	( 429)	1 218 375
Securitizações	126 719	-	( 49 029)	-	-	77 690
	<u>1 382 724</u>	<u>-</u>	<u>( 49 029)</u>	<u>( 37 100)</u>	<u>( 530)</u>	<u>1 296 065</u>

<sup>(a)</sup> Os outros movimentos incluem o juro corrido no balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

O movimento ocorrido durante o exercício de 2019 nas Responsabilidades representadas por títulos foi o seguinte:

(Milhares de Euros)

	2019 Reexpresso					Saldo em 31 de Dezembro
	Saldo em 1 de Janeiro	Emissões	Reembolsos	Compras (Líquidas)	Outros movimentos <sup>(a)</sup>	
Obrigações de Caixa	106	-	-	-	( 5)	101
Obrigações Hipotecárias	753 612	500 000	-	-	2 292	1 255 904
Securitizações	215 603	-	( 88 884)	-	-	126 719
	<u>969 321</u>	<u>500 000</u>	<u>( 88 884)</u>	<u>-</u>	<u>2 287</u>	<u>1 382 724</u>

<sup>(a)</sup> Os outros movimentos incluem o juro corrido no balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

As compras de títulos representativos de responsabilidades do Grupo, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c), são anuladas no passivo e a diferença entre o valor de compra e o respetivo valor de balanço é reconhecido em resultados.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Responsabilidades representadas por títulos é composta pelas seguintes emissões:

(milhares de euros)

Descrição da emissão	2020				Valor de balanço
	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro		
OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS - 10S	17/11/2017	17/11/2022	Taxa Fixa Anual de 0,875%		750 000
PELICAN MORTGAGES n.º 3	30/03/2007	15/09/2054	Euribor 3M + 0.13%		38 667
AQUA FINANCE n.º 4 A	11/07/2017	23/06/2035	Euribor 3M + 1,05%		24 023
AQUA FINANCE n.º 4 B	11/07/2017	23/06/2035	Euribor 3M + 2,65%		15 000
OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS - 11S	14/11/2019	14/11/2024	Taxa Fixa Anual de 0,125%		500 000
			<b>Responsabilidades representadas por títulos</b>		<u>1 327 690</u>
			Correções de valor por operações ao <i>fair values option</i>		7 586
			Periodificações, custos e proveitos diferidos		( 39 211)
					<u>1 296 065</u>

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Responsabilidades representadas por títulos é composta pelas seguintes emissões:

Descrição da emissão	2019		Taxa de juro	Valor de balanço
	Data de emissão	Data de reembolso		
OBRIGAÇÕES CAIXA-MG TAXA FIXA SETEMBRO 2010-2020	09/09/2010	09/09/2020	Taxa Fixa Anual de 4%	100
OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS - 10S	17/11/2017	17/11/2022	Taxa Fixa Anual de 0,875%	750 000
PELICAN MORTGAGES n.º 3	30/03/2007	15/09/2054	Euribor 3M + 0,13%	45 799
AQUA FINANCE n.º 4 A	11/07/2017	23/06/2035	Euribor 3M + 1,05%	65 919
AQUA FINANCE n.º 4 B	11/07/2017	23/06/2035	Euribor 3M + 2,65%	15 000
OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS - 11S	14/11/2019	14/11/2024	Taxa Fixa Anual de 0,125%	500 000
<b>Responsabilidades representadas por títulos</b>				<b>1 376 818</b>
Correções de valor por operações ao <i>fair values option</i>				9 279
Periodificações, custos e proveitos diferidos				( 3 373)
Periodificações, custos e proveitos diferidos				<b>1 382 724</b>

## 42 CONTRATOS DE INVESTIMENTO

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	494 576	441 698
Entradas ( líquido de comissões)	165 227	178 782
Montantes pagos	( 69 317)	( 135 541)
Variação de ganhos e perdas (Juro técnico)	11 325	9 637
Saldo em 31 de dezembro	<b>601 811</b>	<b>494 576</b>

Os passivos por contratos de investimento correspondem a contratos classificados como de investimento, sem participação nos resultados discricionária e *unit linked*, comercializados pela subsidiária Lusitânia Vida, Companhia de Seguros, S.A.

## 43 PROVISÕES

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
		<b>Reexpresso</b>
Provisões para garantias e compromissos	23 324	22 895
Provisões para outros riscos e encargos	28 086	28 892
	<b>51 410</b>	<b>51 787</b>

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante de perda. Esta rubrica inclui provisões para contingências fiscais (Impostos selo, IRC, IMI e TSC), processos judiciais, fraudes e processos da Autoridade da Concorrência.

Durante o exercício de 2019, a participada Lusitania Seguros foi condenada pela Autoridade da Concorrência ao pagamento de uma coima no montante de 20.500 milhares de euros pela alegada participação num acordo restritivo da concorrência, tendo provisionado 50% do valor, adotando uma abordagem prudente perante os riscos envolvidos, mas não necessariamente concordante. O montante remanescente, ascendendo a 10.250 milhares de euros, representa um passivo contingente, encontrando-se a ser devidamente monitorizado.

Os movimentos das provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
<b>Provisões para riscos diversos</b>		
Saldo em 1 de Janeiro	28 892	21 109
Dotação do exercício (Nota 19)	3 020	16 334
Reversão do exercício (Nota 19)	( 2 011)	( 5 212)
Utilização de provisões	( 1 815)	( 3 339)
Transferências	-	-
Saldo em 31 de Dezembro	<u>28 086</u>	<u>28 892</u>

Os movimentos da provisão para garantias e compromissos assumidos são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
<b>Provisões para garantias e compromissos assumidos</b>		
Saldo em 1 de Janeiro	22 895	17 589
Dotação do exercício (Nota 19)	71 574	20 884
Reversão do exercício (Nota 19)	( 69 217)	( 15 574)
Utilização de provisões	( 1 928)	( 4)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>23 324</u>	<u>22 895</u>

## 44 PROVISÕES TÉCNICAS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
<b>Atividade Mutualista:</b>		
Provisões de capitais, pensões e outros	3 150 899	3 030 096
Subvenções e melhorias de benefícios	55 213	57 362
<b>Atividade Seguradora:</b>		
Provisão matemática ramo vida	151 121	132 830
Provisão para sinistros	336 296	321 839
Provisão para prémios não adquiridos	53 771	52 950
Provisão para riscos em curso	4 417	3 430
Provisão para participação nos resultados	20 604	16 585
	<u>3 772 321</u>	<u>3 615 092</u>

Em conformidade com os Estatutos do MGAM, as provisões técnicas destinam-se a garantir aos Associados e/ou seus beneficiários o pagamento das pensões, capitais ou encargos das diversas modalidades e incluem as responsabilidades expressas nas seguintes rubricas do passivo:

- a) Provisões de capitais, pensões e outros (provisões matemáticas) – destinam-se a fazer face a responsabilidades assumidas com modalidades associativas relativamente a exercícios futuros. Relativamente às modalidades atuariais, as provisões foram calculadas de acordo com bases técnicas aprovadas pelo Ministério da Solidariedade e da Segurança Social. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram sujeitas a um teste de adequação das responsabilidades, conforme descrito na nota 1 t).

- b) Subvenções e melhorias de benefícios – destinam-se a fazer face a responsabilidades com as melhorias dos benefícios em formação e em curso. Estes benefícios são calculados periodicamente com bases atuariais e destinam-se a fazer face à distribuição das melhorias, aprovadas em Assembleia Geral, que já foram atribuídas, mas que ainda não se venceram.

Em 31 de dezembro de 2020, as rubricas de Provisões de capitais, pensões e outros, e Subvenções e melhorias e benefícios podem ser analisadas como segue:

(Milhares de Euros)

	Movimentos no exercício com impacto em:										
	Resultados								Capitais próprios		
	31 de dezembro de 2019		Responsabilidade originadas no período		Montantes pagos		Total		Rendimento anual complementar	31 de dezembro de 2020	
	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios
<b>Provisões de capitais, pensões e outros</b>											
<b>Modalidades de capitalização</b>											
Capitais de reforma	1 100 280	-	109 795	-	(158 348)	-	(48 553)	-	1 588	1 053 296	-
Capitais de reforma prazo certo	1 242 393	-	358 664	-	(212 747)	-	145 917	-	-	1 388 310	-
Poupança reforma	88 879	-	7 332	-	(6 866)	-	466	-	126	89 471	-
Modalidades colectivas	3 867	-	147	-	(343)	-	(186)	-	6	3 676	-
	2 435 419	-	475 938	-	(378 304)	-	97 634	-	1 700	2 534 753	-
<b>Modalidades atuariais</b>											
Capitais de previdência	19 470	20 739	1 189	555	(1 133)	(1 042)	56	(487)	-	19 526	20 252
Capitais de previdência difendos com opção	286 623	675	53 390	19	(19 293)	(132)	34 097	(113)	-	320 721	562
Pensões de Reforma	178 551	19 945	4 907	590	(7 982)	(1 301)	(3 075)	(710)	-	175 475	19 235
Capitais para jovens	51 545	351	5 900	11	(4 731)	(101)	1 189	(90)	-	52 714	281
Pensões de sobrevivência e dotes	9 210	14 383	66	289	(726)	(0)	(660)	289	-	8 550	14 672
Rendas Vitalícias / Rendas temporárias	26 051	-	889	-	(3 323)	-	(2 434)	-	-	23 617	-
Outros	23 227	1 269	34 966	36	(42 648)	(1 073)	(7 683)	(1 037)	-	15 544	231
	594 677	57 362	101 307	1 500	(79 837)	(3 649)	21 470	(2 149)	-	616 146	55 213
	3 030 096	57 362	577 245	1 500	(458 141)	(3 649)	119 104	(2 149)	1 700	3 150 899	55 213

No exercício de 2020, verifica-se um acréscimo nas Provisões de capitais, pensões e outros, e Subvenções e melhorias e benefícios, no montante de Milhares de Euros 118.654 resultante, fundamentalmente, do facto das subscrições de novo produtos mutualistas ter sido superior ao montante nos resgates, conforme evidenciado nas notas 10 e 14.

Tendo em consideração o valor do Fundo Disponível das modalidades Montepio Poupança Reforma, Montepio Poupança Complementar e Capitais Coletivos, gerado ao longo do ano de 2019, a Assembleia Geral que aprovou as demonstrações financeiras do exercício de 2019 deliberou a atribuição de um rendimento anual complementar de 0,15%, que se traduziu num montante de Milhares de Euros: 1.700.

Em 31 de dezembro de 2019, as rubricas de Provisões de capitais, pensões e outros, e Subvenções e melhorias e benefícios podem ser analisadas como segue:

(Milhares de Euros)

	Movimentos no exercício com impacto em:										
	Resultados						Capitais próprios				
	31 de dezembro de 2018		Responsabilidade originadas no período		Montantes pagos		Total (ver nota 5)		Rendimento anual complementar		31 de dezembro de 2019
Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Subvenções e melhorias de benefícios
<b>Provisões de capitais, pensões e outros</b>											
<b>Modalidades de capitalização</b>											
Capitais de reforma	1 081 052	-	139 719	-	(128 158)	-	11 561	-	7 668	1 100 280	-
Capitais de reforma prazo certo	1 208 438	-	440 207	-	(406 288)	-	33 919	-	35	1 242 393	-
Poupança reforma	84 245	-	9 384	-	(5 343)	-	4 040	-	594	88 879	-
Modalidades colectivas	3 916	-	172	-	(255)	-	(83)	-	34	3 867	-
	<u>2 377 651</u>	<u>-</u>	<u>589 482</u>	<u>-</u>	<u>(540 045)</u>	<u>-</u>	<u>49 437</u>	<u>-</u>	<u>8 331</u>	<u>2 435 419</u>	<u>-</u>
<b>Modalidades atuariais</b>											
Capitais de previdência	14 905	21 262	5 674	639	(1 109)	(1 162)	4 565	(523)	-	19 470	20 739
Capitais de previdência difendos com opção	283 523	956	67 506	28	(64 496)	(309)	3 100	(281)	-	286 623	675
Pensões de Reforma	162 618	20 644	24 379	649	(8 446)	(1 349)	15 933	(699)	-	178 551	19 945
Capitais para jovens	50 042	471	8 549	15	(7 047)	(135)	1 503	(120)	-	51 545	351
Pensões de sobrevivência e dotes	7 555	14 917	1 681	385	(26)	(919)	1 654	(534)	-	9 210	14 383
Rendas Vitalícias / Rendas temporárias	27 451	-	1 791	-	(3 191)	-	(1 400)	-	-	26 051	-
Outros	19 666	1 340	1 862	58	1 699	(130)	3 561	(72)	-	23 227	1 288
	<u>565 761</u>	<u>59 591</u>	<u>111 532</u>	<u>1 774</u>	<u>(82 617)</u>	<u>(4 003)</u>	<u>28 916</u>	<u>(2 229)</u>	<u>-</u>	<u>594 677</u>	<u>57 362</u>
	<u>2 943 412</u>	<u>59 591</u>	<u>701 014</u>	<u>1 774</u>	<u>(622 662)</u>	<u>(4 003)</u>	<u>78 353</u>	<u>(2 229)</u>	<u>8 331</u>	<u>3 030 096</u>	<u>57 362</u>

Tendo em consideração o valor do Fundo Disponível das modalidades Montepio Poupança Reforma, Montepio Poupança Complementar e Capitais Coletivos, gerado ao longo do ano de 2018, a Assembleia Geral que aprovou as demonstrações financeiras do exercício de 2018 deliberou a atribuição de um rendimento anual complementar de 0,75%, que se traduziu num montante de Milhares de Euros: 8.331.

As provisões matemáticas têm como objetivo, registar o valor atual das responsabilidades futuras do MGAM no âmbito das modalidades associativas, em função dos pressupostos previstos nas respetivas modalidades, como segue:

Modalidades de subscrição aberta	Tábua de Mortalidade e/ou Tábua de Invalidez	Taxa Técnica
Montepio Proteção Vida	TD 88/90 (formação)TV 88/90 (curso)	3%
Montepio Pensões de Reforma	TV 88/90	3%
Montepio Pensões de Reforma - Restituição de Quotas	TD 88/90 + TV 88/90	3%
Montepio Proteção 5 em 5	TD 88/90	3%
Montepio Proteção 18-30	TD 88/90 (formação)TV 88/90 (curso)	3%
Montepio Proteção Invalidez	TD 88/90 + (Zm + HW)/2 + HW	3%
Pensões de Capitais de Reforma - 3%	TV 99/01	3%
Pensões de Poupança Reforma - 3%	TV 99/01	3%

Modalidade de subscrição fechada	Tábua de Mortalidade e/ou Tábua de Invalidez	Taxa técnica
Capitais de Previdência	PM 60 G	4%
Subsídio por Morte	PM 60 G	4%
Pensões de Reforma - 4% e 6%	PM 60 G	4% e 6%
Pensões de Reforma - 4% (TV 88/90)	TV 88/90	4%
Pensões de Reforma - Restituição de Quotas - 4% e 6%	PM 60 G	4% e 6%
Pensões de Reforma - Adicional de Invalidez - 4% e 6%	PM 60 G + (Zm + HW)/2 + HW	4% e 6%
Capitais de Previdência Diferidos com Opção	PM 60 G	4%
Capitais de Previdência a prazo	PM 60 G	4%
Capitais para Jovens	PM 60 G	4%
Pensões para Deficientes	PM 60 G + HW (formação)HW (curso)	4%
Capitais Temporários por Invalidez	PM 60 G + (Zm + HW)/2 + HW	4%
Rendas de Sobrevivência	PM 60 G	4%
Capitais Diferidos com Cobertura Adicional	PM 60 G + HW	4%
Capitais para Estudos	PM 60 G + HW	4%
Pensões de Capitais de Reforma - 4% e 6%	PF 60/64	4% e 6%
Pensões de Sobrevivência e Dotes	AF (formação)RF (curso)	4%
Capitais de Previdência a Favor de Pessoas Certas	PM 60 G	4%
Rendas Vitalícias a Favor de Pessoas Certas	AF + CR (formação)RF (curso)	4%
Subsídio de Funeral e Luto (Lutuosa Nacional)	AF	4%

Rendas Vitalícias	Tábua de Mortalidade e/ou Tábua de Invalidez	Taxa técnica
Rendas Vitalícias - 4% e 6%	PF 60/64	4% e 6%
Rendas Vitalícias - 3%	TV 99/01	3%

Rendas Temporárias	Tábua de Mortalidade e/ou Tábua de Invalidez	Taxa técnica
Rendas Temporárias - 3%	TV 88/90	3%

Relativamente às modalidades de capitalização, as taxas técnicas variam entre 0% e 6% (2019: 0% e 6%), sendo a taxa média garantida destas modalidades de 1,1% (2019: média de 0,68%).

Adicionalmente, as provisões matemáticas incluem o montante de Milhares de Euros 185.166 (2019: Milhares de Euros 151.173), em consequência do incremento das responsabilidades das diversas modalidades decorrentes do teste de adequação das responsabilidades, conforme referido na nota 1 t).

A taxa de desconto considerada no teste de adequação das responsabilidades à data de 31 de dezembro de 2020 foi determinada em função da maturidade de cada modalidade, situando-se no intervalo entre 1% e 2,38% (2019: 1% e 2,72%) Adicionalmente, o teste da adequação das responsabilidades foi realizado com base em pressupostos atuariais mais adequados, nomeadamente a alteração das tábuas de mortalidade, face à realidade atual em termos de esperança de vida.

Adicionalmente, no exercício de 2020, a Associação passou a incluir no teste de adequação das responsabilidades os gastos de gestão com as modalidades, tal com preconizado no parágrafo 16 (a) da IFRS 4. Estes gastos representam o valor médio que a entidade espera incorrer na gestão das responsabilidades até ao seu vencimento/término, o que originou um aumento nas responsabilidades no exercício de 2020 de Milhares de Euros 7.182.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a provisão matemática do ramo Vida é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
		<b>Reexpresso</b>
<b>Provisão matemática do ramo vida</b>		
Risco	28 732	35 559
Capitalização	122 389	97 271
	<u>151 121</u>	<u>132 830</u>

A provisão para sinistros em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
<b>Provisão para sinistros do ramo vida</b>	<u>27 853</u>	<u>28 157</u>
<b>Provisão para sinistros do ramo não vida</b>		
Acidentes e doença	211 637	190 295
Incêndio e outros danos	12 950	17 005
Automóvel	73 865	75 619
Marítimo, aéreo e transportes	3 491	3 606
Responsabilidade civil geral	5 777	6 402
Crédito e caução	709	724
Protecção Jurídica	11	14
Assistência	2	1
Diversos	1	16
	<u>308 443</u>	<u>293 682</u>
	<u>336 296</u>	<u>321 839</u>

## 45 OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

Esta rubrica é apresentada como segue

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Empréstimos subordinados	19 611	18 111
	<u>19 611</u>	<u>18 111</u>

As principais características dos passivos subordinados, em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são apresentadas como seguem:

(Milhares de Euros)

2020					
Descrição da emissão	Data de emissão	Maturidade	Valor de emissão	Taxa de juro	Valor de balanço
MONTEPIO EMTN SUB 2019/2029	mar 2019	abr 2029	13 370	10,5% nos primeiros 5 anos e a Taxa EurSwap a 5y + Fixing ICE (FFT 11:00 AM) + 10,514%	13 370
FINIBANCO VALOR INVEST 2010	fev 2010	-	6 241	7,0% nas primeiras 4 datas de pagamento de juros e Euribor 6M acrescida de 2,75%, com um mínimo de 5% nas seguintes	6 241
					19 611

(Milhares de Euros)

2019					
Descrição da emissão	Data de emissão	Maturidade	Valor de emissão	Taxa de juro	Valor de balanço
MONTEPIO EMTN SUB 2019/2029	mar/19	abr/29	16 800	10,5% nos primeiros 5 anos e a taxa EurSwap a 5y + Fixing ICE (FFT 11:00 AM) + 10,514%	18 111
					18 111

No exercício de 2019, ao abrigo do Euro Medium Term Note Programme (EMTN) do Banco Montepio, foram emitidas obrigações no montante de 100.000 milhares de euros, com um prazo de 10 anos, com a taxa de 10,50% nos primeiros cinco anos e a opção de call ao par no 5.º ano. O montante de 13.370 milhares de euros (2019: 18.111 milhares de euros) corresponde ao valor destas obrigações colocadas fora do Grupo.

A emissão da “Finibanco Valor *Invest* 2010” foi transferida para esta categoria de passivos, conforme descrito na nota 48. As principais características desta emissão são as seguintes:

- Taxa juro: taxa fixa de 7% nas primeiras 4 datas de pagamento de juro e nas datas de pagamento de juros seguintes, taxa variável correspondente à taxa Euribor para o prazo de 6 meses acrescida de 2,75%, com um mínimo de 5%;
- Vencimento: Não aplicável (não sujeito a reembolso obrigatório);
- Montante de reembolso: Reembolso ao valor nominal. Em resultado de leis ou regulamentos aplicáveis, incluindo quaisquer Diretivas ou regulamentos da União Europeia, que venham estabelecer um regime jurídico da recuperação e liquidação de instituições de crédito (Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 e Lei n.º 23-A/2015, de 26 de março), ou qualquer implementação daqueles em Portugal, os valores poderão ser usados para cobrir as perdas do emitente, podendo ser chamados a absorver prejuízos.

## 46 OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
		<b>Reexpresso</b>
Credores:		
Fornecedores	15 580	14 163
Passivos de locação	12 152	17 630
Outros credores	104 640	118 591
Credores por operações de seguro direto e resseguro cedido	30 349	29 993
Depósitos recebidos de resseguradores	11 836	13 644
Setor Público administrativo	11 334	13 317
Valores a pagar ao pessoal	41 108	28 176
Outros custos a pagar	23 751	40 390
Receitas antecipadas	1 574	2 397
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (ver nota 54)	9 360	14 702
Contas diversas	47 175	10 255
	308 858	303 258

A rubrica Passivos de locação corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS16, conforme descrito na política contabilística 1 i), e respeita a contratos de locação de imóveis e viaturas.

A rubrica de Outros credores incorpora operações a liquidar nacionais e estrangeiras em 2021 e 2020 respetivamente.

A maturidade dos passivos de locação é como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Até 1 ano	13	1 287
1 ano a 5 anos	9 552	17 210
Mais de 5 anos	2 587	903
	12 152	19 400
Custos a periodificar em margem financeira	-	( 1 770)
	12 152	17 630

A 31 de dezembro de 2020, a rubrica Valores a pagar ao pessoal refere-se, fundamentalmente, à especialização de férias e subsídio de férias. Inclui, também, a especialização do prémio de final de carreira.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Responsabilidades com benefícios a empregados inclui, fundamentalmente o valor de 9.243 milhares de Euros (2019: 13.261 milhares de Euros) relativo aos passivos líquidos reconhecidos em balanço e que representam a diferença entre as responsabilidades de benefícios definidos pós emprego e os ativos, conforme nota 54.

## 47 FUNDOS PRÓPRIOS E EXCEDENTES TÉCNICOS

De acordo com o Artigo 55.º dos Estatutos da Associação, os Fundos Próprios ascendem a Milhares de Euros 89.086 e são constituídos para as modalidades cujos benefícios não obriguem à existência de provisões matemáticas sendo constituído um fundo próprio, destinado a garantir a atribuição de benefícios futuros (2019: Milhares de Euros 43.689). Os Fundos próprios são constituídos pelo remanescente dos saldos anuais dos correspondentes Fundos disponíveis.

Os Excedentes Técnicos ascendem a Milhares de Euros 15.588 e são parte dos fundos permanentes (em conjunto com as provisões matemáticas e subvenções e melhorias de benefícios), não afetos a responsabilidades assumidas para com beneficiários das modalidades associativas. Podem ser utilizados para cobertura do défice anual de qualquer fundo disponível, até à concorrência do seu valor (2019: Milhares de Euros 26.881).

A movimentação destas rubricas é apresentada no Mapa das alterações no capital próprio, resultando dos movimentos referidos na Nota 49.

## 48 OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica incluía, em 31 de dezembro de 2019, a emissão de 15.000 milhares de euros ocorrida no primeiro trimestre de 2010 de Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com juros condicionados (“Finibanco Valor *Invest* 2010” - ISIN: PTFNI1OM0011) efetuada pelo Montepio Investimento, S.A. (ex-Finibanco, S.A.) e que, no âmbito do processo de aquisição do Montepio  *Holding*, S.G.P.S., S.A. (ex-Finibanco  *Holding*, S.G.P.S., S.A.) e das suas subsidiárias, passou a integrar os capitais próprios do Banco Montepio.

Na Assembleia de Obrigacionistas que decorreu a 29 de janeiro de 2020 e com ratificação na Assembleia Geral de 30 de junho de 2020, foi deliberado alterar a ficha técnica da obrigação de forma a adequar as suas condições ao tratamento prudencial adotado.

No âmbito das alterações propostas, este instrumento foi reclassificado para a rubrica de Outros passivos subordinados (ver Nota 45).

## 49 RESERVA GERAL

A Reserva Geral escende a Milhares de Euros 227.550 (2019: Milhares de Euros 658.486).

A Reserva Geral é dotada com pelo menos 5% dos saldos dos fundos disponíveis apurados no final de cada ano, após a constituição das respetivas provisões matemáticas nos termos dos Estatutos da Associação. Destina-se a fazer face aos encargos resultantes de qualquer eventualidade, a completar os Fundos Disponíveis quando as receitas destes sejam insuficientes para custear os respetivos encargos e a cobrir eventuais prejuízos da Associação.

A movimentação desta rubrica é apresentada no Mapa das alterações no capital próprio.

### Movimentos ocorridos no exercício de 2020:

A distribuição de resultados referentes ao exercício de 2019, inclui transferências entre rubricas do capital próprio da Associação e ainda transferências para as rubricas de provisões matemáticas de modalidades de capitalização correspondentes ao rendimento anual aprovado em Assembleia Geral, sendo esta atribuição efetuada através da sua capitalização direta.

Assim, para efeitos da distribuição de resultados, a Associação recorreu aos Excedentes técnicos e ao Fundo de reserva geral disponível para cobertura:

- (i) do saldo negativo do fundo disponível de algumas modalidades no montante de Milhares de Euros 15.929 através dos Excedentes técnicos,
- (ii) do saldo negativo do Fundo para Bolsas de Estudo, Fundo Serviços Clínicos – Montepio Egitanense e no Fundo Montepio Proteção de crédito individual, no montante total de Milhares de Euros 124, por recurso ao seu Fundo próprio e,
- (iii) do saldo negativo do fundo disponível de algumas modalidades no montante de Milhares de Euros 495.869 por recurso ao Fundo de reserva geral e Reserva para estabilização de resultados.

a Associação deliberou:

- (i) a distribuição ao Fundo de reserva geral de algumas modalidades o montante de Milhares de Euros 57.258;
- (ii) a distribuição aos Fundos próprios de algumas modalidades e outros fundos o montante de Milhares de Euros 45.522;
- (iii) a distribuição aos Excedentes técnicos no montante de Milhares de Euros 353.

No decurso do exercício de 2020, a Associação deliberou:

- i) recorrer ao Fundo de reserva geral, tendo capitalizado diretamente um valor em provisões matemáticas no montante de Milhares de Euros 1.700;

Para assegurar a totalidade das responsabilidades das séries da Modalidade Capital Certo, reembolsadas durante o ano de 2020, foi necessário recorrer ao Fundo de reserva geral, no montante de Milhares de Euros 6.084.

No decurso do exercício 2020, a Associação por encerramento das doze séries da Modalidade Montepio Capital Certo, emitidas no ano de 2015 e vencidas no ano de 2020, e considerando o valor remanescente dos Excedentes Técnicos acumulados, após a correspondente distribuição pelos subscritores ativos daquelas séries foi aprovada a transferência do montante de Milhares de Euros 1.747 para o Fundo de reserva Geral.

#### Movimentos ocorridos no exercício de 2019:

A distribuição de resultados referentes ao exercício de 2018, inclui transferências entre rubricas do capital próprio da Associação e ainda transferências para as rubricas de provisões matemáticas de modalidades de capitalização correspondentes ao rendimento anual aprovado em Assembleia Geral, sendo esta atribuição efetuada através da sua capitalização direta.

Assim, para efeitos da distribuição de resultados, a Associação recorreu aos Excedentes técnicos e ao Fundo de reserva geral disponível para cobertura:

- i. do saldo negativo do fundo disponível de algumas modalidades no montante de Milhares de Euros 3.139 através dos Excedentes técnicos,
- ii. do saldo negativo do Fundo de benefício de solidariedade associativa, Fundo Montepio Egitanense e no Montepio Proteção de outros encargos, no montante total de Milhares de Euros 3.710, por recurso ao seu Fundo próprio e,
- iii. do saldo negativo do fundo disponível de algumas modalidades no montante de Milhares de Euros 43.484 por recurso ao Fundo de reserva geral.

Em 31 de Março de 2019, para além da dotação do Fundo de Reserva Geral, foi aprovada a reposição a esta reserva, por modalidades com Fundos Disponíveis negativos em exercícios anteriores, o montante de Milhares de Euros 14.041 (2018: Milhares de Euros 24).

Tendo em consideração os recursos acima referidos e os resultados do exercício, a Associação deliberou:

- i. a distribuição ao Fundo de reserva geral de algumas modalidades o montante de Milhares de Euros 14.322;
- ii. a distribuição à Reserva de estabilização de resultados de algumas modalidades o montante de Milhares de Euros 21.539;
- iii. a distribuição aos Fundos próprios de algumas modalidades e outros fundos o montante de Milhares de Euros 80;
- iv. a distribuição aos Excedentes técnicos no montante de Milhares de Euros 1.985.

No decurso do exercício de 2019, a Associação deliberou:

- i. recorrer ao Fundo de reserva geral, tendo capitalizado diretamente um valor em provisões matemáticas no montante de Milhares de Euros 442; e
- ii. recorrer à Reservas de estabilização, tendo capitalizado diretamente um valor em provisões matemáticas no montante de Milhares de Euros 7.862.

Para assegurar a totalidade das responsabilidades das séries da Modalidade Capital Certo, reembolsadas durante o ano de 2019, foi necessário recorrer ao Fundo de reserva geral, no montante de Milhares de Euros 5.686.

No decurso do exercício 2019, a Associação por encerramento das quinze séries da Modalidade Montepio Capital Certo, emitidas no ano de 2009 e vencidas no ano de 2017, e considerando o valor remanescente dos Excedentes Técnicos acumulados, após a correspondente distribuição pelos subscritores ativos daquelas séries foi aprovada a transferência do montante de Milhares de Euros 607 para o Fundo de reserva Geral.

## 50 RESERVAS DE JUSTO VALOR, OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Reservas de justo valor	110 678	101 976
Reservas por impostos correntes e diferidos	28 541	33 781
Outras reservas e resultados transitados	( 298 854)	( 695 308)
	<u>( 159 635)</u>	<u>( 559 551)</u>

As reservas de justo valor incluem as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

As reservas de justo valor analisam-se como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
		Reexpresso
Custo amortizado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 27)	1 516 088	2 895 075
Imparidade acumulada reconhecida (Nota 27)	( 8 729)	( 11 492)
Custo amortizado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidos de imparidade (Nota 27)	1 507 359	2 883 583
Justo valor dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 27)	1 629 776	2 997 342
Ganhos / Perdas potenciais reconhecidas na reserva de justo valor	122 417	113 759
Crédito a clientes	103	557
Risco de crédito próprio	18	157
Cobertura de reserva cambial	1 244	-
Shadow account - Participação nos resultados a atribuir (atividade seguradora)	( 19 741)	( 15 111)
Reservas de justo valor de imóveis - Transferências de Outros ativos tangíveis para propriedades de investimento	4 603	530
Outros movimentos	2 034	2 084
	110 678	101 976

A rubrica Crédito a clientes regista o montante da reserva de justo valor relativo à carteira de crédito reclassificada de outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral para Crédito a clientes.

A rubrica Cobertura de reserva cambial respeita à cobertura ou eliminação do risco cambial subjacente à posição detida em ações da entidade Monteiro e Aranha, SA (ativo registado em BRL), conforme descrito na nota 28.

## 51 INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)			
	Balanço		Demonstração de Resultados	
	2020	2019	2020	2019
			Reexpresso	
Finibanco Angola, S.A.	9 299	11 550	1 881	2 497
Lusitania Companhia de Seguros, S.A.	( 1 576)	( 1 973)	67	( 299)
Lusitania Vida Companhia de Seguros, S.A.	297	247	12	10
Futuro-Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	2 092	2 286	275	724
Sociedade Portuguesa de Administração, S.A.	16	32	( 2)	( 9)
Empresa Gestora de Imóveis Rua do Prior, S.A.	( 5)	2	-	-
CEMG	89	97	( 5)	2
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.	19	52	5	9
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	-	-	( 2)	-
Leacock - Prestação de Serviços, Lda.	-	480	-	2
Germont - Empreendimentos Imobiliários, S.A.	-	-	-	1
Montepio Seguros SGPS, S.A.	43	( 37)	13	( 8)
MGA ACE	2	2	-	-
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.	1 001	1 284	539	42
	11 277	14 022	2 783	2 971

A movimentação desta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Saldo inicial	14 022	17 152
Diferenças Cambiais	( 4 132)	( 6 730)
Dividendos	-	( 776)
Alteração ao perimetro de consolidação e outras reservas	( 1 396)	1 405
	8 494	11 051
Resultado atribuível a interesses que não controlam	2 783	2 971
Saldo final	11 277	14 022

## 52 GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Garantias e avales prestadas	507 617	513 824
Compromissos perante terceiros	1 561 957	1 315 399
Custódia e guarda de valores	7 639 492	7 327 873
	9 709 066	9 157 096

Os montantes de garantias e avales prestados e os compromissos perante terceiros são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
<b>Garantias e avales prestados</b>		
Garantias e avales	463 536	464 734
Créditos documentários abertos	44 081	49 090
	507 617	513 824
<b>Compromissos perante terceiros</b>		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	721 300	579 670
Subscrição de títulos	1 209	7 813
Responsabilidades a prazo para Fundo de Garantia de Depósitos	23 957	22 768
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	6 606	1 431
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	808 885	703 717
	1 561 957	1 315 399

As garantias bancárias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem necessariamente por mobilizações de fundos por parte do Grupo.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é exetável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

O saldo da rubrica Responsabilidades a prazo para o Fundo de Garantia de Depósitos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 refere-se ao compromisso irrevogável que o Grupo assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Fundo, em caso de solicitação deste, as parcelas não realizadas das contribuições anuais.

Em 31 de dezembro de 2020, no âmbito do Fundo de Garantia de Depósitos, o Grupo deu como penhor obrigações do tesouro (OT 4,95% 25.10.2023), registadas como Outros ativos financeiros ao custo amortizado, com um valor nominal de 23.000 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 21.500 milhares de euros), conforme descrito na nota 29.

O saldo da rubrica Responsabilidade potencial - Sistema de Indemnização aos Investidores, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, diz respeito à obrigação irrevogável que o Grupo assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Sistema, em caso de acionamento deste, os montantes necessários para pagamento da sua quota-parte nas indemnizações que forem devidas aos investidores.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à avaliação da adequação da imparidade constituída tal como referido na política contabilística descrita na nota 1 c), sendo a exposição máxima de crédito representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

## 53 JUSTO VALOR

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Grupo.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

### ***Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor***

Os instrumentos financeiros relevados contabilisticamente no balanço ao justo valor foram classificados por níveis em conformidade com o disposto na IFRS 13, conforme segue:

#### *Títulos de dívida e instrumentos de capital*

- Nível 1: São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços / cotações de mercados ativos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

Os instrumentos financeiros supramencionados são negociados em mercado ativo, sempre que seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa através de fontes multi-contribuídas para obrigações e o *primary exchange* para ações.

- Nível 2: São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. A classificação do justo valor de nível 2 é efetuada de acordo com as seguintes regras:

a) Os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:

- i. valorizados com base em modelos que utilizam dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio). As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros, por exemplo a *Bloomberg*, mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes; ou
- ii. valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado.

b) Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizada atendendo o histórico disponível.

- Nível 3: Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o justo valor seja determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, designadamente:

a) instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i. avaliação preparada de acordo com o *Net Asset Value* de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
- ii. avaliação preparada de acordo com preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou
- iii. avaliação preparada de acordo com a realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos *ratings*, etc.).

b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

### *Instrumentos financeiros derivados*

As operações de derivados financeiros, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre ações ou índices de ações, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes são efetuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-the-counter*) e em mercados organizados (especialmente em bolsas de valores). Para as operações de derivados OTC (*swaps* e *opções*), a respetiva valorização é efetuada com base em métodos geralmente aceites, privilegiando sempre valores provenientes do mercado.

- Nível 1: Esta classificação inclui os futuros e as opções e outros instrumentos financeiros derivados transacionados em mercado regulamentado.
- Nível 2: Neste nível encontram-se classificados os instrumentos financeiros derivados, negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC) que não têm componente opcional.

A valorização destes derivados é efetuada através do desconto dos *cash-flows* das operações, usando como base para o desconto as curvas de taxa de juro de mercado consideradas adequadas para a moeda em causa, vigentes no momento do cálculo. As taxas de juro são obtidas junto da *Bloomberg* ou *Reuters*.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros – *Bloomberg* ou *Reuters* - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

- Nível 3: Neste nível encontram-se classificadas as opções e os derivados negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão/ OTC), que incorporem elementos opcionais.

A valorização das opções é efetuada a partir de modelos estatísticos que consideram o valor de mercado dos ativos subjacentes e as respetivas volatilidades (considerando-se que estas últimas não são dados observáveis diretamente no mercado). Os modelos teóricos utilizados na valorização de derivados classificados no nível 3 são apresentados conforme segue:

- i. Para opções simples, é utilizado o modelo *Black-Scholes*, *Black*, *Ho* e outros considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis e seus derivados (modelos normalmente usados pelo mercado na valorização deste tipo de operações). Os *inputs* não observáveis em mercado utilizados na valorização (volatilidades implícitas do subjacente) são recolhidos na *Bloomberg*.
- iii. Para opções exóticas ou para derivados complexos com elementos opcionais incorporados para os quais não existam modelos de valorização disponíveis, o Banco Montepio contrata entidades especializadas que valorizam tais ativos recorrendo a modelos específicos que desenvolvem segundo os critérios e metodologias geralmente aceites.

As valorizações assim obtidas são, no caso de operações interbancárias, avaliadas contra as usadas pelas contrapartes e sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

A valorização de componentes não opcionais, não ajustadas pelo risco de crédito (*cash-flows* das operações), é efetuada a partir do respetivo desconto, usando metodologia similar à utilizada para os derivados sem componente opcional, não deixando por isso o derivado em causa de ser considerado no nível 3.

### ***Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado***

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco Montepio apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização que procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos *cash-flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- *Aplicações em Instituições de Crédito, Recursos de Bancos Centrais, Recursos de outras instituições de crédito e Ativos com Acordos de Recompra*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Para os Recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu é negativa em 0,33% para as operações vivas em 31 de dezembro de 2020 (31 de dezembro de 2019: negativa em 0,4%).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do exercício). Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a taxa média de desconto foi negativa de 0,21% (31 de dezembro de 2019: negativa em 0,21%).

Para as aplicações em Instituições de crédito foi aplicada uma taxa de desconto que reflete as condições praticadas pelo Banco Montepio para as operações de prazo residual mais significativas. Atendendo ao curto prazo associado a estes instrumentos financeiros, o valor do balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

- *Outros ativos financeiros ao custo amortizado*

Estes investimentos estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

- *Crédito a clientes sem maturidade definida e Débitos à vista para com clientes*

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

- *Crédito a clientes com maturidade definida*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos em situação de incumprimento, considera-se que o valor líquido de imparidade destas operações é uma estimativa razoável do seu justo valor, tendo em conta a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade no caso dos clientes individualmente significativos. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do exercício) e o *spread* praticado à data de reporte, calculado através da

média da produção observada no último trimestre. A taxa média de desconto foi de 2,067% para o crédito habitação (31 de dezembro de 2019: 2,81%), de 6,45% para o crédito individual (31 de dezembro de 2019: 5,86%) e de 2,89% para os restantes créditos (31 de dezembro de 2019: 4,24%), assumindo uma projeção das taxas variáveis que se baseia em fundamentais macroeconómicos e nas taxas *forward* de mercado. Os cálculos efetuados incorporam o *spread* de risco de crédito.

- *Recursos de clientes*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que estes fluxos de caixa ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do exercício) e o *spread* do Grupo à data de reporte, calculado através da média da produção registada no último trimestre. A taxa média de desconto em 31 de dezembro de 2020 foi de 0,08% (31 de dezembro de 2019: 0,18%).

- *Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados*

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos que são a taxa fixa, e para os quais o Grupo adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos internos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Grupo.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões de obrigações hipotecárias, o justo valor é apurado com base nas cotações difundidas pelo fornecedor de conteúdos financeiros *Bloomberg*.

No que respeita às emissões subordinadas o justo valor foi apurado de forma a refletir os *spreads* observáveis em mercado de comparáveis adicionados de um prémio de liquidez, tendo em conta a menor profundidade de mercado da dívida subordinada emitida pelo Banco Montepio.

- *Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras Instituições de Crédito*

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo.

Os principais métodos de valorização, hipóteses e *inputs* utilizados no cálculo da estimativa do justo valor para os níveis 2 e 3, em função do tipo de instrumento financeiro são apresentados conforme segue:

	Tipo de instrumentos	Métodos de valorização	Principais assunções
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	Swaps	Método de atualização dos fluxos de caixa <sup>2</sup>	Curvas de taxa de juro
	Derivados <sup>1</sup> Opções sobre taxa de câmbio	Modelo <i>Black-Scholes</i>	Volatilidades implícitas
	Opções sobre taxa de juro	Modelo normal	Probabilidade de default para cálculo de CVA e DVA
Ativos financeiros representativos de dívida		Método de atualização dos fluxos de caixa <sup>2</sup>	Curvas de taxa de juro
			Prémios de risco
Ativos financeiros representativos de capital próprio			Ativos comparáveis <sup>3</sup>
			Preços observáveis em mercado
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	Instrumentos financeiros representativos de dívida	Método de atualização dos fluxos de caixa <sup>2</sup>	Curvas de taxa de juro
			Prémios de risco
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Instrumentos financeiros representativos de dívida	Método de atualização dos fluxos de caixa <sup>2</sup>	Ativos comparáveis <sup>3</sup>
			Preços observáveis em mercado
Ativos financeiros pelo custo amortizado	Instrumentos financeiros representativos de capital próprio	Método de atualização dos fluxos de caixa <sup>2</sup>	Curvas de taxa de juro
	Instrumentos financeiros representativos de dívida		Prémios de risco
Ativos financeiros pelo custo amortizado	Valores representativos de dívida	Método de atualização dos fluxos de caixa <sup>2</sup>	Ativos comparáveis <sup>3</sup>
	Empréstimos e valores a cobrar		Spreads
Derivados - Contabilidade de cobertura	Swaps <sup>1</sup>	Método de atualização dos fluxos de caixa <sup>2</sup>	Curvas de taxa de juro
			Volatilidades implícitas
			Probabilidade de default para cálculo de CVA e DVA
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	Depósitos a prazo	Método de atualização dos fluxos de caixa <sup>2</sup>	Curvas de taxa de juro
	Valores representativos de dívida emitidos		Spreads

<sup>(1)</sup> Na valorização de derivados é feito um ajustamento à valorização para tomar em conta o risco de crédito da contraparte quando a exposição é do Banco ou o risco de crédito do Banco quando a exposição é da contraparte (geralmente designados pelas siglas CVA iniciais de *Credit Valuation Adjustment* e DVA de *Debit Valuation Adjustment*).

<sup>(2)</sup> Método da atualização dos fluxos de caixa (valor atual líquido): este modelo utiliza os fluxos de caixa de cada instrumento, estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o respetivo valor atual.

<sup>(3)</sup> Ativos comparáveis (preços de ativos similares): utiliza-se preços de instrumentos financeiros comparáveis ou índices de referência (*benchmarks*) de mercado para calcular o rendimento desde o preço de compra até à sua valorização atual, realizando ajustes posteriores para considerar as possíveis diferenças entre o instrumento valorizado e o instrumento de referência. Também se pode assumir que o preço de um instrumento equivale ao do outro.

### **Ajustamentos à valorização por Risco de Crédito**

Os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito da Contraparte (“CVA”) e os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito do Banco (“DVA”) são incorporados na valorização dos derivados OTC em consequência do risco associado à exposição creditícia da contraparte e própria, respetivamente.

O valor do CVA é apurado considerando a exposição esperada para cada contraparte em cada prazo futuro, sendo o CVA por contraparte calculado através da soma dos vários valores de CVA nos diversos prazos futuros. Os ajustamentos são então determinados através da estimativa da exposição da contraparte (EAD), da respetiva probabilidade de incumprimento (PD) e perda esperada em caso de incumprimento (LGD), para todos os instrumentos financeiros derivados transacionados ao abrigo de um mesmo contrato negociado com o Grupo com cláusula de compensação (do mesmo *netting set*). Analogamente, o DVA corresponde ao produto da exposição negativa esperada pela probabilidade de incumprimento e pela LGD do Grupo Banco Montepio.

Os valores da PD e da LGD são calibrados através de dados de mercado, utilizando para esse efeito o *rating* e o setor da contraparte ou informação histórica de probabilidade de incumprimento.

As variações dos ajustamentos de CVA/FVA e DVA/FVA são contabilizadas na rubrica ganhos ou perdas de ativos e passivos detidos para negociação da conta de resultados. O detalhe dos movimentos destes ajustamentos é apresentada no quadro.

### **Movimentos de CVA**

	(milhares de euros)		
	2020		2019
	CVA	DVA	CVA
<b>Ajustamento</b>	<b>393</b>	<b>394</b>	<b>446</b>
Do qual: Vencimento de derivados	1	-	(4)

### **Justo valor dos ativos recebidos por recuperação de créditos e de Propriedades de investimento**

O justo valor e as imparidades constituídas para ativos imobiliários recebidos por recuperação de crédito são função do valor de avaliação e do valor contabilístico dos imóveis. O valor de avaliação é igual ao menor dos seguintes valores:

- Valor de avaliação presencial;
- Valor de venda (se celebrado contrato para compra e venda).

As avaliações e as reavaliações de imóveis deverão ser efetuadas por peritos avaliadores, regulados pela Lei n.º 153/2015, de 14 de setembro.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, e para os efeitos previstos no seu artigo 18.º, nos contratos de crédito aos consumidores para imóveis destinados a habitação, o mutuário pode requerer ao Banco a realização de uma segunda avaliação ao imóvel.

Dado que os mesmos avaliadores devem realizar as vistorias às obras em curso sujeitas a financiamento para determinar o montante dos trabalhos realizados a financiar, atendendo à natureza deste tipo de avaliação, a formação e a qualificação profissional destes peritos deverá, cumulativamente, respeitar as qualificações profissionais definidas pela Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

### **Empresas de avaliação externas**

A seleção das empresas de avaliação é realizada com base no universo de entidades registadas como “peritos avaliadores” junto da CMVM, procurando-se sempre assegurar uma adequada diversificação e rotação na realização das avaliações.

As avaliações externas independentes seguem os princípios definidos pelo:

- Aviso n.º 5/2006 do Banco de Portugal (Avaliação de Imóveis Hipotecados em Garantia de Créditos Afetos a Obrigações Hipotecárias);
- Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (Requisitos Prudenciais).

O apuramento do justo valor é feito por avaliadores independentes devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM, os quais devem usar pelo menos dois dos seguintes métodos.

#### *Método comparativo de mercado*

Este método determina uma estimativa do montante pelo qual se entende que uma determinada propriedade possa ser transacionada, após um período adequado de comercialização, entre um vendedor e um comprador interessados, em que ambas as partes atuam de forma esclarecida, prudente e não condicionada ou sem coação.

O valor do imóvel é determinado após análise de valores de transação e de oferta de propriedades comparáveis, obtidos através do conhecimento de mercado local e da recolha exhaustiva de dados do mercado imobiliário que permitam conhecer a situação da oferta e da procura para imóveis semelhantes e que se constituem fator decisivo no apuramento do Valor de Mercado do imóvel em avaliação.

#### *Método do rendimento*

Neste método, o valor de mercado de uma propriedade corresponde ao valor atual de todos os direitos a benefícios futuros decorrentes da sua posse.

Este método parte do princípio que a gestão e exploração do imóvel se baseia em princípios de legalidade, racionalidade e competência. A análise tem como objetivo a determinação da respetiva capacidade em gerar fluxos de receitas, bem como a periodicidade de ocorrência dos mesmos, inferindo ainda todas as despesas inerentes.

#### *Método do custo*

Neste método, a estimativa de valor de uma propriedade corresponde ao custo de construção de um imóvel que cumpra as mesmas funções e com iguais características, materiais e de tecnologia, a preços correntes de mercado. O valor apurado inclui o valor do terreno, os gastos inerentes à construção e a margem de lucro de promoção do investimento, bem como inclui uma dedução que corresponde à depreciação, ou perda de valor do imóvel, que resulte de obsolescência física, funcional, económica ou ambiente ou de combinação entre eles.

Para todas as avaliações em que não são utilizados os 3 métodos de avaliação, o perito avaliador deve ter em conta as características do mercado local e as características específicas do imóvel em avaliação. O valor da avaliação adotado será o menor dos valores apurados por ser o mais prudente em termos de garantia.

### Propriedades de Investimento

O apuramento do justo valor é feito por avaliadores independentes devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM, os quais devem usar pelo menos dois dos seguintes métodos:

- Método comparativo de mercado;
- Método do rendimento;
- Método do custo;

conforme descrito na nota 1 n).

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2020, a tabela com os valores da taxa de juro utilizadas no apuramento da curva taxa de juro das principais moedas, nomeadamente Euro, Dólar Norte-Americano, Libra Esterlina, Franco Suíço e Iene Japonês utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

	2020				
	Moedas				
	Euro	Dólar Norte-Americano	Libra Esterlina	Franco Suíço	Iene Japonês
1 dia	-0,495000	0,165000	0,090000	-0,725000	-0,150000
7 dias	-0,578000	0,098000	0,090000	-0,595000	-0,330000
1 mês	-0,554000	0,170000	0,090000	-0,600000	-0,330000
2 meses	-0,549800	0,180000	0,090000	-0,745000	-0,310000
3 meses	-0,545000	0,190000	0,090000	-0,600000	-0,280000
6 meses	-0,526000	0,220000	0,145000	-0,690000	-0,270000
9 meses	-0,512500	0,250000	0,195000	-0,630000	-0,210000
1 ano	-0,499000	0,280000	0,195000	-0,640000	-0,260000
2 anos	-0,524000	0,349698	0,194905	-0,712500	-0,260163
3 anos	-0,508000	0,419396	0,194905	-0,675000	-0,260163
5 anos	-0,457500	0,558983	0,194905	-0,561000	-0,260163
7 anos	-0,384500	0,698378	0,194905	-0,441000	-0,260163
10 anos	-0,265000	0,907854	0,194905	-0,287500	-0,260163
15 anos	-0,072000	1,145451	0,194905	-0,112500	-0,260163
20 anos	0,009000	1,309000	0,194905	-0,112500	-0,260163
30 anos	-0,025000	1,398350	0,194905	-0,112500	-0,260163

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2019, a tabela com os valores da taxa de juro utilizadas no apuramento da curva taxa de juro das principais moedas, nomeadamente Euro, Dólar Norte-americano, Libra Esterlina, Franco Suíço e Iene Japonês utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

	2019				
	Moedas				
	Euro	Dólar Norte Americano	Libra Esterlina	Franco Suíço	Iene Japonês
1 dia	-0,510000	1,530000	0,745000	-0,745000	-0,200000
7 dias	-0,499000	1,586327	0,745000	-0,770000	-0,084600
1 mês	-0,438000	1,790000	0,745000	-0,755000	-0,370000
2 meses	-0,411417	1,850000	0,810000	-0,725000	-0,310000
3 meses	-0,383000	1,920000	0,850000	-0,695000	-0,350000
6 meses	-0,324000	1,930000	0,920000	-0,650000	-0,310000
9 meses	-0,285892	1,910000	0,945000	-0,580000	-0,130000
1 ano	-0,249000	1,940000	0,995000	-0,590000	-0,270000
2 anos	-0,293500	1,937916	0,992537	-0,607000	-0,270156
3 anos	-0,238000	1,935827	0,992537	-0,558000	-0,270156
5 anos	-0,119500	1,931643	0,992537	-0,436000	-0,270156
7 anos	0,016000	1,927458	0,992537	-0,302000	-0,270156
10 anos	0,211000	1,921190	0,992537	-0,112000	-0,270156
15 anos	0,467000	1,958212	0,992537	0,094000	-0,270156
20 anos	0,599000	2,027000	0,992537	0,094000	-0,270156
30 anos	0,631000	2,056000	0,992537	0,094000	-0,270156

#### *Câmbios e volatilidades cambiais*

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the Money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

Cambial	Volatilidade (%)						
	2020	2019	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
EUR/USD	1,2271	1,1234	6,925	6,675	6,550	6,525	6,450
EUR/GBP	0,8990	0,8508	8,400	7,925	7,575	7,475	7,325
EUR/CHF	1,0802	1,0854	4,613	4,850	5,050	5,250	5,310
EUR/JPY	126,49	121,94	6,475	6,750	7,100	7,225	7,338
EUR/BRL	6,3735	4,5157	20,150	18,725	18,000	17,750	17,375
EUR/AOA	797,1291	540,0370	-	-	-	-	-

Relativamente às taxas de câmbio, o grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

O justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentado como segue:

(Milhares de Euros)

	2020				Justo valor
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	
<b>Ativos Financeiros:</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	1 466 271	1 466 271	1 466 271
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	56 010	56 010	56 010
Aplicações em instituições de crédito	-	-	354 621	354 621	354 621
Crédito a clientes	1 207	-	11 567 868	11 569 075	11 485 562
Ativos financeiros detidos para negociação	17 245	-	-	17 245	17 245
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	439 603	-	-	439 603	439 603
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	1 629 488	288	1 629 776	1 629 776
Derivados de cobertura	10 693	-	-	10 693	10 693
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	1 026	2 364 094	2 364 381	2 414 506
	<u>468 748</u>	<u>1 630 514</u>	<u>15 809 152</u>	<u>17 907 675</u>	<u>17 874 287</u>
<b>Passivos financeiros:</b>					
Recursos de bancos centrais	-	-	1 382 545	1 382 545	1 382 545
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	820 638	820 638	816 225
Recursos de clientes	-	-	12 337 997	12 337 997	12 345 704
Responsabilidades representadas por títulos	6 212	-	1 289 853	1 296 065	1 292 120
Passivos financeiros detidos para negociação	13 598	-	-	13 598	13 572
Derivados de cobertura	397	-	-	397	397
Outros passivos subordinados	-	-	19 611	19 611	3 518
	<u>20 207</u>	<u>-</u>	<u>15 850 644</u>	<u>15 870 851</u>	<u>15 854 081</u>

(Milhares de Euros)

	2019 Reexpresso				Justo valor
	Designado ao justo valor	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	
<b>Ativos Financeiros:</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	1 041 666	1 041 666	1 041 666
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	37 649	37 649	37 649
Aplicações em instituições de crédito	-	-	294 225	294 225	294 225
Crédito a clientes	1 207	-	11 497 202	11 498 409	11 310 922
Ativos financeiros detidos para negociação	38 311	-	-	38 312	38 312
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	500 007	-	-	500 007	500 007
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	2 997 342	-	2 997 342	2 997 342
Derivados de cobertura	11 148	-	-	11 148	11 148
Outros activos financeiros ao custo amortizado	-	-	1 004 563	1 004 563	944 861
	<u>550 673</u>	<u>2 997 342</u>	<u>13 875 305</u>	<u>17 423 321</u>	<u>17 176 132</u>
<b>Passivos financeiros:</b>					
Recursos de bancos centrais	-	-	1 291 033	1 291 033	1 291 033
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	522 845	522 845	528 499
Recursos de clientes	-	-	12 479 475	12 479 475	12 364 014
Responsabilidades representadas por títulos	6 587	-	1 376 137	1 382 724	1 376 533
Passivos financeiros detidos para negociação	13 368	-	-	13 368	13 368
Derivados de cobertura	547	-	-	547	547
Outros passivos subordinados	-	-	18 111	18 111	32 932
	<u>20 502</u>	<u>-</u>	<u>15 687 601</u>	<u>15 708 103</u>	<u>15 606 926</u>

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2020:

(Milhares de Euros)					
2020					
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Justo valor
<b>Ativos Financeiros:</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 466 271	-	-	-	1 466 271
Disponibilidades em outras instituições de crédito	56 010	-	-	-	56 010
Aplicações em instituições de crédito	-	-	354 621	-	354 621
Credito a clientes	-	1 207	11 484 355	-	11 485 562
Ativos financeiros detidos para negociação	7 846	2 147	7 252	-	17 245
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	77 995	-	361 608	-	439 603
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1 508 041	14 163	106 232	1 340	1 629 776
Derivados de cobertura	-	10 693	-	-	10 693
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	2 412 670	-	-	1 836	2 414 506
	<u>5 528 832</u>	<u>28 210</u>	<u>12 314 068</u>	<u>3 176</u>	<u>17 874 287</u>
<b>Passivos financeiros:</b>					
Recursos de bancos centrais	1 382 545	-	-	-	1 382 545
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	816 225	-	816 225
Recursos de clientes	-	-	12 345 704	-	12 345 704
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	1 292 120	-	1 292 120
Passivos financeiros detidos para negociação	-	13 572	-	-	13 572
Derivados de cobertura	-	397	-	-	397
Outros passivos subordinados	-	-	3 518	-	3 518
	<u>1 382 545</u>	<u>13 969</u>	<u>14 457 567</u>	<u>-</u>	<u>15 854 081</u>

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:

(Milhares de Euros)					
2019 Reexpresso					
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Justo valor
<b>Ativos Financeiros:</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 041 666	-	-	-	1 041 666
Disponibilidades em outras instituições de crédito	37 649	-	-	-	37 649
Aplicações em instituições de crédito	-	-	294 225	-	294 225
Credito a clientes	-	1 207	11 309 715	-	11 310 922
Ativos financeiros detidos para negociação	13 009	7 785	17 518	-	38 312
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	7 551	-	492 456	-	500 007
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2 885 035	15 623	95 581	1 103	2 997 342
Derivados de cobertura	-	11 148	-	-	11 148
Outros activos financeiros ao custo amortizado	944 861	-	-	-	944 861
	<u>4 929 771</u>	<u>35 763</u>	<u>12 209 495</u>	<u>1 103</u>	<u>17 176 132</u>
<b>Passivos financeiros:</b>					
Recursos de bancos centrais	1 291 033	-	-	-	1 291 033
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	528 499	-	528 499
Recursos de clientes	-	-	12 364 014	-	12 364 014
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	1 369 946	-	1 376 533
Passivos financeiros associados a activos transferidos	-	6 587	-	-	6 587
Passivos financeiros detidos para negociação	-	13 368	-	-	13 368
Derivados de cobertura	-	547	-	-	547
Outros passivos subordinados	-	-	32 932	-	32 932
	<u>1 291 033</u>	<u>20 502</u>	<u>14 295 391</u>	<u>-</u>	<u>15 606 926</u>

## 54 BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

O Grupo assumiu responsabilidades com pensões e outros benefícios aos colaboradores no âmbito das contratações coletivas das atividades dos setores Bancário e Segurador.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades são como segue:

	Subgrupo Bancário		Restantes entidades	
	2020	2019	2020	2019
<b>Pressupostos financeiros</b>				
Taxa de evolução salarial	0,50%	0,75%	0,75% - 2%	0,75% - 2%
Taxa de crescimento das pensões	0,30%	0,50%	0,50% - 1%	0,75% - 1%
Taxa de rendimento do fundo	1,15%	1,50%	0,35% - 1,3%	0,29% - 1,5%
Taxa de desconto	1,15%	1,50%	0,35% - 1,3%	0,29% - 1,5%
<b>Taxa de revalorização</b>				
Taxa de crescimento salários Segurança Social	1,25%	1,50%	-	-
Taxa de crescimento das pensões	1,00%	1,00%	-	-
<b>Pressupostos demográficos</b>				
Tábua de mortalidade				
Homens	TV 88/90	TV 88/90	TV 88/90/GKF95	TV 88/90/GKF95
Mulheres	TV 88/90 - 3 anos	TV 88/90 - 3 anos	TV 88/90/GKF95	TV 88/90/GKF95
Métodos de valorização atuarial	UCP	UCP	UCP	UCP

Os pressupostos utilizados no cálculo do valor atual das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. A determinação da taxa de desconto teve em consideração: (i) a evolução ocorrida nos principais índices, relativamente a *high quality corporate bonds* e (ii) *duration* das responsabilidades. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, para o subgrupo bancário a *duration* das responsabilidades com pensões dos colaboradores do Grupo ascende a 19 e 19,7 anos respetivamente, incluindo ativos e pensionistas. Para o subgrupo segurador e para a Associação Mutualista a *duration* das responsabilidades ascende a 10 anos.

Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	2020	2019
Ativos	3 288	3 496
Reformados e sobreviventes	1 543	1 391
	4 831	4 887

As responsabilidades por pensões e outros benefícios e respetivos níveis de cobertura, são analisadas como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Responsabilidades com benefícios de reforma		
Pensionistas	400 127	328 866
Ativos	420 365	470 404
	<u>820 492</u>	<u>799 270</u>
Responsabilidades com benefícios de saúde		
Pensionistas	27 135	22 884
Ativos	43 969	44 104
	<u>71 104</u>	<u>66 988</u>
Responsabilidades com subsídios por morte		
Pensionistas	2 240	1 913
Ativos	1 863	1 826
	<u>4 103</u>	<u>3 739</u>
<b>Total das responsabilidades</b>	<u>895 699</u>	<u>869 997</u>
<b>Coberturas</b>		
Valor dos fundos	886 727	856 736
<b>Ativos/(passivos) líquidos em Balanço (Notas 37 e 46)</b>	<u>( 8 972)</u>	<u>( 13 261)</u>
Remensurações acumuladas reconhecidas em outro rendimento integral	<u>301 046</u>	<u>300 853</u>

A evolução das responsabilidades com pensões e outros benefícios é apresentada como segue:

	2020				2019			
	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total
<b>Responsabilidades no início do exercício</b>	799 204	67 055	3 738	869 997	701 872	56 349	3 008	761 229
Reconhecidos em resultados								
Custo do serviço corrente	6 793	1 852	81	8 726	6 038	1 544	59	7 641
Custo dos juros	11 915	1 005	56	12 976	15 702	1 267	68	17 037
Reformas antecipadas, rescisões por mútuo acordo e outros	14 179	-	-	14 179	344	-	-	344
Reconhecidos em capitais próprios								
Remensurações								
Alterações de pressupostos	2 249	2 278	264	4 791	80 782	2	( 1)	80 783
Não decorrentes de alterações de pressupostos	6 878	( 1 112)	( 40)	5 726	15 168	7 893	604	23 665
Pensões pagas pelo Fundo	( 21 362)	-	-	( 21 362)	( 20 191)	-	-	( 20 191)
Pensões pagas pelo Grupo	( 2 395)	-	-	( 2 395)	( 2 764)	-	-	( 2 764)
Liquidação de benefícios CCT	( 227)	-	-	( 227)	( 244)	-	-	( 244)
Contribuição dos participantes	2 408	-	-	2 408	2 497	-	-	2 497
Outros movimentos no exercício	850	26	4	880	-	-	-	-
<b>Responsabilidades no final do exercício</b>	<u>820 492</u>	<u>71 104</u>	<u>4 103</u>	<u>895 699</u>	<u>799 204</u>	<u>67 055</u>	<u>3 738</u>	<u>869 997</u>

De referir que os fundos de pensões são geridos pela “Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.”

A evolução do valor dos fundos de pensões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 pode ser analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
<b>Saldos dos fundos no início do exercício</b>	856 736	744 422
Reconhecidos em resultados		
Quota parte do juro líquido	12 543	16 673
Reconhecidos em capitais próprios		
Remensurações - ganhos e (perdas)	10 018	27 740
Outros		
Contribuições do Grupo	25 057	85 811
Contribuições dos participantes	2 410	2 393
Pensões pagas pelo fundo	( 21 361)	( 20 192)
Transferências	1 324	( 111)
<b>Saldos dos fundos no fim do exercício</b>	<b>886 727</b>	<b>856 736</b>

A rubrica Contribuições do Grupo diz respeito às entregas efetuadas em dinheiro pelo Grupo.

Não estão previstas contribuições adicionais para os planos de benefícios definidos para o exercício seguinte, uma vez que se espera que o rendimento do Fundo de Pensões seja suficiente para cobrir as variações das responsabilidades.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os ativos dos Fundos de Pensões, repartidos entre os que evidenciam, ou não, cotação de mercado, podem ser analisados como segue:

	(Milhares de Euros)							
	2020				2019			
	Ativos do Fundo (*)	%	Com cotação de mercado	Sem cotação de mercado	Ativos do Fundo (*)	%	Com cotação de mercado	Sem cotação de mercado
Títulos de rendimento variável								
Ações	54 439	6%	49 281	5 158	50 838	6%	46 879	3 959
Fundos de investimento de ações	130 651	15%	-	130 640	106 589	12%	-	106 589
Obrigações	608 414	68%	527 848	80 566	545 265	63%	482 010	63 255
Imóveis	5 711	1%	-	5 647	5 805	1%	-	5 805
Fundos de investimento imobiliário	34 820	4%	-	34 820	34 722	4%	685	34 037
Fundos de capital de risco	6 334	1%	-	6 334	5 638	1%	-	5 638
Aplicações em bancos e outras Instituições de crédito	48 376	5%	-	48 316	109 994	13%	-	109 994
	<b>888 745</b>	<b>100%</b>	<b>577 129</b>	<b>311 481</b>	<b>858 851</b>	<b>100%</b>	<b>529 574</b>	<b>329 277</b>

\* Inclui um montante de 2.118 milhares de euros (2019: 2.115 milhares de euros), relativo ao plano individual de reforma

Os ativos dos Fundos de Pensões relacionados com títulos, imóveis e aplicações em bancos de entidades do Grupo são detalhados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Aplicações em bancos e outras Instituições de crédito	47 655	109 011
Imobiliário	5 629	5 773
Obrigações	2 138	2 140
	<b>55 422</b>	<b>116 924</b>

A evolução das remensurações em balanço pode ser analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Remensurações no início do exercício	300 853	224 106
(Ganhos) e perdas atuariais no exercício:		
Alteração da taxa de desconto	55 079	111 474
Atualização da taxa de crescimento de salários	( 22 659)	( 30 710)
Atualização da taxa de crescimento de pensões	( 28 039)	-
Desvíos financeiros - nos ativos do plano	( 9 854)	( 27 701)
Outros desvíos	5 666	23 684
Remensurações no fim do exercício	<u>301 046</u>	<u>300 853</u>

Os gastos com pensões de reforma, benefícios de saúde e subsídios por morte podem ser analisados como segue (Nota 12):

	(Milhares de Euros)	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Custo do serviço corrente	8 726	7 641
responsabilidades	433	397
Rendimento esperado dos fundos	493	-
Reformas antecipadas, rescisões de mútuo acordo e outros	14 792	343
	<u>24 444</u>	<u>8 381</u>

A evolução dos ativos/ (responsabilidades) líquidas em balanço pode ser analisada em 31 de dezembro de 2020 e 2019 como segue (Notas 37 e 46):

	(Milhares de Euros)	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>No início do exercício</b>	( 13 261)	( 16 805)
Contribuição do Grupo	25 059	85 667
Custo do serviço corrente	( 8 726)	( 7 641)
responsabilidades	( 440)	( 397)
Remensurações atuariais	( 9 970)	( 104 448)
Remensurações financeiras	9 886	27 700
Pensões pagas pelo Grupo	2 395	2 764
Reformas antecipadas, rescisões por mútuo acordo e outros	( 14 179)	( 344)
Liquidação benefício CCT/Sinapsa	-	243
Outros movimentos	264	-
<b>No final do exercício</b>	<u>( 8 972)</u>	<u>( 13 261)</u>

Os pressupostos atuariais têm um impacto significativo nas responsabilidades com pensões e outros benefícios. Nos termos da IAS 19 procedeu-se à análise de sensibilidade à variação de pressupostos com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, cujos resultados se apresentam no quadro seguinte:

	(Milhares de Euros)			
	2020		2019	
	Impacto das alterações dos pressupostos financeiros nas responsabilidades		Impacto das alterações dos pressupostos financeiros nas responsabilidades	
	-0,25%	+0,25%	-0,25%	+0,25%
Taxa de desconto	39 959	( 37 398)	38 830	( 36 395)
Taxa de crescimento dos salários	( 26 377)	28 849	( 24 688)	26 795
Taxa de crescimento das pensões	( 33 673)	35 335	( 32 398)	33 875
Contribuição SAMS	( 3 747)	3 747	( 3 802)	3 802

	(Milhares de Euros)			
	2020		2019	
	Impacto das alterações dos pressupostos demográficos nas responsabilidades		Impacto das alterações dos pressupostos demográficos nas responsabilidades	
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Mortalidade Futura	( 26 693)	27 561	( 26 451)	26 478

Em 31 de dezembro de 2020 o custo associado ao prémio final de carreira ascendeu a 2.523 milhares de euros (2019: 2.071 milhares de euros), que veio substituir o extinto prémio de antiguidade.

### Plano Individual de Reforma (PIR)

Foi constituído junto da Lusitania Vida uma apólice de seguro de grupo (entidades do ramo de seguros), denominado Plano Individual de Reforma, para garantir o estipulado no contrato coletivo de trabalho, para a atividade seguradora, publicado no BTE nº 2, de 15 de janeiro de 2012. No exercício de 2020, o montante das contribuições efetuadas ascendeu a 354 milhares de euros (2019: Euros 303 milhares de euros).

O valor da quota-parte do Fundo de Pensões Lusitania relativa ao Plano de Contribuição Definida, que ascende a 2.018 milhares de euros, e inclui, com referência a 31 de dezembro de 2020, 341 participantes ativos.

## 55 DESINTERMEDIAÇÃO

De acordo com a legislação em vigor as sociedades gestoras, em conjunto com o banco depositário, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo incumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei e nos regulamentos dos fundos geridos.

À data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor dos recursos de desintermediação geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
Fundos de investimento mobiliário	158 724	189 629
Fundos de investimento imobiliário	594 370	563 828
Fundo de pensões	265 616	249 258
Bancasseguros	955	996
	1 019 665	1 003 711

Os valores incluídos nestas rubricas encontram-se valorizados ao justo valor determinado na data do balanço.

## 56 SECURITIZAÇÃO DE ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, existem sete operações de titularização, das quais cinco foram originadas no Banco Montepio, uma no Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. e uma no Montepio Investimento, S.A., agora integrado no Grupo na sequência do sucesso da Oferta Pública de Aquisição Geral e Voluntária sobre as ações representativas do capital social do Montepio  *Holding*, S.G.P.S., S.A. (anteriormente designado Finibanco  *Holding*, S.G.P.S., S.A.) e da transmissão da quase totalidade dos ativos e passivos (trespasse) para o Grupo.

Apresentamos de seguida alguns detalhes adicionais dessas operações de titularização.

Em 30 de março de 2007, o Banco Montepio celebrou com a Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A (Sagres), um contrato de titularização de créditos hipotecários *Pelican Mortgages No. 3*. O prazo total da operação é de 47 anos, sem *revolving period* e com um limite (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) fixado em 762.375 milhares de euros. A venda foi efetuada ao par, tendo os gastos do processo de venda inicial representado 0,0165% do par.

Em 20 de maio de 2008, o Banco Montepio celebrou com a Sagres, um contrato de titularização de créditos hipotecários *Pelican Mortgages No. 4*. O prazo total da operação é de 48 anos, sem *revolving period* e com um limite (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) fixado em 1.028.600 milhares de euros. A venda foi efetuada ao par, tendo os gastos do processo de venda inicial representado 0,083% do par.

Em 9 de dezembro de 2008, o Montepio Investimento, S.A. vendeu uma carteira de créditos hipotecários à Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (Tagus), no montante total de 236.500 milhares de euros (*Aqua Mortgages No. 1*). O prazo total da operação é de 55 anos, com um *revolving period* de 2 anos.

Em 25 de março de 2009, o Banco Montepio celebrou com a Sagres, um contrato de titularização de créditos hipotecários *Pelican Mortgages No. 5*. O prazo total da operação é de 52 anos, sem *revolving period* e com um limite (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) fixado em 1.027.500 milhares de euros. A venda foi efetuada ao par, tendo os gastos do processo de venda inicial representado 0,0564% do par.

Em 5 de março de 2012, o Banco Montepio celebrou com a Sagres, um contrato de titularização de créditos hipotecários *Pelican Mortgages No. 6*. O prazo total da operação é de 51 anos, sem *revolving period* e com um limite (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) fixado em 1.107.000 milhares de euros. A venda foi efetuada ao par, tendo os gastos do processo de venda inicial representado 0,1083% das *Asset Backed Notes*.

Em 7 de maio de 2014, o Banco Montepio e o Montepio Crédito, Instituição Financeira de Crédito, S.A. celebraram com a Tagus um contrato de cedência de créditos ao consumo por si originados no âmbito de uma operação de titularização de créditos (*Pelican Finance No. 1*). O prazo total da operação é de 14 anos, com *revolving period* inicial de 18 meses, tendo sido alterado, em novembro de 2015, para 42 meses e com um limite (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) fixado num total de 308.700 milhares de euros. A venda

foi efetuada ao par, tendo os gastos do processo de venda inicial representado 0,1871% das *Asset Backed Notes*.

Em 11 de julho de 2017, o Montepio Crédito celebrou com a Tagus, um contrato de titularização de créditos ao consumo *Aqua Finance n.º 4*. O prazo total da operação é de 18 anos, com *revolving period* de 18 meses e com um limite (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) fixado em 200.200 milhares de euros. A venda foi efetuada ao par, tendo os gastos do processo de venda inicial representado 0,6991% das *Asset Backed Notes*.

A entidade que garante o serviço da dívida (servicer) das operações de titularização tradicionais é o Banco Montepio, assumindo a cobrança dos créditos cedidos e canalizando os valores recebidos, por via da efetivação do respetivo depósito para as respetivas Sociedades de Titularização de Créditos (*Pelican Mortgages No. 3, Pelican Mortgages No. 4, Pelican Mortgages No. 5, Pelican Mortgages No. 6, Aqua Mortgages No. 1 e Pelican Finance No. 1*). O Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. assegura as mesmas funções para a operação *Pelican Finance No. 1*.

O Grupo não detém qualquer participação direta ou indireta nas sociedades Tagus e Sagres.

Os créditos abrangidos pelas operações de titularização acima não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Grupo manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos securitizados. Caso o Grupo transfira substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção, as operações de titularização serão desreconhecidas.

À data de 31 de dezembro de 2020, as operações de titularização efetuadas pelo Grupo são apresentadas como segue:

(Milhares de Euros)								
2020								
Emissão	Data de início	Moeda	Activo cedido	Crédito		Passivo		Valores colocados em terceiros (*)
				Montante inicial	Montante atual	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	
<i>Pelican Mortgages No. 3</i>	março de 2007	Euro	Crédito à habitação	762 375	145 122	762 375	150 653	38 677
<i>Pelican Mortgages No. 4</i>	maio de 2008	Euro	Crédito à habitação	1 028 600	452 144	1 028 600	482 450	-
<i>Aqua Mortgage No. 1</i>	dezembro de 2008	Euro	Crédito à habitação	236 500	76 148	236 500	79 203	-
<i>Pelican Mortgages No. 5</i>	março de 2009	Euro	Crédito à habitação	1 027 500	452 911	1 027 500	478 456	-
<i>Pelican Mortgages No. 6</i>	fevereiro de 2012	Euro	Crédito à habitação	1 107 000	570 033	1 107 000	648 080	-
<i>Pelican Finance No. 1</i>	maio de 2014	Euro	Crédito ao consumo	308 700	74 659	308 700	85 149	-
<i>Aqua Finance No. 4</i>	julho de 2017	Euro	Crédito ao consumo e outros	200 200	72 660	200 200	84 223	39 013
				<b>4 670 875</b>	<b>1 843 677</b>	<b>4 670 875</b>	<b>2 008 214</b>	<b>77 690</b>

(\*) inclui valor nominal, juros e outros ajustamentos

À data de 31 de dezembro de 2019, as operações de titularização efetuadas pelo Grupo são apresentadas como segue:

(Milhares de Euros)								
2019 Reexpresso								
Emissão	Data de início	Moeda	Activo cedido	Crédito		Valor nominal inicial	Passivo Valor nominal atual	Valores colocados em terceiros (*)
				Montante inicial	Montante atual			
<i>Pelican Mortgages No. 3</i>	março de 2007	Euro	Crédito à habitação	762 375	171 989	762 375	177 299	45 799
<i>Pelican Mortgages No. 4</i>	maio de 2008	Euro	Crédito à habitação	1 028 600	495 965	1 028 600	528 439	-
<i>Aqua Mortgage No. 1</i>	dezembro de 2008	Euro	Crédito à habitação	236 500	87 968	236 500	90 177	-
<i>Pelican Mortgages No. 5</i>	março de 2009	Euro	Crédito à habitação	1 027 500	499 050	1 027 500	524 377	-
<i>Pelican Mortgages No. 6</i>	fevereiro de 2012	Euro	Crédito à habitação	1 107 000	637 106	1 107 000	713 822	-
<i>Pelican Finance No. 1</i>	maio de 2014	Euro	Crédito ao consumo	308 700	118 586	308 700	136 103	-
<i>Aqua Finance No. 4</i>	julho de 2017	Euro	Crédito ao consumo e outros	200 200	119 639	200 200	126 118	80 920
				<b>4 670 875</b>	<b>2 130 303</b>	<b>4 670 875</b>	<b>2 296 335</b>	<b>126 719</b>

(\*) inclui valor nominal, juros e outros ajustamentos

Adicionalmente, o detalhe dos créditos titularizados não desreconhecidos, por operação de titularização e natureza dos contratos a 31 de dezembro de 2020 é apresentado como segue:

(Milhares de Euros)								
2020								
Operações de titularização não desreconhecidas								
	<i>Pelican Mortgage n.º 3</i>	<i>Pelican Mortgage n.º 4</i>	<i>Aqua Mortgage n.º 1</i>	<i>Pelican Mortgage n.º 5</i>	<i>Pelican Mortgage n.º 6</i>	<i>Pelican Finance n.º 1</i>	<i>Aqua Finance n.º 4</i>	Total
<b>Crédito interno</b>								
A empresas								
Outros créditos	-	-	-	-	-	-	25 260	25 260
A particulares								
Habituação	143 949	450 648	75 261	451 592	561 277	-	-	1 682 727
Consumo e outros créditos	-	-	-	-	-	69 748	44 932	114 680
	143 949	450 648	75 261	451 592	561 277	69 748	70 192	1 822 667
<b>Crédito e juros vencidos</b>								
Menos de 90 dias	107	648	541	344	2 260	263	29	4 192
Mais de 90 dias	1 066	848	346	975	6 496	4 648	2 439	16 818
	1 173	1 496	887	1 319	8 756	4 911	2 468	21 010
	145 122	452 144	76 148	452 911	570 033	74 659	72 660	1 843 677

Adicionalmente, o detalhe dos créditos titularizados não desreconhecidos, por operação de titularização e natureza dos contratos a 31 de dezembro de 2019 é apresentado como segue:

(Milhares de Euros)								
2019								
Operações de titularização não desreconhecidas								
	<i>Pelican Mortgage n.º 3</i>	<i>Pelican Mortgage n.º 4</i>	<i>Aqua Mortgage n.º 1</i>	<i>Pelican Mortgage n.º 5</i>	<i>Pelican Mortgage n.º 6</i>	<i>Pelican Finance n.º 1</i>	<i>Aqua Finance n.º 4</i>	Total
<b>Crédito interno</b>								
A empresas								
Outros créditos	-	-	-	-	-	-	55 270	55 270
A particulares								
Habituação	170 787	494 581	86 853	497 884	629 540	-	-	1 879 645
Consumo e outros créditos	-	-	-	-	-	113 804	61 455	175 259
	170 787	494 581	86 853	497 884	629 540	113 804	116 725	2 110 174
<b>Crédito e juros vencidos</b>								
Menos de 90 dias	86	726	365	424	2 394	236	134	4 365
Mais de 90 dias	1 116	658	750	742	5 172	4 546	2 780	15 764
	1 202	1 384	1 115	1 166	7 566	4 782	2 914	20 129
	171 989	495 965	87 968	499 050	637 106	118 586	119 639	2 130 303

Como forma de financiamento, os veículos de securitização criados (*Pelican Mortgages No. 3, Pelican Mortgages No. 4, Pelican Mortgages No. 5, Pelican Mortgages No. 6 e Aqua Mortgages No. 1*) emitiram obrigações cujo valor nominal se encontra detalhado em seguida, as quais foram subscritas na sua totalidade pelo Banco Montepio no que diz respeito ao *Aqua Mortgages No. 1, Pelican Mortgages No. 4, Pelican Mortgages No. 5, Pelican Mortgages No. 6 e Pelican Finance No. 1* e parcialmente no que diz respeito ao *Pelican Mortgages No. 3 e Aqua Finance No. 4*:

As obrigações detidas pelo Banco Montepio ou pelas entidades que integram o perímetro de consolidação do Grupo Banco Montepio (“Interesses retidos pelo Grupo”) são eliminadas no processo de consolidação, pelo que apenas são apresentadas em seguida a título informativo.

Os títulos emitidos pelos veículos de titularização podem ser analisados, à data de 31 de dezembro de 2020, como segue:

2020													
Emissão	Obrigações	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pela CEMG (valor nominal)	Data de reembolso	Raiting das obrigações (inicial)				Raiting das obrigações (atual)			
		Euros	Euros	Euros		Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
<i>Pelican Mortgages No 3</i>	Class A	717 375 000	138 350 012	99 598 316	2054	AAA	Aaa	AAA	n.a.	BBB	A2	A	n.a.
	Class B	14 250 000	3 572 001	3 572 001	2054	AA-	Aa2	AA-	n.a.	BBB	Ba1	BB-	n.a.
	Class C	12 000 000	3 008 001	3 008 001	2054	A	A3	A	n.a.	BB+	B2	B	n.a.
	Class D	6 375 000	1 598 001	1 598 001	2054	BBB	Baa3	BBB	n.a.	BB	Caat1	B-	n.a.
	Class E	8 250 000	-	-	2054	BBB-	n.a.	BBB-	n.a.	PIF	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	4 125 000	4 125 000	4 125 000	2054	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
<i>Pelican Mortgages No 4</i>	Class A	832 000 000	357 936 501	357 936 501	2056	AAA	n.a.	n.a.	AAA	A+	n.a.	n.a.	AAH
	Class B	55 500 000	31 685 880	31 685 880	2056	AA	n.a.	n.a.	A+	A+	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	60 000 000	34 255 005	34 255 005	2056	A-	n.a.	n.a.	n.a.	BBB+	n.a.	n.a.	n.a.
	Class D	25 000 000	14 272 919	14 272 919	2056	BBB	n.a.	n.a.	B+	B+	n.a.	n.a.	n.a.
	Class E	27 500 000	15 700 211	15 700 211	2056	BB	n.a.	n.a.	B	B	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	28 600 000	28 600 000	28 600 000	2056	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	B	n.a.	n.a.	n.a.
<i>Pelican Mortgages No 5</i>	Class A	750 000 000	314 319 574	314 319 574	2061	AAA	n.a.	n.a.	n.a.	A+	n.a.	n.a.	AAA
	Class B	195 000 000	110 086 392	110 086 392	2061	BBB-	n.a.	n.a.	n.a.	A-	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	27 500 000	15 525 004	15 525 004	2061	B	n.a.	n.a.	n.a.	BBB	n.a.	n.a.	n.a.
	Class D	27 500 000	15 525 004	15 525 004	2061	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class E	4 500 000	-	-	2061	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	23 000 000	23 000 000	23 000 000	2061	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
<i>Pelican Mortgages No 6</i>	Class A	750 000 000	292 879 799	292 879 799	2063	A	n.a.	A-	AA	A+	n.a.	AA	AAA
	Class B	250 000 000	250 000 000	250 000 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	1 800 000	-	-	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class D	65 000 000	65 000 000	65 000 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class S	40 200 000	40 200 000	40 200 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
<i>Aqua Mortgage No 1</i>	Class A	203 176 000	57 093 499	57 093 499	2063	n.a.	n.a.	AAA	AAA	n.a.	n.a.	A+	AAA
	Class B	29 824 000	18 609 200	18 609 200	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	3 500 000	3 500 000	3 500 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
<i>Pelican Finance No 1</i>	Class A	202 900 000	43 715 916	43 715 916	2028	A	n.a.	n.a.	A	A+	n.a.	n.a.	AH
	Class B	91 100 000	26 732 717	26 732 717	2028	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	14 700 000	14 700 000	14 700 000	2028	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
<i>Aqua Finance n.º 4</i>	Class A	140 000 000	24 023 487	-	2035	n.a.	A3	n.a.	AL	n.a.	A3	n.a.	A
	Class B	15 000 000	15 000 000	-	2035	n.a.	Ba2	n.a.	BBBL	n.a.	Baa3	n.a.	BBBH
	Class C	45 200 000	45 200 000	45 200 000	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Os títulos emitidos pelos veículos de titularização podem ser analisados, à data de 31 de dezembro de 2019, como segue:

2019													
Emissão	Obrigações	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pela CEMG (valor nominal)	Data de reembolso	Raiting das obrigações (inicial)				Raiting das obrigações (atual)			
		Euros	Euros	Euros		Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Pelican Mortgages No 3	Class A	717 375 000	163 508 676	117 781 633	2054	AAA	Aaa	AAA	n.a.	BBB	A2	A	n.a.
	Class B	14 250 000	4 221 562	4 221 562	2054	AA-	Aa2	AA-	n.a.	BBB	Ba1	BB-	n.a.
	Class C	12 000 000	3 555 000	3 555 000	2054	A	A3	A	n.a.	BB+	B2	B	n.a.
	Class D	6 375 000	1 888 594	1 888 594	2054	BBB	Baa3	BBB	n.a.	BB	Caa1	B-	n.a.
	Class E	8 250 000	-	-	2054	BBB-	n.a.	BBB-	n.a.	PIF	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	4 125 000	4 125 000	4 125 000	2054	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Mortgages No 4	Class A	832 000 000	394 205 764	394 205 764	2056	AAA	n.a.	n.a.	AAA	A+	n.a.	n.a.	AAH
	Class B	55 500 000	34 896 571	34 896 571	2056	AA	n.a.	n.a.	A+	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	60 000 000	37 726 022	37 726 022	2056	A-	n.a.	n.a.	n.a.	BBB+	n.a.	n.a.	n.a.
	Class D	25 000 000	15 719 176	15 719 176	2056	BBB	n.a.	n.a.	B+	B+	n.a.	n.a.	n.a.
	Class E	27 500 000	17 291 094	17 291 094	2056	BB	n.a.	n.a.	B	B	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	28 600 000	28 600 000	28 600 000	2056	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	B	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Mortgages No 5	Class A	750 000 000	346 010 604	346 010 604	2061	AAA	n.a.	n.a.	n.a.	A+	n.a.	n.a.	AAA
	Class B	195 000 000	121 185 768	121 185 768	2061	BBB-	n.a.	n.a.	n.a.	A-	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	27 500 000	17 090 301	17 090 301	2061	B	n.a.	n.a.	n.a.	BBB	n.a.	n.a.	n.a.
	Class D	27 500 000	17 090 301	17 090 301	2061	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class E	4 500 000	-	-	2061	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	23 000 000	23 000 000	23 000 000	2061	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Mortgages No 6	Class A	750 000 000	358 622 246	358 622 246	2063	A	n.a.	A-	AA	A+	n.a.	AA	AAA
	Class B	250 000 000	250 000 000	250 000 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	1 800 000	-	-	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class D	65 000 000	65 000 000	65 000 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class S	40 200 000	40 200 000	40 200 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Aqua Mortgage No 1	Class A	203 176 000	65 596 503	65 596 503	2063	n.a.	n.a.	AAA	AAA	n.a.	n.a.	A+	AAA
	Class B	29 824 000	21 080 228	21 080 228	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	3 500 000	3 500 000	3 500 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Finance No 1	Class A	202 900 000	75 334 714	75 334 714	2028	A	n.a.	n.a.	A	A+	n.a.	n.a.	AH
	Class B	91 100 000	46 067 926	46 067 926	2028	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	14 700 000	14 700 000	14 700 000	2028	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Aqua Finance n.º 4	Class A	140 000 000	65 917 710	-	2035	n.a.	A3	n.a.	AL	n.a.	A3	n.a.	A
	Class B	15 000 000	15 000 000	-	2035	n.a.	Ba2	n.a.	BBBL	n.a.	Baa3	n.a.	BBBH
	Class C	45 200 000	45 200 000	45 200 000	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Em cada data de pagamento de juros, a Tagus e a Sagres têm a faculdade de proceder à amortização parcial das obrigações, sendo esta efetivada de forma sequencial e em função do grau de subordinação das obrigações.

O Banco Montepio tem em curso uma operação que configura estrutura de securitização sintética. A operação iniciou-se em 18 de dezembro de 2020, tem como base uma carteira de créditos de pequenas e médias empresas (PME). A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante ascende a 395.000 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020. Esta operação têm uma maturidade média estimada de 2,85 anos.

## 57 GESTÃO DE RISCOS

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

O Grupo faz a gestão de riscos por grandes áreas de negócio, nomeadamente atividade bancária, atividade mutualista e atividade seguradora. A informação apresentada nesta nota não contempla eventuais ajustamentos de consolidação relacionados com saldos intragrupo.

### Atividade Bancária

#### Objetivos da Política de Gestão de Risco

A actividade bancária do grupo encontra-se exposto a um conjunto de riscos, sendo considerados os mais relevantes em termos da componente financeira, o risco de crédito, o risco de concentração, o risco de

mercado, o risco de taxa de juro, o risco de mercado da carteira bancária, o risco cambial, o risco de liquidez, o risco imobiliário e o risco de Fundo de Pensões. Adicionalmente, a atividade bancária do Banco Montepio encontra-se sujeita a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, o risco reputacional, o risco de estratégia e o risco de negócio. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas. Para todos os riscos identificados como materiais, o Banco Montepio tem implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir as perdas potenciais para o Banco.

O controlo e a gestão eficiente dos riscos desempenham um papel fundamental no desenvolvimento equilibrado e sustentado do Banco Montepio. Para além de contribuírem para a otimização do binómio rentabilidade/risco das várias linhas de negócio, asseguram também a manutenção de um perfil de risco adequado ao nível da solvabilidade e da liquidez.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco, unidade responsável pela função de gestão de risco do Banco Montepio, que informa regularmente o Órgão de Administração da evolução do perfil de risco da instituição e se necessário propõe ações de mitigação/ redução de exposição ao risco.

A política de gestão de risco do Banco Montepio é da competência do Órgão de Administração, que define os níveis de tolerância e limites máximos de risco para cada risco específico considerado materialmente relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e o plano de negócios definido, sendo esta política revista regularmente. É igualmente da competência do Órgão de Administração, assegurar a existência de um controlo de riscos adequado ao nível do Banco Montepio, nomeadamente através dos respetivos órgãos de fiscalização. A Comissão de Riscos é o órgão não executivo com a função de supervisão da gestão de riscos, tendo por missão o acompanhamento da definição e execução da estratégia de risco e a apetência ao risco do Banco Montepio e verificar se estas são compatíveis com a estratégia sustentável no médio e longo prazos, aconselhando o Conselho de Administração e a Comissão Executiva nestes domínios.

O Órgão de Administração deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e garantida cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada que permita manter uma capacidade de financiamento e um perfil de liquidez estáveis e seguros, que permitam enfrentar situações de stress, garantindo a continuidade das suas operações e a proteção dos seus depositantes e detentores de dívida não subordinada.

O Banco Montepio tem objetivos claros e bem definidos no seu plano estratégico, nomeadamente quanto aos rácios de capital, de transformação de depósitos em crédito e de liquidez e financiamento, tendo por base a implementação de um modelo de negócio viável e sustentável alinhado com o seu apetite ao risco.

Nesse sentido, a definição do apetite ao risco é suportada em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rentabilidade - sendo elaborada em função do plano estratégico e do posicionamento pretendido no mercado, assim como dos riscos associados à atividade que sejam considerados materialmente relevantes. Para estes, são estabelecidos objetivos em função do nível desejado de retorno e da estratégia de negócio, níveis de tolerância, isto é, intervalos de variação do risco que podem originar decisões sobre medidas corretivas e limites que, sendo ultrapassados, originam medidas corretivas imediatas.

Na definição do apetite ao risco, o Órgão de Administração assegura o alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco). Adicionalmente, o Órgão de Administração procura assegurar que o apetite ao risco é bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão e que possam afetar a exposição ao risco e a sua monitorização.

A política de gestão de risco do Banco Montepio visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus fundos próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio, assumindo particular relevância, neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros e não financeiros - crédito, mercado, liquidez, imobiliário e operacional - a que se encontra sujeita a atividade do Banco Montepio.

Com vista a assegurar uma efetiva gestão dos riscos associados às atividades do Banco Montepio, a Direção de Risco é responsável por promover que todas as empresas do Grupo Banco Montepio, incluindo aquelas localizadas no estrangeiro, implementam sistemas de gestão de risco coerentes entre si e em conformidade com os requisitos definidos no Regulamento Interno da função gestão de riscos do Banco Montepio, na Política de Gestão de Risco do Grupo Banco Montepio e nas restantes políticas e normativos internos aplicáveis, sem prejuízo do respetivo enquadramento legal e regulamentar. A Direção de Risco é responsável por monitorizar a atividade de gestão de risco das empresas do Grupo Banco Montepio, numa base consolidada e individual, tendo em vista garantir a consistência dos conceitos de risco utilizados, das metodologias de identificação, avaliação e controlo de risco, dos normativos de suporte e respetivos processos de monitorização do perfil de risco, assim como o cumprimento dos requisitos regulamentares e prudenciais aplicáveis, designadamente em termos consolidados. Estas atividades devem ser asseguradas diretamente pelas funções de gestão de risco dessas entidades, exceto naquelas em que o Órgão de Administração do Banco Montepio decida que o desenvolvimento dessas responsabilidades pela Direção de Risco do Banco Montepio apresenta uma maior eficácia e eficiência.

### *Risco de crédito*

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão de risco de crédito beneficia de um processo robusto de análise e decisão de crédito, suportado num conjunto de ferramentas de apoio ao processo de decisão de crédito. A quantificação do risco de crédito encontra-se também suportada no modelo de cálculo das perdas por imparidade.

O princípio fundamental da análise de risco de crédito é a independência face às decisões de negócio. Na análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de retalho e a modelos de *rating* para o segmento de não retalho.

No âmbito do risco de crédito, relativamente às metodologias de análise, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam em modelos econométricos, tendo por base a experiência da instituição na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também ao nível da recuperação.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes.

Existem modelos de *scoring* de admissão para o crédito a particulares nas carteiras de retalho, designadamente para o crédito à habitação, para o crédito individual e para cartões de crédito.

Relativamente aos Empresários em nome individual (ENI) e Microempresas, são considerados retalho, pelo que são aplicados os modelos de *scoring* respetivos.

Para as carteiras de retalho, existem também modelos de *scoring* comportamental, que são utilizados na monitorização da carteira de crédito, bem como na avaliação de novas propostas de crédito, sendo, nos casos aplicáveis, conjugados com informação do *scoring* aplicacional.

No domínio do crédito ao segmento não retalho, são utilizados modelos de *rating* interno para empresas de pequena, média e grande dimensão, com diferenciação por setores de atividade, como o terceiro setor, ou por antiguidade da atividade da empresa, designadamente empresas *startup*.

Independentemente da tipologia do modelo aplicável, qualquer proposta, contrato ou cliente de crédito é classificado numa classe da escala única de risco, ordenada por ordem crescente da Probabilidade de Incumprimento, sendo esta escala composta por 19 classes, das quais as 15 primeiras correspondem a

classes de risco *performing*, as classes 16 a 18 correspondem a incidentes de crédito/registo de atraso no sistema financeiro e a classe 19 a situações de incumprimento, de acordo com a definição interna em vigor, a qual segue as orientações dos reguladores em termos de requisitos prudenciais.

Permite-se que exista derrogação à resposta que resulta dos sistemas de *scoring*, *ratings* internos e das tabelas de preçário interno, apenas por níveis de decisão mais elevados, de acordo com princípios de delegação de competências estabelecidos. As situações de rejeição são definidas de modo a minimizar o risco de seleção adversa, sendo que existem definidas classes de risco de rejeição.

Estão também definidos limites delegados por diferentes escalões de decisão, por montante de operação e de exposição global de cliente, tipo de operação/colateral e da notação de risco atribuída. Neste âmbito, as maiores exposições têm de escalar para níveis de decisão superiores. Os níveis e limites são aprovados pelo Órgão de Administração, sendo que o escalão de decisão mais elevado corresponde ao Órgão de Administração. Nos escalões intermédios é obrigatória a intervenção colegial de pelo menos dois intervenientes, um pertencente à rede comercial e o outro à Direção de Análise Especializada de Crédito, órgão independente da estrutura comercial. A Direção de Risco é a unidade responsável pelo desenvolvimento dos modelos de risco de crédito (*scoring e rating*), e pelo controlo e monitorização do risco do Grupo Banco Montepio, em termos globais.

No âmbito do acompanhamento do risco de crédito são elaborados reportes internos com os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos de *rating/scoring*. Em termos do acompanhamento preventivo encontra-se em vigor um sistema de alertas para indicadores de agravamento do risco de crédito (*Early Warning Signs*).

O Grupo Banco Montepio utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outros tipos de operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, estes colaterais são revistos regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que refletem a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. A grande maioria dos colaterais físicos são reavaliados com uma periodicidade mínima anual. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade.

O processo de mensuração da perda esperada segue os princípios gerais definidos na IFRS 9. As políticas contabilísticas consideradas neste processo são descritas na nota 1 c.10.4).

No âmbito do cálculo da estimativa de perdas por imparidade, foram realizadas análises de sensibilidade sobre as variáveis macroeconómicas consideradas nos modelos *forward-looking* tendo-se obtido os seguintes resultados:

1. Cenário de degradação das projeções macroeconómicas de 10%: impacto de 1,06% da imparidade total da carteira de crédito;
2. Cenário de melhoria das projeções macroeconómicas de 10%: impacto de -1,15% da imparidade total da carteira de crédito.

Adicionalmente, foram também realizadas análises de sensibilidade diretamente sobre os parâmetros PD e LGD, tendo-se obtido os seguintes resultados:

1. Cenário de degradação dos parâmetros de 5%: impacto de 7,30% da imparidade total da carteira de crédito;
2. Cenário de melhoria dos parâmetros de 5%: impacto de -6,99% da imparidade total da carteira de crédito.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Grupo Banco Montepio ao risco de crédito:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
	Reexpresso	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	33 660	29 897
Aplicações em instituições de crédito	293 004	281 303
Crédito a clientes	11 577 702	11 506 668
Activos financeiros detidos para negociação	10 452	34 689
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	9 666	11 455
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	168 058	1 723 507
Derivados de cobertura	10 693	11 148
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	2 362 616	987 324
Investimentos em associadas	3 872	4 439
Outros ativos	48 103	57 985
Garantias e avales prestados	507 617	513 824
Linhas de crédito irrevogáveis	721 300	579 670
	<u>15 746 743</u>	<u>15 741 909</u>

A repartição por setores de atividade das principais exposições ao risco de crédito, para o exercício de 2020, encontra-se apresentada como segue:

Setor de atividade	2020															(Milhares de Euros)		
	Disponib. em outras instituições de crédito	Aplicações em instituições de crédito		Crédito a clientes		Ativos financeiros detidos para negociação		Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		Derivados de cobertura	Outros ativos financeiros ao custo amortizado		Investimentos em associadas	Garantias e avales prestados	Linhas de crédito irrevogáveis	Provisões para responsabilidades extrapatrimoniais
		Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço		Valor bruto	Imparidade				
<b>Empresas</b>																		
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	97 319	4 045	-	-	5 204	54	-	-	-	-	-	-	652	6 071	241
Indústrias extractivas	-	-	-	14 704	625	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 477	1 928	21
Indústrias transformadoras	-	-	-	980 759	94 182	-	1 440	-	-	-	-	-	-	-	-	20 155	120 572	1 477
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	-	-	68 620	4 558	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 057	9 789	21
Abastecimento de água	-	-	-	69 130	2 623	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 219	4 854	40
Construção	-	-	-	626 502	167 744	-	588	-	-	-	-	-	-	-	-	100 554	106 874	5 798
Comércio por grosso e a retalho	-	-	-	914 708	107 021	-	3 364	-	-	-	-	-	-	-	-	50 476	152 587	6 527
Transportes e armazenagem	-	-	-	404 431	46 455	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	5 290	16 637	285
Atividades de alojamento e restauração	-	-	-	532 779	23 429	-	-	-	-	-	-	-	3 198	-	-	14 814	33 665	606
Informação e comunicação	-	-	-	58 844	3 394	-	-	-	-	-	10 693	-	-	-	-	1 769	22 845	112
Atividades financeiras e de seguros	33 660	293 291	287	627 449	102 668	9 399	150	4 143	708	-	-	-	-	-	238 963	49 054	403	
Atividades imobiliárias	-	-	-	738 415	86 826	-	85	-	-	-	-	-	-	-	-	24 524	109 398	1 595
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	263 921	10 082	-	2 943	-	-	-	-	-	-	-	-	20 908	29 126	654
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	-	109 696	6 848	-	47	-	-	-	-	-	-	674	-	5 927	21 492	313
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	-	45 737	272	1 053	904	153 765	382	-	2 371 582	8 966	-	-	-	116	557	14
Educação	-	-	-	63 262	2 922	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	254	4 809	34
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	-	236 059	9 356	-	-	4 060	24	-	-	-	-	-	-	4 301	15 525	404
Atividades artísticas, de espetáculos	-	-	-	68 620	10 590	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9 172	5 303	170
Outros serviços	-	-	-	62 884	381	-	139	-	-	-	-	-	-	-	-	3 674	10 148	74
<b>Particulares</b>																		
Crédito à habitação	-	-	-	5 636 438	55 782	-	-	2 067	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	740 432	39 711	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3 615	88	2 420
	<u>33 660</u>	<u>293 291</u>	<u>287</u>	<u>12 357 216</u>	<u>779 514</u>	<u>10 452</u>	<u>9 666</u>	<u>169 239</u>	<u>1 181</u>	<u>10 693</u>	<u>2 371 582</u>	<u>8 966</u>	<u>3 872</u>	<u>507 617</u>	<u>721 300</u>	<u>21 218</u>	<u>21 218</u>	

A repartição por setores de atividade das principais exposições ao risco de crédito, para o exercício de 2019, encontra-se apresentada como segue:

Setor de atividade	2019 Reexpresso														(Milhares de Euros)										
	Disponib. em outras instituições de crédito		Aplicações em instituições de crédito		Crédito a clientes		Ativos financeiros detidos para negociação		Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		Derivados de cobertura		Outros ativos financeiros ao custo amortizado		Investimentos em associações		Garantias e avales prestados		Linhas de crédito irrevogáveis		Provisões para responsabilidades extrapatrimoniais		
	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor extrapatrimonial	Valor de Balanço	Provisões									
<b>Empresas</b>																									
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	85 292	4 674	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	976	4 516	-	236	-	
Indústrias extractivas	-	-	-	13 716	582	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 463	1 479	-	136	-	
Indústrias transformadoras	-	-	-	934 565	85 586	-	1 621	75 812	59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21 330	94 509	-	1 100	-	
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	-	-	48 716	6 768	-	-	57 075	72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 089	13 107	-	36	-	
Abastecimento de água	-	-	-	78 928	1 577	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 959	2 434	-	72	-	
Construção	-	-	-	710 720	230 820	-	398	2 090	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100 966	97 074	-	8 782	-	
Comércio por grosso e a retalho	-	-	-	858 920	94 981	-	3 342	10 679	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	64 141	115 292	-	5 644	-	
Transportes e armazenagem	-	-	-	368 063	34 072	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6 886	16 376	-	747	-	
Atividades de alojamento e restauração	-	-	-	443 850	13 017	-	1	1 207	2	-	-	-	3 741	9 558	15 458	-	-	-	-	9 558	15 458	-	321	-	
Informação e comunicação	-	-	-	45 401	3 057	-	-	11 403	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 742	24 053	-	79	-	
Atividades financeiras e de seguros	29 897	281 481	178	572 263	63 787	22 896	149	105 756	120	11 148	-	-	-	-	-	-	-	-	-	229 955	43 083	-	119	-	
Atividades imobiliárias	-	-	-	754 678	104 157	-	71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23 562	85 783	-	1 798	-	
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	298 513	16 129	-	2 892	4 023	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23 470	26 572	-	478	-	
de apoio	-	-	-	101 238	8 460	-	100	-	-	-	-	-	698	6 805	11 399	-	-	-	-	6 805	11 399	-	409	-	
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	-	46 185	512	11 793	2 665	1 438 777	4 976	-	990 459	3 135	-	216	445	-	-	-	-	216	445	-	3	-	
Educação	-	-	-	59 090	3 316	-	-	-	-	-	-	-	-	307	3 841	-	-	-	-	307	3 841	-	24	-	
Serviços de saúde humana e atividades de ação social e recreativas	-	-	-	202 057	5 781	-	-	-	-	-	-	-	-	3 666	8 707	-	-	-	-	3 666	8 707	-	279	-	
Outros serviços	-	-	-	55 570	8 716	-	-	-	-	-	-	-	-	8 397	6 423	-	-	-	-	8 397	6 423	-	91	-	
<b>Particulares</b>				62 836	2 487	-	201	19 586	53	-	-	-	-	3 889	9 047	-	-	-	-	3 889	9 047	-	102	-	
Crédito à habitação	-	-	-	5 822 992	59 060	-	-	2 426	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros	-	-	-	727 580	34 966	-	-	-	-	-	-	-	-	3 447	72	-	-	-	-	3 447	72	-	203	-	
	29 897	281 481	178	12 289 173	782 505	34 689	11 455	1 728 834	5 327	11 148	990 459	3 135	4 439	513 824	579 670	-	-	-	-	513 824	579 670	-	20 660	-	

A exposição de crédito total do Grupo Banco Montepio, inclui a rubrica de crédito a clientes (incluindo as entidades sujeitas à aplicação da IFRS 5), e as garantias e os avales prestados no montante agregado de 507.617 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 513.824 milhares de euros) e as linhas de crédito irrevogáveis no montante de 721.300 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 579.670 milhares de euros), discriminada entre crédito com imparidade e sem imparidade, é apresentada como segue:

Impactos por stage	2020			2019 Reexpresso		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
<b>Análise Coletiva</b>	<b>8 892 593</b>	<b>235 950</b>	<b>8 656 643</b>	<b>8 769 847</b>	<b>240 872</b>	<b>8 528 975</b>
Estágio 1	6 462 170	14 105	6 448 065	7 019 755	11 292	7 008 463
Estágio 2	2 110 739	60 661	2 050 078	1 378 041	46 050	1 331 991
Estágio 3	319 684	161 184	158 500	372 051	183 530	188 521
<b>Análise Individual</b>	<b>4 693 540</b>	<b>564 782</b>	<b>4 128 758</b>	<b>4 612 820</b>	<b>562 293</b>	<b>4 050 527</b>
	<b>13 586 133</b>	<b>800 732</b>	<b>12 785 401</b>	<b>13 382 667</b>	<b>803 165</b>	<b>12 579 502</b>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe da aplicação dos estágios aos outros ativos financeiros é apresentada como segue:

Impactos por Estágio	2020			2019 Reexpresso		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
<b>Custo Amortizado (CA)</b>	<b>2 371 582</b>	<b>8 966</b>	<b>2 362 616</b>	<b>990 460</b>	<b>3 135</b>	<b>987 325</b>
Estágio 1	2 371 582	8 966	2 362 616	990 460	3 135	987 325
<b>Justo Valor (FVOIC)</b>	<b>169 239</b>	<b>1 181</b>	<b>168 058</b>	<b>1 728 834</b>	<b>5 327</b>	<b>1 723 507</b>
Estágio 1	165 570	556	165 014	1 725 949	5 264	1 720 685
Estágio 2	3 669	625	3 044	2 885	63	2 822
<b>Aplicações IC</b>	<b>293 291</b>	<b>287</b>	<b>293 004</b>	<b>281 481</b>	<b>178</b>	<b>281 303</b>
Estágio 1	293 291	287	293 004	277 481	139	277 342
Estágio 2	-	-	-	4 000	39	3 961
	<b>2 834 112</b>	<b>10 434</b>	<b>2 823 678</b>	<b>3 000 775</b>	<b>8 640</b>	<b>2 992 135</b>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos créditos alvo de análise coletiva, estruturado por segmento e por estágios, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

Segmento	2020			2019 Reexpresso		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
<b>Particulares</b>	<b>6 353 311</b>	<b>90 275</b>	<b>6 263 036</b>	<b>6 515 122</b>	<b>91 601</b>	<b>6 423 521</b>
Habituação	5 623 950	54 989	5 568 961	5 802 804	58 690	5 744 114
Estágio 1	4 361 981	1 211	4 360 770	4 873 258	507	4 872 751
Estágio 2	1 158 396	15 052	1 143 344	803 797	12 867	790 930
Estágio 3	103 573	38 726	64 847	125 749	45 316	80 433
Consumo	677 683	31 147	646 536	653 771	29 638	624 133
Estágio 1	530 212	2 376	527 836	508 462	1 541	506 921
Estágio 2	109 131	8 312	100 819	97 375	5 148	92 227
Estágio 3	38 340	20 459	17 881	47 934	22 949	24 985
Cartões	51 678	4 139	47 539	58 547	3 273	55 274
Estágio 1	27 637	714	26 923	32 811	251	32 560
Estágio 2	20 573	1 012	19 561	22 223	1 188	21 035
Estágio 3	3 468	2 413	1 055	3 513	1 834	1 679
<b>Empresas</b>	<b>2 539 282</b>	<b>145 675</b>	<b>2 393 607</b>	<b>2 254 725</b>	<b>149 271</b>	<b>2 105 454</b>
Não Construção	2 306 550	131 308	2 175 242	2 049 811	131 414	1 918 397
Estágio 1	1 397 666	8 938	1 388 728	1 470 909	8 226	1 462 683
Estágio 2	765 164	33 714	731 450	415 209	24 895	390 314
Estágio 3	143 720	88 656	55 064	163 693	98 293	65 400
Construção	232 732	14 367	218 365	204 914	17 857	187 057
Estágio 1	144 673	867	143 806	134 188	764	133 424
Estágio 2	57 475	2 571	54 904	39 565	1 955	37 610
Estágio 3	30 584	10 929	19 655	31 161	15 138	16 023
	<b>8 892 593</b>	<b>235 950</b>	<b>8 656 643</b>	<b>8 769 847</b>	<b>240 872</b>	<b>8 528 975</b>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe da imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de Euros)

	2020						
	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfólio		Total		
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Crédito Líquido de Imparidade
Crédito a empresas	4 670 560	559 562	2 538 703	145 676	7 209 263	705 238	6 504 025
Crédito a particulares - Habitação	12 489	794	5 623 950	54 988	5 636 439	55 782	5 580 657
Crédito a particulares - Outros	10 491	4 426	729 940	35 286	740 431	39 712	700 719
	<b>4 693 540</b>	<b>564 782</b>	<b>8 892 593</b>	<b>235 950</b>	<b>13 586 133</b>	<b>800 732</b>	<b>12 785 401</b>

(Milhares de Euros)

	2019 Reexpresso						
	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfólio		Total		
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Crédito Líquido de Imparidade
Crédito a empresas	4 577 371	559 868	2 254 724	149 271	6 832 095	709 139	6 122 956
Crédito a particulares - Habitação	20 188	369	5 802 804	58 690	5 822 992	59 059	5 763 933
Crédito a particulares - Outros	15 261	2 056	712 319	32 911	727 580	34 967	692 613
	<b>4 612 820</b>	<b>562 293</b>	<b>8 769 847</b>	<b>240 872</b>	<b>13 382 667</b>	<b>803 165</b>	<b>12 579 502</b>

Em 31 de dezembro de 2020 a transferência entre Estágios é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	Transferência entre Estágios					
	Do 2 para 1	Do 1 para 2	Do 3 para 2	Do 2 para 3	Do 3 para 1	Do 1 para 3
Exposição	284251	1 700 599	31 563	58 935	6 764	21 527
Imparidade	1 436	51 100	1 311	17 434	44	5 860

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a análise do justo valor dos colaterais associados à carteira de crédito total do Grupo Banco Montepio é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Justo valor dos colaterais	2020	2019
		Reexpresso
<b>Análise individual</b>		
Títulos e outros ativos financeiros	188 701	122 499
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	17 902	36 443
Imóveis - Construção e CRE	2 478 108	2 527 130
Outros imóveis	1 815 472	1 745 690
Outras garantias	504 571	781 665
<b>Análise coletiva - Estágio 1</b>		
Títulos e outros ativos financeiros	144 592	190 368
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	9 722 484	10 662 097
Imóveis - Construção e CRE	199 467	262 048
Outros imóveis	423 715	752 599
Outras garantias	330 689	388 019
<b>Análise coletiva - Estágio 2</b>		
Títulos e outros ativos financeiros	66 706	37 797
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	2 172 996	1 531 454
Imóveis - Construção e CRE	156 836	135 459
Outros imóveis	479 697	295 949
Outras garantias	41 050	28 879
<b>Análise coletiva - Estágio 3</b>		
Títulos e outros ativos financeiros	1 941	3 326
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	155 858	171 902
Imóveis - Construção e CRE	66 543	62 372
Outros imóveis	61 691	83 100
Outras garantias	8 856	14 257
	<b>19 037 875</b>	<b>19 833 053</b>

O Grupo Banco Montepio utiliza colaterais reais e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outros tipos de operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, estes colaterais são revistos regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que refletem a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. A grande maioria dos colaterais físicos é reavaliada com uma periodicidade mínima anual.

A carteira de crédito total do Grupo Banco Montepio, por segmento e respetiva imparidade, constituída nos exercícios de 2020 e 2019, é apresentada como segue:

Segmento	(Milhares de Euros)			
	2020		2019 Reexpresso	
	Exposição total	Imparidade total	Exposição total	Imparidade total
Corporate	5 178 734	402 024	4 773 994	336 713
Construção e CRE	2 030 529	303 215	2 058 101	372 426
Particulares - Habitação	5 636 438	55 782	5 822 992	59 060
Particulares - Outros	740 432	39 711	727 580	34 966
	<b>13 586 133</b>	<b>800 732</b>	<b>13 382 667</b>	<b>803 165</b>

A carteira de crédito viva, por segmento e por ano de produção, em 2020 é apresentada como segue:

Ano de produção	(milhares de euros)											
	Corporate				Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros	
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	661	29 786	1 649	783	109 054	50 242	43 356	1 290 591	13 504	24 721	7 431	742
2005	204	13 384	994	198	34 198	21 324	10 605	514 350	6 580	8 180	3 716	238
2006	322	25 827	2 407	233	72 557	44 626	13 018	639 510	10 057	18 426	13 850	2 846
2007	470	28 916	1 475	315	47 001	13 490	13 290	650 172	10 048	43 156	16 635	1 318
2008	1 383	46 178	5 604	517	21 869	5 914	6 933	340 173	5 111	64 762	18 387	1 267
2009	2 211	71 575	3 827	680	45 169	18 128	3 767	207 113	2 279	50 099	16 339	2 146
2010	1 914	96 371	12 294	471	38 934	11 101	3 796	236 546	2 278	36 198	9 290	1 277
2011	2 752	96 032	6 477	595	22 649	6 313	1 446	86 627	587	29 800	9 250	2 136
2012	3 011	94 831	10 766	431	31 235	10 180	886	53 770	521	21 315	6 531	1 227
2013	5 014	264 158	51 742	728	76 541	21 363	1 146	69 600	457	21 521	13 859	2 371
2014	6 793	391 323	36 500	2 076	135 456	19 335	1 361	86 147	341	25 780	29 788	4 628
2015	7 548	337 073	74 156	1 240	68 923	15 499	1 600	103 279	290	24 015	36 925	4 021
2016	9 704	595 984	50 993	2 359	172 691	19 708	2 242	167 242	660	38 303	58 411	4 085
2017	12 234	445 987	31 485	1 998	291 022	11 370	3 077	246 503	732	32 126	73 819	3 411
2018	12 728	515 011	49 814	2 677	170 305	18 285	3 247	268 258	826	43 773	104 807	2 913
2019	13 425	663 211	36 320	2 533	313 662	9 359	3 841	325 728	1 096	32 767	134 287	3 163
2020	20 630	1 463 086	25 521	3 527	379 264	6 977	4 003	350 830	415	37 447	187 106	1 923
	<b>101 004</b>	<b>5 178 733</b>	<b>402 024</b>	<b>21 361</b>	<b>2 030 530</b>	<b>303 214</b>	<b>117 614</b>	<b>5 636 439</b>	<b>55 782</b>	<b>557 589</b>	<b>740 431</b>	<b>39 712</b>

A carteira de crédito viva, por segmento e por ano de produção, em 2019 é apresentada como segue:

Ano de produção	(Milhares de euros)											
	Corporate				Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros	
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	1 386	78 851	2 348	880	146 164	65 670	47 081	1 462 840	15 610	25 682	9 225	826
2005	620	17 081	1 947	244	44 414	27 597	11 416	566 718	7 294	8 198	4 582	257
2006	736	32 967	2 773	306	77 723	41 571	13 825	700 174	11 551	18 667	15 258	1 783
2007	904	33 053	1 757	408	69 229	23 973	14 125	710 212	11 017	45 231	20 168	1 665
2008	2 623	49 116	5 459	668	32 557	5 535	7 320	370 105	5 020	68 507	23 091	1 338
2009	2 608	73 653	3 390	814	70 817	24 854	3 997	228 028	2 305	53 116	20 269	2 230
2010	2 536	110 795	12 563	583	49 218	15 505	4 098	259 683	2 255	38 281	11 973	1 465
2011	3 147	106 328	6 874	697	30 663	10 267	1 531	95 286	556	31 930	12 295	3 186
2012	3 953	108 744	14 019	554	40 882	12 315	957	60 519	732	23 401	9 664	1 578
2013	6 546	301 027	46 836	937	84 197	16 973	1 240	78 021	366	23 602	21 744	2 997
2014	9 350	468 519	36 284	2 751	161 788	25 788	1 459	96 111	323	28 866	41 359	4 924
2015	10 963	434 242	62 348	1 733	87 833	12 433	1 755	119 931	225	28 110	52 701	3 329
2016	12 667	668 153	43 320	2 545	227 137	31 104	2 441	189 204	474	43 883	81 357	3 292
2017	14 707	531 024	31 552	2 405	343 363	26 319	3 316	270 372	479	36 431	99 298	2 620
2018	15 041	566 272	35 791	3 057	211 759	23 314	3 458	286 857	394	48 411	136 239	2 064
2019	19 899	1 194 170	29 451	3 421	380 356	9 209	3 986	328 931	458	42 396	168 357	1 413
	<b>107 686</b>	<b>4 773 995</b>	<b>336 712</b>	<b>22 003</b>	<b>2 058 100</b>	<b>372 427</b>	<b>122 005</b>	<b>5 822 992</b>	<b>59 059</b>	<b>564 712</b>	<b>727 580</b>	<b>34 967</b>

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por segmento, nos exercícios de 2020 e 2019, é apresentado como segue:

Avaliação	(Milhares de Euros)									
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	3 136 893	284 668	1 533 667	274 895	12 489	794	10 492	4 425	4 693 541	564 782
Colectiva	2 041 841	117 356	496 862	28 320	5 623 949	54 988	729 940	35 286	8 892 592	235 950
	<b>5 178 734</b>	<b>402 024</b>	<b>2 030 529</b>	<b>303 215</b>	<b>5 636 438</b>	<b>55 782</b>	<b>740 432</b>	<b>39 711</b>	<b>13 586 133</b>	<b>800 732</b>

(Milhares de Euros)

	2019 Reexpresso									
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
<b>Avaliação</b>										
Individual	2 968 298	218 552	1 609 073	341 316	20 188	370	15 261	2 055	4 612 820	562 293
Colectiva	1 805 696	118 161	449 028	31 110	5 802 804	58 690	712 319	32 911	8 769 847	240 872
	4 773 994	336 713	2 058 101	372 426	5 822 992	59 060	727 580	34 966	13 382 667	803 165

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as empresas, nos exercícios de 2020 e 2019, é apresentado como segue:

(Milhares de Euros)

	2020											
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
<b>Avaliação</b>												
Individual	594 823	159 530	619 407	57 933	323 281	56 726	736 006	82 231	2 397 043	203 142	4 670 560	559 562
Colectiva	232 732	14 367	527 918	39 289	727 097	43 464	132 774	6 222	918 182	42 334	2 538 703	145 676
	827 555	173 897	1 147 325	97 222	1 050 378	100 190	868 780	88 453	3 315 225	245 476	7 209 263	705 238

(Milhares de Euros)

	2019 Reexpresso											
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
<b>Avaliação</b>												
Individual	695 159	217 149	602 766	46 714	334 594	51 446	740 806	99 895	2 204 045	144 664	4 577 370	559 868
Colectiva	204 914	17 857	466 311	40 830	665 104	44 349	115 996	4 538	802 400	41 697	2 254 725	149 271
	900 073	235 006	1 069 077	87 544	999 698	95 795	856 802	104 433	3 006 445	186 361	6 832 095	709 139

A exposição bruta em cumprimento e incumprimento, nos exercícios de 2020 e 2019 é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	2020											
	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento						Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias		dos quais reestruturados em cumprimento		dos quais em incumprimento		para exposições em cumprimento		para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
Crédito titulado (a)	3 178 778	-	-	33 950	33 950	33 950	-	13 633	-	15 147	-	45
Outras exposições de crédito em balanço (b)	13 356 649	35 436	86 159	1 255 605	1 248 476	1 253 943	729 736	123 782	3 882	637 386	364 235	419 956
Exposições fora de balanço (c)	2 037 802	1 757	199	127 061	94 223	127 061	571	10 374	5	10 844	41	-

(a) Inclui Instrumentos de dívida da carteira de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e papel comercial e obrigações reconhecidas na rubrica de crédito a clientes.  
(b) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e em Outras instituições de crédito e Operações de bolsa a regularizar.  
(c) Inclui Linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis, Garantias e avales e Créditos documentários prestados.

(Milhares de euros)

	2019 Reexpresso											
	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento						Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias		dos quais reestruturados em cumprimento		dos quais em incumprimento		para exposições em cumprimento		para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
Crédito titulado (a)	3 215 706	-	-	34 800	34 800	34 800	-	10 481	-	4 824	-	613
Outras exposições de crédito em balanço (b)	12 959 151	53 140	97 600	1 476 260	1 474 685	1 474 819	780 353	100 204	3 670	674 182	362 620	537 397
Exposições fora de balanço (c)	1 821 410	1 396	1 185	119 712	119 691	119 712	915	8 328	6	12 332	76	-

(a) Inclui Instrumentos de dívida da carteira de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e papel comercial e obrigações reconhecidas na rubrica de crédito a clientes.  
(b) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e em Outras instituições de crédito e Operações de bolsa a regularizar.  
(c) Inclui Linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis, Garantias e avales e Créditos documentários prestados.

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Construção e *Commercial Real Estate* (CRE) e Habitação, com referência a 31 de dezembro de 2020, é apresentado como segue:

(Milhares de Euros)

Justo valor	2020							
	Construção e CRE				Habitação			
	Imóveis		Outros colaterais reais		Imóveis		Outros colaterais reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	2 387	293 504	1 548	62 102	92 014	11 734 884	287	8 123
>= 0,5 M€ e <1M€	175	123 826	33	20 201	416	258 140	1	500
>= 1 M€ e <5M€	218	488 766	28	51 735	43	62 434	-	-
>= 5 M€ e <10M€	32	225 940	8	58 009	2	13 781	-	-
>= 10 M€ e <20M€	22	301 711	1	13 318	-	-	-	-
>= 20 M€ e <50M€	12	391 572	1	46 000	-	-	-	-
>= 50M€	7	1 075 634	-	-	-	-	-	-
	<b>2 853</b>	<b>2 900 953</b>	<b>1 619</b>	<b>251 365</b>	<b>92 475</b>	<b>12 069 239</b>	<b>288</b>	<b>8 623</b>

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Construção e *Commercial Real Estate* (CRE) e Habitação, com referência a 31 de dezembro de 2019, é apresentado como segue:

(Milhares de Euros)

Justo valor	2019 Reexpresso							
	Construção e CRE				Habitação			
	Imóveis		Outros colaterais reais		Imóveis		Outros colaterais reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	2 855	349 488	1 773	79 010	96 253	12 082 492	303	9 307
>= 0,5 M€ e <1M€	200	141 041	49	32 212	383	239 340	1	500
>= 1 M€ e <5M€	210	458 419	34	67 666	45	67 948	-	-
>= 5 M€ e <10M€	36	261 907	7	53 860	-	12 116	-	-
>= 10 M€ e <20M€	26	347 346	-	-	2	-	-	-
>= 20 M€ e <50M€	12	391 331	1	46 000	-	-	-	-
>= 50M€	6	1 086 164	-	-	-	-	-	-
	<b>3 345</b>	<b>3 035 696</b>	<b>1 864</b>	<b>278 749</b>	<b>96 683</b>	<b>12 401 896</b>	<b>304</b>	<b>9 807</b>

O rácio de LTV (*loan to value*) dos segmentos de *Corporate*, Construção e CRE e Habitação, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentado como segue:

Segmento/ Rácio	(Milhares de euros)					
	2020			2019 Reexpresso		
	Número de imóveis	Exposição total	Imparidade	Número de imóveis	Exposição total	Imparidade
<b>Corporate</b>						
Sem imóvel associado <sup>(*)</sup>	-	4 160 165	304 389	-	3 719 494	253 532
< 60%	2 578	398 914	37 566	1 923	363 769	37 829
>= 60% e < 80%	763	422 072	34 903	810	456 534	25 442
>= 80% e < 100%	766	190 852	23 766	1 849	227 225	18 407
>= 100%	16	6 731	1 402	18	7 279	1 504
<b>Construção e CRE</b>						
Sem imóvel associado <sup>(*)</sup>	-	951 688	122 667	-	917 344	152 870
< 60%	1 327	562 734	85 399	1 445	545 720	116 723
>= 60% e < 80%	550	312 656	34 687	762	336 625	48 031
>= 80% e < 100%	828	159 072	27 256	961	215 196	25 054
>= 100%	148	44 379	33 206	156	43 216	29 748
<b>Habitação</b>						
Sem imóvel associado <sup>(*)</sup>	-	557 929	9 933	-	468 522	12 001
< 60%	61 292	2 460 038	11 662	62 697	2 507 291	11 750
>= 60% e < 80%	23 684	1 934 460	12 495	25 020	2 039 924	11 419
>= 80% e < 100%	7 053	645 616	12 521	8 436	760 932	13 688
>= 100%	446	38 312	9 169	530	46 323	10 201

(\*) Inclui operações com outro tipo de colaterais associados, nomeadamente colaterais financeiros.

O justo valor e o valor líquido dos imóveis recebidos em dação/execução, por tipo de ativo, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, são apresentados como segue:

Ativo	(milhares de euros)		
	2020		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
<b>Terreno</b>	<b>1 754</b>	<b>345 776</b>	<b>306 503</b>
Urbano	1 467	292 982	257 527
Rural	287	52 794	48 976
<b>Edifícios em desenvolvimento</b>	<b>491</b>	<b>71 661</b>	<b>63 933</b>
Comerciais	53	6 716	6 193
Habitação	332	64 191	57 024
Outros	106	754	716
<b>Edifícios construídos</b>	<b>1 633</b>	<b>218 334</b>	<b>191 466</b>
Comerciais	747	131 513	115 693
Habitação	502	78 847	68 840
Outros	384	7 974	6 933
	<b>3 878</b>	<b>635 771</b>	<b>561 902</b>

(milhares de euros)

Ativo	2019 Reexpresso		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
<b>Terreno</b>	<b>1 898</b>	<b>348 524</b>	<b>322 848</b>
Urbano	1 614	294 457	272 348
Rural	284	54 067	50 500
<b>Edifícios em desenvolvimento</b>	<b>467</b>	<b>74 435</b>	<b>68 458</b>
Comerciais	59	4 819	4 594
Habitação	313	68 871	63 165
Outros	95	745	699
<b>Edifícios construídos</b>	<b>1 811</b>	<b>246 760</b>	<b>221 178</b>
Comerciais	675	121 728	107 147
Habitação	714	119 237	105 487
Outros	422	5 795	8 544
	<b>4 176</b>	<b>669 719</b>	<b>612 484</b>

O tempo decorrido desde a dação/execução dos imóveis recebidos em dação/execução, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/ execução	2020				Total
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	
<b>Terreno</b>	<b>9 287</b>	<b>17 629</b>	<b>116 369</b>	<b>163 218</b>	<b>306 503</b>
Urbano	8 571	14 587	101 766	132 603	257 527
Rural	716	3 042	14 603	30 615	48 976
<b>Edifícios em desenvolvimento</b>	<b>5 444</b>	<b>13 398</b>	<b>14 580</b>	<b>30 511</b>	<b>63 933</b>
Comerciais	667	1 755	1 657	2 114	6 193
Habitação	4 594	11 624	12 892	27 914	57 024
Outros	183	19	31	483	716
<b>Edifícios construídos</b>	<b>20 784</b>	<b>16 798</b>	<b>53 274</b>	<b>100 610</b>	<b>191 466</b>
Comerciais	10 115	10 085	35 867	59 626	115 693
Habitação	8 156	6 385	14 903	39 396	68 840
Outros	2 513	328	2 504	1 588	6 933
	<b>35 515</b>	<b>47 825</b>	<b>184 223</b>	<b>294 339</b>	<b>561 902</b>

(Milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/ execução	2019 Reexpresso				Total
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	
<b>Terreno</b>	<b>8 182</b>	<b>78 326</b>	<b>68 156</b>	<b>168 184</b>	<b>322 848</b>
Urbano	6 541	70 666	53 846	141 295	272 348
Rural	1 641	7 660	14 310	26 889	50 500
<b>Edifícios em desenvolvimento</b>	<b>2 195</b>	<b>19 562</b>	<b>18 804</b>	<b>27 897</b>	<b>68 458</b>
Comerciais	356	427	1 542	2 269	4 594
Habitação	1 770	19 045	17 230	25 120	63 165
Outros	69	90	32	508	699
<b>Edifícios construídos</b>	<b>20 814</b>	<b>25 916</b>	<b>71 501</b>	<b>99 420</b>	<b>217 651</b>
Comerciais	3 989	13 603	42 233	47 322	107 147
Habitação	16 384	11 960	26 583	50 560	105 487
Outros	441	353	2 685	1 538	5 017
	<b>31 191</b>	<b>123 804</b>	<b>158 461</b>	<b>295 501</b>	<b>608 957</b>

### Risco de Concentração

O risco de concentração decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes entidades ou carteiras, de tal modo que a deterioração de algum desses fatores pode ter um efeito negativo simultâneo na qualidade de crédito de cada uma das contrapartes ou nos resultados de cada classe

de ativos e passivos. Num cenário de concentração, o efeito das perdas num número reduzido de exposições pode ser desproporcionado, confirmando a importância da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade. No Grupo Banco Montepio, a monitorização do risco de concentração incide principalmente sobre os riscos de concentração de crédito, da carteira de investimentos, de financiamento, de taxa de juro e de risco operacional.

O risco de concentração no crédito é o mais relevante para o Grupo Banco Montepio e, como tal, existem diversos procedimentos relacionados com a sua identificação, quantificação e gestão. Por forma a limitar o risco de crédito de concentração de exposição a um cliente / grupo de clientes relacionados entre si, foram definidos limites máximos de exposição para as posições agregadas das carteiras de crédito e investimento, para as várias entidades do Grupo Banco Montepio.

De modo a minimizar o risco de concentração, o Grupo Banco Montepio procura diversificar as suas áreas de atividade e fontes de rendimentos, bem como as suas exposições e fontes de financiamento.

A gestão do risco de concentração é realizada de forma centralizada, com uma monitorização regular dos índices de concentração pela Direção de Risco do Banco Montepio. Em particular, o nível de concentração dos maiores depositantes e, no que diz respeito à carteira de crédito, o grau de diversificação regional, o nível de concentração individual e o grau de diversificação da qualidade da carteira de empresas são monitorizados regularmente pela Direção de Risco. Encontram-se estabelecidos limites máximos de exposição por cliente/grupo de clientes relacionados entre si, sectores de atividade, assim como limites para a concentração dos maiores depositantes.

#### *Risco de mercado*

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles quer as respetivas volatilidades.

O Grupo Banco Montepio calcula de forma regular o VaR quer para a sua carteira de negociação quer para a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo o mesmo apurado com base num horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de *spread* e o risco de mercadoria.

A carteira de investimento do Grupo Banco Montepio está principalmente concentrada em obrigações, sendo que em 31 de dezembro de 2020 representavam 84,6% (31 de dezembro de 2019: 83,8%) do total da carteira, mantendo-se a posição predominantemente em obrigações de emittentes soberanos, essencialmente de Portugal, de Espanha e de Itália.

No que respeita a derivados de crédito, Banco Montepio não detinha qualquer posição nestes instrumentos a 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Relativamente ao nível da qualidade do crédito dos títulos de dívida verifica-se que 96,8% da carteira se encontra em níveis de investment grade (31 de dezembro de 2019: 84,2%). Destaque para as obrigações soberanas portuguesas e italianas notadas com *rating BBB-* que representam 84,1% (31 de dezembro de 2019: 66,8%) da carteira. No que respeita à composição da carteira, verificou-se um decréscimo da dívida corporate, com especial enfoque nas corporate portuguesas, parcialmente compensada por um acréscimo de exposição à dívida soberana, com destaque para a dívida portuguesa e italiana, não obstante a redução da dívida soberana grega.

A distribuição da carteira de obrigações, registada nas rubricas de ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e outros ativos financeiros ao custo amortizado, encontra-se apresentada no quadro seguinte:

Rating	(Milhares de Euros)					
	2020		2019 Reexpresso		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
AAA	-	-	8 036	0,3	(8 036)	(100,0)
AA+	779	-	934	-	( 155)	(16,6)
AA	-	-	7 824	0,3	(7 824)	(100,0)
AA-	-	-	21 085	0,8	(21 085)	(100,0)
A+	1 090	-	17 830	0,7	(16 740)	(93,9)
A	1 018	-	31 969	1,2	(30 951)	(96,8)
A-	-	-	35 142	1,3	(35 142)	(100,0)
BBB+	306 424	12,1	279 726	10,3	26 698	9,5
BBB	16 366	0,6	90 168	3,3	(73 802)	(81,8)
BBB-	2 128 612	84,1	1 797 118	66,0	331 494	18,4
BB+	-	-	20 571	0,8	(20 571)	(100,0)
BB	185	-	21 228	0,8	(21 043)	(99,1)
BB-	7 001	0,3	88 371	3,2	(81 370)	(92,1)
B+	-	-	257 294	9,5	(257 294)	(100,0)
CCC	58 650	2,3	-	-	58 650	-
NR	11 602	0,6	45 328	1,6	(33 726)	(74,4)
<b>Total</b>	<b>2 531 727</b>	<b>100,0</b>	<b>2 722 624</b>	<b>100,0</b>	<b>(190 897)</b>	<b>(7,0)</b>

A posição em obrigações registada na carteira de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a 168.058 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 1.723.507 milhares de euros), a posição em outros ativos financeiros ao custo amortizado ascende a 2.362.616 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 987.324 milhares de euros) e a posição em Ativos financeiros detidos para negociação ascende a 1.053 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 11.793 milhares de euros).

Em relação à carteira de negociação em 31 de dezembro de 2020 apresentam-se seguidamente os principais indicadores de VaR:

	(Milhares de Euros)				
	2020	Média	Minimo	Máximo	2 019
VaR de Mercado	1 545	1 187	99	2 236	244
Risco de taxa de juro	30	212	15	416	167
Risco cambial	155	205	103	192	142
Risco de preço	1 548	788	98	1 183	94
Risco de spread (crédit)	55	549	237	1 023	80
Efeito de diversificação	(243)	(567)	(354)	(578)	(239)

#### Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, numa ótica consolidada para as entidades que integram o Grupo Banco Montepio (incluindo a subsidiária registada em operações em descontinuação).

O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, no valor económico e fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de repricing (*basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de *repricing*.

Apresentam-se nos quadros seguintes os gaps de taxa de juro numa ótica consolidada nos exercícios de 2020 e 2019:

	(Milhares de euros)				
	Até três meses	Três a seis meses	Seis meses a um ano	Um a cinco anos	Mais de cinco anos
<b>31 de Dezembro de 2020</b>					
Ativo					
Títulos de dívida	89 347	287 945	59 950	920 554	1 168 720
Empréstimos e adiantamentos	6 740 103	3 010 619	1 171 148	775 080	305 812
Derivados de cobertura	89 290	-	-	-	38 945
Outros	1 148	-	6 654	756 654	-
<b>Total</b>	<b>6 919 888</b>	<b>3 298 564</b>	<b>1 237 752</b>	<b>2 452 288</b>	<b>1 513 477</b>
Passivo					
Títulos de dívida emitidos	8 584	812	57 283	1 408 516	19 398
Depósitos com maturidade definida	2 803 388	1 491 623	2 133 847	720 428	-
Outros	460 548	54 245	392	1 609 929	301 096
Fora de balanço	750 008	-	16	131	1 295
<b>Total</b>	<b>4 022 528</b>	<b>1 546 680</b>	<b>2 191 538</b>	<b>3 739 004</b>	<b>321 789</b>
<b>GAP (Ativos - Passivos)</b>	<b>2 897 360</b>	<b>1 751 884</b>	<b>(953 786)</b>	<b>(1 286 716)</b>	<b>1 191 688</b>
<b>31 de dezembro de 2019 (Reexpresso)</b>					
Ativo					
Títulos de dívida	386 404	175 868	360 588	1 137 944	775 881
Empréstimos e adiantamentos	7 085 768	2 837 778	984 203	797 045	66 209
Outros	36 446	-	-	-	28 788
Fora de balanço	4 758	-	6 672	763 307	-
<b>Total</b>	<b>7 513 376</b>	<b>3 013 646</b>	<b>1 351 463</b>	<b>2 698 297</b>	<b>870 879</b>
Passivo					
Títulos de dívida emitidos	9 914	1 455	57 407	1 368 142	23 365
Depósitos com maturidade definida	3 000 960	1 490 544	1 980 208	1 515 407	-
Outros	159 034	443 112	393 890	706 239	29 803
Fora de balanço	753 376	-	17	137	1 388
<b>Total</b>	<b>3 923 285</b>	<b>1 935 111</b>	<b>2 431 522</b>	<b>3 589 926</b>	<b>54 556</b>
<b>GAP (Ativos - Passivos)</b>	<b>3 590 091</b>	<b>1 078 535</b>	<b>(1 080 059)</b>	<b>(891 629)</b>	<b>816 322</b>

	(Milhares de Euros)							
	2020				2019			
	dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Gap de taxa de juro	3 600 429	3 834 051	4 067 673	3 600 429	3 513 259	3 314 547	3 513 259	3 032 618

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Face aos *gaps* de taxa de juro observados em 31 de dezembro de 2020, uma variação positiva instantânea das taxas de juro em 100 pontos base motivaria uma diminuição do valor económico esperado da carteira bancária de cerca de 55.508 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: redução 31.581 milhares de euros).

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros do Grupo Banco Montepio, nos exercícios de 2020 e 2019, bem como os respetivos saldos médios e os rendimentos e gastos do exercício:

	2020			2019 Reexpresso		
	Saldo médio	Taxa de juro média (%)	Juros	Saldo médio	Taxa de juro média (%)	Juros
<b>Ativos geradores de juros</b>						
Disponibilidades em bancos centrais e OIC	888 935	0,65	5 909	1 146 116	0,49	5 708
Aplicações em OIC	303 081	0,27	841	265 227	0,40	1 065
Crédito a clientes	12 416 349	2,12	267 459	12 640 900	2,27	290 323
Carteira de Títulos	2 680 256	0,55	15 108	2 499 413	0,87	22 134
Outros ativos ao justo valor	9 937	1,52	154	22 169	1,12	252
Outros (Inclui derivados)	-	-	14 209	-	-	14 732
	<u>16 298 558</u>	<u>1,83</u>	<u>303 680</u>	<u>16 573 825</u>	<u>1,99</u>	<u>334 214</u>
<b>Passivos geradores de juros</b>						
Recursos BCE	1 452 221	0,06	907	1 384 894	0,24	3 323
Recursos OIC	586 711	0,35	2 094	1 087 520	0,71	7 862
Depósitos de clientes	12 344 078	0,16	19 454	12 595 724	0,27	34 435
Dívida senior	1 337 543	0,68	9 287	1 051 217	0,97	10 359
Dívida subordinada	188 656	9,11	17 468	131 638	8,84	11 803
Outros (Inclui derivados)			11 676	-	-	12 204
	<u>15 909 209</u>	<u>0,38</u>	<u>60 886</u>	<u>16 250 993</u>	<u>0,50</u>	<u>79 986</u>
<b>Margem Financeira</b>		<u>1,47</u>	<u>242 794</u>		<u>1,51</u>	<u>254 228</u>

### *Risco Cambial*

No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os gaps cambiais existentes decorrentes da atividade resultam essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos.

A repartição dos ativos e passivos, nos exercícios de 2020 e 2019, por moeda, é analisado como segue:

	2020							(Milhares de Euros)
	Euro	Dólar Norte Americano	Kwanza Angolano	Franco Suíço	Libra esterlina	Real Brasileiro	Outras Moedas Estrangeiras	Valor total
<b>Ativo por moeda</b>								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 440 072	5 534	17 043	1 931	908	-	762	1 466 250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	791	29 226	-	2 377	426	-	840	33 660
Aplicações em instituições de crédito	206 888	55 657	30 459	-	-	-	-	293 004
Crédito a clientes	11 500 506	51 481	25 706	-	9	-	-	11 577 702
Ativos financeiros detidos para negociação	12 722	3 600	-	134	467	-	-	16 923
Outros ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	346 892	-	-	-	-	-	-	346 892
através de outro rendimento integral	258 817	-	-	-	-	27 980	-	286 797
Derivados de cobertura	10 693	-	-	-	-	-	-	10 693
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	2 303 815	58 801	-	-	-	-	-	2 362 616
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em associadas e outras	3 872	-	-	-	-	-	-	3 872
Ativos não correntes detidos para venda	5 484	-	-	-	-	-	-	5 484
Ativos não correntes detidos para venda - Operações em descontinuação	1 292	10	-	-	1	-	7	1 310
Propriedades de Investimento	125 893	-	-	-	-	-	-	125 893
Outros ativos tangíveis	227 813	-	31 349	-	-	-	-	259 162
Ativos intangíveis	35 829	-	-	-	-	-	-	35 829
Ativos por impostos correntes	3 584	-	-	-	-	-	-	3 584
Ativos por impostos diferidos	496 223	-	-	-	-	-	-	496 223
Outros ativos	557 484	55 308	2 319	-	1	-	-	615 112
<b>Total Ativo</b>	<b>17 538 670</b>	<b>259 617</b>	<b>106 876</b>	<b>4 442</b>	<b>1 812</b>	<b>27 980</b>	<b>1 609</b>	<b>17 941 006</b>
<b>Passivo por moeda</b>								
Recursos de bancos centrais	1 382 545	-	-	-	-	-	-	1 382 545
Recursos de outras instituições de crédito	788 975	31 246	-	29	124	-	264	820 638
Recursos de clientes	12 246 044	162 281	60 375	3 972	9 926	-	19 375	12 501 973
Responsabilidades representadas por títulos	1 299 188	-	-	-	-	-	-	1 299 188
Passivos financeiros detidos para negociação	13 598	-	-	-	-	-	-	13 598
Derivados de cobertura	397	-	-	-	-	-	-	397
Passivos não correntes detidos para venda - Operações descontinuadas	95 774	10 253	-	-	3 592	-	-	109 619
Provisões	33 765	-	4 889	-	-	-	-	38 654
Passivos por impostos correntes	4 486	-	-	-	-	-	-	4 486
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos subordinados	216 896	-	-	-	-	-	-	216 896
Outros passivos	218 082	776	5 812	412	438	-	333	225 853
<b>Total Passivo</b>	<b>16 299 750</b>	<b>204 556</b>	<b>71 076</b>	<b>4 413</b>	<b>14 080</b>	<b>-</b>	<b>19 972</b>	<b>16 613 847</b>
<b>Operações Cambiais a Prazo</b>	<b>-</b>	<b>(50 171)</b>	<b>-</b>	<b>(69)</b>	<b>12 013</b>	<b>(28 007)</b>	<b>38 377</b>	
<b>Gap Cambial</b>	<b>-</b>	<b>4 890</b>	<b>35 800</b>	<b>(40)</b>	<b>(255)</b>	<b>(27)</b>	<b>20 014</b>	

(Milhares de Euros)

2019 Reexpresso								
	Euro	Dólar Norte Americano	Kwanza Angolano	Franco Suíço	Libra esterlina	Real Brasileiro	Outras Moedas Estrangeiras	Valor total
<b>Ativo por moeda</b>								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 027 942	8 130	-	2 939	1 081	-	1 560	1 041 652
Disponibilidades em outras instituições de crédito	(15.411)	37 589	5 619	852	442	-	806	29 897
Aplicações em instituições de crédito	239 563	14 686	-	-	3 688	-	23 366	281 303
Crédito a clientes	11 420 467	86 193	-	-	8	-	-	11 506 668
Ativos financeiros detidos para negociação	26 966	8 939	-	-	-	-	-	35 905
Outros ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	384 675	-	-	-	-	-	-	384 675
através de outro rendimento integral	1 817 089	-	-	-	-	42 669	-	1 859 758
Derivados de cobertura	11 148	-	-	-	-	-	-	11 148
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	987 325	-	-	-	-	-	-	987 325
Investimentos em associadas e outras	4 439	-	-	-	-	-	-	4 439
Ativos não correntes detidos para venda	1 915	-	-	-	-	-	-	1 915
Propriedades de Investimento	144 868	-	-	-	-	-	-	144 868
Outros ativos tangíveis	282 826	-	-	-	-	-	-	282 826
Ativos intangíveis	34 785	-	-	-	-	-	-	34 785
Ativos por impostos correntes	15 531	-	-	-	-	-	-	15 531
Ativos por impostos diferidos	434 665	-	-	-	-	-	-	434 665
Outros ativos	651 305	31 185	-	-	73	-	219	682 782
<b>Total Ativo</b>	<b>17 470 098</b>	<b>186 722</b>	<b>5 619</b>	<b>3 791</b>	<b>5 292</b>	<b>42 669</b>	<b>25 951</b>	<b>17 740 142</b>
<b>Passivo por moeda</b>								
Recursos de bancos centrais	1 291 033	-	-	-	-	-	-	1 291 033
Recursos de outras instituições de crédito	424 021	71 385	-	16	3 971	-	23 398	522 791
Recursos de clientes	12 470 971	114 938	-	2 514	12 288	-	41 735	12 642 446
Responsabilidades representadas por títulos	1 389 980	-	-	-	-	-	-	1 389 980
Passivos financeiros detidos para negociação	13 368	-	-	-	-	-	-	13 368
Derivados de cobertura	547	-	-	-	-	-	-	547
Passivos não correntes detidos para venda - Operações descontinuadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões	38 547	-	-	-	-	-	-	38 547
Passivos por impostos correntes	4 392	-	-	-	-	-	-	4 392
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos subordinados	157 847	-	-	-	-	-	-	157 847
Outros passivos	225 825	487	-	738	4	-	149	227 203
<b>Total Passivo</b>	<b>16 016 531</b>	<b>186 810</b>	<b>-</b>	<b>3 268</b>	<b>16 263</b>	<b>-</b>	<b>65 282</b>	<b>16 288 154</b>
<b>Operações Cambiais a Prazo</b>	<b>-</b>	<b>(50 635)</b>	<b>-</b>	<b>(2 441)</b>	<b>11 095</b>	<b>-</b>	<b>39 863</b>	
<b>Gap Cambial</b>	<b>-</b>	<b>(50 723)</b>	<b>5 619</b>	<b>(1 918)</b>	<b>124</b>	<b>42 669</b>	<b>532</b>	
<b>Stress Test</b>	<b>-</b>	<b>(1 140)</b>	<b>(7 728)</b>	<b>381</b>	<b>(25)</b>	<b>(8 534)</b>	<b>275</b>	

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios, incluindo interesses minoritários, devido a uma desvalorização de 20,0% no câmbio de cada moeda contra o euro.

O Banco Montepio efetuou um *Non-Deliverable Forward (NDF)* com o objetivo de cobertura ou eliminação do risco cambial subjacente à posição detida em ações da Monteiro e Aranha, SA (ativo registado em BRL), imunizando assim impactos nos rácios de capital por via do risco da desvalorização do BRL, com impacto negativo nas reservas de reavaliação cambial.

O objetivo da cobertura é cobrir o risco cambial da posição detida em ações da Monteiro e Aranha, SA, tendo em conta a estratégia aprovada pelo Conselho de Administração para a venda de ativos *non-core*, onde foi identificada a venda desta posição, concretizada em março de 2021.

O Banco Montepio efetuou um *Non-Deliverable Forward (NDF)* com valor nominal de 178,5 milhões de reais brasileiros (BRL), em 31 de dezembro de 2020, no âmbito da gestão cambial.

### Risco de Liquidez

O risco de liquidez reflete a incapacidade do Grupo Banco Montepio cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites internos. Este controlo é reforçado com a execução mensal de *stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco do Banco Montepio e



	(Milhares de Euros)	
<b>Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados</b>	<b>Quantia escriturada dos passivos financeiros seleccionados</b>	
	2020	2019
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	1 800 701	1 764 452
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas	3 076 570	1 703 967

Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento do Grupo Banco Montepio, nomeadamente do BCE, em operações de Repo, através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os ativos utilizados como colateral nos programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, quer as colocadas fora do Grupo Banco Montepio, quer as destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE, são constituídos por contratos de crédito sobre clientes. As operações de Repo no mercado monetário são colateralizadas, essencialmente, por obrigações hipotecárias e de securitização, em que Banco Montepio é a originadora, e por operações de crédito titulado.

Os valores apresentados nos quadros anteriores correspondem à posição nos exercícios de 2020 e 2019, e refletem o elevado nível de colateralização do financiamento *wholesale* do Grupo Banco Montepio. O *buffer* de ativos elegíveis para efeitos do BCE, após *haircuts*, descomprometido e disponível para utilização em novas operações, ascende em 31 de dezembro de 2020 a 1.705.570 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 2.324.202 milhares de euros).

De referir que o valor global de colaterais disponíveis no Banco Central Europeu (BCE), em 31 de dezembro de 2020 ascende a 3.107.546 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 3.622.315 milhares de euros) com uma utilização de 1.407.650 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 1.308.333 milhares de euros):

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
<b>Colateral total elegível</b>	<b>4 296 080</b>	<b>4 150 167</b>
Colateral total na <i>pool</i>	3 107 546	3 622 315
Colateral fora na <i>pool</i>	1 188 534	527 852
<b>Colateral utilizado</b>	<b>2 590 510</b>	<b>1 825 965</b>
Colateral utilizado para BCE	1 407 650	1 308 333
Colateral comprometido noutras operações de	1 182 860	517 632
<b>Colateral disponível para BCE</b>	<b>1 699 896</b>	<b>2 313 982</b>
<b>Colateral disponível Total</b>	<b>1 705 570</b>	<b>2 324 202</b>

Nota: valor do colateral considera *haircuts* aplicados

### Risco Imobiliário

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios do Banco Montepio, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

O risco imobiliário decorre da exposição em ativos imobiliários, quer sejam provenientes de dação ou de arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito ou de unidades de participação de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários e disponibilizar os elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.

A exposição a imóveis e unidades de participação de fundos imobiliários em 31 de dezembro de 2020 e 2019 apresentava os seguintes valores:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 Reexpresso
Ativos não correntes detidos para venda	5 484	1 915
Imóveis recebidos em dação de crédito	567 386	608 959
Propriedade de Investimento	125 893	144 868
Unidades de Participação de Fundos Imobiliários	252 621	256 298
	<u>951 384</u>	<u>1 012 040</u>
<i>Stress test</i>	(95.138)	(101.204)

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios devido a uma variação negativa de 10,0% nos valores dos imóveis e fundos imobiliários.

Não obstante, o descrito na política contabilística divulgada na nota 1 h) relativamente aos imóveis, que o valor realizável líquido dos inventários é determinado com base numa valorização de um avaliador independente. As avaliações imobiliárias têm por base pressupostos cuja influência da conjuntura económica e financeira e capacidade do mercado em transacionar a oferta disponível, a cada momento, são determinantes. Deste modo, a concretização do valor de avaliação determinado pelos peritos independentes está dependente da verificação dos pressupostos utilizados nas respetivas avaliações pelo que a evolução das condições macroeconómicas e do mercado imobiliário poderá traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos, e conseqüentemente, ter impacto na recuperabilidade do valor de avaliação dos imóveis. Os relatórios de avaliação imobiliária, considerados para valorização dos referidos inventários, têm em conta a situação pandémica global vivida neste momento, não sendo identificados fatores de incerteza adicional nos mesmos.

#### *Risco Operacional e continuidade do negócio*

O risco operacional corresponde à perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda às perdas potenciais resultantes de eventos externos. O Banco Montepio adota o método padrão para a quantificação dos seus requisitos de fundos próprios para risco operacional, suportado na existência de um sistema de gestão de risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O modelo de gestão de risco operacional implementado obedece ao princípio das 3 linhas de defesa.

A Direção de Risco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco Montepio que é suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional.

A avaliação do perfil de risco operacional para novos produtos, processos e sistemas e a sua monitorização, numa base regular, têm permitido a identificação prévia e a mitigação de situações de risco operacional.

No que respeita à monitorização do risco operacional em 2020, mantiveram-se as atividades de recolha e análise de eventos de perda.

Um dos aspetos essenciais na gestão deste tipo específico de risco consiste na identificação prévia dos riscos operacionais relevantes sempre que se implementa ou revê um produto, um processo ou um sistema, bem como o acompanhamento de planos de ação tendentes a evitar ou mitigar os efeitos da materialização dos riscos com maior frequência / severidade de eventos de perda ou com maior valor residual no âmbito do processo de *self-assessment*.

#### Monitorização

No âmbito do Sistema de Gestão de risco Operacional do Banco Montepio, os indicadores chave de risco (*Key Risk Indicators - KRIs*) visam monitorizar os fatores de exposição associados aos principais riscos,

permitindo medir e acompanhar o apetite ao risco e antecipar a ocorrência de perdas através de ações preventivas.

Nesse sentido, foram monitorizados regularmente os limites definidos e promovidos planos de ação nos casos em que foram ultrapassados.

Estes indicadores fazem parte dos Relatórios de Risco Operacional apresentados à Comissão de Riscos e Comissão Executiva.

#### Autoavaliação dos Riscos Operacionais

O ciclo de gestão do risco operacional implementado no Banco Montepio assenta na elaboração de um mapa de atividades e respetivos riscos operacionais e controlos permitindo identificar a exposição potencial de cada órgão/unidade orgânica ao risco operacional, determinar o seu perfil de risco e priorizar eventuais ações de mitigação. Os riscos operacionais são mapeados considerando sete categorias principais: fraude interna; fraude externa; práticas de emprego e segurança no trabalho; Cliente, produtos e práticas comerciais; danos em ativos físicos; perturbações das atividades e falhas de sistemas; e execução, entrega e gestão dos processos. Os riscos operacionais e respetivos controlos são autoavaliados com regularidade, em regra em regime de workshops com os representantes de cada órgão/unidade orgânica e o apoio da Direção de Risco.

Com base nos resultados das autoavaliações - realizadas em termos de impactos e frequências para os riscos e de percentagem de eficácia para os controlos - é estabelecida uma matriz de tolerância ao risco residual, que sustentará o nível de risco considerado aceitável para a instituição e que permitirá identificar os riscos para os quais terão de ser equacionadas medidas adicionais de mitigação.

#### *Gestão da Continuidade de Negócio*

O ciclo de gestão da continuidade de negócio é suportado por um conjunto de atividades de avaliação, desenho, implementação e monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínua que tem por objetivo tornar os processos de negócio mais resilientes, permitindo assegurar a continuidade das operações no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção da atividade.

O ano de 2020 foi marcado pela situação epidemiológica relacionada com a pandemia de COVID-19. Esta situação obrigou a uma reorganização de alguns processos decorrente da Ativação do Plano de Continuidade de Negócio e das normas emitidas pela Direção Geral de Saúde.

No contexto foi ativado o Plano de continuidade de Negócio, tendo sido tomadas as medidas previstas para a situação de crise, com o objetivo de garantir que os processos críticos são realizados sem disrupções, ou que o impacto sobre eles seja pouco significativo, o que, até à data, foi conseguido com sucesso.

Conforme previsto no Plano de Continuidade de Negócio, foi também ativado o Gabinete de Gestão de Crise, que é responsável pela gestão da crise, pela gestão e execução dos Planos de Continuidade Operacional e pela coordenação das equipas de recuperação do negócio e retorno à normalidade.

Apesar desta situação trazer um conjunto de desafios, o Banco Montepio conseguiu dar resposta atempada às necessidades que se colocavam tendo como princípio a salvaguarda da segurança e saúde dos seus Colaboradores e dos seus Clientes.

#### *Risco do Fundo de Pensões*

O risco do Fundo de Pensões resulta da desvalorização potencial da carteira de ativos do fundo ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como do acréscimo das responsabilidades do fundo em consequência da evolução dos diferentes pressupostos atuariais. Perante cenários deste tipo, o Banco Montepio terá que efetuar contribuições não previstas, de modo a manter os benefícios definidos pelo Fundo.

A análise e monitorização regulares da gestão do Fundo de Pensões do Banco Montepio estão a cargo do Comité de Acompanhamento do Fundo de Pensões. Em acréscimo, a Direção de Risco assegura a produção

de relatórios mensais com a evolução do valor de mercado da carteira do Fundo de Pensões e de indicadores de risco associados.

Considerando as disposições da política de investimento do Fundo de Pensões Montepio Geral relativas à exposição aos diversos riscos e às diferentes disposições legais, o Banco assegura uma monitorização diária do controlo dos limites legais, através de uma análise detalhada dos “limites legais e investimentos excedidos”, existindo um conjunto de procedimentos que são efetuados caso sejam excedidos os limites.

A Direção de Risco monitoriza o efeito de eventuais medidas adotadas e o seu impacto na política de investimento. Simultaneamente são também monitorizados os níveis de exposição aos limites legais e prudenciais que regulamentam o Fundo de Pensões Montepio Geral.

Para além da verificação do cumprimento da política de investimento e dos limites legais e prudenciais, a entidade gestora (Futuro) reforçou o controlo e a monitorização recorrendo a diversas medidas de risco e a um conjunto de procedimentos internos que visam manter a gestão prudente do risco. Nesta base, é utilizado um modelo de gestão de risco fundamentado na perspetiva técnica dos estudos “QIS Fundos de Pensões” da EIOPA. O desenvolvimento de indicadores de tolerância para este modelo permite monitorizar as variações desses indicadores, de acordo com a política de investimento definida para o Fundo de Pensões.

A monitorização do risco de mercado assenta no cálculo do VaR, com um intervalo de confiança de 99,5% para o horizonte temporal a um ano. Dado o VaR não constituir uma garantia total de que os riscos não excedem a probabilidade usada, são também efetuados *Stress Tests*, com o objetivo de calcular o impacto de diversos cenários extremos sobre o valor da carteira.

A avaliação do nível de liquidez da componente acionista e obrigacionista do Fundo de Pensões é feita através de um *liquidity test*. No caso das ações, esta análise é feita em número de dias para a liquidação, tendo em conta os ativos em carteira. Este teste consiste na verificação do grau de liquidez do segmento acionista, avaliando quantos dias são necessários para a sua liquidação no mercado, tendo em conta os gastos associados a essas transações e o volume médio histórico das transações nos diversos mercados. Complementarmente, no segmento obrigacionista é feito o cálculo dos recebimentos (*cash-flows* positivos) decorrentes dos pagamentos de cupões (juros) de obrigações e amortizações ou eventuais exercícios de call, para o período de um mês. O conjunto destes testes permite avaliar o grau de liquidez a curto prazo e monitorizar ou atuar perante a possível escassez de liquidez atempadamente.

#### *Outros riscos*

Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de *compliance*, risco de estratégia e negócio – também estes são acompanhados pelo Órgão de Administração, sendo os riscos controlados e tomadas as medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos, sendo de relevar, designadamente, o acompanhamento e controlo dos desvios face ao plano estratégico e orçamento aprovados.

#### *Políticas de Cobertura e Redução do Risco*

Para efeitos de redução do risco de crédito, são tidos em conta os elementos de mitigação do risco associados a cada operação. Em particular, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, assim como a prestação de proteção pessoal de crédito, nomeadamente de garantias.

Em termos de redução direta do valor em exposição, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo. Nos colaterais financeiros é relevado o risco de mercado, e eventual risco cambial, dos ativos envolvidos, procedendo-se, quando aplicável, ao ajustamento do valor do colateral.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, o Banco Montepio tem definidos modelos de avaliação e de reavaliação aplicados aos imóveis que venham a constituir ou que constituam garantias reais das operações de crédito. As avaliações dos bens são realizadas por peritos avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias encontra-se centralizada numa unidade independente da área comercial. De acordo com o disposto no Regulamento (UE) nº 575/2013 (CRR), é assegurado o

cumprimento dos requisitos em matéria de verificação e reavaliação do valor dos bens, consoante os casos, quer por métodos estatísticos e informatizados quer através da revisão ou reavaliação do valor de avaliação por perito avaliador.

Em relação às garantias de crédito, aplica-se na posição em risco o princípio da substituição do risco do cliente pelo do prestador da proteção, desde que o risco deste último seja inferior ao do primeiro.

O Grupo Banco Montepio não utiliza habitualmente processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não detém derivados de crédito sobre posições na sua carteira.

As técnicas de mitigação do risco de mercado da carteira de *trading* consistem, essencialmente, na cobertura de posições em risco por produtos financeiros com risco simétrico para reduzir o risco total das exposições ou na venda parcial ou total das posições em risco para reduzir a exposição ou anulá-la por completo.

No que respeita à carteira bancária, as técnicas de mitigação do risco de taxa de juro e do risco cambial correspondem à negociação de operações de cobertura com derivados e ao fecho de posições por meio da venda das posições em risco abertas.

#### *Fundos Próprios e Rácios de Capital*

Os fundos próprios do Grupo Banco Montepio são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017 e o Regulamento 2020/873 do Parlamento Europeu e Conselho, que veio introduzir alguns ajustamentos à CRR em resposta à pandemia COVID-19. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com a seguinte composição:

- Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou *Common Equity Tier 1* (CET1): Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios eventualmente detidos), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. No que se refere às reservas de justo valor, no âmbito do Regulamento 2020/873 o Banco Montepio aderiu à possibilidade de aplicação de filtro prudencial sobre as reservas de justo valor associadas à dívida soberana. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido da reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. Os interesses minoritários são apenas elegíveis na medida necessária para a cobertura dos requisitos de capital do Grupo Banco Montepio atribuíveis aos minoritários. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos a *goodwill* apurado, outros ativos intangíveis, bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do Fundo de Pensões. É também deduzido o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo n.º 34 e 105 da CRR, bem como os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. São igualmente realizadas as deduções ao abrigo artigo 36º alínea k), relativas em alternativa à aplicação de um ponderador de risco de 1 250 %. No que respeita a participações financeiras em entidades do setor financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rendibilidade futura, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10% do CET1, ou posteriormente a 15,0% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10,0% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos ficam sujeitos a ponderação de 250% para o total dos ativos ponderados pelo risco. Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. No âmbito da implementação dos requisitos definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013 foi definido um plano transitório que permitiu o reconhecimento gradual dos maiores impactos desta nova regulamentação. Este plano transitório atingiu em 2018 o reconhecimento total (i.e., de 100%) para a quase totalidade das rubricas abrangidas. Apenas no que respeita aos ativos por impostos diferidos, que não dependem da rendibilidade futura, em balanço em 1 de janeiro de 2014 se mantém o plano transitório de reconhecimento cumulativo, em base anual, de 10%, sendo em 2019 de 60%. Com a revisão da

Regulamento (EU) n.º 575/2013, em 27/06/2019, passou a ser alvo de dedução o montante aplicável de cobertura insuficiente para as exposições não produtivas se a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019.

- Fundos Próprios de Nível 1 ou *Tier 1* (T1): Incorpora os instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Grupo Banco Montepio não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.
- Fundos Próprios de Nível 2 ou *Tier 2* (T2): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63.º da CRR e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo Banco Montepio não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. No que respeita aos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que não dependem da rentabilidade futura, os mesmos estão sujeitos a ponderação de 100% para efeitos de requisitos de capital. É igualmente apurado o requisito de CVA (*Credit Valuation Adjustment*).

Com a aplicação da norma internacional de relato financeiro IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, e considerando o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Banco Montepio optou por aplicar numa base contínua durante um período de 5 anos o plano prudencial de *phasing-in* definido no referido Regulamento. Consequentemente em 2020 o Banco Montepio apenas reconhece prudencialmente 30,0% do impacto inicial relativo à adoção da norma IFRS 9.

Com a entrada em vigor do o Regulamento 2020/873 do Parlamento Europeu e Conselho, da norma foi revista a componente dinâmica do plano transitório aplicado aos impactos IFRS9 (Regulamento (UE) 2017/2395) sendo introduzido plano adicional relativo aos impactos de acréscimo de imparidade IFRS9 ocorridos após 01/01/2020 nos Estágios 1 e 2. Estes acréscimos encontram-se sujeitos a um plano transitório de desreconhecimento desses impactos de 100% em 2020 e 2021, 75% em 2022, 50% em 2023 e 25% em 2024. No que se refere ao plano transitório aplicável a acréscimos de imparidade nos Estágios 1 e 2 entre 01/01/2018 e 31/12/2019 o Banco Montepio não tem impactos sujeitos a esse plano.

Tal como referido em 2020, os efeitos da nova regulamentação de Basileia III relativos aos ativos por impostos diferidos, que não dependem da rentabilidade futura (ainda que pouco significativos), bem como os efeitos resultantes da adoção da norma contabilística IFRS 9, ainda estão sujeitos a um reconhecimento gradual. Este processo de reconhecimento gradual designa-se por *phase-in*. A assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios é designada por *full implementation*. Atualmente encontra-se em vigor o processo de *phase*, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (rácio correspondente ao respetivo nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

Para estes rácios são indicados mínimos regulamentares pela CRD IV/CRR de 4,5% para o CET1, de 6% para o Tier 1 e de 8% para o Capital total. Contudo, sobre estes mínimos regulamentares são aplicadas reservas de fundos próprios (como por exemplo, a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica e a

Reserva para Outras Instituições Sistémicas) cujo valor é definido pelo Banco de Portugal. Para 2020, o Banco de Portugal definiu uma Reserva Contracíclica de 0%. No que respeita à Reserva de Conservação o seu valor é de 2,5%. No que se refere à Reserva para Outras Instituições Sistémicas o Banco de Portugal definiu para o Banco Montepio, em base consolidada, uma reserva de, 0,1875% em 2020 e 2021 e 0,25% em 2022.

De acordo com estas disposições, em 31 de dezembro de 2020 os rácios regulamentares, considerando todas as reservas, para o *Common Equity Tier 1*, *Tier 1* e Total eram 9,016%, 11,125% e 13,938%, respetivamente, incluindo as reservas de fundos próprios referidas anteriormente. No entanto, em consequência da pandemia do vírus COVID-19, em linha com a decisão tomada pelo BCE para as instituições significativas, o Banco de Portugal permite que as instituições de crédito menos significativas sujeitas à sua supervisão operem, de forma temporária, com um nível inferior à da reserva combinada de fundos próprios (OCR), considerando que as reservas de capital foram concebidas para permitir que as instituições de crédito resistam a situações especialmente adversas. Desta forma, os rácios mínimos regulamentares a 31 de dezembro 2020 para o *Common Equity Tier 1*, *Tier 1* e Total eram 6,328%, 8,438% e 11,25%, respetivamente.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Grupo Banco Montepio para 31 de dezembro de 2020 e 2019, em *phasing-in*, apresenta-se como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
<b>Capital Common equity Tier 1</b>		
Capital realizado	2 420 000	2 420 000
Resultados, reservas gerais, especiais e resultados	(1.102.140)	(985.885)
Interesses minoritários elegíveis para CET1	3 064	4 598
Outros ajustamentos regulamentares	(206.736)	(164.845)
	<u>1 114 188</u>	<u>1 273 868</u>
<b>Capital Tier 1</b>		
Interesses minoritários elegíveis para Tier 1	225	252
	<u>1 114 413</u>	<u>1 274 120</u>
<b>Capital Tier 2</b>		
Empréstimos subordinados	206 323	156 323
Interesses minoritários elegíveis para Tier 2	225	-
	<u>206 548</u>	<u>156 323</u>
Fundos próprios totais	<u>1 320 961</u>	<u>1 430 443</u>
<b>Requisitos de Fundos Próprios</b>		
Risco de crédito	667 306	717 673
Riscos de mercado	4 402	7 811
Risco operacional	55 046	60 896
Outros requisitos	39 401	37 509
	<u>766 155</u>	<u>823 889</u>
<b>Rácios Prudenciais</b>		
Rácio <i>Common Equity Tier 1</i>	11,6%	12,4%
Rácio <i>Tier 1</i>	11,6%	12,4%
Rácio de Capital Total	13,8%	13,9%

De referir que os rácios a 31 de dezembro de 2020 e 2019 consideram o impacto da adesão ao regime especial de ativos por impostos diferidos, conforme descrito na nota 36.

Em 16 de março de 2020, no contexto da pandemia induzida pelo surto COVID-19, o Banco de Portugal tomou um conjunto de medidas com vista a flexibilizar os requisitos regulatórios e de supervisão, pelo que o rácio mínimo de capital total passou a ser de 11,25%. Não obstante o rácio de capital total apurado com referência a 31 de dezembro de 2020 se situar acima deste limiar, o Conselho de Administração encetou um conjunto de iniciativas com vista a reforçar os rácios de capital, e que, à presente data, se encontram em progresso.

Com a aplicação da norma internacional de relato financeiro IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, e considerando o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Banco Montepio optou por aplicar numa base contínua durante um período de 5 anos o plano prudencial de *phase-in* definido no referido Regulamento.

Caso não aplicasse o referido plano transitório, bem como o recente plano transitório definido no Regulamento 2020/873, aos impactos decorrentes da adoção da IFRS 9, os rácios prudenciais do Grupo Banco Montepio em 31 de dezembro de 2020 e 2019 seriam:

	(milhares de euros)	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Capital Common Equity Tier 1	958 502	1 153 442
Capital Tier 1	958 727	1 153 693
Fundos próprios totais	1 165 275	1 310 016
Requisitos de Fundos Próprios	754 937	817 021
Rácios Prudenciais		
Rácio <i>Common Equity Tier 1</i>	10,16%	11,29%
Rácio <i>Tier 1</i>	10,16%	11,30%
Rácio de Capital Total	12,35%	12,83%

Caso apenas fosse aplicado o plano transitório aos impactos iniciais da adoção da IFRS9, não se considerasse o plano transitório aplicável ao acréscimo de imparidade Estágios 1 e 2 após 01 de janeiro de 2020, os rácios prudenciais do Grupo Banco Montepio em 31 de dezembro de 2020 seriam:

	<b>2020</b>
Capital Common Equity Tier 1	1 055 057
Capital Tier 1	1 055 282
Fundos próprios totais	1 261 830
Requisitos de Fundos Próprios	762 280
Rácios Prudenciais	
Rácio <i>Common Equity Tier 1</i>	11,07%
Rácio <i>Tier 1</i>	11,08%
Rácio de Capital Total	13,24%

### **Atividade mutualista**

O Montepio Geral – Associação Mutualista encontra-se exposto a um conjunto de riscos, sendo considerados os mais relevantes, em termos da componente financeira, o risco de mercado, o risco de crédito, o risco de liquidez e os riscos específicos das modalidades. Adicionalmente, o Montepio Geral – Associação Mutualista encontra-se sujeito a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, o risco reputacional, o risco de estratégia e o risco de negócio. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que suportam as medidas de gestão de risco oportunamente definidas.

O sistema de gestão de riscos do Montepio Geral – Associação Mutualista, que está centralizado no Gabinete de Gestão de Riscos, assenta num processo integrado de identificação e mensuração dos riscos inerentes à atividade e caracterização das iniciativas e instrumentos disponíveis para limitar a exposição da situação patrimonial ao nível entendido como adequado.

## Risco de mercado

O risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas de juro, taxas de câmbio, preços dos instrumentos financeiros e/ou preços dos bens imobiliários, considerando as respetivas volatilidades.

Neste sentido, a identificação e controlo do risco de mercado são assegurados através da definição e monitorização de limites de risco, critérios de diversificação e perfil temporal da carteira de ativos, que tenha em conta não só as expectativas da evolução dos mercados financeiros, mas igualmente as características das responsabilidades assumidas pelo Montepio Geral – Associação Mutualista. A evolução da taxa de juro é também monitorizada de forma a permitir uma intervenção com vista a otimizar a rentabilidade dos ativos e a mitigar os efeitos desfavoráveis na valorização de ativos e passivos decorrentes de alterações na estrutura temporal e variações das taxas de juro.

O risco associado a uma alteração da estrutura temporal das taxas de juro encontra-se presente nos ativos remunerados, particularmente nas obrigações de rendimento fixo. Uma subida (descida) das taxas de juro implica uma descida (subida) do valor de mercado com impacto na reserva de justo valor, no caso dos Ativos Disponíveis para Venda, ou diretamente em resultados, no caso dos títulos contabilizados em Ativos financeiros detidos para negociação ou, Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Na análise efetuada considerou-se o efeito da duração modificada, considerando que é uma medida que reflete a sensibilidade do valor dos ativos de rendimento fixo a uma variação proporcional das taxas de juro. O impacto da variação da taxa de juro nos ativos financeiros é analisado como segue:

	2020		(Milhares de Euros) 2019	
	Resultado	Capital próprio	Resultado	Capital próprio
<b>Taxa de juro +1%</b>				
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(18 850)	-	(17 096)
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	( 263)	( 263)
	-	(18 850)	( 263)	(17 359)
<b>Taxa de juro -1%</b>				
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	19 257	-	17 466
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	280	280
	-	19 257	280	17 746

Relativamente ao risco cambial, o Montepio Geral – Associação Mutualista não apresenta exposições a moedas estrangeiras, não estando, por isso, exposto a este risco.

O risco do mercado mobiliário resulta da volatilidade dos preços de mercado, tratando-se de um risco sistemático. O impacto da variação dos mercados mobiliários em instrumentos de capital é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2020		2019	
	Resultado	Capital próprio	Resultado	Capital próprio
<b>Mercado mobiliário +10%</b>				
Ações	41	129	-	88
Fundos de investimento	42	1 183	1 311	1 279
	<u>83</u>	<u>1 312</u>	<u>1 311</u>	<u>1 367</u>
<b>Mercado mobiliário -10%</b>				
Ações	( 80)	( 129)	( 39)	( 88)
Fundos de investimento	( 78)	( 1 183)	( 77)	( 1 279)
	<u>( 158)</u>	<u>( 1 312)</u>	<u>( 116)</u>	<u>( 1 367)</u>

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados e capital próprio do Montepio Geral – Associação Mutualista devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários. O impacto da variação dos mercados imobiliários em propriedades de investimento é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2020		2019	
	Resultado	Capital próprio	Resultado	Capital próprio
<b>Mercado imobiliário +10%</b>				
Propriedades de investimento	34 936	34 936	34 345	34 345
	<u>34 936</u>	<u>34 936</u>	<u>34 345</u>	<u>34 345</u>
<b>Mercado imobiliário -10%</b>				
Propriedades de investimento	( 34 936)	( 34 936)	( 34 345)	( 34 345)
	<u>( 34 936)</u>	<u>( 34 936)</u>	<u>( 34 345)</u>	<u>( 34 345)</u>

## Risco de crédito

O risco de crédito considera o risco de perda decorrente de variações da qualidade de crédito dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes e devedores, sob a forma de risco de incumprimento pela contraparte, risco de *spread* ou risco de concentração.

A gestão do risco de crédito baseia-se no cumprimento dos limites definidos na política de investimentos financeiros, no que concerne à exposição por setores de atividade, zona geográfica e qualidade creditícia (classificação por *rating*), além da análise de impactos que possam vir a ter na atividade.

A repartição por sectores de atividade da exposição ao risco de crédito, para o exercício findo em 2020 e 2019, encontra-se apresentada como segue:

(Milhares de Euros)

2020				
Setor de atividade	Ativos financeiros detidos para negociação	Outros ativos financeiros ao justo através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	
	Valor	Valor	Valor bruto	Imparidade
Atividades de informação e comunicação	286	-	8 128	-
Atividades financeiras	-	5 057	269 156	( 2 336)
Atividades imobiliárias	-	-	54 264	-
Administração e serviços públicos	-	-	14 390	-
Construção e obras públicas	-	-	1 487	-
Eletricidade, gás e água	-	-	7 746	-
Refinação de petróleo	-	-	8 518	-
Indústria	-	-	33 147	-
Retalho	-	-	1 793	-
Transportes	-	-	8 212	-
Outras atividades de serviços coletivos	-	-	3 501	( 431)
Outros	-	7 249	1 116	( 160)
<b>Total</b>	<b>286</b>	<b>12 306</b>	<b>411 458</b>	<b>( 2 927)</b>

(Milhares de Euros)

2019				
Setor de atividade	Ativos financeiros detidos para negociação	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	
	Valor	Valor	Valor bruto	Imparidade
Atividades de informação e comunicação	1 417	-	9 778	-
Atividades financeiras	-	6 047	219 943	( 2 372)
Atividades imobiliárias	965	-	55 517	-
Administração e serviços públicos	-	-	16 417	-
Construção e obras públicas	-	-	2 504	-
Eletricidade, gás e água	-	-	4 542	-
Refinação de petróleo	-	-	7 223	-
Indústria	-	-	26 174	-
Retalho	-	-	1 264	-
Transportes	-	-	4 998	-
Outras atividades de serviços coletivos	-	-	4 165	( 431)
Outros	-	7 871	1 490	( 161)
<b>Total</b>	<b>2 382</b>	<b>13 918</b>	<b>354 015</b>	<b>( 2 964)</b>

A repartição dos valores mobiliários por zona geográfica é analisada como segue:

(Milhares de Euros)

		2020			
Zona geográfica		Ativos financeiros detidos para negociação	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	
		Valor	Valor	Valor bruto	Imparidade
<b>Zona Euro</b>					
	Portugal	286	11 860	327 152	( 580)
	Espanha	-	-	7 373	-
	Itália	-	-	14 932	( 1 499)
	Alemanha	-	-	2 283	-
	França	-	-	16 038	-
	Holanda	-	-	8 450	-
	Luxemburgo	-	-	7 639	-
	Suécia	-	-	1 012	-
	Bélgica	-	-	321	( 11)
	Irlanda	-	446	-	-
	Finlandia	-	-	1 230	-
	Hungria	-	-	1 031	-
	República Checa	-	-	2 085	-
<b>Outros Países</b>					
	Reino Unido	-	-	1 311	-
	Brasil	-	-	1 784	-
	Estados Unidos	-	-	12 770	-
	Outros	-	-	6 047	( 837)
	<b>Total</b>	<b>286</b>	<b>12 306</b>	<b>411 458</b>	<b>( 2 927)</b>

(Milhares de Euros)

		2019			
Zona geográfica		Ativos financeiros detidos para negociação	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	
		Valor	Valor	Valor bruto	Imparidade
<b>Zona Euro</b>					
	Portugal	-	13 918	271 110	( 1 454)
	Espanha	-	-	4 330	-
	Itália	-	-	24 866	( 1 499)
	Austria	-	-	-	-
	Alemanha	-	-	7 805	-
	França	1 417	-	16 359	-
	Luxemburgo	-	-	5 263	-
	Suécia	-	-	4 967	-
	Bélgica	-	-	208	( 11)
	Irlanda	-	-	-	-
	Outros	-	-	5 419	-
<b>Outros Países</b>					
	Reino Unido	-	-	1 226	-
	Brasil	-	-	1 797	-
	Estados Unidos	965	-	5 039	-
	Outros	-	-	5 626	-
	<b>Total</b>	<b>2 382</b>	<b>13 918</b>	<b>354 015</b>	<b>( 2 964)</b>

A repartição dos ativos por qualidade creditícia dos valores mobiliários (títulos de dívida) é analisada como segue:

(Milhares de Euros)

		2020			
		Ativos financeiros detidos para negociação	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	
Rating		Valor	Valor	Valor bruto	Imparidade
AA-		-	-	289	-
A+		-	-	778	-
A		-	-	1 149	-
A-		-	-	567	-
BBB+		-	-	1 130	-
BBB		-	-	8 996	-
BBB-		-	-	54 334	-
<BBB-		-	-	222 489	-
<=CCC+		-	-	5 821	-
N.R.		-	11 860	78 668	( 636)
<b>Total</b>		-	11 860	374 221	( 636)

(Milhares de Euros)

		2019			
		Ativos financeiros detidos para negociação	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	
Rating		Valor	Valor	Valor bruto	Imparidade
AA-		-	-	272	-
A+		-	-	576	-
A		965	-	1 308	-
A-		-	-	2 887	-
BBB+		1 417	-	2 676	-
BBB		-	-	14 221	-
BBB-		-	-	41 429	-
<BBB-		-	-	198 739	-
N.R.		-	13 918	53 609	( 196)
<b>Total</b>		2 382	13 918	315 717	( 196)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as disponibilidades em instituições de crédito e as aplicações em instituições de crédito encontram-se, fundamentalmente, na Caixa Económica Montepio Geral cujo *rating* em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 é B-.

### Risco de concentração

O Risco de Concentração, que decorre da insuficiente diversificação da carteira de ativos em termos de exposição a um emitente / grupo de emitentes, é controlado pela imposição de limites máximos de exposição a uma determinada contraparte, considerando o grupo económico em que se inserem. Estes limites são diferenciados pela natureza da contraparte e pelo nível de risco. Dada a especificidade institucional do MGAM enquanto associação mutualista que historicamente deteve enquanto entidade anexa o Banco Montepio e, dos deveres de apoio enquanto acionista que resultam dessa relação, o investimento no capital desta entidade tem um peso elevado no total do ativo líquido (42,3% no final de dezembro de 2020).

## Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da possibilidade do Montepio Geral – Associação Mutualista não deter ativos com liquidez suficiente para fazer face aos requisitos de fluxos monetários necessários ao cumprimento das obrigações para com os associados e outros credores à medida que elas se vençam.

O Montepio Geral – Associação Mutualista, com vista à mitigação deste risco, elabora e reporta um plano de tesouraria em base mensal, ajustado às suas necessidades/excedentes. O controlo dos desfasamentos de entradas e saídas de recursos de liquidez é efetuado de forma sistemática, atendendo quer às variáveis de longo prazo, numa perspetiva de adequação entre ativos e passivos, quer às variáveis de curto prazo incluindo os resultados do rendimento das suas participações financeiras, mais sujeitas à volatilidade dos mercados e dos comportamentos conjunturais. Em qualquer dos casos, a abordagem é feita com recurso a uma margem de segurança de liquidez que procura otimizar ao máximo a rendibilidade dos ativos.

A análise das maturidades dos ativos e passivos financeiros, participações financeiras e responsabilidades decorrentes das modalidades é apresentada como segue:

(Milhares de Euros)

2020						
	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	Total
<b>Ativos</b>						
Caixa	1	-	-	-	-	1
Disponibilidades em instituições de crédito	45216	-	-	-	-	45 216
Aplicações em instituições de crédito	9313	86 032	-	-	-	95 345
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	286	286
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	446	446
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	24796	19 162	90 936	268 103	17 395	420 392
Investimentos em subsidiárias e associadas	-	-	-	-	1 720 834	1 720 834
	<u>79 326</u>	<u>105 194</u>	<u>90 936</u>	<u>268 103</u>	<u>1 738 961</u>	<u>2 282 519</u>
<b>Passivos</b>						
Modalidades atuariais	8972	22 483	118 665	195 321	325 918	671 359
Modalidades de capitalização	37117	159 383	1 178 927	12 883	1 146 443	2 534 753
	<u>46 089</u>	<u>181 866</u>	<u>1 297 592</u>	<u>208 204</u>	<u>1 472 361</u>	<u>3 206 112</u>

(Milhares de Euros)

2019						
	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	Total
<b>Ativos</b>						
Disponibilidades em instituições de crédito	28 215	-	-	-	-	28 215
Aplicações em instituições de crédito	16 699	87 634	-	-	-	104 333
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	2 382	-	2 382
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	13 918	13 918
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21 007	22 239	58 599	248 917	289	351 051
Investimentos em subsidiárias e associadas	-	-	-	-	1 721 595	1 721 595
	<u>65 921</u>	<u>109 873</u>	<u>58 599</u>	<u>251 299</u>	<u>1 735 802</u>	<u>2 221 494</u>
<b>Passivos</b>						
Modalidades atuariais	6 937	21 619	111 364	207 481	304 638	652 039
Modalidades de capitalização	57 296	26 207	1 101 295	57 595	1 193 027	2 435 420
	<u>64 233</u>	<u>47 826</u>	<u>1 212 659</u>	<u>265 076</u>	<u>1 497 665</u>	<u>3 087 459</u>

Nas modalidades atuariais, a maturidade das responsabilidades das modalidades cuja natureza do benefício é vitalícia, nomeadamente as Pensões de Reforma, foi considerada como sendo indeterminada. Adicionalmente, as modalidades de capitalização com prazo indeterminado correspondem a produtos de poupança reforma sem maturidade definida, suscetível de serem resgatáveis à vista.

## Risco específico das modalidades

O nível de adequação das responsabilidades com as diferentes modalidades, tendo em conta a evolução real da esperança de vida e da taxa de juro, é objeto de acompanhamento periódico no âmbito do sistema de gestão de riscos.

O impacto da variação da taxa de juro nas responsabilidades com modalidades associativas é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2020		2019	
	Resultado	Capital próprio	Resultado	Capital próprio
<b>Taxa de juro +1%</b>				
Modalidades atuariais	61 666	61 666	57 404	57 404
Modalidades de capitalização	4 343	4 343	( 4 609)	( 4 609)
	<u>66 009</u>	<u>66 009</u>	<u>52 795</u>	<u>52 795</u>
<b>Taxa de juro -1%</b>				
Modalidades atuariais	( 76 227)	( 76 227)	( 70 054)	( 70 054)
Modalidades de capitalização	-	-	-	-
	<u>( 76 227)</u>	<u>( 76 227)</u>	<u>( 70 054)</u>	<u>( 70 054)</u>

O impacto da variação da mortalidade nas responsabilidades com modalidades atuariais é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2020		2019	
	Resultado	Capital próprio	Resultado	Capital próprio
<b>Mortalidade +10%</b>				
Modalidades atuariais	28 025	28 025	24 045	24 045
	<u>28 025</u>	<u>28 025</u>	<u>24 045</u>	<u>24 045</u>
<b>Mortalidade -10%</b>				
Modalidades atuariais	( 42 722)	( 42 722)	( 36 419)	( 36 419)
	<u>( 42 722)</u>	<u>( 42 722)</u>	<u>( 36 419)</u>	<u>( 36 419)</u>

O impacto da variação dos reembolsos nas responsabilidades com modalidades de capitalização é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2020		2019	
	Resultado	Capital próprio	Resultado	Capital próprio
<b>Reembolsos +10%</b>				
Modalidades capitalização	(935)	(935)	(565)	(565)
	<u>(935)</u>	<u>(935)</u>	<u>(565)</u>	<u>(565)</u>
<b>Reembolsos -10%</b>				
Modalidades capitalização	935	935	565	565
	<u>935</u>	<u>935</u>	<u>565</u>	<u>565</u>

Mais informações sobre as modalidades atuariais do MGAM, bem como as rendas vitalícias e as rendas temporárias, para as quais também são constituídas reservas matemáticas, constam no Relatório Atuarial das Modalidades Associativas e das Rendas, que é anexo ao Relatório e Contas.

## Atividade seguradora

No ano 2016 entrou em vigor o regime Solvência II, após a transposição da Diretiva Solvência II (Diretiva n.º 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro), para a ordem jurídica interna através da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro. No normativo está estabelecido um período transitório de dois anos, para que as empresas de seguros atinjam o nível de solvência (SCR) de 100%. Para além deste período transitório, estão previstas medidas transitórias e de longo prazo para implementação plena do regime Solvência II. Estas medidas encontram-se estabelecidas na Norma Regulamentar n.º 6/2015-R, de 17 de dezembro, da ASF.

Como referido anteriormente, a Montepio Seguros é a *holding* do Grupo Montepio para a área seguradora e de gestão de fundos de pensões. Consolida as participações de duas empresas de seguros – Lusitania Seguros e Lusitania Vida – e de uma entidade gestora de fundos de pensões – Futuro SGFP, S.A., bem como duas entidades dedicadas à gestão imobiliária.

A atuação da *holding* é realizada de forma integrada, centrando-se na gestão do capital necessário para o desenvolvimento das atividades das suas participadas. A gestão das empresas participadas é autónoma e orientada pelos planos estratégicos de cada unidade.

Tendo em consideração as orientações publicadas pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA), relativas aos mecanismos de governação no âmbito do regime Solvência II, a Montepio Seguros acompanha os planos individuais das suas participadas do setor segurador, de forma a alinhar o seu posicionamento face às exigências de capital que possam ocorrer, tendo em conta a necessidade de assegurar o cumprimento quanto aos requisitos de capital de solvência.

O Montepio Seguros definiu um Plano Diretor de Gestão Integrada de Riscos e Solvência II, que se encontra em implementação, onde estão descritas ações com vista à evolução do modelo de governação e medidas que contemplam aspetos que contribuem para a definição do modelo de gestão integrada do risco. A concretização dessas medidas está refletida nos diversos instrumentos que definem as políticas e procedimentos do Montepio Seguros.

No âmbito do período transitório, foi aprovada pela ASF a aplicação da dedução transitória às provisões técnicas para o grupo homogéneo de risco Rendas decorrentes de contratos de seguro de natureza não vida e relacionados com responsabilidades de seguro de Acidentes de Trabalho e do ramo Vida, com o objetivo de efetuar a amortização do diferencial entre as provisões técnicas apuradas no regime estatutário (IFRS) face ao valor estimado no regime prudencial Solvência II.

Adicionalmente, foi aprovada pelo Regulador a aplicação do ajustamento de volatilidade à estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante para o apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de seguros. A aplicação desta medida permite ao Montepio Seguros prevenir o comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre a melhor estimativa das provisões técnicas decorrente de um alargamento extremo dos *spreads* das obrigações em condições de crise do mercado.

De acordo com o que está estabelecido na legislação, os dados definitivos da margem de solvência serão divulgados publicamente durante o mês de julho através do Relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Estão igualmente definidos, o apetite e os limites de tolerância ao risco incorridos pelo Montepio Seguros, e aprovadas as estratégias e políticas que orientam a gestão de risco. O Montepio Seguros tem como compromisso prioritário a implementação de mecanismos de avaliação e gestão de risco integrados em um sistema de gestão de riscos.

O Montepio Seguros está exposto a uma diversidade de riscos inerentes aos seus ativos financeiros, ativos de resseguro e passivos. Existe um conjunto de riscos diretamente relacionados com a gestão financeira do Montepio Seguros, abrangendo as funções investimento, financiamento e gestão integrada dos ativos e passivos financeiros, e, ainda, riscos que não estão diretamente relacionados com a gestão dos contratos de seguro ou dos sinistros, destacando-se em particular, os riscos de mercado, de crédito e de liquidez.

## A. Risco Específico de Seguros

A gestão de riscos do Montepio Seguros é efetuada separadamente para o ramo Vida e Não Vida.

### Vida

Os riscos específicos de seguros estão subjacentes à comercialização dos contratos de seguros e são os seguintes:

- **Risco de mortalidade:** risco de agravamento da mortalidade real face à mortalidade esperada;
- **Risco de longevidade:** risco de diminuição da mortalidade real face à mortalidade esperada;
- **Risco de despesas:** risco de aumento das despesas reais face às despesas esperadas;
- **Risco de invalidez:** risco de agravamento da invalidez real face à invalidez esperada;
- **Risco catastrófico:** risco de perdas face a um evento catastrófico relevante e inesperado; e,
- **Risco de descontinuidade:** risco de perdas face ao resgate ou anulação inesperada dos contratos de seguro.

### Não Vida

- **Risco de mortalidade:** risco de agravamento da mortalidade real face à mortalidade esperada;
- **Risco de despesas:** risco de aumento das despesas reais face às despesas esperadas;
- **Risco de invalidez:** risco de agravamento da invalidez real face à invalidez esperada;
- **Risco catastrófico:** risco de perdas face a um evento catastrófico relevante e inesperado; e,

**Risco de descontinuidade:** risco de perdas à anulação inesperada dos contratos de seguro. Os principais riscos a que o Montepio Seguros se encontra exposto são os seguintes:

O Risco Específico de Seguros refere-se a todos os riscos inerentes à atividade seguradora, excluindo os elementos cobertos pelos riscos financeiro e operacional. É o risco de perda, ou de evolução desfavorável do valor dos elementos do passivo decorrente da atividade, devido a uma fixação de preços inadequada e a pressupostos de provisionamento incorretos.

Tais perdas podem ter origem numa multiplicidade de fatores, como, por exemplo deficientes processos de desenho e tarifação dos produtos, análise e subscrição do risco, provisionamento das responsabilidades, gestão de sinistros e resseguro.

O detalhe dos sub-riscos associados a esta categoria de risco encontra-se descrito no capítulo do perfil de risco no Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira (SFCR).

O risco específico de seguros pode ser mitigado pela política de resseguro, através da qual, uma parte dos riscos assumidos pelo Montepio Seguros é transferido para uma resseguradora ou um conjunto de resseguradores.

Um dos riscos mais relevantes é o de subscrição. Representa os vários tipos de riscos que estão direta ou indiretamente associados às bases técnicas de cálculo dos prémios e das provisões, cujo efeito, aumento da frequência de sinistralidade ou acréscimo excessivo das despesas de gestão, pode gerar incapacidade no cumprimento das responsabilidades. Podem assumir a forma de subtarifação, traduzindo o cálculo insuficiente de prémios, de resseguro, que derivam da aquisição de coberturas que se manifestam limitadas face às responsabilidades assumidas ou de riscos associados a grandes perdas, como os riscos catastróficos.

O risco de prémios ou de subtarifação é controlado por modelos atuariais que, por um lado, calculam o valor dos prémios, nos termos da política de aceitação, desenvolvendo linhas de orientação para a subscrição dos novos contratos e, por outro lado, monitorizam o padrão de provisionamento, mitigando o risco das provisões. A exposição aos maiores riscos está devidamente assegurada pela proteção dos respetivos tratados de resseguro, a cargo de um conjunto de resseguradores líderes de mercado.

A concentração de riscos pode levar a perdas potenciais consideráveis, pelo que o Montepio Seguros tem feito um esforço, nos últimos anos, em diversificar o seu negócio, não apenas ao nível dos clientes, mas também ao nível dos produtos e zonas geográficas.

O Montepio Seguros efetua análises de sensibilidade no decurso dos estudos atuariais para determinar a adequabilidade dos prémios e do índice de provisionamento e respetivos impactos ao nível do resultado.

Entendeu-se como relevante efetuar testes de sensibilidade que se passam a descrever:

- O incremento da prudência da tábua de mortalidade masculina em 10 p.p., acarretaria uma variação das reservas estatutárias em 2,7 milhões de Euros;
- Uma análise de sensibilidade ao ramo Acidentes de Trabalho, a variação dos gastos com sinistros, em 5% provoca uma alteração na taxa de sinistralidade que passa de 90,7% para 95,2% dos prémios adquiridos.
- Elaborada análise semelhante em relação ao ramo Automóvel observa-se uma alteração da sinistralidade de 62,9% para 66,1%.

Por outro lado, o Montepio Seguros realiza análises de sensibilidade às principais rubricas de gastos relacionados com a gestão do negócio, avaliando os eventuais impactos nos resultados antes de impostos:

2020		Variação dos custos com sinistros								
		-20%	-15%	-10%	-5%	0%	5%	10%	15%	20%
Variação dos custos de exploração	-20%	33 407	27 166	20 702	13 118	5 533	(2 051)	(9 919)	(19 538)	(29 611)
	-15%	32 209	25 969	19 318	11 734	4 150	(3 434)	(11 406)	(21 391)	(31 464)
	-10%	31 012	24 772	17 935	10 351	2 767	(4 827)	(13 171)	(23 244)	(33 317)
	-5%	29 815	23 575	16 552	8 968	1 383	(6 304)	(15 024)	(25 097)	(35 170)
	0%	28 618	22 378	15 169	7 584	-	(7 921)	(16 877)	(26 950)	(37 023)
	5%	27 421	21 181	13 785	6 201	(1 411)	(9 539)	(18 730)	(28 803)	(38 876)
	10%	26 224	19 984	12 402	4 818	(2 971)	(11 156)	(20 583)	(30 656)	(40 729)
	15%	25 027	18 603	11 019	3 416	(4 532)	(12 773)	(22 436)	(32 509)	(42 582)
	20%	23 830	17 220	9 635	1 856	(6 092)	(14 390)	(24 289)	(34 362)	(44 435)

2019		Variação dos custos com sinistros								
		-20%	-15%	-10%	-5%	0%	5%	10%	15%	20%
Variação dos custos de exploração	-20%	33 986	27 173	20 360	13 547	5 888	(2 453)	(11 179)	(20 315)	(29 476)
	-15%	32 724	25 911	19 099	12 286	4 416	(3 979)	(12 877)	(22 037)	(31 198)
	-10%	31 463	24 650	17 837	11 024	2 944	(5 505)	(14 599)	(23 760)	(32 921)
	-5%	30 201	23 388	16 575	9 658	1 472	(7 161)	(16 322)	(25 483)	(34 644)
	0%	28 939	22 126	15 314	8 229	-	(8 884)	(18 045)	(27 206)	(36 366)
	5%	27 678	20 865	14 052	6 799	(1 560)	(10 606)	(19 767)	(28 928)	(38 089)
	10%	26 416	19 603	12 790	5 370	(3 228)	(12 329)	(21 490)	(30 651)	(39 869)
	15%	25 154	18 341	11 528	3 865	(4 897)	(14 052)	(23 213)	(32 374)	(41 819)
	20%	23 893	17 080	10 267	2 196	(6 614)	(15 775)	(24 936)	(34 096)	(43 770)

As provisões para sinistros, apuradas pela função atuarial e revistas posteriormente pelo Atuário Responsável de Solvência II, revelaram uma margem de conforto que permite frisar a suficiência das provisões face à estimativa das responsabilidades conhecidas ou emergentes no âmbito do exercício de 2020 e anteriores.

Em relação à suficiência das tarifas, os prémios revelaram-se suficientes face aos gastos decorrentes da atividade na generalidade dos ramos, à exceção do seguro do Automóvel e Marítimo e Transportes em que se registaram um deficit de exploração.

Os rácios de sinistralidade são analisados como se segue:

#### Rátios de sinistralidade de seguro direto

	2020	2019	2019*
Acidentes e Doença	80,2%	83,5%	83,5%
Incêndio e Outros Danos	38,0%	47,2%	47,2%
Automóvel	63,5%	74,7%	78,4%
Transportes	24,0%	28,9%	28,9%
Responsabilidade Civil	6,6%	24,1%	24,7%
Outros	0,7%	-26,6%	-12,9%
<b>Totais</b>	<b>60,9%</b>	<b>69,5%</b>	<b>70,6%</b>

#### Rácio de cedência de sinistros

	2020	2019	2019*
Acidentes e Doença	0,2%	0,1%	0,1%
Incêndio e Outros Danos	26,4%	31,0%	31,0%
Automóvel	3,0%	1,8%	1,6%
Transportes	118,5%	62,0%	62,0%
Responsabilidade Civil	-124,9%	-11,0%	-10,6%
Outros	39,8%	99,7%	100,0%
<b>Totais</b>	<b>4,8%</b>	<b>5,1%</b>	<b>4,8%</b>

#### Rácio de sinistralidade de resseguro cedido

	2020	2019	2019*
Acidentes e Doença	3,1%	2,6%	2,6%
Incêndio e Outros Danos	24,6%	37,6%	37,6%
Automóvel	75,5%	18,4%	18,3%
Transportes	48,8%	31,2%	31,2%
Responsabilidade Civil	-41,4%	-18,4%	-18,4%
Outros	0,3%	-128,9%	-30,6%
<b>Totais</b>	<b>20,4%</b>	<b>26,6%</b>	<b>25,5%</b>

\* inclui N Seguros

## B. Risco de Mercado

O risco de mercado encontra-se associado a flutuações adversas no valor dos ativos, passivos e outros instrumentos financeiros do Montepio Seguros, relacionadas com as volatilidades dos mercados de capitais, mercados cambiais, das taxas de juro e do valor imobiliário. Estas flutuações (adversas) podem traduzir-se em perdas económicas, e no limite, a uma deterioração dos níveis de solvência. Este grupo de riscos, também se encontra relacionado com o risco de *mismatching* entre ativos e passivos associados a responsabilidades de longo prazo.

A exposição aos riscos financeiros é um reflexo da política de investimentos do Montepio Seguros, da política do ALM e da política de gestão de liquidez, enquadradas por critérios de prudência na seleção de ativos, próprios da atividade seguradora. Os riscos financeiros encontram-se detalhadas no capítulo do perfil de risco, no Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira (SFCR).

Nas componentes dos riscos de taxa de juro, acionista e imobiliário, o Montepio Seguros, acompanha a sua evolução, tendo em conta a valorização dos ativos a preços de mercado, e analisa um conjunto de indicadores, entre os quais se conta o VaR (*Value at Risk*) dos títulos financeiros, que apresentam preços em mercados líquidos. O objetivo é acompanhar as tendências que podem afetar as carteiras de investimento do Montepio Seguros.

### Tipo de taxa da carteira de obrigações

Taxa	Milhares de euros			
	2020	Peso	2019	Peso
Taxa fixa	1 132 081	90%	926 609	84%
Taxa variável	44 868	4%	97 074	9%
Indexada	53 202	4%	34 468	3%
Defaulted	274	0%	274	0%
Cupão zero	27 759	2%	49 187	4%
<b>Total</b>	<b>1 258 184</b>	<b>100%</b>	<b>1 107 613</b>	<b>100%</b>

No caso das análises de sensibilidade, os indicadores são acompanhados para as classes de investimento mais relevantes: obrigações, ações e imobiliário.

### Evolução da *duration* (D) e convexidade (C) da carteira de obrigações

4T 2020		4T 2019	
D	C	D	C
10,4	182,3	9,5	176,7

O valor da *duration* da carteira de obrigações global aumentou em 2020, refletindo uma maior sensibilidade a alterações na estrutura temporal de taxa de juro. Esta situação decorre de uma atuação tática e de uma necessidade permanente de obtenção de retorno acima do *benchmark*, em face do atual ambiente de baixas taxas de juro e da incerteza quanto à evolução dos mercados financeiros.

### Sensibilidade a efeitos isolados – Taxas de Juro

(Milhares de euros)

Variação da taxa de juro				
Carteira de obrigações em análise - 2020				
-1%	0%	1%	<i>Duration</i>	Convexidade
1 382 758	1 241 914	1 123 707	10,4	182,3

### Sensibilidade a efeitos isolados – Ações

(Milhares de euros)

Carteira de investimentos financeiros em análise (a)	Impacto na carteira de Ativos financeiros	Variação no valor das ações (b)			Impacto na carteira de Ativos financeiros
		-10%	0%	10%	
2020		-10%	0%	10%	
1 294 836	-0,30%	34 752	38 613	42 475	0,30%

(a) O valor da carteira inclui as classes de obrigações, ações, fundos de investimento e outros. Não considera imobiliário, depósitos a prazo e nem papel comercial.

(b) O valor das ações considera o investimento direto e os fundos de investimento em ações.

### Sensibilidade a efeitos isolados – Imobiliário

(Milhares de euros)

Carteira de investimentos financeiros em análise (a)	Impacto na carteira de Ativos financeiros	Variação no valor das ações (b)			Impacto na carteira Total
		-5%	0%	5%	
2020		-5%	0%	5%	
1 436 465	-0,27%	74 799	78 735	82 672	0,27%

(a) O valor da carteira inclui as classes de obrigações, ações, imobiliário, fundos de investimento, depósitos a prazo e outros.

(b) O valor do imobiliário inclui terrenos, edifícios e fundos de investimento imobiliário.

O risco de mercado inclui o risco de *spread* que está associado a uma possível alteração da situação creditícia dos emitentes de valores mobiliários. A exposição ao risco advém, assim, das transações financeiras do Montepio Seguros com emitentes de valores mobiliários. O risco de crédito é gerido, essencialmente com base na política de gestão de investimentos em vigor no Montepio Seguros.

No eixo dos emitentes de valores mobiliários, é efetuada uma gestão e monitorização permanente das carteiras de títulos conjunta entre a Direção Financeira, a Sociedade Gestora de Ativos Financeiros do Grupo Montepio e uma entidade especializada em investimentos para entidades institucionais (Companhias de Seguros, Fundos de Pensões, Fundações, Gestão de Patrimónios, ...).

#### Composição dos investimentos financeiros por setor de atividade

Setor	Milhares de euros			
	2020	Peso	2019 Reexpresso	Peso
Dívida Pública	638 410	49%	550 246	48%
Financeiro	232 352	18%	215 245	18%
Indústria	154 090	12%	158 256	14%
Serviços	145 638	11%	93 797	8%
Transportes e Comunicação	25 211	2%	8 185	1%
Imobiliário	27 386	2%	4 387	0%
Setor Público	-	0%	2 030	0%
Supra Nacional	1 688	0%	1 708	0%
Telecomunicações	-	0%	9 833	1%
Outros	77 766	6%	110 496	10%
<b>Total</b>	<b>1 302 541</b>	<b>100%</b>	<b>1 154 183</b>	<b>100%</b>

À exceção de dois títulos (Moçambique Companhia de Seguros e *Acacia Bahrein*), a totalidade da carteira do Montepio Seguros está denominada em euros.

#### Rating da carteira de obrigações

Rating	Milhares de euros			
	2020	Peso	2019	Peso
AAA	68 505	6%	40 241	4%
AA+	27 666	2%	5 956	1%
AA	20 732	2%	23 090	2%
AA-	12 647	1%	2 298	0%
A+	15 277	1%	14 304	1%
A	62 524	5%	66 317	6%
A-	41 989	3%	20 644	2%
BBB+	4 963	0%	19 130	2%
BBB	727 966	58%	614 535	55%
BBB-	119 770	10%	132 335	12%
BB+	5 889	0%	6 256	1%
BB	43 734	3%	42 842	4%
BB-	25 372	2%	7 831	1%
B	11 947	1%	3 940	0%
CCC	1 084	0%	-	0%
D	274	0%	274	0%
Sem rating	67 845	6%	107 618	10%
<b>Total</b>	<b>1 258 184</b>	<b>100%</b>	<b>1 107 613</b>	<b>100%</b>

A componente do risco de concentração trata o risco que resulta de uma elevada exposição a determinadas fontes de risco, tais como categorias de ativos com potencial de perda suficientemente grande, ou investimentos agregados numa única contraparte ou num número de contrapartes positivamente

correlacionadas, bem como a determinados setores de atividade e zonas geográficas, resultando na ameaça da situação financeira ou da solvência da empresa.

Composição dos investimentos financeiros, investimentos em subsidiárias e associadas, imóveis e coleção de arte por país emissor:

Países	Milhares de euros			
	2020	Peso	2019 Reexpresso	Peso
Alemanha	80 325	6%	69 560	6%
Austrália	-	0%	3 381	0%
Áustria	23 768	2%	8 850	1%
Bahrein	1 831	0%	1 831	0%
Bélgica	16 478	1%	5 847	1%
Brasil	12 503	1%	12 855	1%
Chipre	18 811	1%	-	0%
Dinamarca	3 594	0%	2 495	0%
Eslováquia	-	0%	1 067	0%
Eslovénia	7 652	1%	2 940	0%
Espanha	229 618	18%	179 278	16%
Estados Unidos	118 963	9%	102 537	9%
Finlândia	26 609	2%	10 002	1%
França	98 397	8%	119 518	10%
Grécia	21 234	2%	3 181	0%
Holanda	46 566	4%	22 320	2%
Irlanda	27 021	2%	22 594	2%
Itália	150 917	12%	160 766	14%
Lituânia	3 045	0%	3 574	0%
Luxemburgo	17 341	1%	20 255	2%
México	1 107	0%	-	0%
Moçambique	385	0%	522	0%
Portugal	295 996	23%	295 479	26%
Reino Unido	46 278	4%	35 366	3%
Roménia	-	0%	5 674	0%
Suécia	2 457	0%	3 820	0%
Suiça	-	0%	5 119	0%
Supra-nacionais	6 339	0%	1 708	0%
Diversos	45 306	3%	53 644	5%
<b>Total</b>	<b>1 302 541</b>	<b>100%</b>	<b>1 154 183</b>	<b>100%</b>

### C. Risco de Liquidez

Risco que advém da possibilidade do Montepio Seguros não deter ativos com liquidez suficiente para fazer face aos requisitos de fluxos monetários para cumprir com responsabilidades para com os tomadores de seguros, credores e outras contrapartes, quando elas forem devidas.

O Montepio Seguros tem definido processos regulares de gestão das necessidades de liquidez que permitem assegurar o cumprimento das obrigações previstas e a aplicação financeira dos excedentes verificados nas contas bancárias.

Adicionalmente, o Montepio Seguros monitoriza, com elevada regularidade, a maturidade dos seus produtos segundo os princípios definidos na Política de ALM e na Política de Liquidez, no sentido de adequar o vencimento dos seus instrumentos financeiros às datas de vencimentos dos seus compromissos registados no passivo.

As maturidades relativas aos instrumentos financeiros são analisadas como se segue:

Risco de liquidez 2020						Milhares de euros	
	até 12 meses Maturidade	1-2 anos Maturidade	2-5 anos Maturidade	> 5 anos Maturidade	Maturidade Indeterminada	Total	
Caixa e equivalentes depósitos à ordem	26 484	-	-	-	-	26 484	
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	36	36	
Ativos financeiros classificados ao justo valor através de ganhos e perdas	1 716	-	-	29 229	49 460	80 405	
Ativos financeiros disponíveis para venda	97 181	129 825	225 344	716 781	51 543	1 220 674	
Investimentos a deter até à maturidade	1 026	-	-	-	-	1 026	
Empréstimos e contas a receber	58 833	-	-	-	11 016	69 849	
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	3 897	-	-	-	30 842	34 739	
<b>Total dos ativos financeiros</b>	<b>189 137</b>	<b>129 825</b>	<b>225 344</b>	<b>746 010</b>	<b>142 897</b>	<b>1 433 213</b>	
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de seguro	109 137	477 643	6 193	8 838	-	601 811	
Outros passivos financeiros	6 639	-	-	41 000	22 697	70 336	
Outros credores por operações de seguros e outras operações	3 548	-	-	-	27 602	31 150	
<b>Total dos passivos financeiros</b>	<b>119 324</b>	<b>477 643</b>	<b>6 193</b>	<b>49 838</b>	<b>50 299</b>	<b>703 297</b>	
<b>Líquido</b>	<b>69 813</b>	<b>(347 818)</b>	<b>219 151</b>	<b>696 172</b>	<b>92 598</b>	<b>729 916</b>	

Risco de liquidez 2019						Milhares de euros	
	até 12 meses Maturidade	1-2 anos Maturidade	2-5 anos Maturidade	> 5 anos Maturidade	Maturidade Indeterminada	Total	
Caixa e equivalentes depósitos à ordem	13 162	-	-	-	-	13 162	
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	24	24	
Ativos financeiros classificados ao justo valor através de ganhos e perdas	-	-	6 119	52 993	42 303	101 415	
Ativos financeiros disponíveis para venda	100 755	140 994	184 341	566 269	42 918	1 035 277	
Investimentos a deter até à maturidade	16 516	-	-	-	-	16 516	
Empréstimos e contas a receber	29 877	-	-	-	-	29 877	
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	36 430	-	-	-	-	36 430	
<b>Total dos ativos financeiros</b>	<b>196 740</b>	<b>140 994</b>	<b>190 460</b>	<b>619 262</b>	<b>85 245</b>	<b>1 232 702</b>	
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de seguro	40 804	414 615	35 165	3 991	-	494 576	
Outros passivos financeiros	7 931	-	-	-	64 212	72 144	
Outros credores por operações de seguros e outras operações	3 594	-	-	-	26 215	29 809	
<b>Total dos passivos financeiros</b>	<b>52 330</b>	<b>414 615</b>	<b>35 165</b>	<b>3 991</b>	<b>90 428</b>	<b>596 529</b>	
<b>Líquido</b>	<b>144 410</b>	<b>(273 621)</b>	<b>155 295</b>	<b>615 271</b>	<b>(5 182)</b>	<b>636 173</b>	

## D. Risco de Crédito

O risco de crédito (ou de incumprimento) está associado à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes da alteração da situação creditícia das contrapartes (mediadores, tomadores de seguros, cosseguradoras e resseguradoras) ou quaisquer devedores a que o Montepio Seguros se encontra exposto. O âmbito da definição deste risco inclui contratos de mitigação de risco, tais como tratados de resseguro, securitizações e derivados e dívidas a receber de intermediários.

Esta abordagem é complementada pela introdução de melhorias contínuas quer no plano das metodologias de ferramentas de avaliação e controlo dos riscos, quer ao nível dos procedimentos e circuitos de tomada de decisão.

No que se refere aos resseguradores, estes são selecionados criteriosamente, em função não somente da respetiva capacidade de suporte técnico e geração de valor para o Montepio Seguros, como também da solidez económico-financeira que evidenciam.

### Painel de resseguradores e respetivo *rating*

Ressegurador	Rating
Swiss Re (leader)	AA-
Covea Coopérations	A
Deutsche Ruck	A
Mapfre Re	A
MSAmlin	A+
Münchener Rück	AA-
Nacional de Reaseguros	A-
Odyssey Re	A
Partner Re	A+
QBE Secura Re	A+
R+V Versicherungs	AA-
SCOR Re	AA-
Sirius International	A
Sompo International	A+
XL Re Europe	A

Relativamente aos mediadores, a seleção dos nossos parceiros é efetuada de acordo com os pressupostos definidos na proposta de valor para a rede de mediação. De igual modo, a atribuição da capacidade de cobrança depende da avaliação da capacidade, competência e idoneidade do mediador, sendo objeto de acompanhamento permanente pela área de Gestão de Contas.

### E. Risco Operacional

Trata-se de riscos de perdas resultantes da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Está associado a eventos como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento das normas e regras estabelecidas. Inclui ainda, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos sistemas, nos contratos de prestação de serviços em *outsourcing* e no plano de continuidade do negócio.

No âmbito da implementação da *framework* de Risco Operacional ao nível do Montepio Seguros, com o princípio orientador a gestão descentralizada do Risco, e de modo a mitigar o risco operacional elevou-se o grau de informação na Cadeia de Valor, com um novo desenvolvimento para identificar os riscos associados a cada processo, bem como frequências, impactos e respetivos controlos - Modelo de Autoavaliação dos Riscos e dos Controlos dos processos de negócio. Adicionalmente, encontra-se já desenvolvido um modelo com indicadores de gestão operacional referente a processos críticos de negócio.

Em simultâneo, encontra-se em execução um processo de identificação, registo e controlo de irregularidades identificadas num determinado período, com a respetiva quantificação, tendo como objetivo o *input* para um *Datamart* de dados históricos. Através deste modelo, o Montepio Seguros monitoriza de forma quantitativa e qualitativa os riscos operacionais não capturados pela fórmula padrão. Os eventos do risco operacional estão associados às perdas resultantes de operações diárias da empresa e das entidades com que se relaciona.

A Plataforma de Registo de Eventos de Risco foi desenvolvida com o objetivo de construir uma base de dados histórica interna que possibilita a identificação de falhas nos controlos e de ações de mitigação dos riscos, bem como a compreensão da exposição corrente ao risco operacional, identificando as áreas com maior incidência.

O reporte das perdas financeiras identificadas nos eventos registados abrange a análise de tendências, das recuperações efetuadas e das perdas por categoria de risco ou linha de negócio. O registo dos eventos promove, ainda, a qualidade ao nível das operações e constitui um elemento crucial para o futuro desenvolvimento de um modelo interno de gestão integrada de risco operacional através de capital económico.

O Montepio Seguros implementou um Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), de acordo com a norma ISO 27001, e que responde aos requisitos para o estabelecimento, implementação, operação,

monitorização, revisão, manutenção e melhoria de um sistema documentado de gestão da segurança da informação, no contexto dos riscos da atividade do Montepio Seguros.

No âmbito da segurança, é realizado periodicamente um teste ao Plano de Continuidade de Negócio (PCN) e à capacidade de recuperar o funcionamento das diversas unidades operacionais. O teste foi realizado em ambiente externo tendo sido verificada a capacidade de acolher postos de trabalho para fazer face a uma situação de desastre, tendo sido detetados alguns aspetos a melhorar, sendo que alguns já foram intervencionados e outros estão a ser. Os testes evidenciaram a robustez dos sistemas de informação e a capacidade de resposta dos equipamentos e da equipa responsável, atestando a validade do PCN.

## 58 ATIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA – OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO

Com referência a 31 de dezembro de 2020 é apresentado como segue:

	(milhares de Euros)	
	<b>Banco Montepio Geral - Cabo Verde</b>	<b>Total</b>
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e Instituições de Crédito	152	152
Outros ativos tangíveis	64	64
Ativos por impostos diferidos	-	-
Outros ativos	29	29
<b>Total do ativo</b>	<b>245</b>	<b>245</b>
Recursos de clientes	108 462	108 462
Provisões	-	-
Passivos por impostos correntes	8	8
Outros passivos	138	138
<b>Total do passivo</b>	<b>108 608</b>	<b>108 608</b>

As principais rubricas da demonstração dos resultados, relativas a estas operações em descontinuação, são analisadas conforme segue:

	(milhares de Euros)			
	2020		2019 Reexpresso	
	Banco Montepio Geral - Cabo Verde	Total	Banco Montepio Geral - Cabo Verde	Total
Margem financeira	( 1 255)	( 1 255)	( 1 798)	( 1 798)
Resultados de serviços e comissões	-	-	( 1)	( 1)
Resultados em operações financeiras	6	6	-	-
Outros proveitos \ (Custos) de exploração	2	2	-	-
<b>Total de Proveitos operacionais</b>	<b>( 1 247)</b>	<b>( 1 247)</b>	<b>( 1 799)</b>	<b>( 1 799)</b>
Custos com o pessoal	196	196	191	191
Outros gastos administrativos	272	272	340	340
Amortizações do exercício	5	5	5	5
<b>Total de custos operacionais</b>	<b>473</b>	<b>473</b>	<b>536</b>	<b>536</b>
Imparidade de crédito, outros ativos e outras provisões	2	2	-	-
<b>Resultado operacional</b>	<b>( 1 722)</b>	<b>( 1 722)</b>	<b>( 2 335)</b>	<b>( 2 335)</b>
<b>Resultado antes de imposto</b>	<b>( 1 722)</b>	<b>( 1 722)</b>	<b>( 2 335)</b>	<b>( 2 335)</b>
Impostos	( 8)	( 8)	-	-
<b>Resultado do exercício</b>	<b>( 1 730)</b>	<b>( 1 730)</b>	<b>( 2 335)</b>	<b>( 2 335)</b>

No âmbito da deliberação tomada pelos Órgãos de Gestão e de Administração no Banco Montepio, nomeadamente a análise de um conjunto de opções estratégicas para o Banco Montepio Geral Cabo verde em consequência da alteração do enquadramento legal para as entidades bancárias a operar em Cabo Verde, a participação financeira nesta entidade foi reclassificada para Ativos não correntes detidos para venda.

O Decreto-Lei no 82/2020, de 18 de novembro, prorrogou o prazo estabelecido na Lei nº. 79/IX/2020, de 23 de março, que vem estabelecer um período transitório para que as instituições de crédito de autorização restrita, constituídas e autorizadas a operar no sistema financeiro cabo-verdiano, querendo, procedam até final de 2021 às alterações estatutárias e organizacionais necessárias para passarem a operar como bancos de autorização genérica. De acordo com o mesmo enquadramento jurídico, ultrapassado aquela data, serão revogadas as autorizações das instituições que não promovam as referidas alterações.

## 59 CEDÊNCIA DE ATIVOS

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros, nomeadamente crédito a clientes, para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração pró-ativa através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os ativos financeiros cedidos nestas operações foram desreconhecidos do balanço do Grupo, uma vez que foi transferida para os fundos parte substancial dos riscos e benefícios associados bem como o respetivo controlo. Os fundos especializados na recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas pelos vários bancos do mercado que cederam os créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas garantindo que cada banco, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades:

- definir o objetivo do fundo; e
- administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo.

A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Na sua maioria, estes fundos, em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação, constituem sociedades de direito português com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes. Estes títulos são remunerados a uma taxa de juro que reflete o risco da sociedade detentora dos ativos. O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos às sociedades de direito português. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, dão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescidos da remuneração das mesmas.

Contudo, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, os mesmos encontram-se a ser integralmente provisionados.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreveu:

- Unidades de participação dos fundos em que os *cash flows* que vão permitir a sua recuperação são provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes (onde o Grupo é claramente minoritário). Estes títulos encontram-se assim registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados sendo avaliados ao justo valor com base no valor da cotação, o qual é divulgado pelos fundos e auditado no final de cada ano;
- Títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito português controladas pelos fundos, encontram-se a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo, mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IFRS 9 procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo sido concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios.

Considerando que também não detém o controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos como contrapartida nos seguintes termos:

	(milhares de Euros)					
	2020			2019		
	Valores associados à cedência de ativos			Valores associados à cedência de ativos		
Activos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência	Activos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência	
Fundo Vega, FCR	27 857	43 124	15 267	27 857	43 124	15 267
Discovery Portugal Real Estate Fund	13 698	15 415	1 717	13 698	15 415	1 717
Fundo Aquarius, FCR	13 060	13 485	425	13 060	13 485	425
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	45 349	45 509	160	45 349	45 509	160
	<b>99 964</b>	<b>117 533</b>	<b>17 569</b>	<b>99 964</b>	<b>117 533</b>	<b>17 569</b>

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, os ativos recebidos no âmbito dessas operações são analisados como se segue:

	(milhares de Euros)	
	2020	2019
	Títulos sénior	
Fundo Vega, FCR	25 107	27 824
Discovery Portugal Real Estate Fund	15 844	16 397
Fundo Aquarius, FCR	11 748	13 154
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	17 238	26 455
	<b>69 937</b>	<b>83 830</b>

Apesar de os títulos de natureza subordinada se encontrarem totalmente provisionados, o Grupo mantém também uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via das ações e das unidades de participação nos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

## 60 CONTINGÊNCIAS

### **Fundo de Resolução**

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Grupo, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, entre outros, o montante dos seus passivos. Em 31 de dezembro de 2020, a contribuição periódica efetuada pelo Grupo ascendeu a 4.441 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 4.296 milhares de euros), tendo por base uma taxa contributiva de 0,060%.

### Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A. (BES)

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução, enquanto acionista único, disponibilizou 4.900 milhões de euros, dos quais 365 milhões de euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.900 milhões de euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Na sequência da aplicação da referida medida de resolução, a 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo *Lone Star* para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo *Lone Star* passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e com a evolução dos níveis de capital do banco.

Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra-anuais apenas no caso de incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os gastos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

Ao abrigo do referido mecanismo foram utilizados recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de dezembro de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de euros.

Em 6 de maio de 2019, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.149 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2018, tendo utilizado os seus recursos próprios, resultantes de contribuições devidas, direta e indiretamente pelo setor bancário, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros, que corresponde ao limite máximo de financiamento anual acordado entre o Fundo de Resolução e o Estado em outubro de 2017.

Em maio de 2020, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.035 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2019, que resultou da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros.

Com a apresentação dos resultados do exercício de 2020, o Novo Banco irá solicitar uma compensação no montante de 598,3 milhões de euros ao abrigo do CCA em resultado das perdas dos ativos protegidos e das exigências regulatórias de capital.

Este mecanismo vigora até 31 de dezembro de 2025 (podendo ser estendido até 31 de dezembro de 2026) e está limitado a um máximo absoluto de 3.890 milhões de euros.

#### Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif)

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, e que se materializou na alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (“Santander Totta”) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif por 150 milhões de euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (“Oitante”), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras e que foi financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros diretamente pelo Estado Português.

A 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 milhares de Euros, a título de reembolso parcial antecipado da medida de resolução aplicada ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489 milhões de euros para 353 milhões de euros.

A esta data ainda não são conhecidas as conclusões do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do Banif a 20 de dezembro de 2015. Tal como referido acima para o BES, caso se venha a verificar que os credores assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o Banif tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

#### Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e do acordo de venda do Novo Banco à *Lone Star*, o Fundo de Resolução contraiu os empréstimos referidos acima e assumiu responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português;
- mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à *Lone Star*.

Por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos

concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração, e outros termos e condições associados a esses empréstimos, por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução considerou estar assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, as presentes demonstrações financeiras consolidadas refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução.

Eventuais alterações significativas relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas presentes demonstrações financeiras.

### **Autoridade da Concorrência**

#### **(i) Banco Montepio**

Em 9 de setembro de 2019 a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (“Banco Montepio”) foi notificada da decisão final da Autoridade da Concorrência no processo contraordenacional PRC/2012/9 (“Decisão”), na qual esta entidade concluiu que mais de uma dezena de instituições bancárias com atividade em Portugal, de entre elas o Banco Montepio, participaram numa prática concertada restritiva da concorrência, de intercâmbio de informações comerciais sensíveis, em violação do artigo 9.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio e do artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, tendo aplicado ao Banco Montepio uma coima de 13 milhões de euros.

A Decisão é suscetível de recurso para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão por parte de todas as visadas, incluindo o Banco Montepio. A interposição do recurso determina a suspensão da obrigação de pagamento da coima até a Decisão ter transitado em julgado ou a prestação de caução, em valor a fixar pelo tribunal, decisão que se aguarda. À semelhança de várias outras instituições visadas que anunciaram publicamente essa intenção, o Banco Montepio impugnou judicialmente esta Decisão em 21 de outubro de 2019. Tendo em conta todas as circunstâncias relevantes, considera-se existir uma probabilidade séria e significativa de a responsabilidade contraordenacional do Banco Montepio não se tornar efetiva na sequência dos recursos judiciais que vierem a ser interpostos contra a Decisão. Recebido o Recurso de impugnação por parte do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, e tendo este decidido pela prestação de caução com vista a suspensão da obrigação de pagamento imediato da coima aplicada, o Banco Montepio prestou tal caução junto daquele tribunal.

Não temos conhecimento de que, até à data, tenha sido intentada qualquer ação judicial de indemnização relacionada com a Decisão ou os factos a ela respeitantes. À luz de todas as circunstâncias relevantes, considera-se que as hipóteses de sucesso de eventuais ações judiciais intentadas contra o Banco Montepio com fundamento na Decisão seriam reduzidas.

(ii) Lusitania – Companhia de Seguros

Na sequência de uma investigação pela Autoridade da Concorrência (AdC), a Lusitania Seguros foi visada num processo por violação das regras de concorrência previstas na Lei n.º 19/2012 (artigo 9º). Nesse processo foi emitida, em 21 de agosto de 2018, uma Nota de Ilícitude, à qual foi apresentada uma resposta de defesa no dia 26 de fevereiro de 2019.

Apesar dos argumentos apresentados, a decisão final da AdC no processo, em 31 de julho de 2019, determinou a aplicação de uma coima à Lusitania de 20,5 milhões de euros, bem como a três quadros seus, a título individual. A decisão final determinou ainda, a título de sanção acessória, a publicação de extrato da decisão final, na II.ª série do Diário da República e num jornal de expansão nacional.

Considerando a falta de fundamento dos factos imputados à Lusitania e a aludida qualificação de um ilícito, o recurso de impugnação judicial da decisão final foi interposto no prazo legalmente previsto para o efeito, a 12 de setembro de 2019, com pedido de suspensão do pagamento da coima, aguardando-se que o Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS) dê seguimento aos autos do processo. Desta forma a Lusitania terá de novo a possibilidade de invocar os seus argumentos.

Durante o ano de 2020, não se registaram diligências processuais que envolvam a alteração da fase do processo (aguarda marcação de julgamento), sendo que, ao nível de tramitação processual, o facto materialmente relevante e que merece destaque prende-se com a circunstância do Tribunal ter proferido despacho que julgou validamente prestadas as cauções e atribuiu o efeito suspensivo ao recurso. Inicialmente, a Lusitania apresentou a caução sob a forma de Garantia Bancária, tendo, recentemente, solicitado a sua substituição por um Seguro de Caução, pedido que foi atendido pelo Tribunal no dia 21 de janeiro de 2021 (Ver nota 65 Eventos subsequentes).

Salienta-se que, neste momento, é provável que o início do julgamento seja agendado, ainda, no decurso do ano de 2021, mas sem certeza de que tal aconteça.

Em face da avaliação que o Conselho de Administração faz sobre este processo, considera-se que as probabilidades de, em recurso, o TCRS vir a reduzir esta sanção, são muito elevadas. Os dois aspetos mais relevantes em suporte desta avaliação, neste contexto, são a fundamentação da coima ser claramente deficiente e, o montante, face à moldura legalmente aplicável, ser manifestamente excessivo e desproporcionado, tendo em conta os factos de que a Lusitania é acusada e a prova existente.

Não obstante, adotando-se uma abordagem prudente perante os riscos envolvidos, foi constituída uma provisão relativa a este processo, no valor de 10,25 milhões de euros, conforme mencionado na nota 43. O montante remanescente, ascendendo a 10.250.000 euros, representa um passivo contingente, que se encontra a ser devidamente monitorizado.

As responsabilidades com garantias bancárias ativas em 2020 ascendiam a 10,30 milhões de euros. Este valor corresponde a 45.600 euros para garantir o pontual cumprimento da Lusitania, na qualidade de arrendatária das obrigações decorrentes do contrato de arrendamento para fins não habitacionais celebrado em 8 de agosto de 2018 e a 10,25 milhões de euros, para garantir o cumprimento do processo instaurado em 2019 pela AdC. Após o despacho favorável do TCRS, em 21 de janeiro de 2021, para a substituição da caução, foi cancelada a garantia bancária no dia 26 de fevereiro de 2021.

Na sequência da aquisição da Real Seguros em 2009, o Grupo encontra-se a acompanhar e monitorar a evolução do seguinte processo/passivo contingente.

## **Processo SMN**

A Real Seguros celebrou com o Fundo de Capital de Risco para Investidores Qualificados do Banco Efisa – Dinamização e Competitividade Empresarial (Fundo), um contrato através do qual o Fundo detinha uma opção de venda à Real Seguros de 8.073 ações da SMN – Serviços Médicos Noturnos, SA (SMN), exercível entre 31 de março de 2008 e 31 de maio de 2009, por um preço a ser determinado por uma entidade escolhida por mútuo acordo. Em função da inexistência, na altura, de valor económico para a SMN, é convicção da Administração da Companhia que o desenvolvimento deste processo não implicará o registo de gastos significativos para a Lusitania.

## **Banco de Portugal**

A 31 de dezembro de 2020, o Banco encontra-se demandado em diversos processos de contraordenação instaurados pelo Banco de Portugal, por alegadas práticas e infrações em matérias de regulação que são aplicáveis ao Banco, num montante global máximo de possíveis coimas que ascende a aproximadamente 30 milhões de euros, pese embora a decisão do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão tenha reduzido a coima a aplicar num desses processos.

A evolução desses processos é regularmente acompanhada pelo Conselho de Administração do Banco, com intervenção técnico-jurídica a cargo da sua Direção de Contencioso e, em certos processos, por sociedades de advogados.

Para alguns desses processos, o Banco de Portugal proferiu decisões em processo sumaríssimo, mediante as quais propôs uma coima única de valor substancialmente inferior ao montante de potencial coima máxima. Outros processos, encontram-se ainda numa fase preliminar, não tendo ainda sido produzida a prova requerida pelos arguidos, o que limita de forma relevante a análise de risco, entendendo-se ainda assim que o Banco tem linhas de Defesa sérias e razoáveis, quer em termos de suporte factual, quer em termos de enquadramento jurídico, no que diz respeito à generalidade das infrações que lhe são imputadas.

Nessa medida, o Conselho de Administração admite como possível que as linhas de Defesa do Banco possam vir a ter sucesso, total ou parcial, em relação a muitas das infrações que lhe são imputadas, ainda que continue a existir o respetivo risco de condenação, também em relação a algumas das infrações imputadas, não excedendo, contudo, o montante de provisões reconhecido pelo Banco em 31 de dezembro de 2020.

## **61 NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS**

IFRS Divulgações - Novas normas a 31 de dezembro de 2020:

### **1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2020:**

- a) **IFRS 3** (alteração), 'Definição de negócio'. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um *input* e um processo substancial que conjuntamente gerem *outputs*. Os *outputs* passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de gastos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos 'testes de concentração' para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio.
- b) IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 (alteração), 'Reforma das taxas de juro de referência – fase 1'. Estas alterações fazem parte da primeira fase do projeto '*IBOR reform*' do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do *benchmark* para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito 'altamente

provável'; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados.

- c) **IAS 1 e IAS 8** (alteração), 'Definição de material'. Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de "material" e clarifica que a menção a informações pouco claras refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.
- d) **Estrutura concetual**, 'Alterações na referência a outras IFRS'. Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticáveis.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Grupo.

## **2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, já endossadas pela União Europeia:**

- a) **IFRS 16** (alteração), 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2020). Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como "modificações" quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que aciona a redução de pagamento ocorre. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou noutra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez.
- b) **IFRS 4** (alteração), 'Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2021). Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.

Estas modificações não deverão ter impacto relevante nas demonstrações financeiras do Grupo.

## **3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, mas que a União Europeia ainda não endossou:**

- a) **IAS 1** (alteração), 'Apresentação das demonstrações financeiras - classificação de passivos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está

sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “covenant”. Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

- b) **IAS 16** (alteração) ‘Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.
- c) **IAS 37** (alteração) ‘Contratos onerosos – gastos de cumprir com um contrato’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os gastos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.
- d) **Melhorias às normas 2018 – 2020** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.
- IFRS 1, ‘Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez’. Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, a mensuração das diferenças de transposição acumuladas, de todas as operações estrangeiras podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.
  - IFRS 9, ‘Desreconhecimento de passivos – gastos incorridos a incluir no teste dos 10% de variação’. Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, o mutuário deve determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra.
  - IFRS 16, ‘Incentivos à locação’. Esta melhoria refere-se à alteração do Exemplo ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16, para eliminar inconsistência no tratamento contabilístico de incentivos à locação, atribuídos pelo locador.
  - IAS 41, ‘Tributação e mensuração do justo valor’. Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios a IFRS 13 – ‘Justo valor’.

Estima-se que impacto da adoção futura destas alterações nas demonstrações financeiras do Grupo não seja significativo.

- e) **IFRS 3** (alteração) 'Referências à Estrutura conceptual' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente *versus* incluídos numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospetiva. Estima-se que impacto da adoção futura destas alterações nas demonstrações financeiras do Grupo não seja significativo.
- f) **IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16** (alterações) 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 2' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR. Estima-se que impacto da adoção futura destas alterações nas demonstrações financeiras do Grupo não seja significativo.
- g) **IFRS 17** (nova), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, as quais são reavaliadas a cada data de relato. A mensuração corrente pode ser efetuada pela aplicação do modelo completo ("*building block approach*") ou simplificado ("*premium allocation approach*"). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição. O Grupo encontra-se em fase de avaliação do impacto que a adoção desta norma poderá ter nas suas demonstrações financeiras, a qual se estima ser significativo e relevante.
- h) **IFRS 17** (alteração), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação. O Grupo encontra-se em fase de avaliação do impacto que a adoção desta norma poderá ter nas suas demonstrações financeiras, a qual se estima ser significativo e relevante.

## 62 PARTES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Grupo as empresas subsidiárias e associadas, o Fundo de Pensões, os membros dos Órgãos de Gestão, Administração e Fiscalização e os elementos chave de gestão. Para além dos membros dos Órgãos de Gestão, Administração e Fiscalização e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes

são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores do capital social do Banco Montepio, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Os diretores de primeira linha do Grupo estão considerados em Outros elementos chave de gestão.

Nesta base, com referência a 31 de dezembro de 2020, o conjunto de partes relacionadas consideradas pelo Grupo é apresentado como segue:

**Conselho de Administração Montepio Geral Associação Mutualista**

*Presidente do Conselho de Administração*  
Virgílio Manuel Boavista Lima  
Carlos Vicente Morais Beato  
Idália Maria Marques Salvador Serrão  
Luís Gabriel Moreira Maia de Almeida

**Conselho de Administração da parte relacionada Banco Montepio**

*Presidente do Conselho de Administração*

Carlos Manuel Tavares da Silva

*Vogais não executivos*

Manuel Ferreira Teixeira  
Amadeu Ferreira de Paiva  
Carlos Francisco Ferreira Alves  
José da Cunha Nunes Pereira  
Pedro Jorge Gouveia Alves  
Rui Pedro Brás de Matos Heitor  
Vitor Manuel do Carmo Martins

**Comissão Executiva**

*Presidente executivo*

Pedro Manuel Moreira Leitão

*Vogais executivos*

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto  
Helena Catarina Gomes Soares de Moura Costa Pina  
Jorge Paulo Almeida e Silva Baião (1)  
José Carlos Sequeira Mateus  
Leandro Rodrigues da Graça Silva  
Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto  
Pedro Miguel Nunes Ventaneira

**Comissão de Auditoria**

*Presidente*

Manuel Ferreira Teixeira

*Vogais*

Amadeu Ferreira de Paiva  
Carlos Francisco Ferreira Alves  
Vitor Manuel do Carmo Martins

**Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas**

Amândio Manuel Carrilho Coelho  
António Manuel de Jesus Gouveia  
António Paulo da Silva Gonçalves Raimundo  
Edite da Encarnação Paiva Baptista Cheira  
Fernanda Maria da Costa Simões Brázia  
Fernando Ferreira Santo  
Fernão Vasco de Almeida Bezerra Fernandes Thomaz  
Francisco José Gonçalves Simões  
Isabel Margarida Carvalho Simões Cidrais Guimarães  
Isabel Maria Loureiro Alves Brito  
Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa(2)  
João Andrade Lopes  
João António Morais da Costa Pinto  
João Carlos Carvalho das Neves  
João Carlos Martins da Cunha Neves  
João Filipe Milhinhos Roque  
João Francisco Mendes Almeida de Gouveia  
Joaquim Mariano Gargana Cabaço  
Jorge Manuel Santos Oliveira  
José António Fonseca Gonçalves  
José António Truta Pinto Rabaça  
José Luís Esparteiro da Silva Leitão  
José Mendes Alfaia  
Laura Catarina Simões Cardoso Duarte Teodósio  
Luís Filipe dos Santos Costa  
Luís Filipe Pocinho Coutinho Antunes  
Luís Paulo da Silva Mendes  
Manuel Carlos Costa da Silva  
Manuel de Pinho Baptista  
Margarida Maria Pinto Rodrigues D'Archambeau Duarte  
Maria Dalila Correia Araújo Teixeira  
Maria Lúcia Ramos Bica  
Maria Manuela Traquina Rodrigues  
Maria Margarida Carrasca Pontes do Rosário Ribeiro de Andrade  
Maria Rosa Almas Rodrigues  
Nuno Henrique Serra Mendes  
Nuno Manuel Marques da Silva  
Paulo José Martins Jorge da Silva  
Pedro Manuel Gaspar de Vasconcelos Carrasco  
Pedro Miguel Moura Libano Monteiro  
Pedro Miguel Rodrigues Crespo  
Ricardo Canhoto de Carvalho  
Rui Miguel Alves Eugénio de Sousa de Nápoles  
Tereza de Jesus Teixeira Barbosa Amado  
Vasco Francisco Coelho Almeida  
Vitor Guilherme de Matos Filipe  
Vitor Manuel Lopes Marques Saraiva

**Outro pessoal chave da gestão**

Alexandra Maria Borges Ferreira Rolo Pimenta Santos  
Alexandra Melo Ponciano  
Ana Maria Nascimento Sá Couto Pragana  
Ana Maria Sousa Capelão Teixeira Fernandes Mendonça Neves  
Ana Paula Maia Fernandes  
António Fernando Figueiredo Lopes  
António José Boavista Coelho  
António José Miranda Lopes Coutinho  
António Miguel Coelho Oliveira  
Armando Jorge Pereira Oliveira Lopes  
Armando José Lemos Cardoso  
Bruno Manuel Ferro Espadanal Torres Magalhães  
Carlos Alberto Figueiral Azevedo  
Daniel Maximino Caçador  
Fernando Jorge Lopes Centeno Amaro  
Fernando Manuel Silva Costa Alexandre  
Filipa Castro Costa  
Filipe José Silva Rocha  
Gabriel Fernando Sá Torres  
Helder Ferreira Reis  
Hélio Miguel Gomes Marques  
Inês Maria Pinho Mourinho Oliveira Sousa Dargan  
Jaqueline Maria Almeida Rodrigues Miguens  
João Tiago Maia Barros Silva Teixeira  
Joaquim António Canhoto Gonçalves Silva  
Jorge Humberto Cruz Barros Jesus Luis  
José Luís Dias Jesus  
José Miguel Carneiro Mello  
Luís Filipe Pereira Cruz Nunes  
Luís Miguel Oliveira Melo Correia  
Manuel Fernando Caixado Castanho  
Maria Carmo Martins Ventura Calvão  
Maria Eduarda Madureira Osório Botelho Fernandes  
Maria Fernanda Infante Melo Costa Correia  
Miguel Alexandre Teixeira Coelho  
Mónica Susana Martins Ferreira Sousa Araújo  
Nuno Augusto Pereira Coelho  
Patrícia Ester Carvalho Esteves Fernandes  
Paulo Jorge Andrade Rodrigues  
Paulo Miguel Ferreira Trindade  
Pedro Jorge Ponte Araújo  
Pedro Miguel Soares Vieira  
Pedro Nuno Coelho Pires  
Ricardo Artur Silva Ribeiro  
Rui Jorge Correia Pereira Santos  
Rui Luís Magalhães Moura  
Rui Sérgio Carvalho Santos Calheiros Gama  
Sandra Maria Santos Gameiro Henriques Jesus Brito Pereira  
Sanguini Shirish  
Susana Cristina Costa Pinheiro  
Tânia Carina Cardoso Madeira  
Tiago Luis Marques Coelho Martins  
Tiago Miguel Fidalgo Oliveira Coito  
Vitor António Santos Ventura  
Vitor Fernando Santos Cunha

**Outras partes relacionadas**

Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.  
CESource, ACE  
Clínica CUF Belém, S.A.  
Clínica de Serviços Médicos Computorizados de Belém, S.A.  
Fundo de Pensões - Montepio Geral  
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.  
In Posterum, A.C.E.  
NAVISER - Transportes Marítimos Internacionais, S.A.  
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.  
SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho, S.A.  
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.

**Entidades relacionadas resultantes da participação detida no Fginibanco Angola SA**

Banco de Negócios Internacional, SA  
Banco Terra, SA  
Bifashion  
Chamavo e Companhia  
Cominder Comércio e Indústria  
Consar Gestão de Empreendimentos e Serviços  
Fundação Mussuco  
Gelcon Holding Company  
Geminas  
Gesimet Indústria Siderurgica de Angola SA  
Grupo Gema  
Himoinsa Angola  
Iberpartners Cafés  
Jameg, Lda.  
Medabil Angola  
Nocacal  
Porto Seco da Mulemba  
Shafaris  
Vauco Automóveis e Equipamentos

(1) O Dr. Jorge Paulo Almeida e Silva Brandão foi designado por cooptação em 18 de fevereiro de 2021 e autorizado pelo Banco de Portugal em 09 de fevereiro de 2021, tendo iniciado funções como Vogal Executivo em 22 de fevereiro de 2021.

(2) A Dra. Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa renunciou ao cargo de vogal executivo do Conselho de Administração do Banco Empresas Montepio, com efeito a partir de 10 de março de 2021.

À data de 31 de dezembro de 2020, os ativos detidos pelo Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas de Crédito concedido, Imparidade de crédito a clientes, Outros ativos, Garantias e compromissos prestados e Provisões para garantias e compromissos assumidos, são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	dez 2020					Total
	Crédito concedido	Imparidade de crédito a clientes	Outros ativos	Garantias e compromissos prestados	Provisões para garantias e compromissos assumidos	
Conselho de Administração de outras partes relacionadas	3 177	2	-	-	-	3 175
Outro pessoal chave da gestão	3 905	4	-	-	-	3 901
CESource, ACE	-	-	48	-	-	48
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	-	-	-	500	-	500
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	830	92	-	1 446	-	2 184
	7 912	98	48	1 946	-	9 808

À data de 31 de dezembro de 2019, os ativos detidos pelo Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas de Crédito concedido, Imparidade de crédito a clientes, Outros ativos, Garantias e compromissos prestados e Provisões para garantias e compromissos assumidos, são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	dez 2019					Total
	Crédito concedido	Imparidade de crédito a clientes	Outros ativos	Garantias e compromissos prestados	Provisões para garantias e compromissos assumidos	
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	3 163	1	-	8	-	3 170
Outro Pessoal Chave de Gestão	3 600	3	-	-	-	3 597
CESource, ACE	-	-	49	-	-	49
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	-	-	-	500	1	499
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	968	17	-	1 354	10	2 295
	7 731	21	49	1 862	11	9 610

À data de 31 de dezembro de 2020, os passivos do Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, incluídos nas rubricas Recursos de clientes, Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados, são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	dez 2020		
	Recursos de clientes	Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados	Total
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	5 236	-	5 236
Outro pessoal chave da gestão	2 406	-	2 406
Clínica CUF Belém, S.A.	10	-	10
Fundo de Pensões - Montepio Geral	39 188	2 103	41 291
H.T.A. - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	89	-	89
In Posterum, A.C.E.	93	-	93
NovaCâmbio - Instituição de Pagamento, S.A.	512	-	512
SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho, S.A.	45	-	45
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	3 122	-	3 122
	50 701	2 103	52 804

À data de 31 de dezembro de 2019, os passivos do Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, incluídos nas rubricas Recursos de clientes, Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados, são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	dez 2019		
	Recursos de clientes	Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados	Total
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	5 521	-	5 521
Outro Pessoal Chave de Gestão	2 088	-	2 088
Clínica CUF Belém, S.A.	29	-	29
Clínica de Serviços Médicos Computorizados de Belém, S.A.	2	-	2
Fundação Montepio Geral	918	-	918
Fundo de Pensões - Montepio Geral	87 682	2 100	89 782
H.T.A. - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	71	-	71
In Posterum, A.C.E.	100	-	100
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	1 150	-	1 150
SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho, S.A.	32	-	32
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	2 948	-	2 948
	100 541	2 100	102 641

À data de 31 de dezembro de 2020, os custos e proveitos do Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, incluídos nas rubricas de Juros e rendimentos similares, Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Custos com pessoal, Outros resultados de exploração e Gastos Gerais Administrativos, são analisados como segue:

milhares de euros

Empresas	dez 2020				
	Juros e rendimentos similares	Juros e encargos similares	Resultados de serviços e comissões	Custos com pessoal	Outros resultados de exploração
Conselho de Administração	-	-	-	-	-
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	9	7	4	-	-
Outro Pessoal Chave de Gestão	24	4	3	-	1
CESource, ACE	-	-	-	(578)	-
Fundo de Pensões - Montepio Geral	-	15	-	-	-
H.T.A. - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	6	-	1	-	-
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	37	-	62	-	6
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	5	1	-	-
	76	31	71	(578)	7

À data de 31 de dezembro de 2019, os custos e proveitos do Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, incluídos nas rubricas de Juros e rendimentos similares, Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Custos com pessoal, Outros resultados de exploração e Gastos Gerais Administrativos, são analisados como segue:

Empresas	milhares de euros				
	dez 2019				
	Juros e rendimentos similares	Juros e encargos similares	Resultados de serviços e comissões	Custos com pessoal	Outros resultados de exploração
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	8	7	4	-	2
Outro Pessoal Chave de Gestão	23	5	3	-	1
CESource, ACE	-	-	-	(580)	-
Fundação Montepio Geral	-	-	1	-	-
Fundo de Pensões - Montepio Geral	-	32	-	-	-
H.T.A. - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	20	-	1	-	-
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	40	-	61	-	5
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	9	-	-	-
SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho, S.A.	-	-	1	-	-
	91	53	71	(580)	8

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não se efetuaram transações com o Fundo de Pensões do Grupo.

## 63 NPL DISCLOSURES

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia explicitadas no documento EBA/GL/2018/10, as instituições de crédito com rácio de NPL (Non Performing Loans) superior a 5% devem publicar um conjunto de informação relativa a NPE (Non Performing Exposures), créditos reestruturados e ativos recebidos em dação, de acordo com um formato uniformizado, que se apresenta de seguida:

### Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

	(milhares de euros)							
	Montante escriturado bruto das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas			Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação
		Das quais, em incumprimento	Das quais, em situações de imparidade					
Empréstimos e adiantamentos	86 159	729 736	727 451	729 694	(3 881)	(364 235)	319 658	254 830
Outras sociedades financeiras	-	55 265	55 265	55 265	-	(8 359)	46 903	46 903
Sociedades não financeiras	47 324	598 937	596 698	598 895	(3 011)	(323 420)	204 011	172 574
Agregados familiares	38 835	75 534	75 488	75 534	(870)	(32 456)	68 744	35 353
	86 159	729 736	727 451	729 694	(3 881)	(364 235)	319 658	254 830

**Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso**

(milhares euros)

	Montante escriturado bruto											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								Das quais, em incumprimento
	Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso > 30 dias <= 90 dias	Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <=90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos			
Empréstimos e adiantamentos										12 101 045	12 065 609	
Bancos centrais	1 317 306	1 317 306	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações centrais	114 610	114 610	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	310 419	310 419	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	28 259	28 217	43	55 324	55 257	10	8	46	3	-	-	55 324
Sociedades não financeiras	3 810 050	3 800 104	9 946	1 012 143	333 041	8 406	123 629	104 328	189 536	171 195	82 009	1 005 120
Das quais <i>PME</i>	3 316 916	3 306 970	9 946	906 868	266 928	7 983	118 242	104 108	156 697	170 901	82 009	899 845
Agregados familiares	6 520 401	6 494 953	25 447	188 138	80 741	6 999	14 528	22 216	33 989	17 605	12 061	188 033
Titulos de dívida	3 144 828	3 144 828	-	33 950	-	-	-	950	33 000	-	-	33 950
Administrações centrais	2 508 967	2 508 967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	1 018	1 018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	21 032	21 032	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	613 811	613 811	-	33 950	-	-	-	950	33 000	-	-	33 950
Exposições Extrapatrimoniais	1 910 740			127 060								94 223
Administrações centrais	1 453			-								-
Instituições de crédito	218 444			-								-
Outras sociedades financeiras	50 000			2								2
Sociedades não financeiras	1 187 709			122 713								89 878
Agregados familiares	453 134			4 345								4 343
	17 156 613	15 210 437	35 436	1 416 615	469 039	15 415	138 165	127 540	256 528	188 800	94 070	1 376 650

**Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões**

(milhares de euros)

	Montante escriturado			Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Colaterais e garantias financeiras e recebidas			
	Exposições produtivas		Exposições não produtivas	Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			Abatimento do ativo parcial acumulado	Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas	
	Das quais, Estágio 1	Das quais, Estágio 2		Das quais, Estágio 3	Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 3	Das quais, Estágio 3						
Empréstimos e adiantamentos	12 101 045	8 994 330	3 098 710	1 255 605	1 255 605	(123 782)	(21 995)	(101 787)	(637 386)	(637 386)	(69 151)	8 284 180	419 956
Bancos centrais	1 317 306	1 317 306	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações centrais	114 610	111 176	2 530	-	-	(295)	(226)	(68)	-	-	-	1 344	-
Instituições de crédito	310 419	310 419	-	-	-	(287)	(287)	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	28 259	19 589	8 670	55 324	55 324	(478)	(88)	(390)	(8 398)	(8 398)	-	19 681	46 903
Sociedades não financeiras	3 810 050	2 147 966	1 655 184	1 012 143	1 012 143	(89 495)	(16 633)	(72 863)	(549 517)	(549 517)	(69 151)	2 265 336	286 899
Das quais <i>PME</i>	3 316 916	1 846 466	1 467 011	906 868	906 868	(78 417)	(14 808)	(63 808)	(480 083)	(480 083)	-	2 099 698	262 961
Agregados familiares	6 520 401	5 087 874	1 432 326	188 138	188 138	(33 227)	(4 761)	(28 466)	(79 471)	(79 471)	-	5 997 819	86 154
Titulos de dívida	3 144 828	3 140 661	4 167	33 950	33 950	(13 633)	(13 002)	(631)	(15 147)	(15 147)	-	6 835	45
Administrações centrais	2 508 967	2 508 967	-	-	-	(9 334)	(9 334)	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	1 018	-	1 018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	21 032	18 381	2 651	-	-	(736)	(112)	(624)	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	613 811	613 313	498	33 950	33 950	(3 563)	(3 556)	(7)	(15 147)	(15 147)	-	6 835	45
Exposições Extrapatrimoniais	1 910 741	1 270 046	640 695	127 061	127 060	(10 375)	(3 546)	(6 830)	(10 844)	(10 844)	-	-	-
Administrações centrais	1 453	1 399	54	-	-	(1)	(1)	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	218 444	66 338	152 107	-	-	(12)	-	(12)	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	50 000	42 379	7 621	2	2	(366)	(28)	(338)	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	1 187 709	905 014	282 695	122 713	122 713	(7 084)	(2 783)	(4 301)	(10 834)	(10 834)	-	-	-
Agregados familiares	453 135	254 916	198 218	4 346	4 345	(2 912)	(734)	(2 179)	(10)	(10)	-	-	-
	17 156 614	13 405 037	3 743 572	1 416 616	1 416 615	(147 790)	(38 543)	(109 248)	(663 377)	(663 377)	(69 151)	8 291 015	420 001

**Garantias obtidas por tomada de posse e processos de execução**

(milhares de euros)

	Garantias obtidas por aquisição de posse	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	5 330	-
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	304 650	(86 506)
Bens imóveis de habitação	62 593	(14 480)
Bens imóveis comerciais	221 254	(67 966)
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	20 803	(4 060)
	<b>309 980</b>	<b>(86 506)</b>

## 64 EXPOSIÇÕES E IMPACTOS RESULTANTES DE MEDIDAS RELACIONADAS COM A PANDEMIA COVID-19

Em março de 2020, ocorreram eventos exógenos extraordinários, relacionados com o alastrar, a nível mundial, incluindo no nosso país, da grave doença designada pela OMS-Organização Mundial de Saúde, por Covid-19 (do inglês Coronavírus disease 19), provocada pelo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2 (do inglês Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2).

Este quadro, levou os países, incluindo Portugal, a adotar medidas, absolutamente extraordinárias, de confinamento e restrição das populações e de emergência nacional, as quais tiveram impactos sociais e económicos a nível global, muito significativos.

As autoridades da União Europeia, o Governo Português, os bancos centrais, nomeadamente o Banco de Portugal, e as restantes autoridades tomaram um conjunto de medidas de apoio aos diversos setores e de alívio dos requisitos de capital e de liquidez ao setor bancário, por forma a limitar esses impactos e as consequências económicas da pandemia.

O comportamento dos mercados financeiros, durante os primeiros meses de 2020, foi afetado negativamente pelo efeito da pandemia – COVID-19, a partir de final do mês de fevereiro e em março, seguindo posteriormente uma gradual recuperação até final do ano, com máximos históricos, em grande medida resultantes da política monetária extremamente expansionista encetada pelos bancos centrais, com as taxas de juro de referência dos bancos centrais a ficarem em mínimos históricos e os programas de compra de dívida a trazerem também para baixos as yields de longo prazo.

Observaram-se, assim, no conjunto do ano, movimentos positivos nos principais índices de ações dos EUA, da Ásia e da América Latina, verificando-se quedas (anuais) apenas na Europa. Nos EUA, registaram-se crescimentos nos índices Dow Jones (+7,2%), no S&P 500 (+16,3%) e, de uma forma ainda mais expressiva, no Nasdaq (+43,6%, refletindo a sua maior exposição ao setor tecnológico, que beneficiou, em várias vertentes, das medidas de confinamento realizadas um pouco por todo o mundo), com qualquer um destes índices a fechar o ano de 2020 em níveis máximos históricos.

Na Europa, o Eurostoxx 50 caiu 5,1%, tendo o FTSE 100 do Reino Unido descido -14,3% e o português PSI-20, -6,1%, de certa forma, comportando-se como as respetivas economias, onde a economia alemã foi a que menos caiu em 2020 entre as maiores economias europeias.

Na Ásia, o japonês Nikkei 225 valorizou 16,0% e o chinês Shangai Composite 13,9%. O índice MSCI para os mercados emergentes subiu 15,8%, ao passo que o MSCI mundial valorizou 14,3%, atingindo níveis máximos históricos, entretanto já renovados em 2021.

O forte aumento da aversão ao risco, observado aquando do deflagrar da pandemia, foi também evidente no mercado de dívida soberana, sobretudo em países da Zona Euro com níveis de dívida pública mais elevados. Em meados de março, os spreads das taxas de juro de longo prazo de Itália, Espanha e Portugal face aos da Alemanha aumentaram de forma abrupta, levando a uma rápida e decisiva intervenção do BCE, através de um novo programa de aquisição de títulos de dívida, especialmente vocacionado para minimizar o impacto negativo da pandemia (Pandemic Emergency Purchase Programme-PEPP), permitindo inverter a tendência de subida e garantir a estabilização do mercado.

Em Portugal, as taxas de rendibilidade da dívida portuguesa a 10 anos desceram, de 0,44%, no final de 2019, para 0,03%, no final de 2020, tendo atingido pontualmente níveis mínimos históricos negativos, em 15 de dezembro, de -0,06%.

Nas commodities, assistiu-se a quedas dos índices compósitos (CRB Index: -9,7%; GSCI S&P: -6,1%), com a recuperação observada na 2.ª metade do ano a não conseguir anular completamente as quedas observadas no 1.º semestre, e, em especial, na fase mais crítica da pandemia (em março e abril). De realçar que o impacto da pandemia sobre o preço do petróleo foi muito pronunciado e fortemente influenciado pela queda significativa da procura global, em particular no setor dos transportes.

No mercado monetário interbancário (MMI), as taxas Euribor desceram em todos os prazos, com mínimos históricos, nos últimos dias do ano, na Euribor a 3 meses, em 10 de dezembro (com -0,546%), na Euribor a

6 meses, no dia 31 de dezembro (com -0,526%) e, na Euribor a 12 meses, em 9 de dezembro (com -0,507%). As taxas Libor do dólar também desceram em todos os prazos e de uma forma ainda mais intensa, como consequência das medidas adotadas pela Fed desde março, destacando-se as duas descidas das taxas dos Fed Funds, num acumulado de 150 p.b., para o intervalo [0,00%; 0,25%].

As taxas de juro bancárias para os depósitos a prazo mantiveram a trajetória de descida, tendo a taxa média de juro dos novos depósitos de sociedades não financeiras atingido um novo mínimo histórico, de 0,02%, em dezembro de 2020 (0,06%, em 2019), o mesmo sucedendo com as taxas dos novos depósitos de particulares, que caíram para 0,06% (0,07%, em 2019).

#### **(i) Medidas tomadas e impactos estimados**

##### **Montepio Geral – Associação Mutualista**

Conforme referido na nota introdutória, as demonstrações financeiras do MGAM de 2020 foram preparadas numa base de continuidade, uma vez que se considera que dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível. A avaliação baseia-se num conjunto alargado de informação relacionada com as condições atuais e futuras, tendo, não obstante, a pandemia COVID-19 introduzido um nível acrescido de incerteza e a necessidade de tomar em consideração o impacto nas operações, na rentabilidade, capital e liquidez. Para proteger as pessoas, reduzir os riscos e fazer face aos efeitos da pandemia, o MGAM tomou um conjunto de medidas de proteção e apoio dirigidas aos colaboradores, aos associados, às estruturas da economia social e à comunidade:

- **Plano de Contingência**

De forma a assegurar a continuidade das operações, assim como a proteção e segurança dos Associados e Colaboradores, foram acionados os planos de contingência previstos no âmbito da Política de Continuidade de Negócio. Estes planos incluem a adoção de um conjunto de medidas, entre os quais o recurso alargado ao teletrabalho, a desmaterialização dos processos de atendimento e operacionais, e a adoção de medidas de segurança, nomeadamente através da utilização de materiais de proteção, sinalética e regras de lotação e utilização de espaços.

Assim, ao nível dos gastos operacionais, as rubricas em que se observa um impacto direto da pandemia, geraram uma poupança de 167 milhares de euros, atendendo ao:

- período de confinamento e restrições à mobilidade: (i) -126 milhares de euros em deslocações, estadas e despesas de representação, uma redução de -58,1%; e (ii) -21,4 milhares de euros em combustíveis (frota automóvel), uma variação de -28,5%;
- ajustamento ao modelo operacional, com a transição das formas de trabalho tradicional para o regime de teletrabalho e conseqüente menor número de pessoas nas instalações: (i) -16,5 milhares de euros em economato, uma variação de -34,7%; e (ii) -3,1 milhares de euros em café e água, uma variação de -28,2%.

O ganho supra mencionado incorpora alguns acréscimos (e.g. proteções acrílicas e material de higiene) não traduzindo uma poupança real, pois o teletrabalho trouxe novos desafios e a necessidade de efetuar investimentos informáticos num valor superior a 300 milhares de euros (e.g. portáteis e dispositivos para teleconferências).

Adicionalmente, cumpre dar nota da não realização de algumas ações de dinamização e de divulgação do mutualismo, atendendo ao contexto de pandemia, as quais geraram poupanças face ao orçamento, de aproximadamente, 700 milhares de euros.

- **Apoio aos Associados**

Adicionalmente, de forma a mitigar os efeitos do impacto da pandemia na situação financeira dos Associados, foi adotado um conjunto de medidas de redução dos encargos financeiros a suportar na relação com o MGAM. Nestas medidas incluem-se, entre outras, a atribuição de moratórias nos empréstimos a Associados e nas rendas de habitações propriedade da Associação, o desonerar das penalizações por

atraso de pagamento das quotas associativas e das quotas de modalidades, o adiamento das datas de realização de prova de vida de pensionistas / rendistas e o acelerar dos procedimentos de pagamento dos valores de cobertura de risco vida (Modalidades Tipo II e III).

Observou-se o alargamento dos prazos de moratória, face ao previsto na lei, para pagamento de rendas habitacionais de imóveis do MGAM, assim como a redução de valores de renda aos associados elegíveis. As rendas comerciais de imóveis da instituição beneficiaram de aceitação de prazos de moratória mais alargados do que os previstos na lei.

Foi, ainda, assegurado apoio ao Programa Emergência abem: COVID-19, implementado pela Associação Dignidade, tendo em vista a entrega de medicamentos a associados em situação de vulnerabilidade.

Os impactos estimados foram como segue:

- Levantamentos antecipados de modalidades de capitalização foram utilizados por 23 associados, que efetuaram levantamentos no valor de 9 milhares de euros.
  - Desoneração da penalização por atraso no pagamento da quota associativa e ou de modalidades, ascendeu a 192 milhares de euros, com utilização por 27.517 associados.
  - Desoneração da penalização por atraso no pagamento de prestações em mora de empréstimos a associados, que foi utilizada por 44 associados com moratórias num total de 5 milhares de euros.
  - Foram concedidas moratórias em rendas de prédios do MGAM num montante de 116 milhares de euros.
- **Apoio às instituições sociais e à comunidade**

No plano das organizações da Economia Social, foi garantida dotação financeira à iniciativa promovida pela Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS) e pela Associação Portuguesa de Mutualidades/RedeMut, destinada à aquisição urgente de equipamento de proteção individual para seniores, pessoas com deficiência, ou em situação de sem abrigo, em instituições de solidariedade, assim como ao projeto promovido pelos investigadores portugueses da CEIIA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento, para produção de ventiladores doados a hospitais.

## **Banco Montepio**

Informação sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da COVID-19

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia, e de acordo com a Instrução n.º 19/2020 relativa ao relato e divulgação de informação sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da COVID-19 conforme orientações da EBA (EBA/GL/2020/07), de seguida apresentamos os seguintes detalhes referentes a moratórias e empréstimos concedidos no âmbito dos novos planos de garantias públicas:

**Informações sobre os empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas**

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto						Imparidades acumuladas, var. negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Montante escriturado bruto		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas			Exposições não produtivas					
	Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Das quais: Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Estágio 2)		Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Das quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias		Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Das quais: Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Estágio 2)		Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Das quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias				
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	2 938 388	2 690 743	51 560	2 040 479	247 645	177 906	234 470	(157 813)	(70 969)	(2 373)	(68 560)	(86 844)	(70 734)	(82 009)	43 003
dos quais: particulares	1 194 139	1 156 054	15 611	820 095	38 086	29 183	33 488	(26 938)	(14 961)	(347)	(14 690)	(11 977)	(9 711)	(10 540)	4 232
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	1 027 040	1 001 055	11 413	700 374	25 985	19 966	22 055	(16 320)	(9 512)	(164)	(9 402)	(6 808)	(5 412)	(5 916)	2 342
dos quais: sociedades não financeiras	1 741 469	1 531 909	35 948	1 217 614	209 559	148 723	200 982	(130 745)	(56 877)	(2 026)	(53 739)	(74 868)	(61 023)	(71 470)	38 771
dos quais: PME	1 456 568	1 309 770	34 095	1 046 412	146 798	88 548	139 470	(91 300)	(46 918)	(1 927)	(45 062)	(44 382)	(31 879)	(41 709)	37 118
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	992 171	838 929	21 601	651 584	153 242	112 504	150 322	(75 624)	(28 201)	(932)	(27 139)	(47 423)	(41 201)	(46 251)	23 984

**Repartição dos empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas por prazo residual das moratórias**

(milhares de euros)

	Número de devedores	Montante escriturado bruto					
		Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas	Prazo residual das moratórias			
				<= 3 meses	>3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses
Empréstimos e adiantamentos para os quais foi solicitada moratória	41 275	3 379 003					
Empréstimos e adiantamentos para os quais foi aceite a moratória	38 229	3 208 626	2 898 484	270 238	473 493	33 638	2 018
dos quais: particulares		1 263 129	1 154 236	68 990	99 866	33 100	2 018
dos quais: caucionados por imóveis de habitação		1 068 630	1 024 083	41 590	63 749	39	-
dos quais: sociedades não financeiras		1 942 581	1 741 469	201 112	373 317	537	-
dos quais: PME		1 646 033	1 456 568	189 465	350 951	537	-
dos quais: caucionados por imóveis comerciais		1 109 925	992 171	117 753	204 333	-	-

**(ii) Utilização de julgamentos e de estimativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas**

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas requer que sejam utilizados julgamentos, sejam preparadas estimativas e assumidos certos pressupostos para determinar o valor dos ativos e dos passivos e o montante dos ativos e passivos contingentes divulgados na data de referência a que respeitam as demonstrações financeiras consolidadas, bem como os rendimentos e gastos apurados no período de reporte.

Os principais julgamentos e estimativas adotadas no âmbito da preparação destas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se descritas na nota 1.1 bb) - Julgamentos e estimativas significativas na aplicação das políticas contabilísticas.

A pandemia COVID-19 aumentou significativamente o grau de incerteza das estimativas efetuadas e reforçou a necessidade de ser utilizado o expert judgement para avaliar como é que essas estimativas são influenciadas pela situação macroeconómica atual, principalmente no que respeita ao cálculo das imparidades para ativos financeiros e não financeiros.

Embora as estimativas tenham sido preparadas com base na melhor informação disponível no que respeita ao contexto atual e prospetivo, o resultado final pode diferir dos valores atualmente estimados.

## 65 EVENTOS SUBSEQUENTES

O Grupo analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Consequentemente, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos que dão lugar a ajustamentos);
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Não se verificaram transações e/ou acontecimentos relevantes, após 31 de dezembro de 2020, que mereçam relevância de divulgação e/ou ajustamentos nas demonstrações financeiras, para além dos abaixo mencionados:

- i. No final do mês de janeiro de 2021, o MGAM remeteu à ASF o plano inicial de convergência, para o regime de supervisão e solvência, previsto no DL n.º 59/2018, revisto, conforme solicitação da autoridade. Da apreciação efetuada, a ASF concluiu que as adaptações propostas no plano inicial de convergência, que foram discutidas entre a ASF e o MGAM, são variantes significativas do regime Solvência II, definido para as seguradoras, alterando a substância da forma como os riscos podem ser tratados, pelo que estas adaptações não podem ser assumidas no quadro legal vigente. Deste modo, só poderão eventualmente ser admitidas mediante alterações legislativas nesse sentido. Refere ainda a ASF que, apesar do plano de convergência revisto apresentar os resultados de solvência com as adaptações propostas pelo MGAM, da apreciação efetuada é possível concluir que, sem as mesmas, o cumprimento do rácio de solvência no final do período transitório, quer ao nível individual, quer ao nível de grupo, é inexecutável. Conclui, assim, que, apesar do empenho manifestado, o plano inicial de convergência apresentado não permite o cumprimento dos deveres fixados no n.º 5 do artigo 6.º do DL n.º 59/2018, uma vez que não assegura, de forma adequada, a adaptação ao regime de supervisão previsto na secção III do capítulo X do Código das Associações Mutualistas, conforme exigido na alínea a) do n.º 5 do artigo 6.º daquele diploma. Informou também a ASF que comunicou à Direção Geral da Segurança Social esta conclusão.

Sobre este ponto é de salientar que o MGAM elaborou o plano inicial de convergência de acordo com as disposições do DL n.º 59/2018 e do Código das Associações Mutualistas, que, atendendo à diferente especificidade institucional das associações mutualistas, prevê, designadamente no artigo 138.º, a sujeição destas entidades aos requisitos de supervisão financeira com as devidas adaptações, designadamente no que se refere ao regime de cálculo de solvência. Adaptações essas que foram definidas e propostas pelo MGAM à autoridade, como atrás referido.

- ii. No âmbito do processo de contraordenação por violação das regras de concorrência da Autoridade da Concorrência mencionado na Nota 60 (Lusitania – Companhia de Seguros), foi constituído em julho de 2020 um depósito bancário como colateral de uma garantia bancária de 10,25 milhões de euros, que deixou de ser elegível para fundos próprios de base no apuramento da solvência. No entanto, no dia 21 de janeiro de 2021, ocorreu um despacho favorável do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão quanto à substituição da referida garantia bancária de 10,25 milhões de euros por um seguro de caução sem colateral associado. Desta forma, a garantia bancária e o depósito caução de 10,25 milhões de euros foram cancelados no dia 26 de fevereiro de 2021. A situação de solvência a 31 de dezembro de 2020 será apurada tendo por base a não disponibilidade do depósito devido ao ónus que recaía sobre o mesmo. O impacto estimado no rácio de solvência considerando a ausência de ónus sobre o depósito à data de referência, é de 13 p.p..

- iii. Foi tomada a decisão em conjunto com o Banco Montepio de se efetuar em 25 de março de 2021 a "Clean-up call" da operação de titularização não desreconhecida Pelican Finance No. 1. O impacto em resultados foi de 135 milhares de euros devido ao reconhecimento dos gastos de montagem da operação de titularização que se encontravam a ser diferidos pelo prazo da operação. O impacto em balanço foi uma redução quer do ativo, quer do passivo em 24 920 milhares de euros.

## **13. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS**



## **Certificação Legal das Contas**

### **Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

#### **Opinião com reservas**

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Montepio Geral – Associação Mutualista (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 20.831.507 milhares de euros e um total de capital próprio de 94.838 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo consolidado atribuível ao Grupo de 89.028 milhares de euros), a demonstração dos resultados consolidados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração das alterações dos capitais próprios consolidados e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Montepio Geral – Associação Mutualista em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### **Bases para a opinião com reservas**

O balanço consolidado do Grupo inclui no ativo montantes de 1.376.010 milhares de euros e 1.296.014 milhares de euros, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, respetivamente, relativos a ativos por impostos diferidos, dos quais 867.574 milhares de euros e 833.284 milhares de euros, respetivamente, provêm do balanço do Montepio Geral – Associação Mutualista. Os ativos por impostos diferidos provenientes do balanço do Montepio Geral – Associação Mutualista são originados, essencialmente, por diferenças temporárias dedutíveis respeitantes à constituição de provisões técnicas, cuja base tributável ascende a 3.206.112 milhares de euros, em 31 de dezembro de 2020. Em conformidade com a norma internacional de contabilidade IAS 12, Impostos sobre o rendimento, a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos deve ser avaliada em função da obtenção de resultados tributáveis, os quais deverão ser projetados excluindo as componentes tributáveis originadas por novas diferenças temporárias dedutíveis.

Tendo por base as projeções apresentadas pela Administração e as condições previstas na referida norma, o Montepio Geral – Associação Mutualista não demonstra capacidade para gerar resultados tributáveis suficientes que permitam recuperar parte substancial dos ativos por impostos diferidos registados nas suas demonstrações financeiras individuais. Desta forma, na nossa opinião, os ativos por impostos diferidos, os capitais próprios e o resultado líquido consolidado do exercício atribuível ao Grupo, constantes do balanço consolidado e da demonstração dos resultados consolidados do Grupo em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, encontram-se sobreavaliados por um montante materialmente relevante, a magnitude do qual não estamos em condições de quantificar,

dada a incerteza inerente às projeções dos resultados tributáveis do Montepio Geral – Associação Mutualista.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

#### ***Incerteza material relacionada com a continuidade***

Conforme referido na nota 1 a) das notas explicativas das demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2020, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tendo por base a avaliação efetuada pela Administração relativamente à capacidade do Grupo para fazer face a exigências de liquidez. Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas em base de continuidade, o Conselho de Administração teve em consideração riscos subjacentes, nomeadamente, aqueles divulgados (i) na nota 57, gestão de riscos, em particular, os riscos de liquidez e de concentração de ativos, (ii) na nota 64, aludindo à incerteza inerente à pandemia Covid19 e (iii) na nota 36, relativos à mensuração e recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Relativamente a este último risco, chamamos a atenção para a reserva por desacordo explicitada acima, na secção Bases para a opinião com reservas, contendo um ajustamento não quantificado, cuja respetiva repercussão nas demonstrações financeiras consolidadas deverá ser tomada em consideração. Estas condições indiciam que existe uma incerteza material relacionada com a continuidade.

A continuidade das operações do Grupo encontra-se dependente, nomeadamente, da concretização do Plano de Ação e Orçamento para 2021, aprovado pelo Conselho de Administração em 9 de dezembro de 2020, tendo presente o atual contexto desfavorável, associado aos eventuais impactos da pandemia Covid19.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### ***Ênfase***

Conforme divulgado na nota introdutória das notas explicativas das demonstrações financeiras consolidadas, entrou em vigor em 2 de setembro de 2018 o Decreto-Lei n.º 59/2018 que aprovou o novo Código das Associações Mutualistas (CAM), tendo sido publicado posteriormente, em 29 de novembro de 2018, o Despacho n.º 11392-A/2018, conjunto, dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o qual determinou que o Montepio Geral – Associação Mutualista ficasse abrangido pelo regime transitório previsto no CAM, aplicável pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a partir dessa data e durante um período de 12 anos, até 2030. A ASF emitiu, entretanto, a Norma Regulamentar n.º 3/2020, de 12 de maio, prevendo a prestação de informação a ser-lhe submetida para efeitos do exercício dos poderes

que dispõe durante o período transitório de convergência. O Montepio Geral – Associação Mutualista deverá adotar as medidas tendentes a garantir a convergência progressiva, com vista a atingir a plena conformidade com as disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis ao setor segurador, com as devidas adaptações, no final do período transitório.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### ***Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas***

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

### ***Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas***

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria; e
- g) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

## **Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares**

### **Sobre o relatório consolidado de gestão**

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, a informação constante no relatório consolidado de gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

13 de setembro de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.

## **14. PARECER DO CONSELHO FISCAL**



**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL  
REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exmos(as) Senhores(as) Associados(as),

**1 – NOTA INTRODUTÓRIA**

Cumprindo o disposto nos Estatutos do MGAM, o Conselho Fiscal elaborou um relatório e um parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício findo em dezembro de 2020.

Como é sabido, com a entrada em vigor do novo Código das Associações Mutualistas (CAM), as contas consolidadas terão que ser fechadas até 31 de maio de cada ano. Todavia, a atipicidade do ano 2020, marcado pela inesperada crise sanitária, social e económica, levou a uma dilação dos cronogramas legais e, assim, o Decreto-Lei nº 22-A/2021, de 17 de março, veio prorrogar prazos e estabelecer medidas excepcionais e temporárias no âmbito da pandemia da doença COVID-19. No caso do MGAM, as assembleias gerais, exigíveis estatutariamente, poderão ser realizadas até 30 de setembro de 2021.

O ano de 2020 foi, ainda, marcado pela emanção dos reportes exigíveis no âmbito do novo regime de supervisão financeira, em conformidade com as recomendações da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), tal como é preconizado no aludido CAM.

Assim, o Plano Inicial de Convergência – documento que sagra a relação com o recente supervisor (ASF) no âmbito da NR 3/2020 -, foi emitido consubstanciando um caminho de

ajustamentos a uma nova modelagem de reporte, atenta a natureza específica e identidade do MGAM, a concluir até 2030.

Cumprindo com o estipulado, o primeiro reporte - “Plano Inicial de Convergência” - foi submetido à ASF no dia 1 de setembro, documento em progresso e customização ao ecossistema particular do MGAM.

O Plano de Atividade, com uma ótica diferente foi, também, complementarmente e em simultâneo, remetido à ASF nos termos da já citada NR 3/2020.

## 2 - ASPETOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO

No Grupo Montepio importa destacar, como mais relevantes, os seguintes acontecimentos:

- Medidas de racionalização e de conclusão do processo de transição para o novo regime de Supervisão pela ASF;

Na racionalização, refere-se a alienação, à Bolsimo, Gestão de Ativos, SA, das participações na Germont – Empreendimentos Imobiliários, SA e na Montepio Imóveis, Sociedade Imobiliária, SA, seguida da fusão dessas entidades na Bolsimo;

Ainda como medida de racionalização, foi deliberada (outubro 2020) a aquisição da totalidade das ações da Montepio Valor- SGOIC, SA detidas pela Montepio Holding, SGPS, com vista à posterior fusão dessa entidade na Montepio Gestão de Ativos, SGOIC, SA;

No âmbito do processo de transição, e como já se referiu, o MGAM apresentou, no início de setembro de 2020, os Planos de Atividade e Convergência até 2030, precedidos da elaboração de balanços de solvência a nível individual e consolidado, os quais foram objeto de análise pelo Conselho Fiscal;

- Merece ainda destaque, o facto de, em outubro de 2020, a Associação ter comemorado 180 anos de existência. Condição pela pandemia, a comemoração não pôde ter o brilho que merecia, mas não deixou de ser assinalada com uma campanha de promoção e divulgação do mutualismo;

- Há ainda que referir o registo, pela Direção Geral de Segurança Social, em 26 de outubro de 2020, dos novos Estatutos do MGAM, que tinham sido aprovados pela Assembleia Geral de 4 de novembro de 2019.



- O alastrar da pandemia a nível mundial, obrigou à tomada de medidas de exceção e à formulação de planos de contingência. No MGAM e todo o Grupo Montepio, foi adotado um conjunto de medidas de proteção e apoio dirigidas aos colaboradores, aos associados, aos clientes, às estruturas da economia social e à comunidade.

No apoio aos colaboradores, destacam-se o recurso alargado ao teletrabalho, a desmaterialização dos processos de atendimento e operacionais e a adoção de medidas de segurança, através da utilização de materiais de proteção, sinalética e regras de lotação e utilização de espaços.

No apoio aos associados, refere-se, entre outras medidas, a atribuição de moratórias nos empréstimos e nas rendas de habitações propriedade da Associação e o desonerar das penalizações por atraso de pagamento de quotas associativas e de modalidades.

Para a comunidade em geral, foram disponibilizadas camas nas Residências Montepio para utilização pelo Serviço Nacional de Saúde e atribuído donativo à Rede Europeia Anti Pobreza para aquisição de *kits* de prevenção e proteção COVID-19, destinados a famílias vulneráveis e adesão ao programa Criar Futuro – Movimento Portugal Entra em Cena, destinado a artistas e empresas quando a sua atividade se encontrava parada;

- Finalmente, as áreas Bancária, Seguradora e Gestão de Residências e Prestação de Cuidados de Saúde, foram, igualmente, objeto de importantes medidas, em conformidade com a especificidade de cada uma, com vista a minimizar os efeitos nefastos da pandemia, sempre norteadas pelos princípios mutualistas que caracterizam o Grupo, nomeadamente, os princípios da responsabilidade e da solidariedade.

### 3 – ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2020 foi severamente marcado pela pandemia associada à Covid-19 que engendrou repercussões não só sanitárias, mas sociais e económicas, gerando um contexto adverso, alterando as relações de mercado e provocando uma retração da procura em, praticamente, todos os sectores de atividade.

Ao nível mundial, registou-se uma contração do PIB de 3,2%.

Na zona euro, a referida contração foi mais que dupla da observada na economia mundial, tendo atingido 6,5%. Note-se que os efeitos deletérios da pandemia teriam sido bem maiores se o BCE não tivesse intensificado o expansionismo da política monetária (no MMI, as taxas euribor desceram, em todos os prazos, para mínimos históricos negativos).

Em Portugal, a contração da atividade económica atingiu 7,6%, 1.1 pontos percentuais acima do valor equivalente observado na zona euro.

A crise afetou, na generalidade, todos os setores de atividade, sendo que o turismo, a restauração e os transportes foram, naturalmente, os mais fustigados (a construção foi o único setor que apresentou variação positiva em termos homólogos).

Consequentemente, e na decorrência das políticas públicas operacionalizadas para mitigar os impactos sociais da crise, o défice orçamental situou-se em 5,7%.

A taxa de desemprego evidenciou, no possível concreto, um bom desempenho, fixando-se em 6,8%, valor ligeiramente superior ao observado no ano precedente (6,5%).

Também a taxa de poupança evoluiu favoravelmente, registando um significativo incremento face ao valor equivalente de 2019, atingindo quase 13% em 2020, sendo certo que, em termos médios, a taxa de poupança na europa ultrapassou 20%.

Como é natural face ao cenário referido – marcado pela pandemia e por baixíssimas taxas de juro -, a atividade bancária evidenciou uma acentuada descida dos indicadores ROA e ROE, que se situaram na vizinhança do zero.



## 4 – ANÁLISE DO RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS DE 2020

### 4.1 – Perímetro de Consolidação

É consabido que as contas consolidadas não são o resultado de uma agregação ou soma algébrica de contas individuais.

Com efeito, existem operações e ajustamentos específicos inerentes à consolidação (por exemplo, na classificação de imóveis, no tratamento de imparidades e nas próprias políticas contabilísticas), que determinam resultados de consolidação não perscrutáveis pela simples adição de resultados individuais.

Em 2020, o perímetro de consolidação do Grupo Montepio integra 22 empresas subsidiárias consolidadas pelo método integral, 13 fundos de investimento também consolidados pelo método integral e 8 empresas associadas (incluindo um empreendimento conjunto) consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

Nestas 43 unidades – número inferior ao registado em 2019, na decorrência, de resto, do disposto na LOE 2 (“prosseguir a racionalização e o alinhamento estratégico do Grupo”) - , encontram-se refletidos os ativos, passivos, proveitos e custos das empresas subsidiárias e das empresas associadas e fundos de investimento em que o MGAM detém uma participação estratégica, direta ou indireta, igual ou superior a 20%.

### 4-2 – Breve análise do desempenho das principais atividades do Grupo Montepio

As contas consolidadas são um todo que não permite a identificação das partes que o constituem.

Por isso, o Conselho Fiscal considera útil referir, ainda que de forma muito sintética, o desempenho individual das principais atividades do Grupo Montepio, nomeadamente, no tocante à expressão evidenciada pelas rubricas “ativo” e “resultados líquidos”.

#### 4.2.1 – Atividade mutualista

Em 2020, o número de associados ficou ligeiramente abaixo dos 600.000 (variação negativa de 0,6% relativamente ao valor equivalente de 2019). Todavia, a partir de outubro de 2020, a base associativa registou um crescimento mensal que permitiu, no fim do 4º trimestre, um aumento de 3.408 associados. Trata-se de aspeto a relevar na medida em que deixa pressentir uma dinâmica muito favorável, tendo em conta o registo negativo verificado até ao fim do 3º trimestre.

Em 2020, a margem da atividade associativa situou-se em 79M€, valor que quase triplica o valor equivalente registado em 2019 (27M€).

Em dezembro de 2020, o ativo líquido atingiu 3.544M€, +2,6% do que idêntico valor observado em 2019.

A rubrica “gastos operacionais” situou-se em 28M€, menos 13,4% do valor ocorrido em 2019 (33M€).

O valor da rubrica “resultados líquidos”, em base individual, situou-se em -18M€, devido, nomeadamente, ao acréscimo da variação das provisões matemáticas (+41 M€).

Deve, ainda, referir-se que o indicador “grau de cobertura das responsabilidades” se situou em 1,10, comparando, desfavoravelmente, com o valor observado em 2019 (1,24).

#### 4.2.2 – Atividade bancária

O Grupo Banco Montepio representa, em 2020, cerca de 86% do balanço consolidado do Grupo Montepio.

No ano em apreço, o Banco Montepio procedeu ao encerramento de 37 balcões, o que determinou uma redução de 241 colaboradores.



Em 2020, o ativo líquido (consolidado) do Banco Montepio montou a 17.941M€ (+1,1% relativamente ao valor homólogo).

A rubrica “crédito a clientes” ascendeu a 11.578M€ (+0,6% do valor homólogo) e a rubrica “depósitos” atingiu 12.502M€ (-1,1% do valor homólogo).

A rubrica “produto bancário” quedou-se em 394M€, menos 14,5% do valor registado em 2019.

O resultado líquido foi negativo tendo atingido 81 M€ (contra +22M€ em 2019).

Em dezembro de 2020, os rácios “*Common Equity Tier 1*” e “*Capital Total*” do Banco Montepio, fixaram-se em 11,6% e 13,8%, ambos abaixo do valor registado em 2019 (12,4% e 13,9%, respetivamente).

#### 4.2.3 Atividade seguradora

O “Montepio Seguros, SGPS, SA” apresentou, em 2020, a seguinte atividade e subsequentes resultados:

O ativo líquido consolidado das empresas de seguros situou-se em 1.562M€, +14,5% do valor homólogo registado.

O valor dos “fundos de pensões geridos” aumentou mais de 6% relativamente a 2019, atingindo 1.859M€.

O resultado líquido foi de 6M€, comparando bem com o valor homólogo equivalente (-12M€).

Finalmente, importa sublinhar as boas margens de solvência apresentadas pela Lusitânia e pela Futuro, que aumentaram relativamente ao ano precedente. Embora decrescendo, a margem de solvência da Lusitânia Vida manteve-se a um nível aceitável.

A concluir esta análise sinótica da atividade seguradora, deve referir-se que, em 2020, a produção de seguros diretos das empresas registou um decréscimo superior a 7% relativamente ao ano anterior, situando-se em 263M€.

Todavia, em 2020, registou-se um custo global com sinistros de seguro direto de 166M€, o que corresponde a um decréscimo de 17% face ao ano precedente. Tal redução foi

consequência da quebra da taxa de sinistralidade (sobretudo, devido à redução de acidentes de trabalho e rodoviários).

#### 4.3 Análise do Balanço Consolidado

A variação do ativo do Grupo Montepio, em termos consolidados, entre 2020 e 2019, foi relativamente marginal (+ 2,2%). Em 2020, o ativo ascendeu a 20.832m€.

Mais de metade do ativo, respeita à rubrica “crédito a clientes” que atingiu quase 11.600m€, pouco mais do valor registado em termos homólogos (+11.498m€).

Entre 2020 e 2019, o valor agregado das rubricas “ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” e “outros ativos financeiros ao custo amortizado”, mantém-se praticamente constante, situando-se na vizinhança dos 4.000m€.

Os “ativos por impostos diferidos” também se mantêm ao mesmo nível, montando, em 2020, a 1.376m€, valor que representa menos de 7% do ativo consolidado.

No tocante ao passivo, regista-se, em termos homólogos, um aumento de 2,7%. Em 2020, o passivo consolidado ascendeu a 20.737m€.

A rubrica “recursos de clientes” atingiu, em 2020, quase 12.338m€, valor inferior ao registado em 2019 (12.479 m€). Note-se que a rubrica em apreço representou, em 2020, quase 60% do passivo consolidado,

Por seu turno, a rubrica “provisões técnicas” ascendeu, em 2020, a 3.772m€, o que corresponde a +4% do valor registado em termos homólogos.

Apesar do aumento registado na rubrica “fundos próprios”, que mais do que duplicou em termos homólogos e que atingiu 89M€ em 2020, o acentuado decréscimo das rubricas “reserva geral” e “resultado líquido do exercício” determinou que o valor dos capitais próprios se quedasse em 95M€, valor que corresponde a menos de metade do valor observado em 2019.



#### 4.4 Análise das Demonstrações Financeiras Consolidadas

O resultado líquido consolidado do exercício foi negativo, situando-se ligeiramente acima dos 86M€, comparando mal com o mesmo resultado verificado em 2019 (cerca de +9M€).

Também no tocante à rubrica “resultado operacional” se verifica situação idêntica – menos 140M€ em 2020 contra + 26M€ em 2019.

Em 2020, a margem financeira foi inferior, ainda que ligeiramente, à registada em 2019.

No domínio dos proveitos operacionais, há que registar a quebra, significativa (15%), da rubrica “proveitos inerentes a associados e prémios de seguro adquiridos, líquidos de resseguro”, que atingiu, em 2020, 779M€.

Os “proveitos operacionais” quedaram-se em 1.221M€, contra 1.465M€ em 2019 (-16,7%).

No tocante aos gastos operacionais, deve referir-se que o agregado das rubricas “custos com pessoal” e “gastos gerais administrativos” aumentou, entre 2019 e 2020, cerca de 5,5%, incremento este impulsionado pelos “custos com pessoal”, cujo acréscimo, no período em análise, se cifrou em 8,0%.

Deve, ainda, destacar-se que a rubrica “custos inerentes a associados e custos com sinistros, líquidos de resseguro” montou a 615M€, comparando bem com idêntico valor registado em 2019 (819M€), devido, nomeadamente, e como já se mencionou, à menor taxa de sinistralidade observada em acidentes de trabalho e rodoviários.

Basicamente pela razão supra referida, os custos operacionais (1.139M€) quedaram-se bem abaixo (-11.5%) do valor atingido em 2019 (1.287M€).

## 5 - Apreciação da Certificação Legal de Contas

A análise comparada das CLC emitidas pela PwC sobre as demonstrações financeiras consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2019 e 2020, mostra que inexistem alterações significativas entre ambas.

De facto, permanecem as “Bases para opinião com reservas”, que decorrem do registo de Ativos por Impostos Diferidos (AID) no balanço do MGAM.

Também se mantém a “Incerteza material relacionada com a continuidade”, persistindo apenas uma “Ênfase”, relativa à necessidade de o MGAM “adotar medidas tendentes a garantir a convergência progressiva” visando a consecução da “plena conformidade com as definições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis ao setor segurador, com as devidas adaptações, no final do período transitório”.

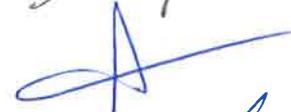
No tocante à “Incerteza material relacionada com a continuidade”, fundada nos riscos de liquidez, na incerteza inerente à pandemia e na recuperabilidade dos AID, a Auditora reconhece que a sua opinião “não é modificada em relação a esta matéria”.

Também no tocante à “Ênfase” supra referida, a Auditora reconhece que a sua opinião “não é modificada em relação a esta matéria”.

Quanto à reserva por desacordo inserida no ponto “Bases para opinião com reservas”, a Auditora dá plena continuidade à posição que tem assumido quanto à recuperabilidade dos AID inscritos no balanço do MGAM, apesar das conclusões do Grupo de Trabalho adrede criado para analisar o assunto, das posições oportunamente assumidas por duas empresas de auditoria (KPMG e BDO) e dos pareceres elaborados por dois reputados fiscalistas, todos contrários à posição assumida pela PwC.

O Conselho Fiscal continua a entender que, perante a irredutibilidade da posição da Auditora, urge prosseguir esforços no sentido de se encontrar uma solução adequada para o problema em análise, reiterando a sua disponibilidade, sempre evidenciada, para identificar e propor novas vias para se solucionar este recorrente problema, salvaguardando, sempre, as especificidades e identidade do MGAM.

## 6 - PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS DE 2020


6.1 O Conselho Fiscal, nos termos regulamentares e das suas competências estatutárias, apreciou o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 do MGAM, preparadas pelo Conselho de Administração.

6.2 O Conselho Fiscal acompanhou o processo de preparação do Relatório de Gestão e Contas, elaborado de acordo as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) para o exercício findo de dezembro de 2020, nomeadamente, a respetiva versão final aprovada pelo Conselho de Administração. Para a preparação do seu parecer, o Conselho Fiscal reuniu com membros do Conselho de Administração, dos serviços do MGAM e com o Revisor Oficial de Contas, tendo solicitado as informações e esclarecimentos que considerou relevantes para dar cumprimento às normas legais e estatutárias aplicáveis.

6.3 Tanto quanto é do conhecimento do Conselho Fiscal, a informação financeira foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, incluindo o cumprimento das políticas definidas na IFRS9, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial e financeira e dos resultados do MGAM e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, sendo que o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas reflete a realidade do negócio e os riscos associados relevantes para o MGAM, observando o princípio de continuidade.

6.4 O Conselho Fiscal apreciou as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas emitida pela PwC - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em 13 de setembro de 2021, sobre as demonstrações financeiras consolidadas.

De acordo com a Auditora, a informação constante no relatório consolidado de gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas do MGAM em 31 de dezembro de 2020 e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação que tem sobre o Grupo, a PwC refere não encontrar incorreções materiais.

6.5 Nestes termos, tendo em consideração as informações que nos foram facultadas pelo Conselho de Administração e pelos serviços e, ainda, conclusões constantes da Certificação Legal das Contas sobre as demonstrações financeiras consolidadas emitida pelo Auditor Externo, somos de parecer que a Assembleia Geral aprove:

- a) O relatório de gestão;
- b) As demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício de 2019.

A concluir, o Conselho Fiscal entende dever felicitar a Associação Mutualista pelo seu 180º aniversário e, bem assim, todos os que a fizeram crescer, a desenvolveram e acrescentaram valor à sua grandeza.

Finalmente, o Conselho Fiscal manifesta o seu apreço por toda a colaboração prestada ao longo do exercício de 2020, numa situação de emergência pandémica em que o fluxo comunicacional, apesar das circunstâncias adversas, nunca foi interrompido.

Lisboa, 13 de setembro de 2021

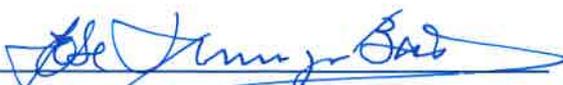
#### O CONSELHO FISCAL



**Ivo Pinho**



**Ana Harfouche**



**Domingos Barão**

## **ANEXO**

### **Pareceres Externos sobre os Ativos por Impostos Diferidos**

Tendo em conta a recomendação do Grupo de Trabalho que elaborou o Estudo sobre Impostos Diferidos, que consta no Anexo 15.7 do Relatório e Contas 2020 em base individual, aprovado pela Assembleia Geral, em 16 de junho de 2021, publicado em [www.montepio.org](http://www.montepio.org), o MGAM solicitou dois pareceres independentes sobre o reconhecimento dos Ativos sobre Impostos Diferidos a dois reputados especialistas na matéria, os Senhores Professores José Azevedo Rodrigues e António Campos Pires Caiado, que se apresentam neste anexo.

# **PARECER**

**MONTEPIO GERAL – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA**

**ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS RECONHECIDOS NO  
PERÍODO ECONÓMICO DE 2019**

**JOSÉ AZEVEDO RODRIGUES**

Revisor Oficial de Contas – Partner da ABC – SROC, Lda.

Bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) (2012-2017)

Presidente da Comissão de Inscrição e Júri de Exame da OROC (2000-2011)

Professor Associado Convidado no ISCTE (Contabilidade, Fiscalidade e Controlo de Gestão)

Autor de vários livros na área da Contabilidade, Finanças e Controlo de Gestão

Presidente/membro de Conselhos Fiscais de entidades públicas e privadas

Integrou Comissões especializadas para a apreciação de normativos contabilísticos

## ÍNDICE

I - INTRODUÇÃO.....	3
II – A PROBLEMÁTICA DOS IMPOSTOS DIFERIDOS .....	3
III – AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE E OS IMPOSTOS DIFERIDOS .....	6
3.1 A IMPORTÂNCIA DOS IMPOSTOS DIFERIDOS PARA A REPRESENTAÇÃO FIDEDIGNA DA REALIDADE ECONÓMICA.....	6
3.2 O TRATAMENTO DOS IMPOSTOS DIFERIDOS PELA IAS 12 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO.....	8
IV – RECONHECIMENTO DE ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS NO MGAM .....	19
4.1 ANÁLISE DOS FACTOS GERADORES DOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS .....	19
4.2 ANÁLISE HISTÓRICA DA RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS .....	25
4.3 ANÁLISE DA CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS.....	28
4.4 ANÁLISE DO RECONHECIMENTO DOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS.....	40
V – CONCLUSÃO .....	41
VI – PARECER.....	44

NOTA: O presente Parecer contém 44 (quarenta e quatro) páginas e está assinado digitalmente na última página.

## **I - INTRODUÇÃO**

Foi-nos solicitada a emissão de opinião sobre a adequabilidade do reconhecimento dos ativos por impostos diferidos no montante de 833.284 milhares de euros apresentados pelo Montepio Geral - Associação Mutualista (MGAM) nas suas demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2019, tendo em atenção a natureza da atividade desenvolvida pela Associação, o enquadramento fiscal das suas operações, o seu histórico tributário e as expectativas de atividades futuras e respetivos impactos tributários.

Para o efeito, recolhemos informação que considerámos necessária, designadamente, as demonstrações financeiras do último triénio, as declarações fiscais relativas ao mesmo período e as projeções decorrentes do Plano de Atividade elaborado pela entidade para o período de 2020 a 2028. Esta informação foi complementada com a consulta ao normativo fiscal e contabilísticos e outros documentos considerados úteis para formulação do presente Parecer.

## **II - A PROBLEMÁTICA DOS IMPOSTOS DIFERIDOS**

A temática do imposto sobre o rendimento - ou imposto sobre os lucros - inclui-se no grupo dos temas mais amplamente estudados e debatidos no domínio da Contabilidade, não apenas devido à elevada complexidade da problemática subjacente, mas sobretudo devido à diversidade das especificidades inerentes às realidades económicas de que o relato financeiro pretende dar uma imagem *verdadeira e apropriada*. Prova disso são as múltiplas alterações que a IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento tem sofrido desde a sua emissão, em outubro de 1996, no sentido de clarificar e adaptar as suas disposições a realidades económicas diversas e cada vez mais complexas.

Seguindo o estado da arte na teoria contabilística e as disposições emanadas tanto do normativo nacional (NCRF 25 - Impostos sobre o Rendimento) como do normativo internacional (IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento), o conceito de imposto sobre o rendimento compreende duas componentes: o imposto corrente e os impostos diferidos.

O primeiro, que tem por base o lucro tributável<sup>1</sup> (ou, se negativo, o prejuízo fiscal) de cada ano, corresponde ao montante de impostos sobre o rendimento que se espera pagar (ou recuperar, no caso de prejuízo fiscal) como resultado da aplicação da taxa de imposto sobre o rendimento. No caso em apreço, a determinação do imposto corrente do MGAM decorre diretamente do exposto no Código do IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas) relativamente ao regime geral de tributação, ao qual a entidade está sujeita desde que deixou de verificar, em 2017, os requisitos para beneficiar da isenção prevista no artigo 10.º do Código do IRC.

Já o estudo e compreensão do segundo requerem um maior aprofundamento das disposições legais e dos princípios e normativos contabilísticos em vigor em relação a esta matéria. Genericamente, os impostos diferidos resultam de diferenças, num determinado período, entre o lucro tributável e o resultado contabilístico (comumente designado por Resultado Antes de Impostos – RAI) que decorrem de divergências no tratamento de rendimentos e gastos para efeitos contabilísticos e para efeitos fiscais. Estas diferenças podem ser classificadas como *diferenças permanentes* e *diferenças temporárias*.

As *diferenças permanentes*, definidas como diferenças na *mensuração* dos eventos e transações, são aquelas que se verificam num período e que não serão compensadas em períodos seguintes, i.e., respeitam a rendimentos e/ou gastos que integram, em definitivo, um dos resultados e não o outro. Assim, a relevância fiscal destas diferenças esgota-se no período em que ocorrem, não influenciando períodos futuros e, conseqüentemente, não tendo qualquer impacto ao nível dos impostos diferidos.

As *diferenças temporárias*, por sua vez, são diferenças entre a quantia contabilisticamente registada de um ativo ou passivo e a sua quantia relevada para efeitos fiscais. Significa isto que estas são diferenças no *reconhecimento* dos eventos e transações na medida em que irão gerar uma diferença *temporal* entre o momento em que o item é reconhecido no resultado contabilístico e aquele em que é integrado para efeitos de apuramento do lucro tributável. Estas são as diferenças que estão na base dos impostos diferidos e podem distinguir-se entre (definições baseadas na IAS 12):

---

<sup>1</sup> O lucro tributável (perda fiscal) é definido na IAS 12 como “o lucro (perda) de um período, determinado de acordo com as regras estabelecidas pelas autoridades fiscais, sobre o qual são pagos (recuperáveis) impostos sobre o rendimento”.

- a. *Diferenças temporárias dedutíveis*: Diferenças temporárias que se traduzirão em quantias dedutíveis na determinação do lucro tributável (prejuízo fiscal) de períodos futuros quando a quantia escriturada do ativo ou do passivo for recuperada ou liquidada – i.e., diferenças que diminuirão lucros tributáveis (prejuízos fiscais) futuros e, conseqüentemente, o imposto a pagar.
- b. *Diferenças temporárias tributáveis*: Diferenças temporárias que se traduzirão em quantias tributáveis na determinação do lucro tributável (prejuízo fiscal) de períodos futuros quando a quantia escriturada do ativo ou do passivo for recuperada ou liquidada – i.e., diferenças que aumentarão lucros tributáveis (prejuízos fiscais) futuros e, conseqüentemente, o imposto a pagar.

Assim, e associados a cada uma destas categorias de diferenças temporárias entre a Contabilidade e a Fiscalidade, surgem os conceitos de ativos e passivos por impostos diferidos, definidos no parágrafo 5 da IAS 12 como:

- a. Ativos por impostos diferidos: *“quantias de impostos sobre o rendimento recuperáveis em períodos futuros respeitantes a: i) diferenças temporárias dedutíveis; ii) o reporte de perdas fiscais não utilizadas; e iii) o reporte de créditos fiscais não utilizados”*;
- b. Passivos por impostos diferidos: *“quantias de impostos sobre o rendimento pagáveis em períodos futuros com respeito a diferenças temporárias tributáveis”*.

Considerando estas definições, verifica-se, logo à partida, uma diferença significativa entre ativos e passivos por impostos diferidos: enquanto os segundos são apenas relativos a diferenças temporárias tributáveis, os primeiros podem resultar de reporte de prejuízos fiscais (*perdas fiscais* na linguagem da norma) não utilizados ou reporte de créditos fiscais não utilizados, para além das já discutidas diferenças temporárias dedutíveis. Este ponto é de particular relevância do ponto de vista do normativo, uma vez que o tratamento dos ativos por impostos diferidos é feito em pontos diferentes da IAS 12 consoante a sua origem (parágrafos 24 a 33 no caso das diferenças temporárias dedutíveis e parágrafos 34 a 36 no caso dos prejuízos fiscais e créditos fiscais não usados).

Tendo apresentado o enquadramento global da problemática dos impostos diferidos, assim como os principais conceitos relacionados com os impostos diferidos ativos e passivos,

importa agora refletir sobre os princípios contabilísticos e características qualitativas da informação financeira mais relevantes que se encontram subjacentes a este tema. Sem este enquadramento não é possível proceder a uma adequada interpretação das disposições do normativo contabilístico, uma vez que, de acordo com as disposições da IAS1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras (parágrafo 19 e seguintes), não pode nunca resultar que o cumprimento de requisitos de IFRS/IAS específicas ponha em causa a representação fidedigna das transações de uma forma que entrasse em conflito com o objetivo global das demonstrações financeiras – o de proporcionar informação financeira que seja útil para a tomada de decisão dos seus utilizadores, estabelecido na *Estrutura Conceptual para o Reporte Financeiro*<sup>2</sup> publicada pelo IASB em março de 2018.

### III – AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE E OS IMPOSTOS DIFERIDOS

#### 3.1 A IMPORTÂNCIA DOS IMPOSTOS DIFERIDOS PARA A REPRESENTAÇÃO FIDEDIGNA DA REALIDADE ECONÓMICA

Retomando o raciocínio encetado na parte final da secção anterior, a nova *Estrutura Conceptual para o Reporte Financeiro*, para a qual a IAS1 faz múltiplas remissões ao longo de toda a sua estrutura, define como objetivo geral das demonstrações financeiras o de proporcionar informação que seja útil para a tomada de decisão dos seus utilizadores (§1.2 e

---

<sup>2</sup> A *Estrutura Conceptual para o Reporte Financeiro* aprovada pelo IASB em março de 2018 veio substituir a anterior *Estrutura Conceptual*, aprovada em setembro de 2010. Este documento tornou-se operacional para as demonstrações financeiras relativas a períodos que começaram em, ou após, 1 de janeiro de 2020, embora a aplicação voluntária pelas entidades a períodos de reporte anteriores tenha sido permitida pelo IASB. Assim, as demonstrações financeiras em análise (ano de reporte de 2019) foram preparadas de acordo com a *Estrutura Conceptual* de 2010. No entanto, para efeitos da emissão do presente Parecer, iremos recorrer ao documento mais recente aprovado pelo IASB (em março de 2018) uma vez que i) a *Estrutura Conceptual* não tem força de norma, providenciando uma visão geral sobre o objetivo, características e princípios orientadores da informação financeira, pelo que, do ponto de vista científico, é mais adequado utilizar o mais recente entendimento sobre esses conceitos, de carácter mais genérico; ii) o tópico sob análise do presente Parecer, apesar de se reportar a ativos reconhecidos no período de relato de 2019, irá repetir-se em períodos futuros (em que a nova *Estrutura Conceptual* já estará operacional), pelo que o presente documento deverá não apenas responder, de forma concreta, à questão colocada em relação ao período de 2019, mas também contribuir para o esclarecimento das bases teóricas que devem ser seguidas na avaliação do reconhecimento de ativos por impostos diferidos em períodos futuros (em que o mesmo normativo se aplique); e iii) as diferenças entre as duas versões da *Estrutura Conceptual* não são muito significativas nos conceitos que vamos utilizar, estando a diferença mais relevante relacionada com a definição de ativo. A esse propósito, transcrevemos a definição de ativo, constante da anterior *Estrutura Conceptual*: “Um ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se esperam que fluam benefícios económicos futuros para a entidade” (parágrafo 4.4, a)).

seguintes). Para tal, a informação deve respeitar, em primeiro lugar, duas características qualitativas fundamentais: a *relevância* e a *representação fidedigna* (§2.5 e seguintes). Adicionalmente, de forma a melhorar a utilidade da informação financeira, esta deve também ser *comparável, verificável, tempestiva e compreensível* (§2.23 a 2.38). Para o propósito da exposição, focamo-nos nas características qualitativas fundamentais, que se afiguram as mais relevantes para a análise do presente tema.

Relativamente à primeira característica qualitativa fundamental, onde se inclui também o conceito de *materialidade*, a *Estrutura Conceptual* define que a informação financeira é relevante se esta é capaz de influenciar significativamente a tomada de decisão por parte dos seus utilizadores (*"making a difference in the decisions made by users"* - § 2.5). Relativamente à segunda, a informação financeira é fidedigna se representa a realidade económica subjacente de forma verdadeira e apropriada, isto é, a informação é completa, neutra e livre de erro, e representa a substância (sobre a forma legal - § 4.59 a 4.62) da realidade económica que se propõe a apresentar.

Ora, é precisamente na senda do objetivo global da informação financeira e respetivas características qualitativas – em particular o princípio de que a informação financeira deve dar uma imagem verdadeira e apropriada da realidade económica subjacente que se propõe a representar – que os registos contabilísticos assentam no regime do acréscimo, princípio em que o reconhecimento de impostos diferidos radica primariamente.

De acordo com a nova *Estrutura Conceptual para o Reporte Financeiro*, para a qual a IAS 1, no seu parágrafo 28 remete a propósito deste tema, o regime do acréscimo (anteriormente designado em Portugal como o regime da periodização económica) define que os efeitos de transações e outros eventos e circunstâncias nos recursos e obrigações económicos da entidade de reporte devem ser reconhecidos no período em que esses efeitos ocorrem, mesmo que os recebimentos e pagamentos associados ocorram em período diferente (tradução livre do parágrafo 1.17 da *Estrutura Conceptual*).

Este princípio radica, como referido, precisamente no paradigma da utilidade da informação financeira para a tomada de decisão pelos seus utilizadores: informação preparada no pressuposto do acréscimo providencia, no entender do IASB, *"uma base para avaliar a performance passada e futura da entidade que é melhor [da que seria dada por] informação baseada apenas nos pagamentos e recebimentos [ocorridos] durante esse período"*

(parágrafo 1.17). E isto acontece, acrescentamos, precisamente porque o pressuposto do acréscimo permite uma representação mais fidedigna e apropriada, mais conforme à realidade económica subjacente, dos eventos e transações que a informação financeira se propõe a representar.

Retomando a temática dos impostos diferidos, e analisando o parágrafo introdutório da IAS 12 – Impostos sobre o Rendimento, onde os objetivos desta norma são sumarizados, encontramos que a “*Norma exige que uma entidade contabilize as consequências fiscais das transações e outros acontecimentos da mesma forma que contabiliza as próprias transações e outros acontecimentos*”. Significa isto, portanto, que, à semelhança das transações, que são contabilizadas de acordo com o pressuposto do acréscimo, também os impostos associados a essas transações devem ser reconhecidos de acordo com este regime, i.e., o imposto deve ser reconhecido quando o evento que o origina ocorre, independentemente do momento em que é relevado para efeitos fiscais.

Nasce, assim, o conceito de impostos diferidos que nada mais é, como se deduz desta exposição, de uma consequência da direta aplicação do pressuposto do acréscimo – base de preparação da Contabilidade apresentada desde logo na *Estrutura Conceptuale* consagrada ao longo de todo o normativo contabilístico internacional (e nacional).

### **3.2 O TRATAMENTO DOS IMPOSTOS DIFERIDOS PELA IAS 12 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO**

Tendo em consideração os conceitos e princípios discutidos até ora neste esforço de enquadramento breve e sintético da problemática dos impostos diferidos, torna-se, então, possível interpretar, ainda de forma geral e sem aplicarmos ao caso particular do MGAM, as disposições da IAS 12 sobre o reconhecimento e mensuração dos impostos diferidos, em particular, dos ativos por impostos diferidos.

#### **3.2.1 Passivos por Impostos Diferidos**

Relativamente aos passivos por impostos diferidos, estabelece o parágrafo 15 da IAS 12 que estes devem ser reconhecidos para “*todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto até ao ponto em que esse passivo por impostos diferidos resultar de: a) o reconhecimento inicial do goodwill; ou b) o reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que: i) não seja uma concentração de atividades empresariais, e ii) no momento da transação, não afete*

*o lucro contábilístico nem o lucro tributável (perda fiscal)*". Os parágrafos seguintes da norma clarificam o reconhecimento dos passivos por impostos diferidos, ilustrando o seu reconhecimento com aplicações práticas e explorando de forma mais detalhada as diferenças temporárias tributáveis que são consideradas como exceções no parágrafo 15, conforme transcrito. No entanto, dado o caso em análise estar relacionado com o reconhecimento de ativos, e não de passivos, por impostos diferidos, passamos diretamente à análise detalhada do tratamento dos ativos por impostos diferidos à luz da IAS 12.

### **3.2.2 Ativos por Impostos Diferidos**

Como referido anteriormente, ao contrário dos passivos por impostos diferidos, que resultam apenas de diferenças temporárias tributáveis, os ativos por impostos diferidos podem ter três origens distintas, tratadas separadamente ao nível da IAS 12, a saber: diferenças temporárias dedutíveis (cujo reconhecimento se encontra tratado nos parágrafos 24 a 33, inclusive), prejuízos fiscais não usados, e créditos fiscais não usados (o reconhecimento dos ativos por impostos diferidos relativos a estas duas origens é tratado em conjunto nos parágrafos 34 a 36, inclusive).

#### **3.2.2.1 Diferenças Temporárias Dedutíveis**

Analisando o reconhecimento de ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias dedutíveis – que é o tópico mais relevante no caso do MGAM – estabelece logo o parágrafo 24 que *"um ativo por impostos diferidos deve ser reconhecido para todas as diferenças temporárias dedutíveis até ao ponto em que seja provável que exista um lucro tributável ao qual a diferença temporária dedutível possa ser usada, a não ser que o ativo por impostos diferidos resulte do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que: a) não seja uma concentração de atividades empresariais; e b) no momento da transação, não afete o lucro contábilístico nem o lucro tributável (perda fiscal)"*.

Excluindo as exceções previstas nas alíneas a) e b), não relevantes para o caso particular em apreço, podemos identificar desde logo neste parágrafo uma especificidade muito relevante que condiciona o reconhecimento de um ativo por impostos diferidos: este apenas pode ser reconhecido *"até ao ponto em que seja provável que exista lucro tributável ao qual a diferença temporária dedutível possa ser usada"*. Ora, este requisito, que não se verifica no caso de passivos por impostos diferidos, resulta diretamente da definição de ativo de acordo com a

*Estrutura Conceptual*: “ativo é um recurso económico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados” (parágrafo 4.3 da *Estrutura Conceptual*).

Conjugando esta definição de ativo com a definição de “recurso económico”, apresentada no parágrafo imediatamente seguinte da *Estrutura Conceptual* – “um recurso económico é um direito que tem o potencial de gerar benefícios económicos futuros” (parágrafo 4.4) – compreendemos que, para além de corresponder a um direito que a entidade controla, um ativo tem o potencial de gerar benefícios económicos futuros.

Para melhor concretização do disposto neste último ponto, a *Estrutura Conceptual* continua por esclarecer que, para se considerar que o direito tem o potencial de gerar benefícios económicos futuros, não é necessário que seja certo, ou até mesmo provável (no Inglês “likely”), que o direito produzirá benefícios económicos – é apenas necessário que i) o direito exista; e ii) o direito produza para a entidade, em pelo menos uma circunstância, “benefícios económicos para além daqueles disponíveis para todas as outras entidades” (parágrafo 4.14).

Ora, é precisamente este o raciocínio que podemos encontrar no parágrafo 24 da IAS 12: os ativos por impostos diferidos apenas devem ser reconhecidos na medida em que tenham o potencial de gerar benefícios económicos futuros (na forma de reduções nos pagamentos de impostos futuros) – e a norma esclarece que tal se verifica na medida em que seja provável (não necessariamente certo) que exista lucro tributável suficiente contra o qual o ativo possa ser utilizado nos períodos em que a diferença temporária dedutível que serve de base ao ativo reverta (caso contrário, sem lucro tributável ou com lucro tributável insuficiente, o ativo por imposto diferido apenas pode ser usado até ao ponto em que haja lucro tributável para tal, pelo que o ativo por imposto diferido a reconhecer deverá ter um valor mais baixo, refletindo o montante que se espera de facto ser utilizado).

Notemos já, antes ainda de avançar nas disposições da norma, que o disposto no parágrafo 24 da IAS 12 – e que decorre diretamente da definição de ativo conforme consta da *Estrutura Conceptual* – resume o essencial do critério de reconhecimento dos ativos por impostos diferidos: estes devem ser reconhecidos até ao ponto em que houver, no futuro, lucros tributáveis suficientes para os utilizar, de forma a respeitar a definição de ativo como consta da *Estrutura Conceptual*. Dúvidas houvesse, a análise dos parágrafos 34 a 36 desta norma providencia evidência confirmatória desta ideia: também em relação ao transporte de

prejuízos fiscais e créditos fiscais não usados, os ativos por impostos diferidos devem ser reconhecidos *“até ao ponto em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis contra os quais possam ser usadas perdas fiscais não usadas e créditos fiscais não usados”* (parágrafo 34).

Similarmente, o parágrafo 27 reforça a justificação que sustenta o critério de reconhecimento ao referir que *“os benefícios económicos na forma de reduções nos pagamentos de impostos fluirão para a entidade somente se ela obtiver lucros tributáveis suficientes contra os quais as deduções possam ser compensadas”,* razão pela qual *“uma entidade reconhece ativos por impostos diferidos somente quando for provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas”*.

Uma vez definido o critério de reconhecimento, a IAS 12 prossegue, nos seus parágrafos 27A, 28, 29 e 29A, no sentido de esclarecer as circunstâncias em que se considera como provável a existência de lucros tributáveis suficientes no período da reversão da diferença de forma a possibilitar o reconhecimento dos ativos por impostos diferidos. Aqui, focaremos a atenção nos parágrafos 28 e 29, dado serem os mais relevantes para a análise do caso do MGAM.

Procurando sistematizar, podemos afirmar que estes dois parágrafos propõem uma avaliação da adequabilidade do reconhecimento de ativos por impostos diferidos/existência de lucros tributáveis suficientes “a dois tempos”:

- a. Em primeiro lugar, e como resultado da aplicação do parágrafo 28, a entidade verifica a existência de diferenças temporárias tributáveis (relacionadas com a mesma autoridade fiscal e com a mesma entidade tributável) que se espera que revertam i) no mesmo período em que a diferença temporária dedutível reverta; ou ii) nos períodos em que um prejuízo fiscal proveniente do ativo por impostos diferidos possa ser reportado ou transportado. Nesse caso, verificada a existência de tal diferença temporária tributável, é possível usar contra esta a diferença temporária dedutível, o que garante, caso a primeira seja de montante suficiente (i.e., igual ou superior ao montante da diferença temporária dedutível), a existência de lucro tributável suficiente para o reconhecimento do ativo por impostos diferidos. Contudo, caso a entidade não tenha diferenças temporárias tributáveis ou, tendo-as, estas sejam de montante insuficiente para cobrir as diferenças temporárias dedutíveis, isto não

significa, de forma alguma, que a entidade não possa reconhecer ativos por impostos diferidos (ou possa apenas reconhecer parte deles) – o critério de reconhecimento prende-se com a existência de lucro tributável suficiente, e não de diferenças temporárias tributáveis. Assim, a entidade tem de continuar para o parágrafo 29.

- b. O parágrafo 29 é, portanto, aplicável em seguida ao parágrafo 28, significando isto que se aplica ao montante das diferenças temporárias dedutíveis para as quais não existem diferenças temporárias tributáveis contra as quais aquelas possam ser compensadas. Outra interpretação não é, no nosso entender, adequada, uma vez que se refere, imediatamente após o disposto no parágrafo 28, que *“quando existirem diferenças temporárias tributáveis insuficientes relacionadas com a mesma autoridade fiscal e a mesma entidade tributável, o ativo por impostos diferidos é reconhecido até ao ponto em que: (...)”* (a resolução do passo 1 do exemplo 7 dos *Illustrative Examples* do IASB que acompanham a IAS 12 confirma este entendimento). Assim, e uma vez que no caso do MGAM a questão de oportunidades de planeamento de impostos não se aplica, importa analisar o disposto na alínea a) do referido parágrafo 29 com maior detalhe.

#### **3.2.2.1.1 O parágrafo 29, alínea a) da IAS 12**

Na sua essência, o parágrafo 29 da IAS 12 reitera a regra geral de reconhecimento dos ativos por impostos diferidos já apresentada e interpretada na presente exposição: *“(...) o ativo por impostos diferidos é reconhecido até ao ponto em que: a) seja provável que a entidade venha a ter lucros tributáveis suficientes relacionados com a mesma autoridade fiscal e a mesma entidade tributável no mesmo período em que a reversão das diferenças temporárias dedutíveis (ou nos períodos em que a perda fiscal proveniente do ativo por impostos diferidos possa ser reportada ou transportada)”*. No entanto, nos seus subpontos i) e ii), este parágrafo apresenta considerações adicionais que a entidade deverá ter em consideração *“ao avaliar se virá ou não a ter lucros tributáveis suficientes em períodos futuros”*.

Neste sentido, o subponto i) começa por esclarecer que as deduções fiscais resultantes das diferenças temporárias dedutíveis em causa devem ser excluídas dos lucros tributáveis futuros para efeitos desta avaliação. O IASB, tanto nas *Basis for Conclusions* como nos *Illustrative Examples* que acompanham esta norma, oferece enquadramento adicional que possibilita uma interpretação mais clara do disposto neste ponto.

Em primeiro lugar, e conforme está também mencionado nos parágrafos BC37 e BC38(c) das *Basis for Conclusions* que acompanham a IAS 12, este subponto foi incluído no normativo como resultado de uma alteração aprovada pelo IASB em janeiro de 2016 intitulada "*Recognition of Deferred Tax Assets for Unrealised Losses (Amendments to IAS 12)*". Esta alteração surgiu no seguimento de pedidos de esclarecimento endereçados ao *IFRS Interpretations Committee* relativamente ao reconhecimento de ativos por impostos diferidos relativos a instrumentos de dívida (como obrigações) detidos até à maturidade e mensurados ao justo valor (através de outro rendimento integral). Em particular, este ponto i) do parágrafo 29 visa esclarecer se, para efeitos da avaliação do reconhecimento dos ativos por impostos diferidos relativos a gastos não aceites fiscalmente no momento do seu reconhecimento (como acontece com os referidos instrumentos de dívida), os lucros tributáveis prováveis no futuro devem, ou não, incluir os efeitos da reversão das diferenças temporárias dedutíveis.

Ora, conforme decorre da explicação dada pelo IASB nos parágrafos BC55 e BC56 das *Basis for Conclusions* que acompanham a IAS 12 – explicação essa também ilustrada pelo passo 2 do exemplo 7 dos *Illustrative Examples* – as empresas não devem, nestes casos, incluir o efeito da dedução fiscal de forma a evitarem contar "duplamente" o efeito das diferenças temporárias dedutíveis. Compreende-se, assim, o disposto no parágrafo 29, alínea a), i) quando se prevê que a exclusão das deduções fiscais resultantes da reversão das diferenças temporárias dedutíveis é necessária para compreender "*até que ponto o lucro tributável futuro é suficiente para que a entidade deduza as quantias resultantes da reversão dessas diferenças temporárias dedutíveis*".

Apesar de o móbil da exposição e explicação, assim como os exemplos práticos, utilizados pelo IASB relativamente a este ponto assentarem nos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, o subponto i) da alínea a) do parágrafo 29 da IAS 12 aplica-se também a outras diferenças temporárias dedutíveis para além dos referidos instrumentos – o próprio título da alteração à norma refere que se trata do reconhecimento de ativos por impostos diferidos referentes a "*unrealised losses*".

Exemplificando: no caso de uma provisão não aceite como um gasto do ponto de vista fiscal, mas que se espera que seja realizada no futuro, o lucro tributável do período futuro em que se espera que a diferença reverta (porque a provisão é realizada) deve ser corrigido de forma

que a dedução fiscal resultante dessa reversão não seja considerada para efeitos de avaliação do lucro tributável no contexto do reconhecimento do respetivo ativo por impostos diferidos. Assim, neste caso e *ceteris paribus*, o lucro tributável seria ajustado através de um aumento correspondente ao montante da realização da provisão (ou seja, o montante do gasto fiscalmente aceite) de forma a evitar a comparação da diferença temporária dedutível com um lucro tributável futuro que inclui a dedução fiscal resultante da reversão dessa diferença – o que corresponderia a contar “duplamente” o efeito da diferença temporária dedutível.

Após a discussão do subponto i) da alínea a) do parágrafo 29 da IAS 12, resta, portanto, analisar a disposição prevista no subponto seguinte, que se transcreve: “*Ao avaliar-se virá ou não a ter lucros tributáveis suficientes em períodos futuros, uma entidade: ii) ignora as quantias tributáveis provenientes de diferenças temporárias dedutíveis que se espere venham a ser originadas em períodos futuros, porque os ativos por impostos diferidos provenientes dessas diferenças temporárias dedutíveis só poderão ser utilizados se existirem lucros tributáveis futuros*”.

Ao contrário do sucedido no subponto anterior, esta disposição já consta, com a presente redação, da IAS 12 antes das alterações de 2010 e 2016, não tendo sido, portanto, introduzida como resultado de uma alteração do normativo com vista à sua clarificação. Mais se acrescenta que não existe, quer ao nível dos documentos de apoio do IASB que acompanham a IAS 12 – *Basis for Conclusions e Illustrative Examples* – quer ao nível das normas interpretativas que tratam do imposto sobre o rendimento (IFRIC 23 – Incerteza quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento e SIC 25 – Impostos sobre o rendimento – Alterações na situação fiscal de uma entidade ou dos seus acionistas), qualquer interpretação ou esclarecimento adicional sobre o disposto neste subponto. Induz-se daqui que este não terá sido, à partida, um tema sobre o qual o IASB tenha sido questionado ou tenha considerado como de relevância suficiente para justificar a emissão de uma interpretação ou mesmo de uma clarificação ou retificação da norma.

Significa isto que esta disposição deve ser interpretada, à semelhança de todas as outras em Contabilidade, (e como temos procurado fazer ao longo desta exposição ao interligarmos os elementos definidos na norma com as disposições presentes noutras partes do normativo e da *Estrutura Conceptual*) a três níveis: i) no contexto do parágrafo em que se insere; ii) no

contexto da norma em que se insere (IAS 12); e iii) no contexto da globalidade do normativo contabilístico. Apenas assim é possível entender o objetivo que a disposição pretende alcançar, condição necessária para a sua correta implementação na prática – relembre-se, a este propósito, o disposto no parágrafo 19 e seguintes da IAS 1, assim como o facto de as IFRS serem, conforme amplamente descrito na literatura, um normativo baseado em *princípios* e não em *regras*.

Começando pela análise direta da letra da norma (i), a disposição no parágrafo 29, alínea a), ii) prevê que as quantias tributárias resultantes das diferenças temporárias dedutíveis que se espera que venham a ser geradas em períodos futuros não sejam incluídas na estimativa do lucro tributável futuro a considerar para efeitos de reconhecimento dos ativos por impostos diferidos. Significa isto, no fundo, que a entidade deve olhar para os períodos futuros como se as diferenças temporárias dedutíveis geradas no futuro não o fossem, ou seja, como se o tratamento para efeitos fiscais fosse igual ao dado na Contabilidade.

Exemplificando: no caso de uma provisão que se espera ser gerada no futuro, a correção do resultado contabilístico que ocorrerá nesse período futuro para refletir, no lucro tributável, a não aceitação, do ponto de vista fiscal, da provisão, não deverá ser considerada no cálculo do lucro tributável para efeitos de reconhecimento dos ativos por impostos diferidos. Isto terá como consequência uma diminuição do lucro tributável futuro projetado.

O raciocínio subjacente ao número ii) da alínea a) do parágrafo 29 é simples e está logo à partida relevado no próprio parágrafo: as diferenças temporárias dedutíveis futuras não devem ser consideradas uma vez que os ativos por impostos diferidos que delas resultam apenas poderão vir a ser utilizados se existirem lucros tributáveis futuros suficientes para os compensar nos períodos em que revertam. Por outras palavras, estabelece o IASB, seguindo o princípio da prudência, que, para reconhecer ativos por impostos diferidos, devem apenas ser considerados nos lucros tributáveis futuros os impactos das diferenças temporárias dedutíveis que já existam, excluindo as quantias tributárias que resultem de diferenças temporárias dedutíveis que venham a ser geradas no futuro (cujo reconhecimento como ativos por impostos diferidos dependerá, por sua vez, da existência de lucros tributáveis futuros).

Esclarecendo, a norma pretende apresentar um procedimento simples e prudente que permita evitar o reconhecimento no balanço de ativos por impostos diferidos que podem

potencialmente vir a não ser recuperados no futuro: ao expurgar do lucro tributável as quantias tributáveis associadas a ativos por impostos diferidos futuros (cuja recuperação ocorrerá apenas em períodos subsequentes), a norma é prudente e assume que os lucros tributáveis estimados devem ser suficientes para reconhecer os ativos por impostos diferidos atuais independentemente das diferenças temporárias dedutíveis que sejam geradas no futuro. Caso contrário, ter-se-ia, perante a geração de novas diferenças temporárias dedutíveis no futuro, que fazer um teste semelhante à recuperabilidade dessas diferenças, a qual dependeria de lucros tributáveis em períodos subsequentes, os quais poderiam, por sua vez, estar influenciados por novas diferenças temporárias dedutíveis.

Assim, e seguindo uma perspectiva prudente, pretende a IAS 12, com este parágrafo, evitar o reconhecimento de ativos por impostos diferidos que, na prática, nunca venham a ser recuperados no futuro, ao excluir do cálculo dos lucros tributáveis futuros as quantias tributáveis que resultem de diferenças temporárias dedutíveis que venham geradas no futuro e que, conseqüentemente, também necessitarão de lucros tributáveis futuros para estas próprias serem recuperadas – a recuperação dos ativos por impostos diferidos atuais não poderá estar dependente das quantias tributáveis geradas por diferenças temporárias dedutíveis futuras, as quais, conforme mencionado, originarão também ativos por impostos diferidos.

Dada esta exposição, importa, pois, compreender o significado desta disposição no contexto da norma em que se insere e o que, em primeiro lugar, estas (disposição e norma) pretendem salvaguardar (ii). Como acabámos de referir, é claro que o subponto ii) da alínea a) do parágrafo 29 tem como objetivo evitar que sejam reconhecidos no balanço ativos por impostos diferidos que nunca se iriam realizar. Ora, este objetivo vai perfeitamente ao encontro do critério de reconhecimento dos ativos por impostos diferidos estabelecido pela IAS 12 e que tem vindo a ser analisado até aqui: a preocupação do IASB, e que tem vindo a ser confirmada e reforçada a cada alteração a que a norma tem sido sujeita desde a sua entrada em vigor, é a de assegurar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos.

Revisitando os conceitos e princípios centrais que servem de base à definição e reconhecimento dos ativos por impostos diferidos, tal como vimos descrevendo ao longo desta exposição, a importância dada à recuperabilidade dos ativos como critério de reconhecimento é uma consequência lógica e natural da própria definição de ativo enquanto

recurso controlado pela entidade que tem o *potencial de gerar benefícios económicos futuros*. Adicionalmente, e recuperando as disposições da *Estrutura Conceptual* sobre a característica qualitativa fundamental da *representação fidedigna*, a informação financeira deve representar de forma verdadeira e apropriada a realidade económica subjacente que se propõe descrever, significando isto que a entidade deve apresentar todos os ativos que o sejam e não deve apresentar ativos que não o sejam. No caso dos ativos por impostos diferidos, o critério da IAS 12 é claro e é o da recuperabilidade futura desses ativos.

Assim, e tendo em consideração a globalidade do normativo contabilístico em que a IAS 12 se insere (iii), o critério de reconhecimento de ativos por impostos diferidos com base na sua recuperabilidade não é apenas apropriado, como é aquele que melhor contribui para uma representação fiel à realidade que se está a tratar: a entidade tem um ativo se tem hoje um direito de vir a obter benefícios económicos futuros na forma de reduções nos pagamentos de impostos futuros; e não tem um ativo se não se afigura provável que no futuro tenha a capacidade de utilizar esse direito.

Acresce ainda que as IFRS constituem um normativo de aplicação geral a todos os setores da economia, razão pela qual as suas disposições têm tendencialmente um carácter mais abrangente, privilegiando a aplicação de *princípios* ao invés de *regras*. Outra coisa, aliás, não seria de esperar, uma vez que, ao abranger uma tão larga diversidade de setores e realidades económicas, o normativo deve ter flexibilidade suficiente para permitir a *representação fidedigna* dos eventos e transações subjacentes, ao mesmo tempo que garante, com a definição de princípios (e também algumas regras) comuns, a *comparabilidade* da informação no espaço e no tempo.

Assim, disposições como as que encontramos nos parágrafos 19 e seguintes da IAS 1 – para além dos Guias de Aplicação, *Basis for Conclusion* e *Illustrative Examples* que acompanham as normas, assim como normas interpretativas (SIC e IFRIC) que esclarecem, não raro, a aplicabilidade prática das disposições das normas gerais a situações concretas, ou até a setores específicos – comprovam a necessidade de adaptar, em várias ocasiões, aos casos concretos o espírito e objetivos das normas de carácter geral, indo, assim, ao encontro do esforço de orientação da preparação da informação financeira no sentido de a tornar verdadeiramente útil para a tomada de decisão dos seus utilizadores.

### 3.2.2.2 Prejuízos fiscais

Já no que ao reporte de prejuízos fiscais não utilizados diz respeito, a análise permite uma conclusão mais simples e direta. Apesar de, no seu parágrafo 35, a IAS 12 prever que *“os critérios para reconhecer ativos por impostos diferidos provenientes do transporte de perdas fiscais e de créditos fiscais não utilizados são os mesmos que os critérios para o reconhecimento de ativos por impostos diferidos provenientes de diferenças temporárias dedutíveis”*, é nosso entendimento que os ajustamentos ao lucro tributável referidos no parágrafo 29 desta norma (analisados até ora no contexto das diferenças temporárias dedutíveis) não são aplicáveis ao caso dos prejuízos fiscais.

Este entendimento relaciona-se com as diferenças conceptuais e de tratamento entre as diferenças temporárias dedutíveis e o reporte de prejuízos fiscais. Apesar de ambos gerarem ativos por impostos diferidos, as primeiras concorrem para a formação do lucro tributável, enquanto os segundos são uma dedução ao lucro tributável (que já inclui as primeiras). Não existe limite à dedução das primeiras, enquanto os segundos, à luz da legislação fiscal em vigor em Portugal, apenas podem ser deduzidos num montante máximo de 70% do lucro tributável, por um prazo máximo de 5 anos (art.º 52.º do Código do IRC). Adicionalmente, a própria IAS 12, no seu parágrafo 36, não indica a necessidade de qualquer ajustamento ao lucro tributável semelhante aos referidos no parágrafo 29 de forma que se seja possível reconhecer os ativos por impostos diferidos associados aos prejuízos fiscais não utilizados.

Assim, aplica-se ao reconhecimento de ativos por impostos diferidos associados ao reporte de prejuízos fiscais não utilizados o critério geral da recuperabilidade futura, conforme descrito no parágrafo 34 da IAS 12: *“Um ativo por impostos diferidos deve ser reconhecido para o transporte de perdas fiscais não usadas e créditos fiscais não usados até ao ponto em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis contra os quais possam ser usadas perdas fiscais não usadas e créditos fiscais não usados”*, em conjunto com as especificações referidas nos parágrafos 35 e 36 desta norma.

Encerrando a secção de enquadramento teórico da problemática dos impostos diferidos, sua origem e tratamento de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (mais especificamente a IAS 12), passamos agora para análise do caso específico de

reconhecimento de ativos por impostos diferidos no MGAM, análise essa que não será mais do que uma aplicação prática das disposições normativas que ora acabámos de expor.

## **IV – RECONHECIMENTO DE ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS NO MGAM**

A análise do reconhecimento de ativos por impostos diferidos no MGAM depende, em primeiro lugar, de uma análise dos factos seus geradores, devidamente enquadrados à luz da situação fiscal da entidade. Através do estudo da sua recuperabilidade histórica, recolhe-se evidência confirmatória que afere a capacidade de recuperação destes ativos em períodos passados. Através da análise de lucros tributáveis estimados para o futuro, avalia-se a capacidade de recuperação dos ativos a registar no presente, a qual deverá servir de base para o reconhecimento dos ativos por impostos diferidos.

### **4.1 ANÁLISE DOS FACTOS GERADORES DOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS**

Como referido nas Notas às Demonstrações Financeiras de 2017, 2018 e 2019 (Nota 23 (25, em 2017) – Impostos diferidos e correntes), o MGAM começou a registar o impacto do imposto sobre o rendimento (IRC) a partir do exercício económico de 2017, uma vez que, a 1 de janeiro desse ano, deixou de beneficiar da isenção nos termos do art.º 10.º do Código do IRC que lhe era aplicável até então. Assim, e seguindo os *“princípios da continuidade e da especialização dos exercícios”*, assim como orientações administrativas conhecidas da Autoridade Tributária, o MGAM apurou a existência de ativos e passivos por impostos diferidos, reconhecendo a existência de diferenças temporárias por aplicação do regime que lhe seria aplicável se não tivesse beneficiado de qualquer isenção no passado.

Este entendimento, assumido tanto pelo MGAM como pelo anterior e atual Revisor Oficial de Contas, implicou o reconhecimento, em 2017, de ativos por impostos diferidos num montante total de 830.871 milhares de euros e passivos por impostos diferidos de 25.712 milhares de euros, resultando num ativo líquido de 805.159 milhares de euros (Notas às Demonstrações Financeiras 2017 – Nota 25). Destes, um total de 808.621 milhares de euros foi reconhecido diretamente nos resultados, enquanto os restantes 3.462 milhares de euros (negativos) foram reconhecidos em reservas.

Da análise das Notas às Demonstrações Financeiras dos anos entre 2017 e 2019, resulta que as diferenças temporárias dedutíveis do MGAM são as seguintes:

#### **4.1.1 Provisões Matemáticas**

No âmbito da sua atividade, o MGAM reconhece, aquando da subscrição de novas modalidades mutualistas, provisões técnicas pela obrigação futura de reembolso dos associados aquando dos resgates. Estas provisões não são dedutíveis para efeitos fiscais no momento da sua constituição – o art.º 39.º do Código do IRC esclarece quais as provisões consideradas como dedutíveis e inclui as provisões técnicas, mas limitadas ao universo das constituídas por obrigatoriedade das normas emanadas da Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), excluindo assim a dedução fiscal de provisões semelhantes na esfera de entidades que não as seguradoras – sendo-o apenas aquando da respetiva utilização. Significa isto que o MGAM apenas poderá deduzir fiscalmente o gasto associado com estas provisões aquando dos resgates das modalidades pelos seus associados.

Estamos, assim, perante uma diferença temporária dedutível – que aumenta o lucro tributável do período em que a provisão é contabilisticamente registada (por via de gastos fiscalmente não aceites) e reduz o lucro tributável de períodos futuros (quando ocorrerem os resgates das modalidades) – que originará ativos por impostos diferidos mediante o cumprimento do disposto nos parágrafos 24 a 33 da IAS 12.

Estas provisões são as que revestem a maior relevância em termos dos ativos por impostos diferidos reconhecidos pela entidade, totalizando, em 2019, 790.390 milhares de euros (91,6% do total dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nesse ano, numa base não compensada); em 2018, 768.768 milhares de euros (91,4% dos ativos por impostos diferidos); e, em 2017, 622.518 milhares de euros (74,9% dos ativos por impostos diferidos).

#### **4.1.2 Reporte de Prejuízos Fiscais**

Nos termos do art.º 52.º do Código do IRC, os *“prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação, nos termos das disposições anteriores, são deduzidos aos lucros tributáveis, havendo-os, de um ou mais dos cinco períodos de tributação posteriores (...)”*. Tendo em consideração o disposto no art.º 136.º, n.º 5 da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, este

prazo para dedução de prejuízos fiscais aplica-se apenas para os períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017. Assim, e seguindo o entendimento de que os *“prejuízos fiscais que sejam obtidos no âmbito de uma atividade isenta poderão ser reportáveis aos lucros gerados no conjunto das atividades da entidade uma vez terminada a isenção, desde que observados os limites temporais que permitem o reporte daqueles prejuízos fiscais”* (Notas às Demonstrações Financeiras 2017 – Nota 25), o MGAM dispõe de um prazo de 12 anos para deduzir os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014, e de 5 anos para os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017, considerando, em qualquer caso, que a dedução destes prejuízos se encontra limitada a 70% do lucro tributável do exercício em que se realize a dedução.

Conforme anteriormente discutido e definido na IAS 12, o reporte de prejuízos fiscais não utilizados justifica também o reconhecimento de ativos por impostos diferidos, na exata medida em que seja provável que haja lucros tributáveis suficientes contra os quais aqueles possam ser utilizados (parágrafos 34 a 37 da IAS 12).

Os ativos por impostos diferidos relacionados com o reporte de prejuízos fiscais apresentam também um montante relevante, apesar de incomparável com o que se encontra associado às provisões matemáticas: 67.206 milhares de euros em 2019 (7,8% do total dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nesse ano), 67.206 milhares de euros em 2018 (8,0% do total dos ativos por impostos diferidos) e 202.261 milhares de euros em 2017 (24,3% do total dos ativos por impostos diferidos).

#### **4.1.3 Benefícios Pós-Emprego**

Relacionados com responsabilidades com o Fundo de Pensões dos Administradores, estes gastos não são aceites fiscalmente no momento do seu reconhecimento na Contabilidade por não cumprirem os requisitos previstos no art.º 43.º do Código do IRC, uma vez que o benefício não é atribuído à generalidade dos colaboradores, mas apenas aos administradores do MGAM (Relatório do Grupo de Trabalho sobre Impostos Diferidos). Sendo dedutíveis no momento em que as importâncias sejam pagas ou postas à disposição dos respetivos beneficiários (art.º 18.º, n.º 12 do Código do IRC), estamos, à semelhança do caso exposto no ponto 4.1.1, perante uma diferença temporária dedutível que originará reconhecimento de

ativos por impostos diferidos mediante o cumprimento do disposto nos parágrafos 24 a 33 da IAS 12.

Os ativos por impostos diferidos relacionados com esta diferença temporária dedutível apresentam um montante significativamente mais reduzido quando comparados com os anteriores: 2.702 milhares de euros em 2019 (0,3% do total dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nesse ano), 2.790 milhares de euros em 2018 (0,3% do total dos ativos por impostos diferidos) e 3.282 milhares de euros em 2017 (0,4% do total dos ativos por impostos diferidos).

#### **4.1.4 Ativos financeiros detidos para venda**

Os ativos financeiros detidos para venda encontram-se, nos termos da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. No entanto, nos termos do n.º 9 do art.º 18.º do Código do IRC, os ganhos e perdas decorrentes da aplicação do modelo do justo valor a estes instrumentos financeiros não são aceites do ponto de vista fiscal, sendo apenas relevados para esse efeito quando os ativos sejam alienados, exercidos, liquidados ou extintos. Assim, estamos perante diferenças temporárias dedutíveis, ou tributáveis, consoante a base fiscal do ativo exceda, ou seja, inferior à sua quantia escriturada, respetivamente. Estas diferenças encontram-se, aliás, exemplificadas e analisadas nos parágrafos 20 e 26 da própria IAS 12.

No caso do MGAM, os ativos por impostos diferidos relacionados com estas diferenças temporárias dedutíveis apresentam um valor relativamente pouco significativo face ao total dos ativos por impostos diferidos reconhecidos: 1.491 milhares de euros em 2019 (0,2% do total dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nesse ano), não tendo sido reconhecidos ativos por impostos diferidos referentes a ativos financeiros disponíveis para venda nos anos de 2018 e 2017.

#### **4.1.5 Imparidades**

As perdas por imparidade – neste caso relacionadas com outros devedores (em particular inquilinos) e ativos fixos tangíveis (conforme descrito no Relatório do Grupo de Trabalho sobre Impostos Diferidos) – podem ser aceites fiscalmente como gastos em função da mora do crédito, no primeiro caso (art.ºs 28.º-A e 28.º-B do Código do IRC), ou apenas aquando da depreciação ou alienação do ativo, no segundo caso. Em qualquer dos casos, o período em

que a imparidade é reconhecida para efeitos fiscais não coincide com o período em que esta é relevada na Contabilidade, o que gera uma diferença tributária dedutível que originará ativos por impostos diferidos mediante o cumprimento do disposto nos parágrafos 24 a 33 da IAS 12.

No caso em apreço, os ativos por impostos diferidos relacionados com estas diferenças temporárias dedutíveis apresentam um valor pouco significativo em comparação com o total dos ativos por impostos diferidos reconhecidos: 1.388 milhares de euros em 2019 (0,2% do total dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nesse ano), 1.967 milhares de euros em 2018 (0,2% do total dos ativos por impostos diferidos) e 2.810 milhares de euros em 2017 (0,3% do total dos ativos por impostos diferidos).

#### **4.1.6 Passivos por impostos diferidos**

O MGAM apresenta também passivos por impostos diferidos relacionados com diferenças temporárias tributáveis resultantes de depreciações fiscais de propriedades de investimento – nos termos do art.º 45.º-A do Código do IRC, as propriedades de investimento mensuradas ao justo valor podem ser depreciadas para efeitos fiscais, o que origina uma diferença temporária entre a base fiscal do ativo e o respetivo custo de aquisição. Uma vez que esta diferença reduz lucros tributários presentes (por via das depreciações), aumentando lucros tributáveis futuros (por aumento, por exemplo, da mais-valia fiscal aquando da alienação do ativo), estamos perante uma diferença temporária tributável que deve ser reconhecida como um passivo por impostos diferidos de acordo com o parágrafo 15 da IAS 12.

Adicionalmente, e ainda relacionado com as propriedades de investimento mesuradas ao justo valor, e no seguimento da não aceitação deste método do ponto de vista fiscal como resultado do disposto no n.º 9 do art.º 18.º do Código do IRC, teremos diferenças temporárias tributáveis (dedutíveis) resultantes de aumentos (diminuições) do justo valor face à base tributária.

Assim, conjugando estas duas diferenças temporárias tributáveis, o MGAM reconheceu um passivo por impostos diferidos de 28.348 milhares de euros em 2019 (23.823 milhares de euros em 2018 e 22.250 milhares de euros em 2017) relacionado com propriedades de investimento e respetivas depreciações fiscais.

Finalmente, regressando aos ativos financeiros disponíveis para venda, abordados no ponto 4.1.4 imediatamente anterior, se diminuições do justo valor (e, conseqüentemente, da quantia escriturada) face à base tributária geram diferenças temporárias dedutíveis, aumentos do justo valor (e quantia escriturada) face a essa base irão gerar diferenças temporárias tributáveis, justificação para os passivos por impostos diferidos de 1.544 milhares de euros registados em 2019 relativamente a estes ativos (138 milhares de euros em 2018 e 3.462 milhares de euros em 2017).

#### **4.1.7 Considerações finais sobre os factos geradores dos ativos por impostos diferidos**

Como resultado do levantamento das diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis existentes no MGAM, torna-se possível, desde já, esboçar as seguintes conclusões, que se vão relevar de particular utilidade para as secções seguintes da presente exposição:

- i. Os ativos por impostos diferidos mais significativos no caso do MGAM dizem respeito às provisões matemáticas constituídas para os reembolsos futuros das modalidades mutualistas (em 2019, representaram cerca de 92% do total dos ativos por impostos diferidos reconhecidos nesse ano). Seguidamente, o reporte de prejuízos fiscais apresenta também alguma relevância, mas de montante mais reduzido que o caso anterior. As restantes diferenças temporárias dedutíveis originam ativos por impostos diferidos que, se analisados à luz do montante global destes ativos, podem ser considerados como residuais.
- ii. Os passivos por impostos diferidos apresentam uma dimensão significativamente inferior à dos ativos por impostos diferidos (estes são quase 29 vezes superiores àqueles).

Destas conclusões – decorrentes de uma mera análise dos factos geradores dos ativos e passivos por impostos diferidos no MGAM – retira-se, desde já, que i) a discussão sobre o reconhecimento dos ativos por impostos diferidos deve ser centrada na recuperabilidade das diferenças temporárias dedutíveis causadas pelas provisões matemáticas (embora o reporte de prejuízos fiscais possa merecer também alguma discussão), e que ii) a aplicação do disposto no parágrafo 28 da IAS 12 não é suficiente para avaliar a recuperabilidade das diferenças temporárias dedutíveis, isto é, não existem diferenças temporárias tributáveis

que garantam a existência de lucros tributáveis suficientes contra os quais essas diferenças dedutíveis possam ser compensadas nos períodos em que revertam. Assim, teremos que nos auxiliar do parágrafo 29 da IAS 12 para avaliar a recuperabilidade destas diferenças.

#### **4.2 ANÁLISE HISTÓRICA DA RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS**

Conforme discutido e analisado anteriormente nesta exposição, o critério essencial que a IAS 12 estabelece para o reconhecimento de ativos por impostos diferidos é o da sua recuperabilidade: não existindo diferenças temporárias tributáveis suficientes que revertam no mesmo período que as diferenças temporárias dedutíveis (ou nos períodos em que um prejuízo fiscal proveniente do ativo por impostos diferidos possa ser reportado ou transportado), a entidade deve ajustar o lucro tributável futuro de forma a que este reflita a melhor estimativa do montante contra o qual a entidade poderá utilizar a diferença temporária dedutível (parágrafo 29).

Assim, o ponto central da apreciação do reconhecimento de ativos por impostos diferidos no MGAM é a aferição da capacidade da entidade para os recuperar no futuro. Para tal, e para avaliar a adequação e aderência à realidade das estimativas elaboradas pela entidade, começamos por analisar os dados históricos relativos à recuperação dos ativos por impostos diferidos no passado, isto é, no período entre 2017 e 2019.

Em primeiro lugar, e antes de avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos no período considerado, importa referir que o MGAM registou em 2017 um montante de 805.159 milhares de euros de ativos por impostos diferidos (líquidos de passivos por impostos diferidos), o que, de acordo com o Relatório do Conselho Fiscal sobre as Contas de 2017 (ponto 3-g), corresponde a *“75% da totalidade dos impostos diferidos que poderiam ter sido registados”*. Isto significa que, conforme descrito na Nota 25 – Impostos diferidos e correntes às Demonstrações Financeiras do ano de 2017, o MGAM não reconheceu ativos por impostos diferidos associados a diferenças temporárias dedutíveis num montante aproximado de 330.000 milhares de euros, uma vez que a gestão considerou não existir *“uma expectativa elevada quanto à sua recuperabilidade”*.

De forma semelhante, no ano de 2018, a Nota 23 dá conta que, para além do montante de diferenças temporárias dedutíveis que não tinham sido reconhecidas como ativos por impostos diferidos em 2017, o MGAM não reconheceu um montante de 174.827 milhares de

euros de ativos por impostos diferidos relativos a reporte de prejuízos fiscais. Em 2019, o montante de ativos por impostos diferidos relativos a reporte de prejuízos fiscais não reconhecido passou a 170.315 milhares de euros (Nota 23). Com esta informação, constata-se que, de acordo com a informação apresentada nas Demonstrações Financeiras, a metodologia adotada pelo MGAM no reconhecimento dos seus ativos por impostos diferidos se afigura, numa primeira análise, como adequada na exata medida em que procura reconhecer estes ativos de acordo com a expectativa da sua recuperabilidade futura.

Analisando, agora, a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos no período entre 2017 e 2019, importa comparar o montante de ativos por impostos diferidos reconhecidos nestes três anos (informação constante das Demonstrações Financeiras) com o montante que o MGAM conseguiu efetivamente recuperar nesse período (informação disponível nas Declarações Modelo 22 dos períodos em análise). Assim, e focando a discussão apenas nos ativos por impostos diferidos provenientes de provisões matemáticas e reporte de prejuízos fiscais (dado representarem a esmagadora maioria dos ativos por impostos diferidos reconhecidos pelo MGAM), verificamos o seguinte:

Ano	Diferenças temporárias/ Prejuízos fiscais subjacentes aos AID		Reversão das diferenças temporárias/Utilização dos prejuízos fiscais		Recuperação dos AID	
	Provisões matemáticas	Prejuízos fiscais	Reversão provisões matemáticas	Utilização de prejuízos fiscais	Total deduzido	"Poupança" fiscal
2017	2.062.684	963.148	1.103.210	0	846.711	177.809
2018	3.003.000	320.029	673.999	0	473.761	99.490
2019	3.087.461	320.029	629.003	17.331	646.334	135.730
<b>Total</b>	-	-	<b>2.406.212</b>	<b>17.331</b>	<b>1.966.806</b>	<b>413.029</b>

(valores em milhares de euros)

**Quadro 1:** Recuperabilidade histórica dos ativos por impostos diferidos relativos a provisões matemáticas e prejuízos fiscais. Legenda: AID – Ativos por impostos diferidos.

Como resulta da análise do quadro acima, confirma-se a recuperabilidade de uma parte substancial dos ativos por impostos diferidos reconhecidos no período de 2017 a 2019. Relativamente aos ativos por impostos diferidos associados às **provisões matemáticas**, é seguro concluir que nos anos de 2017 e 2018, apesar de não ter sido recuperada a totalidade das diferenças temporárias dedutíveis que reverteram nesses anos, foi possível recuperar uma parte significativa destas.

De facto, sem a aceitação como gasto, do ponto de vista fiscal, das provisões que foram revertidas nesses períodos (1.103.210 milhares de euros em 2017 e 673.999 milhares de euros em 2018), o MGAM teria lucros tributáveis (em vez de prejuízos fiscais) de 846.711 milhares de euros em 2017 e 473.761 milhares de euros em 2018, o que implicaria um pagamento de imposto que, com esta dedução, não ocorreu, o que justifica per si, o benefício económico subjacente ao ativo por imposto diferido.

Assim, os montantes das provisões que reverteram – aceites como gasto fiscal – que foram utilizados contra os lucros tributáveis de 2017 e 2018 são os que se encontram apresentados na coluna “Total deduzido”, correspondendo ao montante de lucro tributável que foi “poupado” com essa dedução (i.e., o montante de lucro tributável positivo que ocorreria se não houvesse dedução). Já a coluna “Poupança fiscal” dá-nos, de forma aproximada e considerando a taxa de imposto a 21%, o montante de impostos que não foi pago devido à utilização de ativos por impostos diferidos (de provisões matemáticas e prejuízos fiscais) nos anos em análise.

Relativamente aos montantes remanescentes de provisões revertidas aceites como gastos fiscais que não foram utilizadas contra os lucros tributáveis (positivos) dos anos de 2017 e 2018 (256.499 milhares de euros em 2017 e 200.238 milhares de euros em 2018), já não é possível ter a mesma certeza sobre a sua recuperabilidade, uma vez que esta depende da capacidade do MGAM em recuperar os prejuízos fiscais em que se incluem.

Na prática, e em linguagem mais corrente, significa isto que, relativamente a estes montantes remanescentes, estamos perante uma “troca” de um ativo por impostos diferidos por outro: precisamente porque o MGAM teve prejuízos fiscais nos anos de 2017 e 2018, estes montantes remanescentes apenas serão recuperados se for possível utilizar os prejuízos fiscais em que estão incluídos – caso os prejuízos fiscais não sejam utilizados no futuro, também estes montantes se tornam irrecuperáveis. Ora, uma vez que o MGAM não reconheceu, por prudência, qualquer ativo por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais de 2017 e 2018 (cf. Nota 23 às Demonstrações Financeiras de 2019), conclui-se que a recuperabilidade destes montantes remanescentes é de reduzida probabilidade, pelo que a opção do não reconhecimento de AID sobre estes prejuízos fiscais foi apropriada.

Já no ano de 2019, e ao contrário dos anos anteriores, o MGAM apresentou lucro tributável, o que torna a análise mais direta: houve uma recuperação da totalidade das reversões de diferenças temporárias dedutíveis relativas a provisões (629.003 milhares de euros). Ao

serem aceites como gasto fiscal nesse período, estes montantes reduziram o lucro tributável e, conseqüentemente, o pagamento de impostos pelo MGAM num montante aproximado de 132.091 milhares de euros (considerando uma simples extrapolação tendo por base a taxa de imposto de 21%).

No que diz respeito à dedução de **prejuízos fiscais** de anos anteriores, o MGAM deduziu, em 2019, um montante de 17.331 milhares de euros, o que se traduziu, dada taxa de imposto de 21%, numa redução do pagamento de impostos em 3.640 milhares de euros.

Assim, da análise da recuperabilidade histórica dos ativos por impostos diferidos, retira-se que o MGAM foi capaz de deduzir diferenças temporárias dedutíveis/prejuízos fiscais num montante total de 1.966.806 milhares de euros no período 2017-2019, o que se traduziu numa poupança fiscal, por via de uma redução do pagamento de impostos, de 413.029 milhares de euros nesse período (considerando taxa de imposto a 21%).

Comparando as deduções fiscais resultantes da reversão de provisões neste triénio, no montante de 1.949.475 milhares de euros (846.711 milhares de euros em 2017, 473.761 milhares de euros em 2018 e 629.003 milhares de euros em 2019), com as provisões matemáticas reconhecidas no balanço no início de 2017, no montante de cerca de 3.432.800 milhares de euros, confirma-se a recuperação de cerca de 57% das provisões técnicas em face do montante total disponível no início do período.

Daqui retira-se que a evidência histórica confirma que a capacidade do MGAM em recuperar, em montante significativo, os seus ativos por impostos diferidos tem, de facto, substrato empírico e tradução prática em termos de geração de benefícios económicos futuros por via da redução dos pagamentos de imposto sobre o rendimento.

#### **4.3 ANÁLISE DA CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS**

Tendo aferido a existência de evidência histórica que confirma a capacidade do MGAM em recuperar um montante significativo dos seus ativos por impostos diferidos no passado, importa agora analisar a recuperabilidade do saldo de ativos por impostos diferidos em apreço, i.e., verificar se os ativos por impostos diferidos reconhecidos em 2019 no montante líquido de 833.284 milhares de euros cumprem os critérios de reconhecimento tal como definidos na IAS 12. Para este efeito, e à semelhança do procedimento na secção anterior,

focamos a análise na recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos associados às provisões matemáticas e aos prejuízos fiscais, uma vez que estes representam a esmagadora maioria dos ativos por impostos diferidos reconhecidos pelo MGAM em 2019.

Recuperando o enquadramento teórico da problemática dos ativos por impostos diferidos e a análise das disposições da IAS 12 relativamente ao seu tratamento contabilístico, o reconhecimento destes ativos depende da sua recuperabilidade futura, de forma a garantir que cumprem um dos requisitos fundamentais para o reconhecimento de ativos: *potencial de gerar benefícios económicos futuros*.

Para tal, o IASB esclarece, no parágrafo 29 da IAS 12, um conjunto de ajustamentos que, no caso das diferenças temporárias dedutíveis, devem ser operados sobre o lucro tributável de forma que este possa ser utilizado como métrica para a avaliação da existência de lucros tributáveis futuros suficientes para o reconhecimento dos ativos por impostos diferidos (alínea a), pontos i e ii).

Assim, nesta secção, aplicamos as disposições dos dois subpontos da alínea a) do parágrafo 29 da IAS 12 ao caso do MGAM, aferindo o montante de lucro tributável que deve ser considerado para efeitos de determinação dos ativos por impostos diferidos a reconhecer no ano de 2019 – note-se que passamos diretamente para o parágrafo 29 da IAS 12, uma vez que o MGAM apresenta diferenças temporárias tributáveis de montante significativamente inferior às diferenças temporárias dedutíveis, pelo que o parágrafo 28 não é suficiente para justificar o reconhecimento dos ativos por impostos diferidos.

Elaborámos, para o efeito, um cenário base suportado nos dados constantes do “*Plano de Atividade 2020-2028*”, de 24 de fevereiro de 2020, elaborado pelo MGAM, cujos principais resultados podem ser sumarizados no quadro seguinte:

CENÁRIO BASE - PLANO DE ATIVIDADE 2020 - 2028									
(valores em milhares de euros)									
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Resultado antes de impostos	5.629	24.351	22.161	120.641	195.905	209.683	221.531	231.509	244.127
Reduções de provisões matemáticas	-383.786	-417.665	-630.393	-248.983	-540.334	-366.397	-392.558	-589.437	-268.789
Constituições de provisões matemáticas	451.158	531.896	721.224	426.804	681.708	565.828	601.476	748.333	524.123
Diferenças permanentes: Imparidades de subsidiárias	141	141	141	141	141	141	141	141	141
Diferenças permanentes: Dividendos	-1.709	-18.268	-16.762	-113.615	-181.053	-180.561	-180.561	-180.561	-180.561
<b>Lucro Tributável</b>	<b>71.433</b>	<b>120.455</b>	<b>96.371</b>	<b>184.988</b>	<b>156.367</b>	<b>228.694</b>	<b>250.029</b>	<b>209.985</b>	<b>319.041</b>
<b>Provisões matemáticas</b>									
Deduções fiscais	-383.786	-417.665	-630.393	-248.983	-540.334	-366.397	-392.558	-589.437	-268.789
Lucro Tributável Ajustado_i (§29, alínea a, i)	455.219	538.120	726.764	433.971	696.701	595.091	642.587	799.422	587.830
Lucro Tributável Ajustado_i Acumulado	455.219	993.339	1.720.103	2.154.074	2.850.775	3.445.866	4.088.453	4.887.875	5.475.705
Quantias tributáveis	451.158	531.896	721.224	426.804	681.708	565.828	601.476	748.333	524.123
Lucro Tributável Ajustado_II (§29, alínea a, i e ii)	4.061	6.224	5.540	7.167	14.993	29.263	41.111	51.089	63.707
Lucro Tributável Ajustado_II Acumulado	4.061	10.285	15.825	22.992	37.985	67.248	108.359	159.448	223.155
<b>Prejuízos fiscais</b>									
Dedução máxima de prejuízos fiscais (70% x LT)	50.003	84.319	67.460	129.492	109.457	160.086	175.020	146.990	223.329
Dedução acumulada	50.003	134.322	201.781	331.273	440.730	600.816	775.836	922.825	1.146.154
Matéria coletável	21.430	36.137	28.911	55.496	46.910	68.608	75.009	62.996	95.712

**Quadro 2:** Análise da recuperabilidade futura dos ativos por impostos diferidos associados a provisões matemáticas e reporte de prejuízos fiscais com base nas projeções do "Plano de Atividade 2020-2028" elaborado pelo MGAM.

Sinteticamente, este quadro parte do resultado antes de impostos projetado para os 9 anos incluídos no período compreendido entre 2020 e 2028 tal como projetado no Plano de Atividade, elaborando sobre este as correções mais significativas relativas a diferenças entre a Contabilidade e a Fiscalidade que se espera que irão afetar os Lucros Tributáveis de períodos futuros.

Estas correções dizem respeito a i) reduções de provisões matemáticas constituídas contabilisticamente em períodos anteriores e que são fiscalmente aceites como um gasto no período (como resultado dos regates) ("Reduções de provisões matemáticas"); ii) constituições (na Contabilidade) de novas provisões matemáticas, não aceites como um gasto do ponto de vista fiscal ("Constituições de provisões matemáticas"); iii) diferenças permanentes entre a Contabilidade e a Fiscalidade relativamente a perdas por imparidade relativas a investimentos em subsidiárias reconhecidas contabilisticamente e não aceites fiscalmente ("Diferenças permanentes: Imparidades de subsidiárias"); e iv) diferenças permanentes associadas a dividendos recebidos reconhecidos como rendimento contabilístico, mas não fiscal ("Diferenças permanentes: Dividendos").

Enquanto as correções i) e ii) foram diretamente extraídas do Plano de Atividade elaborado pelo MGAM para o período entre 2020 e 2028 (reduções e aumentos de provisões técnicas, respetivamente), as correções iii) e iv), relativas a diferenças permanentes, foram extraídas do documento sobre a "*Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos*", elaborado pelo MGAM em março de 2020 – uma vez que, agregadamente, estas diferenças permanentes se traduzem em diminuições do lucro tributável futuro (o que é desfavorável para efeitos de avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos), considerámos como adequada a sua inclusão na nossa análise, procedimento que foi também adotado pela consultora BDO no seu estudo "*Análise da Recuperabilidade dos Ativos por Impostos Diferidos Perspetiva Financeira (Business Performance)*", de março de 2020.

Assim, chegamos a uma estimativa do lucro tributável futuro que, apesar de ser uma aproximação da realidade, considera os efeitos mais significativos que afetarão os resultados antes de impostos futuros para efeitos de determinação do imposto sobre o rendimento, pelo que a consideramos como suficiente e adequada para efeitos de aplicação da IAS 12 no sentido da avaliação do reconhecimento de ativos por impostos diferidos.

#### **4.3.1 Diferenças temporárias dedutíveis**

Começando pela análise das diferenças temporárias dedutíveis relativas às provisões matemáticas, e conforme anteriormente discutido, a estimativa do lucro tributável futuro deve, para efeitos do reconhecimento de ativos por impostos diferidos, e à luz do disposto na alínea a) do parágrafo 29 da IAS 12, ser ajustado por dois fatores, descritos nos pontos i e ii da referida alínea.

Em primeiro lugar, devemos expurgar do lucro tributável "*as deduções fiscais resultantes da reversão dessas diferenças temporárias dedutíveis*" (parágrafo 29, a), i da IAS 12). No caso em apreço, significa isto que o lucro tributável deve ser aumentado pelo montante das provisões que é revertido (como resultado dos resgastes) e, conseqüentemente, aceite como gasto fiscal em cada período. Note-se que este ajustamento deriva única e exclusivamente da aplicação dos mecanismos da lógica: não podemos comparar o montante que esperamos utilizar como gasto fiscal com um lucro tributável que já inclua esse valor, uma vez que estaríamos a contar "duplamente" o efeito dessa dedução fiscal.

Tomando como exemplo o ano de 2020, não podemos comparar as diferenças temporárias dedutíveis que esperamos que revertam nesse período – no montante de 383.786 milhares de euros – com um lucro tributável de 71.433 milhares de euros que já inclui essa dedução: esse não é o montante contra o qual a diferença vai ser utilizada, o qual será de 455.219 milhares de euros (71.433 milhares de euros + 383.786 milhares de euros), mas sim o montante do lucro tributável já após a dedução. Deste modo, obtemos o “Lucro Tributável Ajustado\_i” (no campo relativo às “Provisões matemáticas”) que resulta da aplicação desta disposição do normativo.

No entanto, determina a IAS 12, no referido subponto ii, que, para além do anterior ajustamento, um segundo deve ser efetuado no sentido de excluir também “*as quantias tributáveis provenientes de diferenças temporárias dedutíveis que se espere venham a ser originadas em períodos futuros*” (parágrafo 29, a), ii da IAS 12). No caso em análise, implica isto que, tomando como base o “Lucro Tributável Ajustado\_i”, este deve ser reduzido pelo montante de provisões matemáticas constituídas contabilisticamente, mas não aceites fiscalmente, em cada período.

Por outras palavras, deve considerar-se o lucro tributável, após aplicar o ajustamento definido no ponto i) da alínea a) do parágrafo 29 da IAS 12, como se as provisões constituídas em cada período (e que gerarão diferenças temporárias dedutíveis no futuro) fossem tributadas no período em que são reconhecidas contabilisticamente.

Como referido na secção de análise ao tratamento dos impostos diferidos à luz da IAS 12, o racional deste ajustamento, apesar de menos direto que o anterior, é também legítimo e adequado face ao propósito geral de avaliação da recuperabilidade futura dos ativos por impostos diferidos.

Com esta disposição, IASB segue, com mencionámos, uma abordagem baseada na prudência quanto ao reconhecimento dos ativos por impostos diferidos: os lucros tributáveis futuros devem ser suficientes para o reconhecimento dos ativos por impostos diferidos independentemente das diferenças temporárias dedutíveis que venham a ser geradas no futuro.

Tomemos o exemplo do MGAM, ilustrado no quadro acima, para a clarificação deste procedimento: se compararmos o montante de provisões que se espera que sejam

revertidas (e aceites do ponto de vista fiscal) em 2020 (383.786 milhares de euros) com o “Lucro Tributável Ajustado\_i” (aquele que resultaria da aplicação apenas do ponto i da alínea a) do parágrafo 29, ignorando o disposto no ponto ii) de 2020 (455.219 milhares de euros), estaríamos a comparar as diferenças temporárias dedutíveis que se esperam que revertam em 2020 com um lucro tributável que inclui quantias tributáveis resultantes de diferenças temporárias dedutíveis que serão revertidas apenas em períodos futuros (451.158 milhares de euros).

Ora, o que o IASB esclarece, por via do referido ponto ii, é que o montante de 451.158 milhares de euros não deve estar incluído na estimativa do lucro tributável, na medida em que é resultado de uma diferença temporária dedutível gerada apenas no futuro (período de 2020) e cuja recuperação dependerá de períodos subsequentes a esse. Se extrapolarmos este procedimento para anos seguintes, todos os anos teremos uma situação semelhante: as diferenças temporárias dedutíveis futuras dependem de lucros tributáveis subsequentes, os quais, por sua vez, dependerão de novas diferenças temporárias futuras, dependentes, por sua vez, de lucros tributáveis subsequentes.

No limite, isto é, no período mais longínquo que possamos imaginar, haveria sempre um montante de ativos por impostos diferidos reconhecido no balanço cuja realização não seria possível avaliar – isto porque dependeria de novas diferenças temporárias dedutíveis futuras, as quais estariam dependentes de lucros tributáveis subsequentes, dependentes, por sua vez, de novas diferenças temporárias dedutíveis, etc..

Assim, para resolver esta situação e potencial incerteza que pode surgir quanto à recuperabilidade futura dos ativos por impostos diferidos, o IASB simplificou o procedimento ao considerar que as quantias tributárias resultantes de diferenças temporárias dedutíveis futuras devem ser retiradas do lucro tributável para efeitos de avaliação da recuperabilidade<sup>3</sup> dos ativos por impostos diferidos (previsto no subponto ii da alínea a) do parágrafo 29 da IAS 12).

---

<sup>3</sup> Reforçamos que o objetivo é “para avaliação da recuperabilidade dos AID”, não para o apuramento da matéria coletável desse período.

No nosso exercício, o lucro tributável que incorpora o efeito dos dois ajustamentos previstos na alínea a) (pontos i e ii) do parágrafo 29 da IAS 12 encontra-se denominado por “Lucro Tributável Ajustado\_ii”.

Analisando esta métrica, esta apresenta-se, no contexto do cenário base suportado nas projeções efetuadas pelo MGAM no seu Plano de Atividade para o período entre 2020 e 2028, sempre positiva em todos os anos analisados. Apesar disso, apresenta um montante inferior àquele apresentado pelo “Lucro Tributável Ajustado\_i”. No entanto, isto não significa que os ativos por impostos diferidos reconhecidos em 2019 no montante de 790.390 milhares de euros (que têm subjacentes diferenças temporárias dedutíveis de 3.087.461 milhares de euros, assumindo uma taxa de imposto de 25,6%, conforme referido na Nota 23 às Demonstrações Financeiras de 2019) associados às provisões matemáticas não devam ser reconhecidos.

Assim sendo, se é verdade que o lucro tributável ajustado nos termos dos pontos i e ii da alínea a) do parágrafo 29 da IAS 12 é inferior ao montante das reversões de provisões em todos os anos analisados, também é verdade que este lucro tributável ajustado não só é sempre positivo, como apresenta uma trajetória de crescimento. Assim, e retomando o disposto na alínea a) do parágrafo 29 da IAS 12, em que se refere que o ativo por impostos diferidos deve ser reconhecido até ao ponto em que *“seja provável que a entidade venha a ter lucros tributáveis suficientes (...) no mesmo período em que a reversão das diferenças temporárias dedutíveis (ou nos períodos em que a perda fiscal proveniente do ativo por impostos diferidos possa ser reportada ou transportada)”*, conclui-se que, apesar de as diferenças temporárias dedutíveis de 3.087.461 milhares de euros (subjacentes ao ativo por impostos diferidos reconhecido em 2019) não serem integralmente recuperadas em apenas um dos anos, elas sê-lo-ão certamente no futuro, admitindo a hipótese de base com que as demonstrações financeiras foram elaboradas e em que o plano de atividades foi elaborado, que é a continuidade.

Ora vejamos: adicionando ao que acabámos de transcrever o disposto no i da alínea a) do parágrafo 29 da IAS 12, devemos proceder à comparação das *“diferenças temporárias dedutíveis com os lucros tributáveis futuros”*, os quais já se encontram excluídos das deduções fiscais resultantes da reversão dessas diferenças temporárias dedutíveis e das quantias tributáveis que resultem de diferenças temporárias dedutíveis futuras. Assim, e

atendendo a que não se prevê, de acordo com Plano de Atividade 2020-2028, que a entidade tenha prejuízos fiscais no futuro, no pressuposto da continuidade, não existe qualquer limite para o tempo de recuperação destes ativos.

Deste modo, somando ao montante de lucros tributáveis ajustados acumulados no final do ano de 2028 (223.155 milhares de euros) os lucros tributáveis gerados em anos subsequentes – considerando que a entidade continuará a gerar um lucro tributável de 63.707 milhares de euros por ano (o que é uma projeção conservadora, dada a trajetória ascendente desta métrica ao longo dos anos projetados) – verifica-se que, no final de 45 anos, período muito inferior ao atual tempo de vida da MGAM, o valor das diferenças temporárias dedutíveis (3.087.461 milhares de euros) subjacente aos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 2019 estará totalmente recuperado.

Esta recuperabilidade das diferenças temporárias dedutíveis está, no cenário considerado, assegurada pela existência de lucros tributáveis no futuro: apenas caso viessem a existir prejuízos fiscais futuros que o MGAM não conseguisse recuperar, é que os ativos por impostos diferidos resultantes destas diferenças temporárias não seriam recuperáveis. Conforme verificado na análise acima, cujo cenário base se encontra suportado nas projeções efetuadas pelo MGAM no seu Plano de Atividade para o período entre 2020 e 2028, prevê-se que a entidade mantenha um lucro tributável durante todo o período de análise.

Neste ponto poder-se-ia questionar a conclusão acima exposta na exata medida em que o lucro tributável ajustado (calculado nos termos dos pontos i e ii da alínea a) do parágrafo 29 da IAS 12) parece ser, a cada ano, de montante insuficiente para compensar as reversões das provisões matemáticas do próprio ano: a título de exemplo, no ano de 2020, o lucro tributável ajustado é de 4.061 milhares de euros, montante que, quando comparado com a previsão das reversões de provisões matemáticas de 383.786 milhares de euros, pareceria, numa análise menos aprofundada, insuficiente para as “absorver”. Se tal fosse o caso, estaria em causa a recuperabilidade de um montante significativo dos ativos por impostos diferidos registados (apenas seriam recuperados, à luz desta análise, 4.061 milhares de euros do total de 383.786 milhares de euros de diferenças revertidas nesse período).

No entanto, ao retomarmos a disposição da norma de que *“ao avaliar se virá ou não a ter lucros tributáveis suficientes em períodos futuros, uma entidade: i) compara as diferenças temporárias dedutíveis com os lucros tributáveis futuros”*, resulta que, para a análise da

recuperabilidade futura dos ativos por impostos diferidos, a entidade deve comparar as diferenças temporárias dedutíveis que lhes estão subjacentes com o somatório dos lucros tributáveis futuros ajustados conforme disposto nos pontos i e ii da alínea a) do parágrafo 29 da IAS 12. Conforme demonstrado no quadro 2, seja qual for o momento em que a reversão da diferença tributária dedutível ocorra, está sempre assegurada a existência de lucro tributável para acomodar essa recuperação (no horizonte previsional não se prevê a existência de prejuízos fiscais (não ajustados)), estando já previsto, no quadro 2, o reconhecimento de gastos fiscais associados à reversão de provisões no montante de 3.838.342 milhares de euros entre 2020 e 2028.

Outra interpretação das disposições da IAS 12 seria de difícil enquadramento no contexto do normativo contabilístico preparado pelo IASB. Retomando a importância da *representação fidedigna*, característica qualitativa fundamental da informação financeira, não pode nunca resultar que o cumprimento de requisitos de IFRS/IAS específicas ponha em causa a representação verdadeira e apropriada das transações de uma forma que entrasse em conflito com o objetivo global da informação financeira enquanto suporte à tomada de decisões pelos seus utilizadores (parágrafos 19 e seguintes da IAS 1, em conjunto com a *Estrutura Conceptual*).

Ora, conforme exposto acima, e à luz das projeções efetuadas pelo MGAM no seu Plano de Atividade para o período entre 2020 e 2028, as diferenças temporárias dedutíveis associadas às provisões matemáticas para as quais estão registados ativos por impostos diferidos no ano de 2019 são recuperáveis em períodos futuros, ainda que, para que tal aconteça, possa decorrer um longo período de tempo (na nossa análise, cerca de 45 anos). A este propósito, refira-se que a elevada longevidade do prazo de recuperação dos ativos por impostos diferidos apenas seria uma preocupação para o seu reconhecimento se estivesse colocada em causa a continuidade das operações do MGAM.

Da análise das Demonstrações Financeiras de 2017, 2018 e 2019, elaboradas no pressuposto da continuidade, não se encontra qualquer indício de que este pressuposto esteja em causa, pese embora a “Incerteza material relacionada com a continuidade” colocada pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) na Certificação Legal das Contas de 2019 mas que resultou do entendimento do Revisor Oficial de Contas de que os ativos por impostos diferidos, e consequentemente os capitais próprios, se encontram materialmente sobrevalorizados.

Acresce que a Associação Mutualista Montepio foi fundada em 1840, tendo sido pioneira no lançamento de valores do mutualismo, através dos tipos de apoios que introduziu na sociedade portuguesa: soluções de poupança e proteção social pensadas para cada etapa e momento da vida e contando atualmente com mais de 600 mil associados, tal situação é reveladora de fatores que reforçam o pressuposto da sua continuidade.

Desta forma, estando perante itens que cumprem os critérios de reconhecimento de ativo – quer como estabelecido na *Estrutura Conceptual*, quer como definido na IAS 12 – é necessário o seu reconhecimento como tal ao nível das demonstrações financeiras. Não o fazer distorce a representação da realidade económica subjacente, o que colocaria em causa a característica fundamental da *representação fidedigna* e, conseqüentemente, o próprio objetivo da informação – razão pela qual qualquer interpretação do parágrafo 29 da IAS 12 que resulte em não reconhecer ativos por impostos diferidos para diferenças temporárias dedutíveis que se consegue demonstrar (tendo em consideração as preocupações definidas no parágrafo 29 da IAS 12) como recuperáveis, não nos parece defensável.

Note-se ainda que a norma oferece uma flexibilidade adicional no que diz respeito ao reconhecimento dos ativos por impostos diferidos. No caso de se verificar a existência de um prejuízo fiscal no período em que a diferença temporária dedutível reverta (não sendo esta, conseqüentemente, recuperável na sua totalidade nesse período), a norma, ao permitir a comparação da diferença temporária dedutível com os lucros tributáveis no período da reversão da diferença “*ou nos períodos em que a perda fiscal proveniente do ativo por impostos diferidos possa ser reportada ou transportada*”, permite o reconhecimento do ativo por imposto diferido correspondente desde que esse prejuízo fiscal (em que a diferença temporária dedutível não utilizada se inclui) seja recuperado.

Assim, e apesar de, no caso em apreço, esta disposição não ser diretamente aplicável, uma vez que se projeta que o MGAM mantenha um lucro tributável (positivo) ao longo de todo o período de análise, esta disposição do normativo confirma o entendimento que temos vindo a desenvolver ao longo da presente exposição de que o critério de reconhecimento dos ativos por impostos diferidos é o da sua recuperabilidade, servindo as especificações apresentadas ao longo da IAS 12 (em particular, os ajustamentos que o parágrafo 29 opera sobre o lucro tributável) o único propósito de assegurar o cumprimento desse critério, evitando, assim, o

reconhecimento de ativos por impostos diferidos não recuperáveis (e que, portanto, não cumpririam os critérios de reconhecimento de ativos).

#### **4.3.2 Prejuízos fiscais**

Conforme ilustrado no quadro acima, averiguámos a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais através de uma comparação direta destes com a dedução máxima de prejuízos fiscais (70% do lucro tributável) permitida pelo art.º 52.º do Código do IRC. Assim, e considerando que, em 2019, se encontra registado um montante de ativos por impostos diferidos de 67.206 milhares de euros relativos a prejuízos fiscais não usados (tendo subjacente um montante de prejuízos fiscais de 320.029 milhares de euros, gerados em 2015 e utilizáveis até 2027), conclui-se que também estes ativos por impostos diferidos são recuperáveis à luz dos resultados projetados a partir do Plano de Atividade 2020-2028 elaborado pelo MGAM (considerando a linha de “Dedução acumulada”, verifica-se que, ao fim de 4 anos, o valor dos prejuízos fiscais subjacentes aos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 2019 estará totalmente recuperado).

A este propósito, as alterações recentemente introduzidas pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no contexto da atual crise pandémica revelam-se como um fator favorável à recuperabilidade dos prejuízos fiscais pelo MGAM, uma vez que os anos de 2020 e 2021 não serão considerados para efeitos da contagem dos prazos para a dedução dos prejuízos fiscais em vigor a 1 de janeiro de 2020. Adicionalmente, os prejuízos fiscais desses dois anos serão dedutíveis em 80% e num prazo de 12 anos.

#### **4.3.3 Cenário de stress**

Uma vez confirmada a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos no contexto de um cenário base preparado com as projeções efetuadas pelo MGAM no seu Plano de Atividade para o período entre 2020 e 2028, importa agora verificar se as conclusões se alteram caso o cenário seja alterado tendo em consideração pressupostos mais conservadores para a atividade. Para tal, utilizamos o cenário de stress desenhado pelo MGAM no seu documento “*Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos*” de março de 2020, e que ajusta o cenário base através da alteração de duas variáveis: i) redução dos rendimentos associativos em 5% face ao cenário base; e ii) aumento dos custos inerentes aos associados em 20%.

Aplicando a metodologia anteriormente utilizada ao novo cenário, apresentamos no quadro seguinte os resultados obtidos:

CENÁRIO DE STRESS - STRESS TEST MGAM									
(valores em milhares de euros)									
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Resultado antes de impostos	5.629	21.848	17.301	114.409	187.162	199.151	208.442	216.021	226.553
Reduções de provisões matemáticas	-383.786	-461.845	-696.283	-277.080	-598.046	-406.455	-435.676	-652.551	-300.435
Constituições de provisões matemáticas	451.158	505.182	684.700	404.835	646.671	536.257	569.792	708.617	495.216
Diferenças permanentes: Imparidades de subsidiárias	141	141	141	141	141	141	141	141	141
Diferenças permanentes: Dividendos	-1.709	-18.268	-16.762	-113.615	-181.053	-180.561	-180.561	-180.561	-180.561
<b>Lucro Tributável</b>	<b>71.433</b>	<b>47.058</b>	<b>-10.903</b>	<b>128.690</b>	<b>54.875</b>	<b>148.533</b>	<b>162.138</b>	<b>91.667</b>	<b>240.914</b>
<b>Provisões matemáticas</b>									
Deduções fiscais	-383.786	-461.845	-696.283	-277.080	-598.046	-406.455	-435.676	-652.551	-300.435
Lucro Tributável Ajustado_i (§29, alínea a, i)	455.219	508.903	685.380	405.770	652.921	554.988	597.814	744.218	541.349
Lucro Tributável Ajustado_i Acumulado	455.219	964.122	1.649.502	2.055.272	2.708.193	3.263.181	3.860.995	4.605.213	5.146.562
Quantias tributáveis	451.158	505.182	684.700	404.835	646.671	536.257	569.792	708.617	495.216
Lucro Tributável Ajustado_ii (§29, alínea a, i e ii)	4.061	3.721	680	935	6.250	18.731	28.022	35.601	46.133
Lucro Tributável Ajustado_ii Acumulado	4.061	7.782	8.462	9.397	15.647	34.378	62.400	98.001	144.134
<b>Prejuízos fiscais</b>									
Dedução máxima de prejuízos fiscais (70% x LT)	50.003	32.941	0	90.083	38.413	103.973	113.497	64.167	168.640
Dedução acumulada	50.003	82.944	82.944	173.027	211.439	315.412	428.909	493.076	661.716
Matéria coetável	21.430	14.117	-10.903	38.607	16.463	44.560	48.641	27.500	72.274

Quadro 3: Análise da recuperabilidade futura dos ativos por impostos diferidos associados a provisões matemáticas e reporte de prejuízos fiscais com base nas projeções do cenário de stress elaborado pelo MGAM no documento "Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos".

Como é possível observar, apesar das estimativas mais conservadoras ao nível das variáveis de análise, a diminuição verificada no lucro tributável em nada altera as conclusões anteriormente desenhadas. O MGAM apresentaria, neste cenário, um prejuízo fiscal, no montante de 10.903 milhares de euros, apenas no ano de 2022, tendo, em todos os outros anos, lucros tributáveis.

No que diz respeito aos ativos por impostos diferidos referentes às diferenças temporárias dedutíveis associadas às provisões matemáticas, e aplicando o mesmo raciocínio que foi aplicado no cenário base, a existência de lucro tributável ajustado positivo indicia a recuperabilidade destes ativos. Com base neste novo cenário, a recuperação destes ativos por impostos diferidos demoraria mais tempo, estando estes totalmente recuperados em 65 anos. No que respeita aos ativos por impostos diferidos associados ao reporte de prejuízos fiscais, estes são também recuperáveis neste cenário – ao fim de 7 anos estarão recuperados.

Deste modo, pode concluir-se que, assumindo tanto o cenário base, suportado nas projeções efetuadas pelo MGAM no seu Plano de Atividade para o período entre 2020 e 2028, como o cenário de stress, baseado no teste preparado pelo MGAM em março de 2020, existem lucros tributáveis suficientes em períodos futuros para o reconhecimento de ativos por impostos diferidos em 2019 no montante de 790.390 milhares de euros (que têm subjacentes diferenças temporárias dedutíveis de 3.087.461 milhares de euros, assumindo uma taxa de imposto de 25,6%, conforme referido na Nota 23 às Demonstrações Financeiras de 2019) associados às provisões matemáticas. A mesma conclusão pode ser derivada relativamente aos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 2019 no montante de 67.206 milhares de euros associados a prejuízos fiscais (320.029 milhares de euros de prejuízos fiscais subjacentes).

#### **4.4 ANÁLISE DO RECONHECIMENTO DOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS**

Uma vez cumpridas as disposições dos parágrafos 27 a 29 da IAS 12 e verificada a recuperabilidade das diferenças temporárias dedutíveis/prejuízos fiscais nos termos dessa norma, a conclusão de que os ativos por impostos a estes associados devem, à luz dos cenários apresentados, ser reconhecidos é direta. No entanto, parece-nos útil uma breve discussão sobre a medida em que este tratamento contabilístico contribui, de facto, para o objetivo da informação financeira, tal como consagrado na *Estrutura Conceptual*: o proporcionar informação útil à tomada de decisão pelos seus utilizadores.

Como referido anteriormente, uma vez demonstrado que as diferenças temporárias dedutíveis/prejuízos fiscais são recuperáveis, o reconhecimento do ativo por impostos diferidos correspondente é necessário para dar uma imagem *verdadeira e apropriada* da posição e desempenho financeiros da entidade: se um item que cumpra todos os requisitos de qualificação como ativo não é reconhecido como tal, estamos perante uma distorção da realidade económica subjacente que prejudica a qualidade da imagem que os utilizadores das demonstrações financeiras obtém da entidade de reporte (sendo a distorção tanto maior, quanto maior o montante do ativo não reconhecido).

Considere-se um cenário em que o MGAM não reconheceria qualquer ativo por impostos diferidos. Com um ativo total de 3.455.641 milhares de euros e um capital próprio de 337.396 milhares de euros a dezembro de 2019, o desreconhecimento dos ativos por impostos diferidos, num montante de 833.284 milhares de euros, teria um impacto muito significativo

ao nível das demonstrações financeiras, já que não só reduziria drasticamente o ativo, como atiraria o capital próprio para um montante negativo.

À luz do objetivo geral da informação financeira, deve o preparador das demonstrações financeiras questionar, quaisquer que sejam as circunstâncias, se a imagem que está a oferecer aos utilizadores dessa informação é fiel à realidade económica que lhe está subjacente. Ora, dada a análise apresentada ao longo desta exposição, torna-se claro que, tomando por base as projeções efetuadas pelo MGAM no seu "*Plano de Atividade 2020-2028*", um cenário como o descrito no parágrafo anterior não só não providenciaria uma imagem apropriada, verdadeira e fiel à realidade económica que se propõe a representar (na medida em que distorce a imagem da posição e desempenho financeiros da entidade) como influenciaria de forma muito significativa a tomada de decisão por parte dos utilizadores da informação financeira.

Assim, uma vez que a recuperabilidade diferenças temporárias dedutíveis/prejuízos fiscais é demonstrável à luz dos cenários projetados, o reconhecimento dos ativos por impostos diferidos associados é necessário para o cumprimento do objetivo global da informação financeira.

## **V - CONCLUSÃO**

A presente exposição procedeu ao enquadramento da problemática dos impostos diferidos e seu tratamento à luz da Norma Internacional de Contabilidade IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, aplicando, em seguida, estas disposições teóricas ao caso prático dos ativos por impostos diferidos no MGAM. As principais conclusões da análise podem ser sumarizadas nos pontos seguintes:

- i. Do ponto de vista da teoria contabilística, os impostos diferidos decorrem diretamente da aplicação do regime do acréscimo, base de preparação da informação contabilística consagrada na *Estrutura Conceptual para o Reporte Financeiro* e ao longo de todo o normativo contabilístico internacional (e nacional). Estes resultam de *diferenças temporárias* entre a Contabilidade e a Fiscalidade que se traduzirão em direitos de pagar menos imposto no futuro

- (ativos por impostos diferidos) ou obrigações de pagar mais imposto no futuro (passivos por impostos diferidos).
- ii. Enquanto os passivos por impostos diferidos resultam apenas de diferenças temporárias tributáveis, os ativos por impostos diferidos podem estar associados a diferenças temporárias dedutíveis, reporte de prejuízos fiscais não utilizados e reporte de créditos fiscais não utilizados, realidades que são tratadas com algumas diferenças na IAS 12.
  - iii. O princípio de reconhecimento dos ativos por impostos diferidos apresentado na IAS 12 é o da sua recuperabilidade futura: a entidade deve reconhecer ativos por impostos diferidos até ao ponto em que seja provável ter lucros tributáveis suficientes no futuro contra os quais tais ativos possam ser utilizados. Este princípio de reconhecimento decorre diretamente da definição de ativo tal como consta da Estrutura *Conceptual*, a qual estabelece que, para ser classificado como tal, o ativo deve apresentar o *potencial de gerar benefícios económicos futuros*.
  - iv. Para assegurar a recuperabilidade futura dos ativos por impostos diferidos e evitar a inclusão no balanço de ativos que não cumprem os critérios de reconhecimento como tal, a IAS 12 estabelece, no parágrafo 29, alínea a), dois ajustamentos que devem ser operados sobre as estimativas de lucros tributáveis futuros de forma a permitir a sua comparação com as diferenças tributárias dedutíveis que revertam nesses períodos.
  - v. A análise da recuperabilidade histórica dos ativos por impostos diferidos reconhecidos pelo MGAM no período entre 2017 e 2019 confirma a capacidade de a entidade recuperar, num curto período de tempo (3 anos), uma parte significativa dos ativos por impostos diferidos reconhecidos relativos às provisões matemáticas (no conjunto dos três anos, o MGAM recuperou 1.949.475 milhares de euros via redução do lucro tributável através da dedução de gastos fiscais associados com a reversão das provisões, o que, acrescendo à utilização de prejuízos fiscais não utilizados de 17.311 milhares de euros em 2019, resultou numa poupança fiscal de 413.029 milhares de euros no período 2017-2019, considerando uma taxa de imposto de 21%).

- vi. A análise da recuperabilidade futura dos ativos por impostos diferidos reconhecidos no ano de 2019 corrobora a capacidade de o MGAM recuperar as diferenças temporárias que lhes estão subjacentes em períodos futuros. Aplicando os ajustamentos previstos na alínea a) do parágrafo 29 da IAS 12 aos lucros tributáveis futuros projetados sob dois cenários (cenário base e cenário de stress), confirma-se a existência de lucros tributáveis futuros suficientes em ambos os cenários para assegurar a recuperabilidade de diferenças temporárias dedutíveis de 3.087.461 milhares de euros, subjacentes ao montante de 790.390 milhares de euros de ativos por impostos diferidos associados a provisões matemáticas reconhecidos em 2019. Similarmente, como resultado da aplicação do disposto nos parágrafos 34 a 36 das IAS 12, confirma-se também a existência de lucros tributáveis futuros suficientes em ambos os cenários para assegurar a recuperabilidade de prejuízos fiscais de 320.029 milhares de euros, subjacentes ao montante de 67.206 milhares de euros de ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais reconhecidos em 2019.
- vii. A existência de lucros tributáveis futuros suficientes, em ambos os cenários, para assegurar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos assenta também no pressuposto da continuidade do MGAM, atenta a sua antiguidade e o elevado número de associados ativos.
- viii. Uma vez confirmada a recuperabilidade futura dos ativos por impostos diferidos associados a provisões matemáticas e prejuízos fiscais, o seu reconhecimento é essencial para o cumprimento do objetivo principal da informação financeira, tal como consagrado na *Estrutura Conceptual*: o proporcionar informação útil à tomada de decisão pelos seus utilizadores.

À luz destas conclusões, consideramos que estamos em condições de emitir Parecer sobre o reconhecimento de ativos por impostos diferidos pelo MGAM no ano de 2019.

## **VI - PARECER**

Analisámos o reconhecimento dos ativos por impostos diferidos no montante de 833.284 milhares de euros apresentados pelo Montepio Geral – Associação Mutualista em 31 de dezembro de 2019.

Tendo em atenção a natureza da atividade desenvolvida e o seu enquadramento fiscal, o histórico recente de recuperação deste tipo de ativos e as projeções apresentadas no Plano de Atividade elaborado pelo Montepio Geral – Associação Mutualista para o período entre 2020 e 2028, é nossa opinião de que o referido montante de ativos por impostos diferidos deverá, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, ser reconhecido nas Demonstrações Financeiras da MGAM, sob pena de as mesmas não apresentarem de forma apropriada e verdadeira a posição financeira da entidade nessa data.

Lisboa, 27 de abril de 2021

**JOSÉ MARIA MONTEIRO DE**

Assinado por:

**AZEVEDO RODRIGUE**

Num. de Identificação:

Data: 2021.04.27 23:53:02 GMT Daylight Time



**SECRETÁRIO DE CIDADÃO**

# **PARECER**

## **Análise da recuperabilidade dos Ativos por Impostos Diferidos constantes nas Contas do Montepio Geral – Associação Mutualista de 2019**

### **António Campos Pires Caiado**

Licenciado em Finanças pelo ISE/UTL, Mestre em Gestão pelo ISEG/UTL e Doutor em Gestão, Especialidade em Contabilidade, pela Universidade Aberta

Professor Associado Aposentado do ISEG/UTL

Professor nível A (Catedrático) do Instituto Superior de Gestão de 2007 a 2015

Professor Catedrático do Instituto Piaget (Campus de Almada)

Revisor Oficial de Contas e membro do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

Membro da Comissão de Normalização Contabilística de 1983 a 1996 e membro da Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública desde 1999 até 2011

Membro do Júri de Exames dos candidatos a Técnico Oficial de Contas

Autor dos livros de Contabilidade Analítica, Modelo de Classificação Racional das Operações Empresariais e Contabilidade Analítica e de Gestão (Áreas Editora)

## PARECER

**Assunto: Análise da recuperabilidade dos Ativos por Impostos Diferidos constantes nas Contas do Montepio Geral - Associação Mutualista de 2019**

### **1. O problema**

A Certificação Legal de Contas (CLC) do Montepio Geral - Associação Mutualista (abreviadamente MGAM) do exercício de 2019, emitida pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (adiante designada por PwC), contém uma reserva por desacordo com o seguinte texto:

*O balanço da Entidade inclui no ativo montantes de 833.284 milhares de euros e 816.770 milhares de euros, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, respetivamente, relativos a ativos por impostos diferidos originados, essencialmente, por diferenças temporárias dedutíveis respeitantes à constituição de provisões técnicas, cuja base tributável ascendia a cerca de 3.030.000 milhares de euros, em 31 de dezembro de 2019. Em conformidade com a norma internacional de contabilidade IAS 12, Impostos sobre o rendimento, a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos deve ser avaliada em função de resultados tributáveis, os quais deverão ser projetados excluindo as componentes tributáveis originadas por novas diferenças temporárias dedutíveis.*

*Tendo por base as projeções apresentadas pela Administração e as condições previstas na referida norma, a Entidade não demonstra capacidade para gerar resultados tributáveis suficientes que permitam recuperar parte substancial dos ativos por impostos diferidos registados. Desta forma, os ativos por impostos diferidos e os capitais próprios, incluindo o resultado líquido do exercício, constantes do balanço da Entidade em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018, encontram-se sobreavaliados por um montante materialmente relevante, a magnitude do qual não estamos em condições de quantificar, dada a incerteza inerente às projeções dos resultados tributáveis.”*

O mesmo documento chama também a atenção para uma incerteza material relacionada com a continuidade, dado que “... as demonstrações financeiras da Entidade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tendo por base a avaliação efetuada pela Administração relativamente à capacidade para fazer face a exigências de liquidez. Ao preparar as demonstrações financeiras em base de continuidade, o Conselho de Administração teve em consideração riscos subjacentes, nomeadamente, aqueles divulgados: (i) ... e (iv) na nota 23, relativos à mensuração e recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Relativamente a este último risco, chamamos a atenção para a reserva por desacordo explicitada acima, na secção Bases para a opinião com reservas, contendo um ajustamento não quantificado, cuja respetiva repercussão nas demonstrações financeiras deverá ser tomada em consideração.”

O presente parecer pretende analisar, à luz das normas de contabilidade, os aspetos suscitados na CLC quanto à mencionada não garantia de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos com base nas projeções elaboradas pelo Conselho de Administração do MGAM e que motivou a referida reserva por desacordo inserida no parecer sobre as contas da Entidade do exercício de 2019.

## **2. A contabilização das modalidades mutualistas pelo MGAM**

O Montepio Geral - Associação Mutualista é uma IPSS, registada como tal desde 6/05/1981 na Direção Geral da Acção Social, cujos estatutos se encontram em conformidade com o Código das Associações Mutualistas, aprovado pelo decreto-lei nº 59/2018, de 2 de agosto.

O MGAM oferece aos seus associados diversas modalidades mutualistas que incluem modalidades de capitalização (designadas Grupo I) e que representam cerca de  $\frac{3}{4}$  das provisões matemáticas registadas, modalidades de proteção da vida, para garantia do pagamento de encargos emergentes de contratos de crédito (designadas tipo II) e modalidades de proteção da vida, longevidade e mistas (designadas Grupo III) e que representam  $\frac{1}{4}$  das provisões matemáticas registadas.

As modalidades de capitalização quando subscritas são registadas pelo MGAM no ativo (dinheiro entrado) por contrapartida de uma conta de proveitos e ao mesmo tempo é constituída uma provisão matemática por contrapartida de uma conta do Passivo, de acordo com o disposto na IFRS nº 4. As modalidades de proteção de vida, longevidade e mistas contêm o chamado risco atuarial, pelo que cada modalidade subscrita dá origem a uma quota (prémio) recebida pelo MGAM e que constitui um ativo e um proveito e simultaneamente origina um custo e uma provisão técnica registada no passivo.

Até ao final do exercício de 2016, as operações realizadas pelo MGAM estavam isentas de IRC. No entanto, em 2017 e por força da alteração da política de remuneração dos membros do Conselho de Administração, a Entidade deixou de reunir os requisitos previstos no artigo 10º do CIRC para beneficiar daquela isenção, passando as suas operações a estar sujeitas ao regime geral de tributação previsto no Código do IRC.

Deste modo, o desenvolvimento de uma atividade de natureza comercial, a título principal, levou a que a matéria coletável passasse a ser calculada a partir da contabilidade, nos termos previstos no CIRC. Assim, entre os tipos das diferenças temporárias registadas pelo MGAM para efeitos de enquadramento fiscal no regime de tributação, destaca-se a consideração das provisões técnicas que não reuniam as condições para serem dedutíveis para efeitos fiscais por a Entidade não ter o estatuto de empresa seguradora. Também os prejuízos fiscais apurados proporcionaram ativos por impostos diferidos, a deduzir até 70% do lucro tributável, dentro dos prazos previstos naquele CIRC.

O MGAM procedeu ao enquadramento contabilístico das provisões técnicas criadas de acordo com o estatuído no disposto na IAS 12, parágrafo 28 e 29, alínea a), pontos (i) e (ii), referentes ao apuramento dos ativos por impostos diferidos e a sua prevista recuperabilidade nos anos posteriores, procedimento este que não suscitou reservas ao Auditor externo até finais de 2018 (KPMG).

Com a mudança de auditores, ocorrida em 2019, a PwC pôs em causa a forma como a quantificação daqueles ativos por impostos diferidos estava a ser efetuada em face dos resultados tributáveis previstos pela Administração, tendo inserido a mencionada reserva no parecer sobre as contas de 2019. O texto da reserva destaca que *“a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos deve ser avaliada em função dos resultados tributáveis, os quais deverão ser projetados excluindo as componentes tributáveis originadas por novas diferenças tributáveis dedutíveis”*.

A PwC sustenta, deste modo, que os resultados projetados pela Administração do MGAM não são suficientes para que exista uma recuperação substancial dos ativos por impostos diferidos registados em 31/12/2019, o que conduz a uma sobrevalorização dos ativos por impostos diferidos e dos capitais próprios contantes do balanço em 31 de dezembro de 2019 (e também dos anos precedentes).

### **3. A continuidade das operações correntes do MGAM**

Conforme referido, na sequência da alteração da tributação das operações realizadas, o MGAM passou a contabilizar, a partir de 1/1/2017, as referidas provisões técnicas segundo o disposto nos parágrafos 28 e 29, alínea a), pontos i) e ii) da norma IAS 12, Impostos sobre os rendimentos, o mesmo sucedendo com a adoção da política contabilística relativamente a ativos por impostos diferidos, procedimento este que não suscitou quaisquer reservas por parte do então auditor nos pareceres elaborados sobre as contas de 2017 e 2018 pela auditora KPMG.

O problema colocado pela PwC no parecer sobre as Contas de 2019 incide sobre a prevista não garantia de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos relacionados com a subscrição e o resgate das modalidades mutualistas pelos associados do MGAM. Os encargos destas modalidades mutualistas só são aceites como custo fiscal no momento em que ocorre a reversão das provisões técnicas constituídas, ou por via da provisão ou por via do resgate ou pelo pagamento do capital subscrito por morte, invalidez ou pensões de sobrevivência, nas modalidades com risco atuarial, de harmonia com o disposto no CIRC.

Importa desde já referir que, por um lado, as diferenças temporárias futuras podem ser consideradas desde que se verifique a probabilidade aceitável da existência de lucros/resultados tributáveis futuros que permitam vir a realizar os ativos por impostos diferidos e, por outro, as diferenças temporárias futuras cuja repercussão fiscal tenha impacto futuro sejam, elas próprias, componentes do lucro/resultado tributável futuro. Os montantes em causa estão adequadamente enquadrados nos resultados projetados num horizonte temporal de longo prazo, conforme consta da interpretação correta da IAS 12.

Ora, um dos pressupostos subjacentes previstos na estrutura conceptual das normas internacionais de contabilidade é o da continuidade, ou seja, as demonstrações financeiras são normalmente preparadas no pressuposto de que a entidade é uma entidade em continuidade e que continuará a operar no futuro previsível. Daqui resulta que seja assumido que a entidade opera continuamente e não tem intenção de liquidar ou de reduzir drasticamente o nível das suas operações ou entrar em liquidação.

A obtenção de resultados tributáveis no futuro, por parte do MGAM, decorre assim da continuidade das suas atividades correntes, nomeadamente da subscrição e entregas pelos seus associados atuais e futuros de novas modalidades mutualistas, em especial as novas modalidades de capitalização com uma componente variável e que representam cerca de  $\frac{3}{4}$  das modalidades subscritas habitualmente. Isto é, a capacidade de gerar proveitos tributários futuros decorre simplesmente da continuidade das atividades correntes pelo MGAM.

De acordo com a informação proporcionada pela Administração do MGAM no relatório e contas de 2019, não existiam quaisquer indícios que pudessem por em causa a continuidade no futuro da Entidade e das suas operações correntes. Aliás, a Instituição possui um vasto campo de intervenção ao longo dos anos em matéria de mutualismo, sendo um forte captador de poupanças junto de muitos milhares de associados.

Aliás, o parecer entretanto solicitado à consultora BDO relativamente à recuperabilidade financeira dos ativos por impostos diferidos relacionados com as provisões técnicas e com o reporte de prejuízos fiscais em 31 de dezembro de 2019, conclui que está garantida uma acentuada recuperabilidade face aos resgates deduzidos fiscalmente no triénio 2017-2019, o mesmo sucedendo quanto aos dados previsionais do *Business Plan* com o horizonte temporal 2020-2028. A consultora também concluiu que será razoável prever a recuperabilidade dos mesmos ativos por impostos diferidos de reporte de prejuízos fiscais acumulados no final de 2019 de 86 M€.

O historial da Entidade em matéria de mutualismo e a necessidade de contabilização de ativos por impostos diferidos a recuperar por resultados tributáveis no futuro, em montantes significativos, de acordo com a legislação tributária aplicável, suscitariam por parte do auditor uma análise dos pressupostos e valores incluídos no referido plano estratégico, utilizando para tal as fontes disponíveis, quer de natureza interna quer de natureza externa. A recuperação dos ativos em causa veio a ser confirmada pela BDO pelos dados reais de 2020, pois no final do 3º trimestre deste ano estavam registados cerca de 70% de reposição das provisões técnicas em face do montante total disponível no início do período.

Por outro lado, uma correta interpretação da IAS 12 permite concluir que a capacidade para gerar proveitos tributáveis futuros decorre da continuidade das atividades correntes do MGAM. Aliás, a própria KPMG havia concluído expressamente que os pressupostos de continuidade e demais, bem como as bases previsionais preparadas pela Administração do MGAM foram consideradas

razoáveis e plausíveis. Caso contrário a sua opinião sobre as contas de 2017 e 2018 teria que ser naturalmente modificada.

#### 4. O *Business Plan* e a recuperabilidade dos Ativos por Impostos Diferidos

Segundo o entendimento da PwC, os ativos por impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras de 2018 já se encontravam registados em excesso de tal forma que a aplicação da IAS 12, parágrafo 29, alínea a, pontos (i) e (ii), demonstra a incapacidade da Entidade em gerar resultados tributáveis suficientes para recuperar uma parte significativa daqueles ativos registados.

Já se referiu que de acordo com o disposto no parágrafo 28 da mesma IAS 12, os proveitos que serão gerados no futuro decorrerão da subscrição de outras modalidades mutualistas de capitalização que não as do passado, incluindo naturalmente as modalidades subscritas por novos associados, como tem sido a prática da Instituição mutualista.

Os dados constantes do *Business Plan*, elaborado pelo Conselho de Administração e com o horizonte temporal 2020-2028, são naturalmente resultantes de pressupostos e projeções financeiras das suas operações correntes. Como é óbvio, como estimativas da atividade futura que são, não podem garantir a sua realização a 100%, pelo que normalmente são objeto de revisão e atualização periódica (regra geral ano a ano).

Por outro lado, a Entidade tem desenvolvido a sua atividade dentro de um cenário de uma grande estabilidade, o que muito facilita a extrapolação das projeções financeiras para o futuro, incluindo as operações que são sujeitas ao enquadramento fiscal na data em que ocorram as reversões das provisões matemáticas e das conseqüentes diferenças temporárias subjacentes.

Assim, a manutenção do volume das atividades correntes por parte do MGAM permite assegurar a geração de novos resultados tributáveis positivos em montante significativo e que permitem garantir a possibilidade de absorção dos prejuízos futuros decorrentes do reembolso das modalidades mutualistas existentes no final dos anos de 2017, 2018 e 2019 e, conseqüentemente, da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos.

Esta situação acabou também por ser confirmada pelos dados reais do exercício de 2020, pois no final do 3º trimestre deste ano estavam registados cerca de 70% de reposição das provisões técnicas em face do montante total disponível no início do período, o que está em consonância com a posição assumida pelo anterior auditor externo da Entidade.

Ocorre ainda referir que o parecer da PwC sobre as contas do MGAM do exercício de 2019 está datado de 28 de maio de 2020, pelo que já havia decorrido um razoável período de tempo do exercício subsequente. Assim, antes da elaboração e entrega do parecer sobre as contas de 2019, a PwC poderia ter validado a realização das projeções do *Business Plan* para o exercício de 2020. Este procedimento de auditoria provavelmente indicaria uma trajetória diferente



da que consta do seu parecer sobre as contas de 2019 e faria todo o sentido dada a relevância do seu impacto no parecer emitido sobre as Contas deste exercício.

Deve sublinhar-se, por outro lado, que a Entidade tem desenvolvido a sua atividade corrente dentro de um cenário de grande estabilidade, o que muito facilita a extrapolação das projeções financeiras para o futuro, incluindo as operações que são sujeitas ao enquadramento fiscal na data em que irão ocorrer as reversões das provisões matemáticas e das diferenças temporárias subjacentes às modalidades mutualistas praticadas pelo MGAM.

Anota-se ainda que o texto da mencionada alínea a) do nº 29 da norma IAS 12 começa por referir: “*seja provável que a entidade tenha lucros tributáveis suficientes ...*”. Ora, a inserção do conceito “*provável*” traduz a mera possibilidade da sua realização futura e não uma exigência absoluta da sua concretização. Se fosse esse o objetivo, então deveria estar referenciada com a designação “*mais do que provável*”, como consta de uma outra norma de contabilidade.

Também a aplicação da própria IAS 12 não pode por em causa o princípio do acréscimo (periodização económica), de adoção fundamental pela contabilidade para apuramento do resultado de cada exercício em qualquer momento e consequentemente do imposto atribuído ao mesmo exercício e dos impostos diferidos que impactam no valor final do imposto a pagar.

Note-se que aquando da alteração ocorrida em matéria de tributação das operações realizadas pelo MGAM, ocorrida em 1 de janeiro de 2017, esta Entidade registou apenas ativos por impostos diferidos em relação a 75% do montante total que poderia registar, procedimento contabilístico que revela uma atitude prudente por parte da gestão na contabilização dos riscos associados às diferenças temporárias em causa.

O próprio Conselho Fiscal do MGAM, nas considerações que teceu a propósito da argumentação da PwC sobre a aplicação do disposto no parágrafo 29, alínea ii), considera que a argumentação desta auditora envolve elevada subjetividade, quer no plano técnico quer no domínio da sua aplicação prática, dado tratar-se de uma associação mutualista com centenas de milhares de associados.

## 5. Em conclusão:

- a) O texto da CLC emitida pela PwC sobre o Relatório e Contas do Montepio Geral – Associação Mutualista do exercício de 2019, contém uma reserva por desacordo e algumas ênfases, uma das quais chama a atenção para a não quantificação e não garantia de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos para fazer face aos resultados tributáveis futuros.
- b) A referida reserva por desacordo tem por base a interpretação não correta da IAS 12, quanto ao horizonte temporal da utilização dos resultados tributáveis projetados pelo *Business Plan 2020-2028* elaborado pelo Conselho de Administração do MGAM e aprovado pelo Conselho Geral.

- c) A atividade desenvolvida pelo MGAM, designadamente em matéria de mutualismo, tem apresentado ao longo dos anos características de grande estabilidade e no final de 2019 não existiam indicadores que pudessem por em causa a continuidade das suas operações correntes no futuro, conforme consta do Relatório e Contas daquele exercício de 2019.
- d) Os pareceres do anterior Auditor externo (KPMG) sobre as contas de 2017 e 2018 e da consultora BDO sobre esta matéria foram no sentido de estar assegurada a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos contabilizadas em consequência da alteração da tributação das operações praticadas pelo MGAM, a partir de 1/1/2017.
- e) A estrutura conceptual das normas de contabilidade, constante das normas internacionais, considera fundamental a adoção dos princípios do acréscimo (periodização económica) e da continuidade para proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho e das alterações na posição financeira, tendo aqueles princípios sido aplicados pelo MGAM nas Contas dos exercícios que decorreram de 2017 a 2019.
- f) Atendendo ao enquadramento contabilístico-fiscal das provisões técnicas e dos ativos por impostos diferidos contabilizados pelo Montepio Geral - Associação Mutualista e apresentados nas contas dos exercícios de 2018 e de 2019, bem como a clara evidência da continuidade das suas operações correntes e consequente apuramento dos resultados tributáveis futuros, somos de parecer que não existem razões que ponham em causa a recuperabilidade futura dos montantes dos ativos por impostos diferidos constantes das Contas dos exercícios de 2018 e 2019.

Lisboa, 28 de abril de 2021



(António C. Pires Caiado)



Associação Mutualista  
**Montepio**